



PROCESSO: **PCP 25/00043724**

AUTUADO: **28/02/2025** PROTOCOLO: **5203/2025**

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Quilombo**

RESPONSÁVEL: **Silvano de Pariz**

INTERESSADO: **Jaksom Natal Castelli, Prefeitura Municipal de Quilombo**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: QUILOMBO
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2025

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	Assinado	28/02/2025	579.998.729-20
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	27/02/2025	799.964.429-34
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2025	799.964.429-34
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2025	076.218.239-33	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	28/02/2025	799.964.429-34
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2025	076.218.239-33	Assinado	27/02/2025	579.998.729-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2025	076.218.239-33	Assinado	27/02/2025	579.998.729-20

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2025

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2024.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

JAKSOM NATAL CASTELLI DEYVIS JUNIOR DELAZERI
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	72.824.547,33	Despesas Correntes	56.560.015,73
Receita Tributária	7.794.996,96	Pessoal e Encargos Sociais	24.102.432,65
Receita de Contribuições	323.317,36	Juros e Encargos da Dívida	598.841,85
Receita Patrimonial	2.972.605,82	Outras despesas correntes	31.858.741,23
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	3.723,63		
Transferências Correntes	61.199.324,22		
Outras Receitas Correntes	530.579,34		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	16.264.531,60
Total	72.824.547,33	Total	72.824.547,33
Receitas de Capital	12.478.486,49	Despesas de Capital	31.090.728,72
Operações de Crédito	5.208.580,00		
Alienação de Bens	141.500,00	Investimentos	30.492.586,68
Amortização de Empréstimos	54.077,16	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	7.074.329,33	Amortização da Dívida	598.142,04
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	18.612.242,23	Superávit	
Total	31.090.728,72	Total	31.090.728,72
	RESUMO		
Receitas Correntes	72.824.547,33	Despesas Correntes	56.560.015,73
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	12.478.486,49	Despesas de Capital	31.090.728,72
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	85.303.033,82	Subtotal	87.650.744,45
Déficit	2.347.710,63	Superávit	
TOTAL	87.650.744,45	TOTAL	87.650.744,45

Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			94.606.425,29
10000000	Receitas Correntes.			82.105.980,81
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.805.180,88	
11100000	Impostos		6.622.966,26	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	1.748.272,25		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.036.857,91		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	840.796,55		
	Recursos não Vinculados de Impostos	840.796,55		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.835,63		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.835,63		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	136.355,57		
	Recursos não Vinculados de Impostos	136.355,57		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	55.870,16		
	Recursos não Vinculados de Impostos	55.870,16		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	711.414,34		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	711.414,34		
	Recursos não Vinculados de Impostos	711.414,34		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.172.331,89		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.172.331,89		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.700.324,75		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.700.324,75		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.324,75		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	472.007,14		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	472.007,14		
	Recursos não Vinculados de Impostos	472.007,14		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.702.362,12		
11145100	Impostos sobre Serviços	2.702.362,12		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.702.362,12		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.627.312,68		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.627.312,68		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	15.679,91		
	Recursos não Vinculados de Impostos	15.679,91		
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	35.481,72		
	Recursos não Vinculados de Impostos	35.481,72		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	23.887,81		
	Recursos não Vinculados de Impostos	23.887,81		
11200000	Taxas		1.182.214,62	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500.548,01		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	487.345,95		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	430.827,87		
	Recursos não Vinculados de Impostos	49.748,11		
	Outros Recursos não Vinculados	282.730,93		
	Recursos Vinculados a Fundos	98.348,83		



Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.422,92		
	Outros Recursos não Vinculados	1.422,92		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.302,92		
	Outros Recursos não Vinculados	37.302,92		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17.792,24		
	Outros Recursos não Vinculados	17.792,24		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.001,34		
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.001,34		
	Outros Recursos não Vinculados	10.001,34		
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.200,72		
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.182,11		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.305,46		
	Outros Recursos não Vinculados	876,65		
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1,14		
	Outros Recursos não Vinculados	1,14		
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	17,47		
	Recursos não Vinculados de Impostos	4,00		
	Outros Recursos não Vinculados	13,47		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	681.666,61		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.200,75		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.802,61		
	Outros Recursos não Vinculados	2.802,61		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	4,21		
	Outros Recursos não Vinculados	4,21		
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	141,14		
	Outros Recursos não Vinculados	141,14		
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	252,79		
	Outros Recursos não Vinculados	252,79		
11225300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	678.465,86		
11225301	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	564.562,27		
	Recursos não Vinculados de Impostos	564.562,27		
11225302	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de	2.542,58		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.542,58		
11225303	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	82.666,23		
	Outros Recursos não Vinculados	82.666,23		
11225304	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Mul	28.694,78		
	Outros Recursos não Vinculados	28.694,78		
12000000	Contribuições		323.317,36	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		323.317,36	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.317,36		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.317,36		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	323.317,36		



Município de QUILOMBO

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	323.317,36		
13000000	Receita Patrimonial		2.999.311,40	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		87.084,87	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.084,87		
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	28.279,01		
13110110	Aluguéis e Arrendamentos	28.279,01		
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.077,26		
	Outros Recursos não Vinculados	28.077,26		
13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	201,75		
	Outros Recursos não Vinculados	201,75		
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.805,86		
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	46.139,08		
	Outros Recursos não Vinculados	46.139,08		
13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	363,97		
	Outros Recursos não Vinculados	363,97		
13110203	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	11.480,08		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11.480,08		
13110204	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	822,73		
	Recursos não Vinculados de Impostos	822,73		
13200000	Valores Mobiliários		2.912.226,53	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.912.226,53		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	2.912.226,53		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.912.226,53		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.993.572,63		
	Outros Recursos não Vinculados	176.531,22		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.931,08		
	Transferência do Salário-Educação	73.535,97		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	179,58		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.155,71		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escol	2.510,79		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.889,25		
	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	11.796,13		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	79.078,00		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	1.326,85		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	3.247,44		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.676,15		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,44		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.795,13		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.881,85		
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4,26		

Município de QUILOMBO

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	108.008,89		
	Transferência Especial da União	19.521,75		
	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7,86		
	Transferência Especial dos Estados	58.011,80		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.557,18		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	23.298,21		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	602,81		
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.856,47		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	11.241,58		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	132.734,01		
	Recursos Vinculados a Fundos	12.273,49		
16000000	Receita de Serviços		3.723,63	
16900000	Outros Serviços		3.723,63	
16990000	Outros Serviços	3.723,63		
16999900	Outros Serviços	3.723,63		
16999901	Outros Serviços - Principal	3.511,34		
	Outros Recursos não Vinculados	3.511,34		
16999902	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	6,07		
	Outros Recursos não Vinculados	6,07		
16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	157,73		
	Recursos não Vinculados de Impostos	157,73		
16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	48,49		
	Recursos não Vinculados de Impostos	48,49		
17000000	Transferências Correntes		70.443.868,20	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		29.557.910,09	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.271.753,78		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.235.749,01		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.342.188,07		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.342.188,07		
	Recursos não Vinculados de Impostos	18.342.188,07		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.893.560,94		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.893.560,94		
	Recursos não Vinculados de Impostos	1.893.560,94		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.004,77		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	36.004,77		
	Recursos não Vinculados de Impostos	36.004,77		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	365.175,75		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	437,68		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	437,68		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	437,68		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	364.738,07		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	364.738,07		

Município de QUILOMBO

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	364.738,07		
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural des	364.738,07		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.502.289,19		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	7.502.289,19		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	3.606.908,04		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	3.606.908,04		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	1.567.928,94		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	881.088,00		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	322.098,10		
	Transferência Especial da União	835.793,00		
17135020	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	3.626.843,45		
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	3.626.843,45		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	2.626.843,45		
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	510.000,00		
	Transferência Especial da União	490.000,00		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	141.623,29		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	141.623,29		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	63.183,29		
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário	78.440,00		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	107.153,76		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	107.153,76		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	107.153,76		
17135050	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	19.760,65		
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	19.760,65		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	19.760,65		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.023.297,10		
17145000	Transferências do Salário-Educação	639.023,76		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	639.023,76		
	Transferência do Salário-Educação	639.023,76		
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.100,00		
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.100,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.100,00		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.484,00		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.484,00		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	173.484,00		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.847,52		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	81.847,52		

Município de QUILOMBO

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17145301	do Escolar – PNATE - Principal	81.847,52		
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	81.847,52		
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	123.841,82		
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	123.841,82		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	123.841,82		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.167,19		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.167,19		
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	250.167,19		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.167,19		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	145.227,08		
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.442,60		
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	50.442,60		
	Outros Recursos não Vinculados	50.442,60		
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	94.784,48		
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	94.784,48		
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	94.784,48		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		31.777.845,70	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.861.041,48		
17215000	Cota-Parte do ICMS	25.111.343,35		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.111.343,35		
	Recursos não Vinculados de Impostos	25.111.343,35		
17215100	Cota-Parte do IPVA	2.450.015,51		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.450.015,51		
	Recursos não Vinculados de Impostos	2.450.015,51		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	283.181,92		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	283.181,92		
	Recursos não Vinculados de Impostos	283.181,92		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.500,70		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.500,70		
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.500,70		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.464.727,02		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.464.727,02		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.464.727,02		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.464.727,02		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.228,41		
17245000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
17245001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00		
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	114.228,41		
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.464,17		

Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Vinculados ao Trânsito	99.464,17		
17249902	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas e Juros de Mora	14.764,24		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	14.764,24		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.237.848,79		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	125.893,52		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	125.893,52		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	125.893,52		
17295200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	648.381,33		
17295201	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	648.381,33		
	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	648.381,33		
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	463.573,94		
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	463.573,94		
	Transferência Especial dos Estados	463.573,94		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		9.555,09	
17410000	Transferências de Instituições Privadas	9.555,09		
17419900	Outras Transferências de Instituições Privadas	9.555,09		
17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	9.555,09		
	Recursos Vinculados a Fundos	9.555,09		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.098.557,32	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.098.557,32		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.098.557,32		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.098.557,32		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.098.557,32		
19000000	Outras Receitas Correntes		530.579,34	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		29.522,49	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.522,49		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	29.522,49		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.489,69		
	Outros Recursos não Vinculados	23.668,77		
	Recursos Vinculados ao Trânsito	5.820,92		
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	32,80		
	Outros Recursos não Vinculados	32,80		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		492.344,22	
19210000	Indenizações	118.408,09		
19210300	Indenização por Sinistro	79.878,84		
19210301	Indenização por Sinistro - Principal	79.878,84		
	Outros Recursos não Vinculados	79.878,84		
19219900	Outras Indenizações	38.529,25		
19219901	Outras Indenizações - Principal	38.529,25		
	Recursos não Vinculados de Impostos	38.529,25		
19220000	Restituições	373.936,13		
19221400	Restituição de Recursos Transferidos	36.072,35		
19221410	Restituição de Recursos Primários Transferidos	36.072,35		

Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19221411	Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal	36.072,35		
	Recursos não Vinculados de Impostos	36.072,35		
19225000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	20.883,46		
19225001	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	20.883,46		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	20.883,46		
19229900	Outras Restituições	316.980,32		
19229901	Outras Restituições - Principal	316.980,32		
	Recursos não Vinculados de Impostos	133.355,63		
	Outros Recursos não Vinculados	183.617,54		
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6,71		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,44		
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		7.202,63	
19440000	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	7.202,63		
19440600	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	7.202,63		
19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	77,42		
	Recursos não Vinculados de Impostos	77,42		
19440604	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de	7.125,21		
	Outros Recursos não Vinculados	7.125,21		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.510,00	
19990000	Outras Receitas Correntes	1.510,00		
19999900	Outras Receitas	1.510,00		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.180,00		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.180,00		
	Outros Recursos não Vinculados	1.180,00		
19999930	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	330,00		
19999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	330,00		
	Outros Recursos não Vinculados	330,00		
20000000	Receitas de Capital			12.500.444,48
21000000	Operações de Crédito		5.208.580,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		5.208.580,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.208.580,00		
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.208.580,00		
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.208.580,00		
	Recursos de Operações de Crédito	5.208.580,00		
22000000	Alienação de Bens		141.500,00	
22200000	Alienação de Bens Imóveis		141.500,00	
22210000	Alienação de Bens Imóveis	141.500,00		
22210100	Alienação de Bens Imóveis	141.500,00		
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	141.500,00		
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	141.500,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		54.086,72	
23100000	Amortização de Empréstimos		54.086,72	

Município de QUILOMBO

Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
23110000	Amortização de Empréstimos	54.086,72		
23110600	Amortização de Empréstimos Contratuais	54.086,72		
23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	23.760,61		
	Outros Recursos não Vinculados	23.760,61		
23110603	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	30.326,11		
	Outros Recursos não Vinculados	30.326,11		
24000000	Transferências de Capital		7.096.277,76	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		4.708.761,66	
24120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.028.761,66		
24125000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.028.761,66		
24125010	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	499.203,20		
24125011	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	499.203,20		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	499.203,20		
24125090	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	529.558,46		
24125091	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	529.558,46		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	529.558,46		
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.080.000,00		
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	3.080.000,00		
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	3.080.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.080.000,00		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00		
24195100	Transferência Especial da União	600.000,00		
24195101	Transferência Especial da União - Principal	600.000,00		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000,00		
	Transferência Especial da União	200.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.387.516,10	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.187.516,10		
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00		
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	450.000,00		
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	400.000,00		
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	400.000,00		
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.337.516,10		
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	1.337.516,10		
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	807.023,26		
	Transferência Especial dos Estados	530.492,84		
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00		
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00		
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00		
	Transferência Especial dos Estados	200.000,00		

Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	DEDUÇÕES DA RECEITA			58.847,49
10000000	Receitas Correntes.			36.889,50
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.183,92	
11100000	Impostos		10.149,93	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	11,77		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11,77		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,31		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,31		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,10		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,10		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11,36		
	Recursos não Vinculados de Impostos	11,36		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.138,16		
11145100	Impostos sobre Serviços	10.138,16		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.138,16		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	10.138,14		
	Recursos não Vinculados de Impostos	10.138,14		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,02		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,02		
11200000	Taxas		33,99	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30,26		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30,26		
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	4,61		
	Outros Recursos não Vinculados	4,61		
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9,94		
	Outros Recursos não Vinculados	9,94		
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15,71		
	Outros Recursos não Vinculados	15,71		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3,73		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1,08		
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1,08		
	Outros Recursos não Vinculados	1,08		
11225300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2,65		
11225302	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de	0,21		
	Recursos não Vinculados de Impostos	0,21		
11225303	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,10		
	Outros Recursos não Vinculados	0,10		
11225304	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Mul	2,34		
	Outros Recursos não Vinculados	2,34		
13000000	Receita Patrimonial		26.705,58	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		47,17	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47,17		



Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	47,17		
13110110	Aluguéis e Arrendamentos	47,17		
13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	47,17		
	Outros Recursos não Vinculados	47,17		
13200000	Valores Mobiliários		26.658,41	
13210000	Juros e Correções Monetárias	26.658,41		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	26.658,41		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.658,41		
	Recursos não Vinculados de Impostos	6.182,77		
	Outros Recursos não Vinculados	20.472,01		
	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,63		
20000000	Receitas de Capital			21.957,99
23000000	Amortização de Empréstimos		9,56	
23100000	Amortização de Empréstimos		9,56	
23110000	Amortização de Empréstimos	9,56		
23110600	Amortização de Empréstimos Contratuais	9,56		
23110603	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	9,56		
	Outros Recursos não Vinculados	9,56		
24000000	Transferências de Capital		21.948,43	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.948,43	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.948,43		
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	21.948,43		
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	21.948,43		
	Transferência Especial dos Estados	21.948,43		
	DEDUÇÕES FUNDEB			9.244.543,98
10000000	Receitas Correntes.			9.244.543,98
17000000	Transferências Correntes		9.244.543,98	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.675.638,06	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.675.638,06		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.668.437,24		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.668.437,24		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.668.437,24		
	Recursos não Vinculados de Impostos	3.668.437,24		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.200,82		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.200,82		
	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,82		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.568.905,92	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.568.905,92		
17215000	Cota-Parte do ICMS	5.022.267,41		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.022.267,41		
	Recursos não Vinculados de Impostos	5.022.267,41		
17215100	Cota-Parte do IPVA	490.002,08		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	490.002,08		
	Recursos não Vinculados de Impostos	490.002,08		

Município de QUILOMBO
Exercício de 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.636,43		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.636,43		
	Recursos não Vinculados de Impostos	56.636,43		
	TOTAL GERAL			85.303.033,82



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Quilombo
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.680.462,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.186.818,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.186.818,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.086.647,96		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.586,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.584,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			493.644,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.957,10	
3.3.50.41	Contribuições	26.957,10		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		466.687,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	82.876,78		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.490,95		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	46.057,66		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	37.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.171,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	172.015,94		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	67.274,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.201,00
4.4.00.00	Investimentos			17.201,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.201,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.121,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.080,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.697.663,93

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Quilombo
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			573.099,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			528.824,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		528.824,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	485.812,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.611,98		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.400,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			44.275,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		44.275,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.545,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.582,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.105,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.632,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.013,20		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149,37		



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.246,67	
4.0.00.00	Despesas de Capital		8.640,00
4.4.00.00	Investimentos		8.640,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.640,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.980,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.660,00	
	Total Unidade Orçamentária		581.739,50

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.936.539,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.450.763,67
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		81.949,56	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	81.949,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.368.814,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.206.611,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.087,66		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	27.115,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			598.841,85
3.2.90.00	Aplicações Diretas		598.841,85	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	598.841,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.886.933,99
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		722.499,14	
3.3.50.41	Contribuições	247.370,64		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	43.700,00		
3.3.50.45	Subvenções Econômicas	431.428,50		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		84.239,28	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84.239,28		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.061.081,49	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.032,67		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.494,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.577,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.773,44		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	15.953,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	835.671,74		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	139.092,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	759.939,09		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	152.937,45		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.609,03		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		19.114,08	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.114,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			649.417,98
4.4.00.00	Investimentos			51.275,94
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.654,62	



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.654,62	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.621,32
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.621,32	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		598.142,04
4.6.90.00	Aplicações Diretas		598.142,04
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	598.142,04	
Total Unidade Orçamentária			6.585.957,49

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.558.719,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.112.892,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.112.892,67	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	113.569,12		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.931.310,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	756.747,11		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	311.265,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.445.827,23
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		191.356,95	
3.3.50.42	Auxílios	160.506,55		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.850,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.254.470,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.004,37		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.230,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.178.658,88		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	127.013,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.619,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.728,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	82.933,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.491.090,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	107.193,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.304,97		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	146.693,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.656.595,75
4.4.00.00	Investimentos			5.656.595,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.656.595,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.579.241,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.077.354,34		
Total Unidade Orçamentária				21.215.315,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Quilombo

Unidade Orçamentária: 7001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

3.0.00.00	Despesas Correntes		18.658.953,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.664.209,14
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	51.240,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	51.240,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.612.969,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.080.410,59	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	434.438,55	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	98.120,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		12.994.744,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.155.496,79	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.820.684,72	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	334.812,07	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	20.496,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.496,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	6.433.440,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	67.426,08	
3.3.90.30	Material de Consumo	630.171,39	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	890.133,70	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	11.480,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.539,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	27.755,76	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.581.753,66	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	112.880,14	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.920,50	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57.489,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	7.511,73	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.380,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.385.310,69	
3.3.93.30	Material de Consumo	3.717,96	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	349.592,73	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.032.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		484.261,94
4.4.00.00	Investimentos		484.261,94
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	85.164,88	
4.4.71.51	Obras e Instalações	83.822,88	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.342,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	399.097,06	
4.4.90.51	Obras e Instalações	53.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	346.097,06	
	Total Unidade Orçamentária		19.143.215,52

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 8002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

3.0.00.00	Despesas Correntes		1.963.552,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.024.798,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.024.798,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	917.409,35	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.969,14	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	21.420,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		938.753,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	527.111,98	
3.3.50.41	Contribuições	306.172,50	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	220.939,48	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	411.641,96	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	38.952,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	742,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	79.478,16	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.083,33	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.288,76	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	215.580,18	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.618,08	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.938,95	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.959,65	
4.0.00.00	Despesas de Capital		574.284,19
4.4.00.00	Investimentos		574.284,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas	574.284,19	
4.4.90.51	Obras e Instalações	553.300,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.984,19	
	Total Unidade Orçamentária		2.537.836,62

Unidade Orçamentária: 8003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			35.455,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			35.455,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		35.455,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	389,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.054,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12,00		
	Total Unidade Orçamentária			35.455,00

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			488.208,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			193.163,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		193.163,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	175.820,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.957,29		



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.385,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		295.045,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		295.045,39
3.3.90.30	Material de Consumo	58.295,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.488,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	167.520,73	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	392,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.249,01	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.050,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.049,88	
4.0.00.00	Despesas de Capital		25.290,37
4.4.00.00	Investimentos		25.290,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.290,37
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.290,37	
	Total Unidade Orçamentária		513.498,85

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			150.886,76
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			150.886,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas		150.886,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.732,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	128.124,89		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.029,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.363.876,92
4.4.00.00	Investimentos			2.363.876,92
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.363.876,92	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.363.876,92		
	Total Unidade Orçamentária			2.514.763,68

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.654.053,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.003.581,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.003.581,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	918.923,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.007,80		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.650,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.650.472,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.531.158,99	
3.3.50.45	Subvenções Econômicas	1.531.158,99		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.119.313,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.591,84		



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.420,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.052.298,34	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	38.170,54	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	832,80	
4.0.00.00	Despesas de Capital		131.801,64
4.4.00.00	Investimentos		131.801,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		131.801,64
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.801,64	
	Total Unidade Orçamentária		4.785.855,51

Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.825.150,93
4.4.00.00	Investimentos			20.825.150,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.825.150,93	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.805.618,93		
4.4.90.63	Aquisição de Títulos de Crédito	19.532,00		
	Total Unidade Orçamentária			20.825.150,93

Unidade Orçamentária: 11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.889.298,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.256.898,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.256.898,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.137.846,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.752,16		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	21.300,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.632.399,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.632.399,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.006.605,78		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.027,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.596.902,62		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.490,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.374,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			114.900,00
4.4.00.00	Investimentos			114.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		114.900,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	114.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.004.198,20

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica



Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

3.0.00.00	Despesas Correntes	2.878.901,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	680.483,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas	680.483,40
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	624.989,56
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.693,84
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.198.417,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.198.417,67
3.3.90.14	Diárias Civil	1.061,23
3.3.90.30	Material de Consumo	317.380,04
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.876.643,98
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.536,32
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.196,10
4.0.00.00	Despesas de Capital	239.308,00
4.4.00.00	Investimentos	239.308,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	239.308,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	56.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.108,00
	Total Unidade Orçamentária	3.118.209,07

Unidade Orçamentária: 12002 - FUNREBOM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.884,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			91.884,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		91.884,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	77.935,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	647,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.183,09		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.118,32		
	Total Unidade Orçamentária			91.884,50

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			87.650.744,45



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			56.560.015,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			24.102.432,65
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		133.189,56	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	133.189,56		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		23.969.243,09	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	113.569,12		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.565.782,26		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.586,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.785.849,62		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	501.455,88		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			598.841,85
3.2.90.00	Aplicações Diretas		598.841,85	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	598.841,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.858.741,23
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.154.580,95	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.820.684,72		
3.3.50.41	Contribuições	580.500,24		
3.3.50.42	Auxílios	160.506,55		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	630.301,95		
3.3.50.45	Subvenções Econômicas	1.962.587,49		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		104.735,28	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	104.735,28		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.195.000,23	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	38.952,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	186.689,37		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.230,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.473.418,01		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	144.921,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.040.802,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	53.162,89		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	49.280,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	74.459,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	140.958,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.179.472,91		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	485.809,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	822.917,13		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.448,65		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	161.695,85		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.430,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	176.352,18		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.404.424,77	
3.3.93.30	Material de Consumo	3.717,96		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	349.592,73		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.032.000,00		



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.114,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			31.090.728,72
4.4.00.00	Investimentos			30.492.586,68
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		107.819,50	
4.4.71.51	Obras e Instalações	83.822,88		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.996,62		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		30.384.767,18	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.980,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.551.427,63		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.797.747,55		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	5.000,00		
4.4.90.63	Aquisição de Títulos de Crédito	19.532,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.080,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			598.142,04
4.6.90.00	Aplicações Diretas		598.142,04	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	598.142,04		
	Total Geral			87.650.744,45





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais		Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00		0,00	581.739,50	581.739,50
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00		0,00	581.739,50	581.739,50
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00		0,00	581.739,50	581.739,50
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00		0,00	581.739,50	581.739,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00		0,00	581.739,50	581.739,50

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais		Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00		0,00	4.018.042,17	4.018.042,17
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00		0,00	886.756,68	886.756,68
04.121.0005	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00		0,00	886.756,68	886.756,68
04.121.0005.02.000008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	0,00		0,00	886.756,68	886.756,68
4.122	Administração Geral	0,00		0,00	3.131.285,49	3.131.285,49
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00		0,00	3.131.285,49	3.131.285,49
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00		0,00	2.763.608,94	2.763.608,94
04.122.0004.02.000007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	0,00		0,00	367.676,55	367.676,55
28	Encargos Especiais	2.567.915,32		0,00	0,00	2.567.915,32
28.846	Outros Encargos Especiais	2.567.915,32		0,00	0,00	2.567.915,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.567.915,32		0,00	0,00	2.567.915,32
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	744.764,31		0,00	0,00	744.764,31
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	524.571,25		0,00	0,00	524.571,25
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.196.983,89		0,00	0,00	1.196.983,89
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	101.595,87		0,00	0,00	101.595,87
Total da Unidade Orçamentária		2.567.915,32		0,00	4.018.042,17	6.585.957,49





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.011.911,54	15.598.468,44	17.610.379,98
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.122.0008.02.000093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	530.213,61	530.213,61
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	530.213,61	530.213,61
12.306.0008.02.000015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	144.989,88	144.989,88
12.306.0008.02.000016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	0,00	0,00	66.925,92	66.925,92
12.306.0008.02.000022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	318.297,81	318.297,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.208.280,73	9.053.764,10	10.262.044,83
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	1.208.280,73	9.053.764,10	10.262.044,83
12.361.0008.01.000013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	0,00	1.061.190,73	0,00	1.061.190,73
12.361.0008.01.000016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	147.090,00	0,00	147.090,00
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.269.298,07	7.269.298,07
12.361.0008.02.000018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.784.466,03	1.784.466,03
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.362.0010.02.000027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.364.0011.02.000029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.365	Educação Infantil	0,00	803.630,81	4.760.194,13	5.563.824,94
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	803.630,81	4.760.194,13	5.563.824,94
12.365.0008.01.000011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	0,00	191.926,84	0,00	191.926,84
12.365.0008.01.000064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	0,00	611.703,97	0,00	611.703,97



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	1.614.461,06	1.614.461,06
12.365.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	0,00	0,00	2.367.785,50	2.367.785,50
12.365.0008.02.000013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	777.947,57	777.947,57
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
12.367.0012.02.000031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
13	Cultura	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392.0014.02.000034	EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	18.276,75	18.276,75
13.392.0014.02.000035	MANUTENÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	227.106,29	227.106,29
27	Desporto e Lazer	0,00	2.427.092,83	932.459,80	3.359.552,63
27.812	Desporto Comunitário	0,00	2.427.092,83	771.953,25	3.199.046,08
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.427.092,83	771.953,25	3.199.046,08
27.812.0013.01.000023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	0,00	2.427.092,83	0,00	2.427.092,83
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	0,00	0,00	771.953,25	771.953,25
27.813	Lazer	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
27.813.0013.02.000091	PARCERIAS COM ENTIDADES	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.439.004,37	16.776.311,28	21.215.315,65

Unidade Orçamentária: 08002 FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	634.446,51	1.903.390,11	2.537.836,62
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	254.883,74	254.883,74
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	254.883,74	254.883,74
08.243.0018.02.000044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	0,00	0,00	254.883,74	254.883,74
8.244	Assistência Comunitária	0,00	634.446,51	1.648.506,37	2.282.952,88





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de QUILOMBO

Competência: 2024

08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0,00	634.446,51	1.648.506,37	2.282.952,88
08.244.0018.01.000069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.146,51	0,00	81.146,51
08.244.0018.01.000171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	0,00	553.300,00	0,00	553.300,00
08.244.0018.02.000038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	0,00	0,00	841.703,51	841.703,51
08.244.0018.02.000039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	0,00	0,00	24.539,22	24.539,22
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	0,00	0,00	5.398,09	5.398,09
08.244.0018.02.000041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	0,00	0,00	121.013,35	121.013,35
08.244.0018.02.000042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	0,00	0,00	72.707,19	72.707,19
08.244.0018.02.000043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	0,00	0,00	131.972,51	131.972,51
08.244.0018.02.000094	PARCERIAS COM ENTIDADES	0,00	0,00	451.172,50	451.172,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	634.446,51	1.903.390,11	2.537.836,62

Unidade Orçamentária: 08003 FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00
08.243.0019.02.000048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661.0022.02.000051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	0,00	0,00	377.123,96	377.123,96
22.661.0022.02.000095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	42.340,25	42.340,25
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64





Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional



23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
23.691.0022.02.000067	NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	513.498,85	513.498,85

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68
23.695	Turismo	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68
23.695.0023.01.000037	COMPLEXO TURISTICO/TURISMO	0,00	2.364.763,92	0,00	2.364.763,92
23.695.0023.02.000053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	149.999,76	149.999,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
17.511.0028.02.000057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
20	Agricultura	0,00	114.073,00	4.648.719,35	4.762.792,35
20.606	Extensão Rural	0,00	114.073,00	4.648.719,35	4.762.792,35
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0,00	114.073,00	2.345.318,36	2.459.391,36
20.606.0024.01.000041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00	114.073,00	0,00	114.073,00
20.606.0024.02.000054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.345.318,36	2.345.318,36
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO	0,00	0,00	2.303.400,99	2.303.400,99
20.606.0029.02.000056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	0,00	0,00	2.303.400,99	2.303.400,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	114.073,00	4.671.782,51	4.785.855,51





Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Unidade Orçamentária: 11001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93
15.451.0025.01.000057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	0,00	17.745.150,93	0,00	17.745.150,93
15.451.0025.01.000060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93

Unidade Orçamentária: 11002 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782.0026	ACESSO PLENO	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782.0026.01.000050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	0,00	114.900,00	0,00	114.900,00
26.782.0026.02.000059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	0,00	0,00	3.889.298,20	3.889.298,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20

Unidade Orçamentária: 12001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
6.181	Policciamento	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
06.181.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
06.181.0027.02.000087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
15	Urbanismo	0,00	100.191,49	1.912.746,25	2.012.937,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	100.191,49	1.912.746,25	2.012.937,74
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	100.191,49	1.912.746,25	2.012.937,74





Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de QUILOMBO

Competência: 2024

15.452.0027.01.000066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	0,00	93.541,49	0,00	93.541,49
15.452.0027.01.000067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
15.452.0027.02.000061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	0,00	0,00	1.587.404,75	1.587.404,75
15.452.0027.02.000062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	0,00	0,00	325.341,50	325.341,50
17	Saneamento	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
17.512.0028.02.000066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	100.191,49	3.018.017,58	3.118.209,07

Unidade Orçamentária: 12002 FUNREBOM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
06.182.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
06.182.0027.02.000068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
Total da Unidade Gestora		2.567.915,32	28.592.530,22	35.649.419,46	66.809.865,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Quilombo

Unidade Orçamentária: 07001 FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	321.742,51	18.821.473,01	19.143.215,52
10.301	Atenção Básica	0,00	321.742,51	10.621.118,05	10.942.860,56
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	321.742,51	10.621.118,05	10.942.860,56
10.301.0016.01.000166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	0,00	37.842,51	0,00	37.842,51





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional



Município de QUILOMBO

Competência: 2024

10.301.0016.01.000168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNICAS/FMS	0,00	283.900,00	0,00	283.900,00
10.301.0016.02.000070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	0,00	0,00	64.470,18	64.470,18
10.301.0016.02.000071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0016.02.000073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	0,00	0,00	8.041.867,33	8.041.867,33
10.301.0016.02.000075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	0,00	0,00	1.348.102,97	1.348.102,97
10.301.0016.02.000078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	0,00	0,00	1.136.677,57	1.136.677,57
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.050.136,21	8.050.136,21
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	156.900,88	156.900,88
10.302.0016.02.000089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	156.900,88	156.900,88
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0,00	0,00	7.893.235,33	7.893.235,33
10.302.0017.02.000081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	0,00	0,00	7.523.750,58	7.523.750,58
10.302.0017.02.000083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	0,00	0,00	369.484,75	369.484,75
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79
10.304.0016.02.000080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
10.305.0016.02.000085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	321.742,51	18.821.473,01	19.143.215,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	321.742,51	18.821.473,01	19.143.215,52

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Quilombo

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
1.031	Ação Legislativa	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
01.031.0001.01.000002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	0,00	17.201,00	0,00	17.201,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.680.462,93	1.680.462,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
	Total da Unidade Gestora	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
	Total Geral	2.567.915,32	28.931.473,73	56.151.355,40	87.650.744,45



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
01.031	Ação Legislativa	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	0,00	17.201,00	1.680.462,93	1.697.663,93
01.031.0001.01.000002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	0,00	17.201,00	0,00	17.201,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.680.462,93	1.680.462,93
04	Administração	0,00	0,00	4.599.781,67	4.599.781,67
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.468.496,18	1.468.496,18
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	581.739,50	581.739,50
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	581.739,50	581.739,50
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	886.756,68	886.756,68
04.121.0005.02.000008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	0,00	0,00	886.756,68	886.756,68
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.131.285,49	3.131.285,49
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	0,00	0,00	3.131.285,49	3.131.285,49
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.763.608,94	2.763.608,94
04.122.0004.02.000007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	367.676,55	367.676,55
06	Segurança Pública	0,00	0,00	420.618,51	420.618,51
06.181	Policiamento	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
06.181.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
06.181.0027.02.000087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	0,00	0,00	328.734,01	328.734,01
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
06.182.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
06.182.0027.02.000068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	0,00	0,00	91.884,50	91.884,50
08	Assistência Social	0,00	634.446,51	1.938.845,11	2.573.291,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	290.338,74	290.338,74
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	254.883,74	254.883,74
08.243.0018.02.000044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	0,00	0,00	254.883,74	254.883,74
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00
08.243.0019.02.000048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	0,00	0,00	35.455,00	35.455,00



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	634.446,51	1.648.506,37	2.282.952,88
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	0,00	634.446,51	1.648.506,37	2.282.952,88
08.244.0018.01.000069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	81.146,51	0,00	81.146,51
08.244.0018.01.000171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	0,00	553.300,00	0,00	553.300,00
08.244.0018.02.000038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	0,00	0,00	841.703,51	841.703,51
08.244.0018.02.000039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	0,00	0,00	24.539,22	24.539,22
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	0,00	0,00	5.398,09	5.398,09
08.244.0018.02.000041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	0,00	0,00	121.013,35	121.013,35
08.244.0018.02.000042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	0,00	0,00	72.707,19	72.707,19
08.244.0018.02.000043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	0,00	0,00	131.972,51	131.972,51
08.244.0018.02.000094	PARCERIAS COM ENTIDADES	0,00	0,00	451.172,50	451.172,50
10	Saúde	0,00	321.742,51	18.821.473,01	19.143.215,52
10.301	Atenção Básica	0,00	321.742,51	10.621.118,05	10.942.860,56
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	321.742,51	10.621.118,05	10.942.860,56
10.301.0016.01.000166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	0,00	37.842,51	0,00	37.842,51
10.301.0016.01.000168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCAS/FMS	0,00	283.900,00	0,00	283.900,00
10.301.0016.02.000070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	0,00	0,00	64.470,18	64.470,18
10.301.0016.02.000071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.0016.02.000073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	0,00	0,00	8.041.867,33	8.041.867,33
10.301.0016.02.000075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	0,00	0,00	1.348.102,97	1.348.102,97
10.301.0016.02.000078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	0,00	0,00	1.136.677,57	1.136.677,57
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	8.050.136,21	8.050.136,21
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	156.900,88	156.900,88
10.302.0016.02.000089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	156.900,88	156.900,88
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	0,00	0,00	7.893.235,33	7.893.235,33
10.302.0017.02.000081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	0,00	0,00	7.523.750,58	7.523.750,58
10.302.0017.02.000083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	0,00	0,00	369.484,75	369.484,75
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79
10.304.0016.02.000080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	0,00	0,00	105.778,79	105.778,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
10.305.0016.02.000085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	0,00	0,00	44.439,96	44.439,96
12	Educação	0,00	2.011.911,54	15.598.468,44	17.610.379,98
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.122.0008.02.000093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.174.472,92	1.174.472,92
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	530.213,61	530.213,61
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	530.213,61	530.213,61
12.306.0008.02.000015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	144.989,88	144.989,88
12.306.0008.02.000016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	0,00	0,00	66.925,92	66.925,92
12.306.0008.02.000022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	318.297,81	318.297,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.208.280,73	9.053.764,10	10.262.044,83
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	1.208.280,73	9.053.764,10	10.262.044,83
12.361.0008.01.000013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	0,00	1.061.190,73	0,00	1.061.190,73
12.361.0008.01.000016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	147.090,00	0,00	147.090,00
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.269.298,07	7.269.298,07
12.361.0008.02.000018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.784.466,03	1.784.466,03
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.362.0010.02.000027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.364.0011.02.000029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	39.429,28	39.429,28
12.365	Educação Infantil	0,00	803.630,81	4.760.194,13	5.563.824,94
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	0,00	803.630,81	4.760.194,13	5.563.824,94

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0008.01.000011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	0,00	191.926,84	0,00	191.926,84
12.365.0008.01.000064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	0,00	611.703,97	0,00	611.703,97
12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	1.614.461,06	1.614.461,06
12.365.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	0,00	0,00	2.367.785,50	2.367.785,50
12.365.0008.02.000013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	0,00	0,00	777.947,57	777.947,57
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
12.367.0012.02.000031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	30.850,40	30.850,40
13	Cultura	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	0,00	0,00	245.383,04	245.383,04
13.392.0014.02.000034	EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	18.276,75	18.276,75
13.392.0014.02.000035	MANUTENÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	227.106,29	227.106,29
15	Urbanismo	0,00	20.925.342,42	1.912.746,25	22.838.088,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	0,00	20.825.150,93	0,00	20.825.150,93
15.451.0025.01.000057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	0,00	17.745.150,93	0,00	17.745.150,93
15.451.0025.01.000060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	0,00	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	100.191,49	1.912.746,25	2.012.937,74
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	0,00	100.191,49	1.912.746,25	2.012.937,74
15.452.0027.01.000066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	0,00	93.541,49	0,00	93.541,49
15.452.0027.01.000067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
15.452.0027.02.000061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	0,00	0,00	1.587.404,75	1.587.404,75
15.452.0027.02.000062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	0,00	0,00	325.341,50	325.341,50
17	Saneamento	0,00	0,00	799.600,48	799.600,48
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.511.0028.02.000057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	0,00	0,00	23.063,16	23.063,16
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
17.512.0028.02.000066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	0,00	0,00	776.537,32	776.537,32
20	Agricultura	0,00	114.073,00	4.648.719,35	4.762.792,35
20.606	Extensão Rural	0,00	114.073,00	4.648.719,35	4.762.792,35
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	0,00	114.073,00	2.345.318,36	2.459.391,36
20.606.0024.01.000041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00	114.073,00	0,00	114.073,00
20.606.0024.02.000054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.345.318,36	2.345.318,36
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO	0,00	0,00	2.303.400,99	2.303.400,99
20.606.0029.02.000056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	0,00	0,00	2.303.400,99	2.303.400,99
22	Indústria	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	419.464,21	419.464,21
22.661.0022.02.000051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	0,00	0,00	377.123,96	377.123,96
22.661.0022.02.000095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	42.340,25	42.340,25
23	Comércio e Serviços	0,00	2.364.763,92	244.034,40	2.608.798,32
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
23.691.0022.02.000067	NATAL ILUMINADO	0,00	0,00	94.034,64	94.034,64
23.695	Turismo	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	2.364.763,92	149.999,76	2.514.763,68
23.695.0023.01.000037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	0,00	2.364.763,92	0,00	2.364.763,92
23.695.0023.02.000053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	149.999,76	149.999,76
26	Transporte	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782.0026	ACESSO PLENO	0,00	114.900,00	3.889.298,20	4.004.198,20
26.782.0026.01.000050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	0,00	114.900,00	0,00	114.900,00



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0026.02.000059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	0,00	0,00	3.889.298,20	3.889.298,20
27	Desporto e Lazer	0,00	2.427.092,83	932.459,80	3.359.552,63
27.812	Desporto Comunitário	0,00	2.427.092,83	771.953,25	3.199.046,08
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.427.092,83	771.953,25	3.199.046,08
27.812.0013.01.000023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	0,00	2.427.092,83	0,00	2.427.092,83
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	0,00	0,00	771.953,25	771.953,25
27.813	Lazer	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
27.813.0013.02.000091	PARCERIAS COM ENTIDADES	0,00	0,00	160.506,55	160.506,55
28	Encargos Especiais	2.567.915,32	0,00	0,00	2.567.915,32
28.846	Outros Encargos Especiais	2.567.915,32	0,00	0,00	2.567.915,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.567.915,32	0,00	0,00	2.567.915,32
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	744.764,31	0,00	0,00	744.764,31
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	524.571,25	0,00	0,00	524.571,25
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.196.983,89	0,00	0,00	1.196.983,89
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	101.595,87	0,00	0,00	101.595,87
	Total Geral	2.567.915,32	28.931.473,73	56.151.355,40	87.650.744,45



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.697.663,93	0,00	1.697.663,93
01.031	Ação Legislativa	1.697.663,93	0,00	1.697.663,93
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE	1.697.663,93	0,00	1.697.663,93
01.031.0001.01.000002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	17.201,00	0,00	17.201,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.680.462,93	0,00	1.680.462,93
04	Administração	4.595.545,67	4.236,00	4.599.781,67
04.121	Planejamento e Orçamento	1.468.496,18	0,00	1.468.496,18
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	581.739,50	0,00	581.739,50
04.121.0002.02.000002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	581.739,50	0,00	581.739,50
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	886.756,68	0,00	886.756,68
04.121.0005.02.000008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	886.756,68	0,00	886.756,68
04.122	Administração Geral	3.127.049,49	4.236,00	3.131.285,49
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE	3.127.049,49	4.236,00	3.131.285,49
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.763.608,94	0,00	2.763.608,94
04.122.0004.02.000007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	363.440,55	4.236,00	367.676,55
06	Segurança Pública	100.919,20	319.699,31	420.618,51
06.181	Policimento	100.329,20	228.404,81	328.734,01
06.181.0027	PROGRESSO URBANO	100.329,20	228.404,81	328.734,01
06.181.0027.02.000087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	100.329,20	228.404,81	328.734,01
06.182	Defesa Civil	590,00	91.294,50	91.884,50
06.182.0027	PROGRESSO URBANO	590,00	91.294,50	91.884,50
06.182.0027.02.000068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	590,00	91.294,50	91.884,50
08	Assistência Social	1.904.727,40	668.564,22	2.573.291,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	254.883,74	35.455,00	290.338,74
08.243.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	254.883,74	0,00	254.883,74
08.243.0018.02.000044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	254.883,74	0,00	254.883,74
08.243.0019	ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESC/PROGRAMAS SÓCIOS EDUCATIVOS	0,00	35.455,00	35.455,00
08.243.0019.02.000048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	0,00	35.455,00	35.455,00
08.244	Assistência Comunitária	1.649.843,66	633.109,22	2.282.952,88
08.244.0018	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	1.649.843,66	633.109,22	2.282.952,88
08.244.0018.01.000069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	49.667,65	31.478,86	81.146,51
08.244.0018.01.000171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	353.300,00	200.000,00	553.300,00
08.244.0018.02.000038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	841.703,51	0,00	841.703,51
08.244.0018.02.000039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/MPBF/FMAS	0,00	24.539,22	24.539,22
08.244.0018.02.000040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	0,00	5.398,09	5.398,09
08.244.0018.02.000041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	0,00	121.013,35	121.013,35
08.244.0018.02.000042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	0,00	72.707,19	72.707,19
08.244.0018.02.000043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	0,00	131.972,51	131.972,51
08.244.0018.02.000094	PARCERIAS COM ENTIDADES	405.172,50	46.000,00	451.172,50
10	Saúde	8.301.445,94	10.841.769,58	19.143.215,52
10.301	Atenção Básica	6.041.575,39	4.901.285,17	10.942.860,56
10.301.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	6.041.575,39	4.901.285,17	10.942.860,56
10.301.0016.01.000166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	37.842,51	0,00	37.842,51
10.301.0016.01.000168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCAS/FMS	0,00	283.900,00	283.900,00

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0016.02.000070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	11.470,18	53.000,00	64.470,18
10.301.0016.02.000071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0016.02.000073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	5.008.278,42	3.033.588,91	8.041.867,33
10.301.0016.02.000075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	442.698,53	905.404,44	1.348.102,97
10.301.0016.02.000078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	511.285,75	625.391,82	1.136.677,57
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.119.297,86	5.930.838,35	8.050.136,21
10.302.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	130.730,40	26.170,48	156.900,88
10.302.0016.02.000089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	130.730,40	26.170,48	156.900,88
10.302.0017	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL	1.988.567,46	5.904.667,87	7.893.235,33
10.302.0017.02.000081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	1.879.461,32	5.644.289,26	7.523.750,58
10.302.0017.02.000083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	109.106,14	260.378,61	369.484,75
10.304	Vigilância Sanitária	105.778,79	0,00	105.778,79
10.304.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	105.778,79	0,00	105.778,79
10.304.0016.02.000080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	105.778,79	0,00	105.778,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	34.793,90	9.646,06	44.439,96
10.305.0016	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	34.793,90	9.646,06	44.439,96
10.305.0016.02.000085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	34.793,90	9.646,06	44.439,96
12	Educação	5.066.776,10	12.543.603,88	17.610.379,98
12.122	Administração Geral	1.174.210,05	262,87	1.174.472,92
12.122.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	1.174.210,05	262,87	1.174.472,92
12.122.0008.02.000093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.174.210,05	262,87	1.174.472,92
12.306	Alimentação e Nutrição	115.367,71	414.845,90	530.213,61
12.306.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	115.367,71	414.845,90	530.213,61
12.306.0008.02.000015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	6.870,25	138.119,63	144.989,88
12.306.0008.02.000016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	3.100,89	63.825,03	66.925,92
12.306.0008.02.000022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	105.396,57	212.901,24	318.297,81
12.361	Ensino Fundamental	1.833.306,90	8.428.737,93	10.262.044,83
12.361.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	1.833.306,90	8.428.737,93	10.262.044,83
12.361.0008.01.000013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	214.307,72	846.883,01	1.061.190,73
12.361.0008.01.000016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	26.500,00	120.590,00	147.090,00
12.361.0008.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.782,56	6.241.515,51	7.269.298,07
12.361.0008.02.000018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	564.716,62	1.219.749,41	1.784.466,03
12.362	Ensino Médio	9.544,00	0,00	9.544,00
12.362.0010	ESCOLA NO CAMPO: CONHECIMENTO E PRÁTICA	9.544,00	0,00	9.544,00
12.362.0010.02.000027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	9.544,00	0,00	9.544,00
12.364	Ensino Superior	39.429,28	0,00	39.429,28
12.364.0011	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	39.429,28	0,00	39.429,28
12.364.0011.02.000029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	39.429,28	0,00	39.429,28
12.365	Educação Infantil	1.864.067,76	3.699.757,18	5.563.824,94
12.365.0008	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO	1.864.067,76	3.699.757,18	5.563.824,94
12.365.0008.01.000011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	10.386,64	181.540,20	191.926,84
12.365.0008.01.000064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	136.868,81	474.835,16	611.703,97
12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	714.742,56	899.718,50	1.614.461,06



**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0008.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	376.223,51	1.991.561,99	2.367.785,50
12.365.0008.02.000013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	625.846,24	152.101,33	777.947,57
12.367	Educação Especial	30.850,40	0,00	30.850,40
12.367.0012	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30.850,40	0,00	30.850,40
12.367.0012.02.000031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.850,40	0,00	30.850,40
13	Cultura	148.183,04	97.200,00	245.383,04
13.392	Difusão Cultural	148.183,04	97.200,00	245.383,04
13.392.0014	GESTÃO CULTURAL	148.183,04	97.200,00	245.383,04
13.392.0014.02.000034	EVENTOS CULTURAIS	18.276,75	0,00	18.276,75
13.392.0014.02.000035	MANUTENÇÃO CULTURAL	129.906,29	97.200,00	227.106,29
15	Urbanismo	12.466.858,81	10.371.229,86	22.838.088,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.733.002,56	10.092.148,37	20.825.150,93
15.451.0025	QUILOMBO MAIS OBRAS	10.733.002,56	10.092.148,37	20.825.150,93
15.451.0025.01.000057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	10.733.002,56	7.012.148,37	17.745.150,93
15.451.0025.01.000060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	0,00	3.080.000,00	3.080.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.733.856,25	279.081,49	2.012.937,74
15.452.0027	PROGRESSO URBANO	1.733.856,25	279.081,49	2.012.937,74
15.452.0027.01.000066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	93.541,49	0,00	93.541,49
15.452.0027.01.000067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	6.650,00	0,00	6.650,00
15.452.0027.02.000061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	1.587.404,75	0,00	1.587.404,75
15.452.0027.02.000062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	46.260,01	279.081,49	325.341,50
17	Saneamento	799.600,48	0,00	799.600,48
17.511	Saneamento Básico Rural	23.063,16	0,00	23.063,16
17.511.0028	NOSSO AMBIENTE	23.063,16	0,00	23.063,16
17.511.0028.02.000057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	23.063,16	0,00	23.063,16
17.512	Saneamento Básico Urbano	776.537,32	0,00	776.537,32
17.512.0028	NOSSO AMBIENTE	776.537,32	0,00	776.537,32
17.512.0028.02.000066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	776.537,32	0,00	776.537,32
20	Agricultura	4.762.792,35	0,00	4.762.792,35
20.606	Extensão Rural	4.762.792,35	0,00	4.762.792,35
20.606.0024	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE	2.459.391,36	0,00	2.459.391,36
20.606.0024.01.000041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	114.073,00	0,00	114.073,00
20.606.0024.02.000054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.345.318,36	0,00	2.345.318,36
20.606.0029	PORTEIRA ADENTRO	2.303.400,99	0,00	2.303.400,99
20.606.0029.02.000056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	2.303.400,99	0,00	2.303.400,99
22	Indústria	394.173,84	25.290,37	419.464,21
22.661	Promoção Industrial	394.173,84	25.290,37	419.464,21
22.661.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	394.173,84	25.290,37	419.464,21
22.661.0022.02.000051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	377.123,96	0,00	377.123,96
22.661.0022.02.000095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	17.049,88	25.290,37	42.340,25
23	Comércio e Serviços	1.455.030,85	1.153.767,47	2.608.798,32
23.691	Promoção Comercial	53.134,64	40.900,00	94.034,64
23.691.0022	CIDADE DE OPORTUNIDADES	53.134,64	40.900,00	94.034,64

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.691.0022.02.000067	NATAL ILUMINADO	53.134,64	40.900,00	94.034,64
23.695	Turismo	1.401.896,21	1.112.867,47	2.514.763,68
23.695.0023	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.401.896,21	1.112.867,47	2.514.763,68
23.695.0023.01.000037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	1.251.896,45	1.112.867,47	2.364.763,92
23.695.0023.02.000053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	149.999,76	0,00	149.999,76
26	Transporte	3.523.331,06	480.867,14	4.004.198,20
26.782	Transporte Rodoviário	3.523.331,06	480.867,14	4.004.198,20
26.782.0026	ACESSO PLENO	3.523.331,06	480.867,14	4.004.198,20
26.782.0026.01.000050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	114.900,00	0,00	114.900,00
26.782.0026.02.000059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	3.408.431,06	480.867,14	3.889.298,20
27	Desporto e Lazer	3.359.552,63	0,00	3.359.552,63
27.812	Desporto Comunitário	3.199.046,08	0,00	3.199.046,08
27.812.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	3.199.046,08	0,00	3.199.046,08
27.812.0013.01.000023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	2.427.092,83	0,00	2.427.092,83
27.812.0013.02.000032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	771.953,25	0,00	771.953,25
27.813	Lazer	160.506,55	0,00	160.506,55
27.813.0013	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA	160.506,55	0,00	160.506,55
27.813.0013.02.000091	PARCERIAS COM ENTIDADES	160.506,55	0,00	160.506,55
28	Encargos Especiais	2.563.751,01	4.164,31	2.567.915,32
28.846	Outros Encargos Especiais	2.563.751,01	4.164,31	2.567.915,32
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.563.751,01	4.164,31	2.567.915,32
28.846.0000.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	740.600,00	4.164,31	744.764,31
28.846.0000.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	524.571,25	0,00	524.571,25
28.846.0000.09.000003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.196.983,89	0,00	1.196.983,89
28.846.0000.09.000004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	101.595,87	0,00	101.595,87
	Total Geral	51.140.352,31	36.510.392,14	87.650.744,45

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	1.697.663,93					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				581.739,50		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				4.018.042,17		
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
07001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						
08002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						
08003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						328.734,01
12002 - FUNREBOM						91.884,50
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	1.697.663,93			4.599.781,67		420.618,51

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						17.610.379,98
07001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO				19.143.215,52		
08002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		2.537.836,62				
08003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA		35.455,00				
08004 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
12002 - FUNREBOM						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		2.573.291,62		19.143.215,52		17.610.379,98

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						



Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	245.383,04					
07001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						
08002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						
08003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					23.063,16	
11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			20.825.150,93			
11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			2.012.937,74		776.537,32	
12002 - FUNREBOM						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	245.383,04		22.838.088,67		799.600,48	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
07001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						
08002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						
08003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						
08004 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				419.464,21	94.034,64	
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					2.514.763,68	
10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		4.762.792,35				
11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES						
12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
12002 - FUNREBOM						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		4.762.792,35		419.464,21	2.608.798,32	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						1.697.663,93
02001 - GABINETE DO PREFEITO						581.739,50
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				2.567.915,32		6.585.957,49
06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			3.359.552,63			21.215.315,65



Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07001 - FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO						19.143.215,52
08002 - FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO						2.537.836,62
08003 - FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA						35.455,00
08004 - FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
09001 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO						513.498,85
09002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						2.514.763,68
10001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						4.785.855,51
11001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						20.825.150,93
11002 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES		4.004.198,20				4.004.198,20
12001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						3.118.209,07
12002 - FUNREBOM						91.884,50
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		4.004.198,20	3.359.552,63	2.567.915,32		87.650.744,45

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	76.017.000,00	94.606.425,29	18.589.425,29	0,00
10000000	Receitas Correntes.	75.459.400,00	82.105.980,81	6.646.580,81	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.556.290,00	7.805.180,88	0,00	751.109,12
11100000	Impostos	6.807.790,00	6.622.966,26	0,00	184.823,74
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	2.065.000,00	1.748.272,25	0,00	316.727,75
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.315.000,00	1.036.857,91	0,00	278.142,09
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.100.000,00	840.796,55	0,00	259.203,45
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	3.835,63	0,00	1.164,37
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	136.355,57	0,00	3.644,43
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	70.000,00	55.870,16	0,00	14.129,84
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	750.000,00	711.414,34	0,00	38.585,66
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	750.000,00	711.414,34	0,00	38.585,66
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.099.000,00	2.172.331,89	73.331,89	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.099.000,00	2.172.331,89	73.331,89	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00	1.700.324,75	600.324,75	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	999.000,00	472.007,14	0,00	526.992,86
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.643.790,00	2.702.362,12	58.572,12	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	2.643.790,00	2.702.362,12	58.572,12	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.600.000,00	2.627.312,68	27.312,68	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.400,00	15.679,91	5.279,91	0,00
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	35.481,72	5.481,72	0,00
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	3.390,00	23.887,81	20.497,81	0,00
11200000	Taxas	1.738.500,00	1.182.214,62	0,00	556.285,38
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	616.500,00	500.548,01	0,00	115.951,99
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	616.500,00	487.345,95	0,00	129.154,05
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	430.827,87	0,00	149.172,13
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.422,92	0,00	77,08
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	37.302,92	12.302,92	0,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	17.792,24	7.792,24	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.001,34	10.001,34	0,00
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.001,34	10.001,34	0,00
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	3.200,72	3.200,72	0,00
11215001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	3.182,11	3.182,11	0,00
11215003	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	1,14	1,14	0,00
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	17,47	17,47	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.122.000,00	681.666,61	0,00	440.333,39
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.122.000,00	3.200,75	0,00	1.118.799,25
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	2.802,61	0,00	997.197,39
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	7.000,00	4,21	0,00	6.995,79
11220103	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	90.000,00	141,14	0,00	89.858,86
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	252,79	0,00	24.747,21
11225300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	678.465,86	678.465,86	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11225301	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	564.562,27	564.562,27	0,00
11225302	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de	0,00	2.542,58	2.542,58	0,00
11225303	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	82.666,23	82.666,23	0,00
11225304	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Mul	0,00	28.694,78	28.694,78	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11310000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12000000	Contribuições	360.000,00	323.317,36	0,00	36.682,64
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	323.317,36	0,00	36.682,64
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	323.317,36	0,00	36.682,64
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	323.317,36	0,00	36.682,64
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	323.317,36	0,00	36.682,64
13000000	Receita Patrimonial	2.549.579,00	2.999.311,40	449.732,40	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	87.084,87	0,00	112.915,13
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	87.084,87	0,00	112.915,13
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	20.000,00	28.279,01	8.279,01	0,00
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	28.077,26	8.077,26	0,00
13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	201,75	201,75	0,00
13110200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	180.000,00	58.805,86	0,00	121.194,14
13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	180.000,00	46.139,08	0,00	133.860,92
13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	0,00	363,97	363,97	0,00
13110203	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	11.480,08	11.480,08	0,00
13110204	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	0,00	822,73	822,73	0,00
13200000	Valores Mobiliários	2.349.579,00	2.912.226,53	562.647,53	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.349.579,00	2.912.226,53	562.647,53	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	2.349.579,00	2.912.226,53	562.647,53	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.349.579,00	2.912.226,53	562.647,53	0,00
16000000	Receita de Serviços	31.000,00	3.723,63	0,00	27.276,37
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
16900000	Outros Serviços	9.000,00	3.723,63	0,00	5.276,37
16990000	Outros Serviços	9.000,00	3.723,63	0,00	5.276,37
16999900	Outros Serviços	9.000,00	3.723,63	0,00	5.276,37
16999901	Outros Serviços - Principal	9.000,00	3.511,34	0,00	5.488,66
16999902	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	6,07	6,07	0,00
16999903	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	157,73	157,73	0,00
16999904	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	48,49	48,49	0,00
17000000	Transferências Correntes	63.545.931,00	70.443.868,20	6.897.937,20	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	27.051.000,00	29.557.910,09	2.506.910,09	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.850.000,00	20.271.753,78	421.753,78	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.800.000,00	20.235.749,01	435.749,01	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	18.342.188,07	342.188,07	0,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.800.000,00	1.893.560,94	93.560,94	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	36.004,77	0,00	13.995,23
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	36.004,77	0,00	13.995,23
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	365.175,75	5.175,75	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	360.000,00	437,68	0,00	359.562,32
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	360.000,00	437,68	0,00	359.562,32
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	364.738,07	364.738,07	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	364.738,07	364.738,07	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.358.000,00	7.502.289,19	2.144.289,19	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	5.358.000,00	7.502.289,19	2.144.289,19	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	2.200.000,00	3.606.908,04	1.406.908,04	0,00
17135021	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	2.900.000,00	3.626.843,45	726.843,45	0,00
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	128.000,00	141.623,29	13.623,29	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	130.000,00	107.153,76	0,00	22.846,24
17135051	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	0,00	19.760,65	19.760,65	0,00
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.090.000,00	1.023.297,10	0,00	66.702,90
17145000	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	639.023,76	0,00	160.976,24
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	639.023,76	0,00	160.976,24
17145100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	5.100,00	0,00	4.900,00
17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	5.100,00	0,00	4.900,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	173.484,00	0,00	36.516,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000,00	173.484,00	0,00	36.516,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	81.847,52	11.847,52	0,00
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	70.000,00	81.847,52	11.847,52	0,00
17149900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	123.841,82	123.841,82	0,00
17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	123.841,82	123.841,82	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	250.167,19	0,00	82.832,81
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	333.000,00	250.167,19	0,00	82.832,81
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	333.000,00	250.167,19	0,00	82.832,81
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	145.227,08	85.227,08	0,00
17195800	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	60.000,00	50.442,60	0,00	9.557,40
17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	60.000,00	50.442,60	0,00	9.557,40
17196000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	94.784,48	94.784,48	0,00
17196001	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principa	0,00	94.784,48	94.784,48	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.990.431,00	31.777.845,70	3.787.414,70	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.080.431,00	27.861.041,48	1.780.610,48	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	25.111.343,35	2.111.343,35	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00	25.111.343,35	2.111.343,35	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.450.015,51	0,00	349.984,49
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.800.000,00	2.450.015,51	0,00	349.984,49
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	283.181,92	23.181,92	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	283.181,92	23.181,92	0,00
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.431,00	16.500,70	0,00	3.930,30
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.431,00	16.500,70	0,00	3.930,30
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	2.464.727,02	1.874.727,02	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	590.000,00	2.464.727,02	1.874.727,02	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	590.000,00	2.464.727,02	1.874.727,02	0,00
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	214.228,41	14.228,41	0,00
17245000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17245001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	114.228,41	0,00	85.771,59
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	99.464,17	0,00	50.535,83
17249902	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas e Juros de Mora	50.000,00	14.764,24	0,00	35.235,76
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.120.000,00	1.237.848,79	117.848,79	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	191.000,00	125.893,52	0,00	65.106,48
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	191.000,00	125.893,52	0,00	65.106,48
17295200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	929.000,00	648.381,33	0,00	280.618,67
17295201	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	929.000,00	648.381,33	0,00	280.618,67
17299900	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	463.573,94	463.573,94	0,00
17299901	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	463.573,94	463.573,94	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	9.555,09	5.055,09	0,00
17410000	Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	9.555,09	5.055,09	0,00
17419900	Outras Transferências de Instituições Privadas	4.500,00	9.555,09	5.055,09	0,00
17419901	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	4.500,00	9.555,09	5.055,09	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	9.098.557,32	598.557,32	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	9.098.557,32	598.557,32	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	9.098.557,32	598.557,32	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	9.098.557,32	598.557,32	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	416.600,00	530.579,34	113.979,34	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	29.522,49	24.522,49	0,00
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	29.522,49	24.522,49	0,00
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	29.522,49	24.522,49	0,00
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	29.489,69	24.489,69	0,00
19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	32,80	32,80	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	401.000,00	492.344,22	91.344,22	0,00
19210000	Indenizações	1.000,00	118.408,09	117.408,09	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	79.878,84	79.878,84	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19210301	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	79.878,84	79.878,84	0,00
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	38.529,25	37.529,25	0,00
19219901	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	38.529,25	37.529,25	0,00
19220000	Restituições	400.000,00	373.936,13	0,00	26.063,87
19221400	Restituição de Recursos Transferidos	0,00	36.072,35	36.072,35	0,00
19221411	Restituição de Recursos Primários Transferidos - Principal	0,00	36.072,35	36.072,35	0,00
19225000	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	20.883,46	20.883,46	0,00
19225001	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	20.883,46	20.883,46	0,00
19229900	Outras Restituições	400.000,00	316.980,32	0,00	83.019,68
19229901	Outras Restituições - Principal	400.000,00	316.980,32	0,00	83.019,68
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	7.202,63	7.202,63	0,00
19440000	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	7.202,63	7.202,63	0,00
19440600	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	7.202,63	7.202,63	0,00
19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de Mora	0,00	77,42	77,42	0,00
19440604	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa - Multas e Juros de	0,00	7.125,21	7.125,21	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	10.600,00	1.510,00	0,00	9.090,00
19990000	Outras Receitas Correntes	10.600,00	1.510,00	0,00	9.090,00
19999900	Outras Receitas	10.600,00	1.510,00	0,00	9.090,00
19999911	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999912	Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora	600,00	0,00	0,00	600,00
19999913	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19999914	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
19999931	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	330,00	330,00	0,00
20000000	Receitas de Capital	557.600,00	12.500.444,48	11.942.844,48	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00	0,00
21199900	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00	0,00
21199901	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	297.600,00	141.500,00	0,00	156.100,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	141.500,00	0,00	128.500,00
22210000	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	141.500,00	0,00	128.500,00
22210100	Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	141.500,00	0,00	128.500,00
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	270.000,00	141.500,00	0,00	128.500,00
23000000	Amortização de Empréstimos	40.000,00	54.086,72	14.086,72	0,00
23100000	Amortização de Empréstimos	40.000,00	54.086,72	14.086,72	0,00
23110000	Amortização de Empréstimos	40.000,00	54.086,72	14.086,72	0,00
23110600	Amortização de Empréstimos Contratuais	40.000,00	54.086,72	14.086,72	0,00



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	40.000,00	23.760,61	0,00	16.239,39
23110603	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	0,00	30.326,11	30.326,11	0,00
24000000	Transferências de Capital	220.000,00	7.096.277,76	6.876.277,76	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	4.708.761,66	4.488.761,66	0,00
24120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	220.000,00	1.028.761,66	808.761,66	0,00
24125000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	220.000,00	1.028.761,66	808.761,66	0,00
24125011	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	0,00	499.203,20	499.203,20	0,00
24125091	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	529.558,46	309.558,46	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00
24145400	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00
24145401	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
24195100	Transferência Especial da União	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
24195101	Transferência Especial da União - Principal	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.387.516,10	2.387.516,10	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	2.187.516,10	2.187.516,10	0,00
24225000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
24225100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
24225101	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	1.337.516,10	1.337.516,10	0,00
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	1.337.516,10	1.337.516,10	0,00
24290000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24299900	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
(...) DEDUÇÕES		-195.000,00	-58.847,49	136.152,51	0,00
10000000	Receitas Correntes.	-195.000,00	-36.889,50	158.110,50	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-195.000,00	-10.183,92	184.816,08	0,00
11100000	Impostos	-125.000,00	-10.149,93	114.850,07	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	-90.000,00	-11,77	89.988,23	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-90.000,00	-11,77	89.988,23	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,31	0,00	0,31
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-0,10	0,00	0,10
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-30.000,00	-11,36	29.988,64	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	-35.000,00	-10.138,16	24.861,84	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	-35.000,00	-10.138,16	24.861,84	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-10.138,14	0,00	10.138,14
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	-35.000,00	-0,02	34.999,98	0,00
11200000	Taxas	-70.000,00	-33,99	69.966,01	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de QUILOMBO

Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-35.000,00	-30,26	34.969,74	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-35.000,00	-30,26	34.969,74	0,00
11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,61	0,00	4,61
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-9,94	0,00	9,94
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-35.000,00	-15,71	34.984,29	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-35.000,00	-3,73	34.996,27	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-35.000,00	-1,08	34.998,92	0,00
11220102	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,08	0,00	1,08
11220104	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
11225300	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	-2,65	0,00	2,65
11225302	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de	0,00	-0,21	0,00	0,21
11225303	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	-0,10	0,00	0,10
11225304	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Mul	0,00	-2,34	0,00	2,34
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-26.705,58	0,00	26.705,58
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	-47,17	0,00	47,17
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	-47,17	0,00	47,17
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	-47,17	0,00	47,17
13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	-47,17	0,00	47,17
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-26.658,41	0,00	26.658,41
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-26.658,41	0,00	26.658,41
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-26.658,41	0,00	26.658,41
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-26.658,41	0,00	26.658,41
20000000	Receitas de Capital	0,00	-21.957,99	0,00	21.957,99
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	-9,56	0,00	9,56
23100000	Amortização de Empréstimos	0,00	-9,56	0,00	9,56
23110000	Amortização de Empréstimos	0,00	-9,56	0,00	9,56
23110600	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	-9,56	0,00	9,56
23110603	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	0,00	-9,56	0,00	9,56
24000000	Transferências de Capital	0,00	-21.948,43	0,00	21.948,43
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-21.948,43	0,00	21.948,43
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	-21.948,43	0,00	21.948,43
24225400	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	-21.948,43	0,00	21.948,43
24225401	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	-21.948,43	0,00	21.948,43
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-8.822.000,00	-9.244.543,98	0,00	422.543,98
10000000	Receitas Correntes.	-8.822.000,00	-9.244.543,98	0,00	422.543,98
17000000	Transferências Correntes	-8.822.000,00	-9.244.543,98	0,00	422.543,98
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.610.000,00	-3.675.638,06	0,00	65.638,06
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.610.000,00	-3.675.638,06	0,00	65.638,06
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.600.000,00	-3.668.437,24	0,00	68.437,24
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.600.000,00	-3.668.437,24	0,00	68.437,24
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.000,00	-7.200,82	2.799,18	0,00

**Comparativo da Receita Orçada
com a Arrecadada - Anexo 10**

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-7.200,82	2.799,18	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.212.000,00	-5.568.905,92	0,00	356.905,92
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.212.000,00	-5.568.905,92	0,00	356.905,92
17215000	Cota-Parte do ICMS	-4.600.000,00	-5.022.267,41	0,00	422.267,41
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.600.000,00	-5.022.267,41	0,00	422.267,41
17215100	Cota-Parte do IPVA	-560.000,00	-490.002,08	69.997,92	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-560.000,00	-490.002,08	69.997,92	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.000,00	-56.636,43	0,00	4.636,43
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00	-56.636,43	0,00	4.636,43
Totais		67.000.000,00	85.303.033,82	18.303.033,82	0,00

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Quilombo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	671.340,00	0,00	671.340,00	581.739,50	89.600,50
02001.04	Administração	671.340,00	0,00	671.340,00	581.739,50	89.600,50
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	671.340,00	0,00	671.340,00	581.739,50	89.600,50
02001.04.121.01.000004	VEÍCULO/GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.121.02.000002	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	671.340,00	0,00	671.340,00	581.739,50	89.600,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	618.400,00	0,00	618.400,00	528.824,27	89.575,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				485.812,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				453.819,80	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				21.054,45	
3.1.90.11.43	13º salário				8.538,04	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				2.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.611,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.611,98	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.400,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.300,00	0,00	44.300,00	44.275,23	24,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.545,39	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.545,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.582,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				383,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				147,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.052,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.105,23	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.105,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.632,77	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				220,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				187,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.001,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				2.070,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.590,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.564,11	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.013,20	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.863,20	
3.3.90.40.11	Impressão				150,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.246,67	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.246,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.640,00	0,00	8.640,00	8.640,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.980,00	
4.4.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.980,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.660,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.660,00	
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.610.195,91	0,00	6.610.195,91	6.585.957,49	24.238,42
03001.04	Administração	4.035.771,36	0,00	4.035.771,36	4.018.042,17	17.729,19
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	887.865,70	0,00	887.865,70	886.756,68	1.109,02
03001.04.121.02.000008	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIO	887.865,70	0,00	887.865,70	886.756,68	1.109,02
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	82.219,56	0,00	82.219,56	81.949,56	270,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				81.949,56	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				81.949,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	679.004,16	0,00	679.004,16	678.799,14	205,02
3.3.50.41.00	Contribuições				247.370,64	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				247.370,64	
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas				431.428,50	
3.3.50.45.99	outras equalizações de preços e taxas				431.428,50	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	84.779,28	0,00	84.779,28	84.239,28	540,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				84.239,28	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				84.239,28	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	19.118,08	0,00	19.118,08	19.114,08	4,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				19.114,08	
3.3.93.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				19.114,08	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.744,62	0,00	22.744,62	22.654,62	90,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.654,62	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.654,62	
03001.04.122	Administração Geral	3.146.905,66	0,00	3.146.905,66	3.131.285,49	15.620,17
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	2.776.605,66	0,00	2.776.605,66	2.763.608,94	12.996,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00	1.844.242,86	5.757,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.682.040,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.397.429,06	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				125.281,16	
3.1.90.11.43	13º salário				116.248,98	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				43.081,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				135.087,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				135.087,66	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				27.115,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				27.115,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	891.605,66	0,00	891.605,66	890.744,76	860,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.032,67	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.032,67	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.494,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.800,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				238,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				247,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.352,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.812,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				642,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				134,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				180,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.313,51	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.224,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.510,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				147,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				147,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.773,44	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.773,44	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				15.953,13	
3.3.90.37.07	estagiários				15.953,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				614.125,74	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				31.700,01	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				213.800,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.720,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				37.555,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.786,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				437,24	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.100,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				8.846,60	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				61.362,22	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				12.607,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				67.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.700,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				41.400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.225,58	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				11.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37.615,61	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				36.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.647,39	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				72,59	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				139.092,43	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				92.331,40	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.434,10	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				23.976,93	
3.3.90.40.11	Impressão				18.350,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.174,78	
3.3.90.47.10	taxas				13.174,78	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				51.341,58	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				3.410,10	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				47.931,48	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.609,03	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				12.609,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	28.621,32	6.378,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.621,32	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.007,17	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.614,15	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				5.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				5.000,00	
03001.04.122.02.000007	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	370.300,00	0,00	370.300,00	367.676,55	2.623,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.700,00	0,00	43.700,00	43.700,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				43.700,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				43.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	326.600,00	0,00	326.600,00	323.976,55	2.623,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.000,00	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				27.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				75.430,55	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.021,15	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				63.409,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				221.546,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				20.510,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				195.036,00	
03001.04.123	Administração Financeira	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.04.123.01.000008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.28	Encargos Especiais	2.574.424,55	0,00	2.574.424,55	2.567.915,32	6.509,23
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	2.574.424,55	0,00	2.574.424,55	2.567.915,32	6.509,23
03001.28.846.09.000001	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS	747.460,00	0,00	747.460,00	744.764,31	2.695,69



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	747.460,00	0,00	747.460,00	744.764,31	2.695,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				744.764,31	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				744.764,31	
03001.28.846.09.000002	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS	524.958,58	0,00	524.958,58	524.571,25	387,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	524.958,58	0,00	524.958,58	524.571,25	387,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				524.571,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				483.958,58	
3.1.90.11.43	13º salário				40.612,67	
03001.28.846.09.000003	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA/ENCARGOS	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00	1.196.983,89	16,11
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	598.857,96	0,00	598.857,96	598.841,85	16,11
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				598.841,85	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				598.841,85	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	598.142,04	0,00	598.142,04	598.142,04	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				598.142,04	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				598.142,04	
03001.28.846.09.000004	PRECATÓRIOS/ENCARGOS	105.005,97	0,00	105.005,97	101.595,87	3.410,10
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.410,10	0,00	3.410,10	0,00	3.410,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	101.595,87	0,00	101.595,87	101.595,87	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				101.595,87	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				6.381,35	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				95.214,52	
06001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	24.651.208,81	0,00	24.651.208,81	21.215.315,65	3.435.893,16
06001.12	Educação	20.726.904,50	0,00	20.726.904,50	17.610.379,98	3.116.524,52
06001.12.122	Administração Geral	1.182.930,99	0,00	1.182.930,99	1.174.472,92	8.458,07
06001.12.122.02.000093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.182.930,99	0,00	1.182.930,99	1.174.472,92	8.458,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	604.248,12	0,00	604.248,12	600.324,50	3.923,62
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				113.569,12	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				113.569,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				436.316,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				345.127,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				25.084,57	
3.1.90.11.43	13º salário				39.450,23	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				26.654,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.663,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.663,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.775,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				12.775,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	577.682,87	0,00	577.682,87	574.148,42	3.534,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.120,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.120,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				175.747,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				36.922,35	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.221,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.506,15	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.620,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				8.233,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.161,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				742,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				940,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.339,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19.154,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.451,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.882,81	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				36.360,00	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.252,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				220,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				990,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.944,00	
3.3.90.31.02	premiações artísticas				1.944,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.230,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.230,05	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				14.077,86	
3.3.90.37.07	estagiários				14.077,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				299.569,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.850,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.740,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				17.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.359,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.869,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				19.560,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				12.055,88	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				97.345,27	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				23.313,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				50.547,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.050,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				10.467,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.003,44	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.340,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.638,84	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.829,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				60.033,99	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				36.412,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.170,10	
3.3.90.40.11	Impressão				18.451,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.162,59	
3.3.90.47.10	taxas				4.162,59	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				262,87	
3.3.90.93.02	restituições				262,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	654.631,81	0,00	654.631,81	530.213,61	124.418,20
06001.12.306.02.000015	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	175.000,00	0,00	175.000,00	144.989,88	30.010,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	144.989,88	30.010,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.198,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				63.198,33	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				81.791,55	
3.3.90.93.02	restituições				81.791,55	
06001.12.306.02.000016	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	110.050,00	0,00	110.050,00	66.925,92	43.124,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.050,00	0,00	110.050,00	66.925,92	43.124,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.925,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				66.925,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
06001.12.306.02.000022	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	369.581,81	0,00	369.581,81	318.297,81	51.284,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	369.581,81	0,00	369.581,81	318.297,81	51.284,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				256.034,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.856,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				241.103,22	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				75,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				62.263,59	
3.3.90.93.02	restituições				62.263,59	
06001.12.361	Ensino Fundamental	12.128.233,21	0,00	12.128.233,21	10.262.044,83	1.866.188,38
06001.12.361.01.000013	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	2.031.640,03	0,00	2.031.640,03	1.061.190,73	970.449,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.021.640,03	0,00	2.021.640,03	1.061.190,73	960.449,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.061.190,73	
4.4.90.51.07	reforma				8.710,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				10.597,72	
4.4.90.51.98	obras contratadas				546.883,01	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				495.000,00	
06001.12.361.01.000016	AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	155.790,00	0,00	155.790,00	147.090,00	8.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	155.790,00	0,00	155.790,00	147.090,00	8.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				147.090,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				147.090,00	
06001.12.361.02.000017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.020.591,42	0,00	8.020.591,42	7.269.298,07	751.293,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.460.085,91	0,00	6.460.085,91	6.053.419,50	406.666,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.411.308,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.523.591,50	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				196.177,32	
3.1.90.11.43	13º salário				440.121,44	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				251.418,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				475.436,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				475.436,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				166.675,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				166.675,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	861.632,63	0,00	861.632,63	599.176,69	262.455,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				194.723,04	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.499,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.762,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				163,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				800,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				62.201,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				31.487,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.750,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				41.126,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.341,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.590,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				38.389,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				38.389,25	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.659,32	
3.3.90.37.07	estagiários				11.659,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				330.333,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.759,03	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.306,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.340,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.430,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				0,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				125.654,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.642,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.920,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				121.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				821,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				960,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				23.567,66	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				15.330,61	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.032,25	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				804,80	
3.3.90.40.11	Impressão				5.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				504,00	
3.3.90.47.10	taxas				504,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	698.872,88	0,00	698.872,88	616.701,88	82.171,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				129.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				486.801,88	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				4.450,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				74.290,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				200.742,28	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				30.319,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				177.000,00	
06001.12.361.02.000018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.920.211,76	0,00	1.920.211,76	1.784.466,03	135.745,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	109.700,00	0,00	109.700,00	81.570,21	28.129,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.412,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.720,22	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.441,40	
3.1.90.11.43	13º salário				5.851,23	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.400,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.257,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.257,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.900,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.808.511,76	0,00	1.808.511,76	1.702.895,82	105.615,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83.675,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.172,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.902,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.618.498,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.769,67	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.592.096,46	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				2.442,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.290,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				722,40	
3.3.90.47.10	taxas				722,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.12.362	Ensino Médio	42.000,00	0,00	42.000,00	9.544,00	32.456,00
06001.12.362.01.000020	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.12.362.02.000027	MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	40.000,00	0,00	40.000,00	9.544,00	30.456,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	2.200,00	27.800,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.200,00	
3.3.90.40.11	Impressão				2.200,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.344,00	2.656,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.344,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.344,00	
06001.12.364	Ensino Superior	51.000,00	0,00	51.000,00	39.429,28	11.570,72
06001.12.364.02.000029	APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	51.000,00	0,00	51.000,00	39.429,28	11.570,72
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	39.429,28	10.570,72
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				39.230,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				39.230,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				199,28	
3.3.90.47.10	taxas				199,28	
06001.12.365	Educação Infantil	6.603.108,49	0,00	6.603.108,49	5.563.824,94	1.039.283,55
06001.12.365.01.000011	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	318.000,00	0,00	318.000,00	191.926,84	126.073,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				99,64	
3.3.90.47.10	taxas				99,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	317.000,00	0,00	317.000,00	191.827,20	125.172,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				191.827,20	
4.4.90.51.07	reforma				10.287,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				19.552,06	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				161.988,14	
06001.12.365.01.000064	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	809.866,00	0,00	809.866,00	611.703,97	198.162,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	99,64	900,36
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				99,64	
3.3.90.47.10	taxas				99,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	808.866,00	0,00	808.866,00	611.604,33	197.261,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				611.604,33	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.07	reforma				108.284,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				474.835,16	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				28.485,17	
06001.12.365.02.000011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.659.310,46	0,00	1.659.310,46	1.614.461,06	44.849,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.290.790,46	0,00	1.290.790,46	1.283.533,02	7.257,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.147.158,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.091.024,74	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.756,49	
3.1.90.11.43	13º salário				42.177,00	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				11.200,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.099,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.099,79	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				67.275,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				67.275,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	252.000,00	0,00	252.000,00	216.419,53	35.580,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.599,34	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.797,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				383,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				94,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				19.935,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25.388,55	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				34.745,55	
3.3.90.37.07	estagiários				34.745,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				111.104,23	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.526,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.092,93	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.491,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				39.944,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				40.533,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.920,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.096,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.411,15	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				726,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				233,90	
3.3.90.40.11	Impressão				15.451,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.184,00	
3.3.90.47.10	taxas				2.184,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.375,26	
3.3.90.93.02	restituições				2.375,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.520,00	0,00	116.520,00	114.508,51	2.011,49
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.508,51	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				84.509,41	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				18.289,10	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.190,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.520,00	
06001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.890.932,03	0,00	2.890.932,03	2.367.785,50	523.146,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.924.791,34	0,00	1.924.791,34	1.924.791,34	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.709.963,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.444.051,17	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				14.223,55	
3.1.90.11.43	13º salário				149.752,28	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				101.936,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				156.861,48	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				156.861,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				57.965,88	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				57.965,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	160.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.831,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.603,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.385,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.462,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				12.379,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				301,72	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				22.450,53	
3.3.90.37.07	estagiários				22.450,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				106.121,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.535,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.816,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				43.087,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.459,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.800,17	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.423,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.000,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
3.3.90.40.11	Impressão				1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.596,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.596,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	751.140,69	0,00	751.140,69	282.994,16	468.146,53





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				282.994,16	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				2.468,04	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				39.828,12	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				35.200,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				5.544,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				143.298,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				56.656,00	
06001.12.365.02.000013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	925.000,00	0,00	925.000,00	777.947,57	147.052,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	925.000,00	0,00	925.000,00	777.947,57	147.052,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.382,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				68.400,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.982,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.728,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				3.728,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				695.836,98	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.528,21	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				691.308,77	
06001.12.367	Educação Especial	65.000,00	0,00	65.000,00	30.850,40	34.149,60
06001.12.367.02.000031	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	0,00	65.000,00	30.850,40	34.149,60
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00	30.850,40	34.149,60
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				30.850,40	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				30.850,40	
06001.13	Cultura	252.200,00	0,00	252.200,00	245.383,04	6.816,96
06001.13.392	Difusão Cultural	252.200,00	0,00	252.200,00	245.383,04	6.816,96
06001.13.392.01.000027	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.13.392.02.000034	EVENTOS CULTURAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	18.276,75	1.723,25
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	18.276,75	1.723,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.398,32	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.398,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.878,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.128,43	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.600,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.650,00	
06001.13.392.02.000035	MANUTENÇÃO CULTURAL	230.200,00	0,00	230.200,00	227.106,29	3.093,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.200,00	0,00	227.200,00	227.106,29	93,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.222,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.270,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				15.603,56	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.568,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				38.577,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.203,10	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				97.200,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				97.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.878,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.893,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				14.314,10	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.640,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.300,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.400,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				731,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.804,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.754,64	
3.3.90.40.11	Impressão				1.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.27	Desporto e Lazer	3.672.104,31	0,00	3.672.104,31	3.359.552,63	312.551,68
06001.27.812	Desporto Comunitário	3.511.404,31	0,00	3.511.404,31	3.199.046,08	312.358,23
06001.27.812.01.000023	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E DEMAIS EDIF. ESPORTE E LAZER	2.570.281,03	0,00	2.570.281,03	2.427.092,83	143.188,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	219,25	780,75
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				219,25	
3.3.90.47.10	taxas				219,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.569.281,03	0,00	2.569.281,03	2.426.873,58	142.407,45
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.426.873,58	
4.4.90.51.07	reforma				19.900,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				80.573,58	
4.4.90.51.98	obras contratadas				817.600,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.508.800,00	
06001.27.812.02.000032	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER	941.123,28	0,00	941.123,28	771.953,25	169.170,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00	0,00	224.000,00	169.254,10	54.745,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				153.150,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.484,21	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				21.538,65	
3.1.90.11.43	13º salário				11.500,73	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.627,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.428,51	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.428,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.675,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.675,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	516.109,46	0,00	516.109,46	406.237,79	109.871,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.883,62	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.883,62	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.920,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.420,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.823,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.277,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.761,59	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				22.874,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				31.815,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				16.948,60	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				27.869,50	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				27.869,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				257.870,02	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				38.230,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				54.778,69	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				6.660,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				53.813,37	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				2.378,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				56.319,57	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.800,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.900,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				299,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.891,39	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.176,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				876,32	
3.3.90.40.11	Impressão				300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				518,17	
3.3.90.47.10	taxas				518,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.013,82	0,00	200.013,82	196.461,36	3.552,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				157.845,57	
4.4.90.51.91	obras em andamento				8.223,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				149.621,97	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				38.615,79	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				915,80	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				37.699,99	
06001.27.813	Lazer	160.700,00	0,00	160.700,00	160.506,55	193,45
06001.27.813.02.000091	PARCERIAS COM ENTIDADES	160.700,00	0,00	160.700,00	160.506,55	193,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.700,00	0,00	160.700,00	160.506,55	193,45
3.3.50.42.00	Auxílios				160.506,55	
3.3.50.42.01	despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despes				160.506,55	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002	FDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	3.043.850,94	19.430,00	3.063.280,94	2.537.836,62	525.444,32
08002.08	Assistência Social	3.043.850,94	19.430,00	3.063.280,94	2.537.836,62	525.444,32
08002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	255.500,00	0,00	255.500,00	254.883,74	616,26
08002.08.243.02.000044	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR/FMAS	255.500,00	0,00	255.500,00	254.883,74	616,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	234.500,00	0,00	234.500,00	234.498,64	1,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				198.319,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				165.593,29	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.774,02	
3.1.90.11.43	13º salário				13.859,13	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				12.093,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.854,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.854,20	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.325,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.325,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.385,10	614,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.694,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.082,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				254,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				70,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				288,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.368,59	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				348,67	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				7.220,04	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.725,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.719,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.235,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.104,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				804,80	
3.3.90.40.11	Impressão				300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				217,21	
3.3.90.47.10	taxas				217,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.08.244	Assistência Comunitária	2.788.350,94	19.430,00	2.807.780,94	2.282.952,88	524.828,06





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.08.244.01.000031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/FMAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002.08.244.01.000069	BENEFICIOS EVENTUAIS	96.762,45	0,00	96.762,45	81.146,51	15.615,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.762,45	0,00	96.762,45	81.146,51	15.615,94
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				36.128,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				14.120,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				4.236,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				17.772,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.670,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.344,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.326,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.332,86	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				8.332,86	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.015,65	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				21.015,65	
08002.08.244.01.000070	CONTRUÇÃO CREAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002.08.244.01.000171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	554.716,21	0,00	554.716,21	553.300,00	1.416,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	554.716,21	0,00	554.716,21	553.300,00	1.416,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				553.300,00	
4.4.90.51.07	reforma				353.300,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				200.000,00	
08002.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	863.967,19	0,00	863.967,19	841.703,51	22.263,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	547.767,19	0,00	547.767,19	535.977,35	11.789,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				486.225,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				379.015,32	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				49.958,41	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				37.930,83	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				19.321,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.456,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.456,79	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.295,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.295,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	76.000,00	0,00	76.000,00	75.939,48	60,52
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				75.939,48	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				75.939,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225.200,00	0,00	225.200,00	222.971,68	2.228,32
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.824,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.824,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				742,85	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				742,85	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.841,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.243,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.040,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				460,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.356,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.358,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				459,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.925,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.322,19	
3.3.90.37.07	estagiários				1.322,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.859,73	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.870,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.920,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.264,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				227,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.046,01	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.780,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				3.698,91	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				18.725,36	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				67.037,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				40.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.927,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.400,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.463,44	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.093,28	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.988,50	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.004,78	
3.3.90.40.11	Impressão				3.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.343,74	
3.3.90.47.10	taxas				1.343,74	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.944,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				16.944,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.815,00	8.185,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.815,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.864,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				411,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				540,00	
08002.08.244.02.000039	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS	26.138,78	19.430,00	45.568,78	24.539,22	21.029,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	19.430,00	19.430,00	19.387,32	42,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.769,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.977,97	
3.1.90.11.43	13º salário				3.391,37	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				2.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.617,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.617,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.138,78	0,00	25.138,78	4.586,90	20.551,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.741,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.200,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				541,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.719,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.719,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				126,00	
3.3.90.47.10	taxas				126,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	565,00	435,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				565,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				565,00	
08002.08.244.02.000040	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS	29.551,48	0,00	29.551,48	5.398,09	24.153,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.173,09	1.826,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.173,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.173,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.551,48	0,00	24.551,48	2.225,00	22.326,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.475,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				870,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				605,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				750,00	
08002.08.244.02.000041	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS	234.800,00	0,00	234.800,00	121.013,35	113.786,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.800,00	0,00	139.800,00	118.413,17	21.386,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				107.426,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				96.855,17	
3.1.90.11.43	13º salário				5.771,30	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.786,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.786,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.200,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.000,00	0,00	94.000,00	2.600,18	91.399,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.710,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.710,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				150,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				740,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
3.3.90.40.11	Impressão				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002.08.244.02.000042	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS	268.785,80	0,00	268.785,80	72.707,19	196.078,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.534,09	0,00	16.534,09	0,00	16.534,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.598,87	0,00	188.598,87	61.784,86	126.814,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.061,53	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.542,00	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				1.180,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				357,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.780,10	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.753,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.451,77	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				621,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.260,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.056,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.057,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.413,33	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.478,38	
3.3.90.32.04	sementes				2.934,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.070,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.840,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.630,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.600,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				240,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.652,84	0,00	63.652,84	10.922,33	52.730,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.922,33	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.147,33	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.775,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.400,00	
08002.08.244.02.000043	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS	233.244,48	0,00	233.244,48	131.972,51	101.271,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	198.087,26	0,00	198.087,26	113.348,92	84.738,34



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				104.495,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.031,34	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.814,69	
3.1.90.11.43	13º salário				4.849,42	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.253,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.253,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.600,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.941,73	4.058,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.953,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.416,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.556,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.980,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.966,57	
3.3.90.37.07	estagiários				3.966,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				330,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				330,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				440,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
3.3.90.40.11	Impressão				200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				252,00	
3.3.90.47.10	taxas				252,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.157,22	0,00	15.157,22	2.681,86	12.475,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.681,86	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.592,23	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.089,63	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.08.244.02.000045	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002.08.244.02.000046	SERVIÇO ESPECIAL-PISO ALTA COMPLEXIDADE I/FMAS	3.384,55	0,00	3.384,55	0,00	3.384,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.384,55	0,00	1.384,55	0,00	1.384,55
08002.08.244.02.000092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NATAL SEM FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.08.244.02.000094	PARCERIAS COM ENTIDADES	472.000,00	0,00	472.000,00	451.172,50	20.827,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	472.000,00	0,00	472.000,00	451.172,50	20.827,50
3.3.50.41.00	Contribuições				306.172,50	
3.3.50.41.99	outras contribuições				306.172,50	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				145.000,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				145.000,00	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003	FDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMCA	35.500,00	0,00	35.500,00	35.455,00	45,00
08003.08	Assistência Social	35.500,00	0,00	35.500,00	35.455,00	45,00
08003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	35.500,00	0,00	35.500,00	35.455,00	45,00
08003.08.243.02.000048	AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS CRIANÇAS E ADOL/FMCA	35.500,00	0,00	35.500,00	35.455,00	45,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	35.455,00	45,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				389,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				389,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.054,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.104,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				15.950,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12,00	
3.3.90.47.10	taxas				12,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003.08.243.02.000049	BOLSA P/CRIANÇAS E ADOL.SITUAÇÃO RISCO/FMCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08004	FDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08004.16	Habitação	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08004.16.482	Habitação Urbana	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08004.16.482.01.000032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO/FMH	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08004.16.482.01.000033	TERRENOS E EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA NA HABITAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	608.257,51	0,00	608.257,51	513.498,85	94.758,66
09001.22	Indústria	489.457,51	0,00	489.457,51	419.464,21	69.993,30
09001.22.661	Promoção Industrial	489.457,51	0,00	489.457,51	419.464,21	69.993,30
09001.22.661.01.000035	TERRENO, INFRA-ESTRUTURA/BARRACÕES PARA NDÚSTRIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.22.661.02.000051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO	409.000,00	0,00	409.000,00	377.123,96	31.876,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	225.000,00	0,00	225.000,00	193.163,09	31.836,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				175.820,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.000,51	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				16.424,74	
3.1.90.11.43	13º salário				12.195,55	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				6.200,00	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.957,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.957,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.385,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.385,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	184.000,00	0,00	184.000,00	183.960,87	39,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.710,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.057,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.230,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				285,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				520,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				617,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.488,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				484,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				15.004,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.170,73	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.740,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.920,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.902,32	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				4.950,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.780,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				14.693,46	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				34.946,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				58.700,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.570,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.750,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.218,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				392,77	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				392,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149,37	
3.3.90.47.10	taxas				149,37	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				13.050,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.22.661.02.000052	CAPACITAÇÃO P/GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.22.661.02.000095	INCENTIVO P/ INDUST. COMERCIO E TURISMO	78.457,51	0,00	78.457,51	42.340,25	36.117,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.585,00	0,00	18.585,00	17.049,88	1.535,12
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				17.049,88	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				17.049,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.872,51	0,00	58.872,51	25.290,37	33.582,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				25.290,37	
4.4.90.51.98	obras contratadas				25.290,37	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.23	Comércio e Serviços	118.800,00	0,00	118.800,00	94.034,64	24.765,36
09001.23.691	Promoção Comercial	118.800,00	0,00	118.800,00	94.034,64	24.765,36
09001.23.691.02.000067	NATAL ILUMINADO	118.800,00	0,00	118.800,00	94.034,64	24.765,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	118.800,00	0,00	118.800,00	94.034,64	24.765,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.585,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				49.585,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.350,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				23.099,64	
3.3.90.47.10	taxas				99,64	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				23.000,00	
09001.23.691.02.000096	CAMPANHA NOTA PREMIADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.776.160,32	0,00	1.776.160,32	2.514.763,68	-738.603,36
09002.23	Comércio e Serviços	1.776.160,32	0,00	1.776.160,32	2.514.763,68	-738.603,36
09002.23.695	Turismo	1.776.160,32	0,00	1.776.160,32	2.514.763,68	-738.603,36
09002.23.695.01.000037	COMPLEXO TURÍSTICO/TURISMO	1.626.160,31	0,00	1.626.160,31	2.364.763,92	-738.603,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	887,00	113,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				887,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				269,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				617,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.625.160,31	0,00	1.625.160,31	2.363.876,92	-738.716,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.363.876,92	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.121.395,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.242.481,65	
09002.23.695.02.000053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	150.000,01	0,00	150.000,01	149.999,76	0,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,01	0,00	150.000,01	149.999,76	0,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.845,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				155,00	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				329,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				287,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.861,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				391,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.017,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				4.804,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.124,89	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.865,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				101.759,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.029,02	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.754,64	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				274,38	
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	4.879.139,66	0,00	4.879.139,66	4.785.855,51	93.284,15
10001.17	Saneamento	26.000,00	0,00	26.000,00	23.063,16	2.936,84
10001.17.511	Saneamento Básico Rural	26.000,00	0,00	26.000,00	23.063,16	2.936,84
10001.17.511.02.000057	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	26.000,00	0,00	26.000,00	23.063,16	2.936,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.163,16	2.836,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.163,16	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.163,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.900,00	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.900,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				10.900,00	
10001.20	Agricultura	4.853.139,66	0,00	4.853.139,66	4.762.792,35	90.347,31
10001.20.606	Extensão Rural	4.853.139,66	0,00	4.853.139,66	4.762.792,35	90.347,31
10001.20.606.01.000041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	159.439,66	0,00	159.439,66	114.073,00	45.366,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	159.439,66	0,00	159.439,66	114.073,00	45.366,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.073,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				49.600,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				56.523,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				7.950,00	
10001.20.606.02.000054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.364.600,00	0,00	2.364.600,00	2.345.318,36	19.281,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.003.600,00	0,00	1.003.600,00	1.003.581,36	18,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				918.923,56	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				771.227,07	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				69.362,69	
3.1.90.11.43	13º salário				63.066,80	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				15.267,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.007,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.007,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.650,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.650,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.334.908,36	15.091,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.591,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.189,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				217,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.923,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				331,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.276,50	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				355,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.217,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.082,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.420,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				2.420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.267.893,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				59.166,16	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.870,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.478,36	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.145.637,64	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.780,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				24.144,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				9.494,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				950,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.453,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				38.170,54	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				32.797,73	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				955,86	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				416,95	
3.3.90.40.11	Impressão				4.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				832,80	
3.3.90.47.10	taxas				832,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.828,64	3.171,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.828,64	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.559,75	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.268,89	
10001.20.606.02.000056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	2.327.100,00	0,00	2.327.100,00	2.303.400,99	23.699,01
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.531.221,07	0,00	1.531.221,07	1.531.158,99	62,08
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas				1.531.158,99	
3.3.50.45.99	outras equalizações de preços e taxas				1.531.158,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	794.878,93	0,00	794.878,93	772.242,00	22.636,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				772.242,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				165.000,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				510.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				97.242,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.20.606.02.000090	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001	DEPARTAMENTO DE OBRAS	26.435.807,66	0,00	26.435.807,66	20.825.150,93	5.610.656,73
11001.15	Urbanismo	26.434.807,66	0,00	26.434.807,66	20.825.150,93	5.609.656,73
11001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.434.807,66	0,00	26.434.807,66	20.825.150,93	5.609.656,73
11001.15.451.01.000057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES	23.215.007,66	0,00	23.215.007,66	17.745.150,93	5.469.856,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.215.007,66	0,00	23.215.007,66	17.745.150,93	5.469.856,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.725.618,93	
4.4.90.51.91	obras em andamento				5.321.949,71	
4.4.90.51.98	obras contratadas				12.295.406,75	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				108.262,47	
4.4.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito				19.532,00	
4.4.90.63.99	outras aquisições de títulos de crédito				19.532,00	
11001.15.451.01.000060	PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU	3.217.800,00	0,00	3.217.800,00	3.080.000,00	137.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.217.800,00	0,00	3.217.800,00	3.080.000,00	137.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.080.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				3.080.000,00	
11001.15.451.01.000062	PORTAL/SOSU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.15.451.01.000071	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.24	Comunicações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.24.722	Telecomunicações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.24.722.01.000059	TELEFONIA/SOSU	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.26.782.01.000063	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11002	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES	5.077.355,36	0,00	5.077.355,36	4.004.198,20	1.073.157,16
11002.26	Transporte	5.077.355,36	0,00	5.077.355,36	4.004.198,20	1.073.157,16
11002.26.782	Transporte Rodoviário	5.077.355,36	0,00	5.077.355,36	4.004.198,20	1.073.157,16
11002.26.782.01.000048	AQUIS. DE VEÍCULOS E MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11002.26.782.01.000050	PONTES, BUIEROS, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE TRANSPORTES	150.000,00	0,00	150.000,00	114.900,00	35.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	114.900,00	35.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				114.900,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				114.900,00	
11002.26.782.01.000051	PAVIMENTAÇÃO, PROJET. DE ENGENHARIA E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. DE TRANSPORTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11002.26.782.02.000059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	4.924.355,36	0,00	4.924.355,36	3.889.298,20	1.035.057,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.256.898,30	43.101,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.137.846,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				973.043,62	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				43.432,48	
3.1.90.11.43	13º salário				78.689,04	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				42.681,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.752,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.752,16	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				21.300,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				21.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.623.355,36	0,00	3.623.355,36	2.632.399,90	990.955,46



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.006.605,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				562.481,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.160,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.894,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.324,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.450,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				747,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				10.430,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				218.378,17	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.020,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.380,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				200.340,99	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.027,16	
3.3.90.37.07	estagiários				9.027,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.596.902,62	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				160.100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				73.186,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30.561,04	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.252.336,53	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				716,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				38.990,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				24.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.982,72	
3.3.90.39.81	serviços bancários				130,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa				2.490,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Jurídica				2.490,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				240,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.000,00	
3.3.90.40.11	Impressão				250,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.374,34	
3.3.90.47.10	taxas				17.374,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.515.290,26	0,00	3.515.290,26	3.118.209,07	397.081,19
12001.06	Segurança Pública	444.040,26	0,00	444.040,26	328.734,01	115.306,25
12001.06.181	Policiamento	444.040,26	0,00	444.040,26	328.734,01	115.306,25
12001.06.181.02.000087	SEGURANÇA PÚBLICA E MANUT. DO TRÂNSITO/SOSU	444.040,26	0,00	444.040,26	328.734,01	115.306,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	219.708,90	0,00	219.708,90	152.276,01	67.432,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.143,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				238,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.100,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.428,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.394,07	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				20.560,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.105,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.299,20	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				5.447,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.486,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.085,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.133,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.446,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.410,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.817,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.525,28	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				968,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29.600,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				365,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	224.331,36	0,00	224.331,36	176.458,00	47.873,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				176.458,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.198,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.450,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				147.090,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				19.720,00	
12001.15	Urbanismo	2.287.750,00	0,00	2.287.750,00	2.012.937,74	274.812,26
12001.15.452	Serviços Urbanos	2.287.750,00	0,00	2.287.750,00	2.012.937,74	274.812,26
12001.15.452.01.000066	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	94.350,00	0,00	94.350,00	93.541,49	808,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	37.350,00	0,00	37.350,00	37.341,49	8,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.265,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				36.265,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.076,49	
3.3.90.47.10	taxas				1.076,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	56.200,00	800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				56.200,00	
4.4.90.51.07	reforma				46.300,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				9.900,00	
12001.15.452.01.000067	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU	7.000,00	0,00	7.000,00	6.650,00	350,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.650,00	350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.650,00	
12001.15.452.02.000061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	1.820.200,00	0,00	1.820.200,00	1.587.404,75	232.795,25



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	699.200,00	0,00	699.200,00	680.483,40	18.716,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				624.989,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				519.824,40	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				46.100,60	
3.1.90.11.43	13º salário				42.664,56	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				16.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.693,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.693,84	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.800,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	921.000,00	0,00	921.000,00	906.921,35	14.078,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.061,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.061,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				189.450,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.990,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				26.780,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.390,07	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				21.834,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.432,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.557,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				110.085,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.380,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				714.753,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				114.700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				820,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				82.813,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				278.388,52	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				27.725,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.280,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.827,01	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				175.200,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.536,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				636,32	
3.3.90.40.11	Impressão				900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,61	
3.3.90.47.10	taxas				119,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12001.15.452.02.000062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/SOSU	366.200,00	0,00	366.200,00	325.341,50	40.858,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	366.200,00	0,00	366.200,00	325.341,50	40.858,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.786,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.064,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				29.721,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				284.955,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				284.380,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				575,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12001.17	Saneamento	783.500,00	0,00	783.500,00	776.537,32	6.962,68
12001.17.512	Saneamento Básico Urbano	783.500,00	0,00	783.500,00	776.537,32	6.962,68
12001.17.512.02.000066	SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	783.500,00	0,00	783.500,00	776.537,32	6.962,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	782.500,00	0,00	782.500,00	776.537,32	5.962,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				776.537,32	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				776.537,32	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12002	FUNREBOM	120.000,00	0,00	120.000,00	91.884,50	28.115,50
12002.06	Segurança Pública	120.000,00	0,00	120.000,00	91.884,50	28.115,50
12002.06.182	Defesa Civil	120.000,00	0,00	120.000,00	91.884,50	28.115,50
12002.06.182.02.000068	MANUTENÇÃO DO FUNREBON/SOSU	120.000,00	0,00	120.000,00	91.884,50	28.115,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	91.884,50	3.115,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.935,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				51.908,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.105,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				768,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.763,54	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				389,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				647,53	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				647,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.183,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.213,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.970,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.118,32	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.118,32	
3.3.90.40.11	Impressão				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99099.99	Reserva Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Unidade Gestora		77.578.106,43	19.430,00	77.597.536,43	66.809.865,00	10.787.671,43





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Quilombo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	20.838.730,08	0,00	20.838.730,08	19.143.215,52	1.695.514,56
07001.10	Saúde	20.838.730,08	0,00	20.838.730,08	19.143.215,52	1.695.514,56
07001.10.301	Atenção Básica	12.033.566,66	0,00	12.033.566,66	10.942.860,56	1.090.706,10
07001.10.301.01.000166	AQ. DE MÓVEIS E EQUIP APARELHOS EM GERAL/FMS	50.000,00	0,00	50.000,00	37.842,51	12.157,49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.842,51	12.157,49
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				37.842,51	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				19.737,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.453,24	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.488,83	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.163,44	
07001.10.301.01.000168	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCAS/FMS	778.900,00	0,00	778.900,00	283.900,00	495.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	778.900,00	0,00	778.900,00	283.900,00	495.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				283.900,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				283.900,00	
07001.10.301.02.000070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DA SAÚDE/FMS	79.000,00	0,00	79.000,00	64.470,18	14.529,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.470,18	8.529,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.090,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.090,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.380,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.380,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	53.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				53.000,00	
4.4.90.51.07	reforma				53.000,00	
07001.10.301.02.000071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.000,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				30.000,00	
07001.10.301.02.000073	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS	8.504.804,84	0,00	8.504.804,84	8.041.867,33	462.937,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.299.995,65	0,00	4.299.995,65	3.967.603,31	332.392,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.602.830,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.126.653,59	
3.1.90.11.05	incorporações				12.413,15	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				120.995,52	
3.1.90.11.43	13º salário				249.632,10	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				93.136,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				303.052,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				303.052,95	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				61.720,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				61.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.169.809,19	0,00	4.169.809,19	4.049.909,47	119.899,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				67.426,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				67.426,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				376.201,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				111.351,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				20.746,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.469,84	
3.3.90.30.10	material odontológico				8.307,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				30.655,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.064,92	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				7.026,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				484,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.904,05	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.041,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.370,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.195,93	
3.3.90.30.36	material hospitalar				83.196,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				60.896,32	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				17.490,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				172.539,16	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.823,16	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				20.811,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				148.904,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				11.480,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				11.480,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.539,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.539,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				27.755,76	
3.3.90.37.07	estagiários				27.755,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.169.786,19	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				47.250,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.491,27	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				29.110,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				21.165,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.553,08	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				810,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				237.109,98	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				187.989,68	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				35.921,85	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				23.100,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.900,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.307.765,63	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.893,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.760,45	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				8.500,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9.854,08	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				23.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				70.187,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.074,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				112.880,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				92.647,86	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.784,41	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				13.447,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.920,50	
3.3.90.47.10	taxas				7.920,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				57.489,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				57.489,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				7.511,73	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				7.511,73	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.380,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.380,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	24.354,55	10.645,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.354,55	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				9.350,95	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.003,60	
07001.10.301.02.000075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	1.351.280,46	0,00	1.351.280,46	1.348.102,97	3.177,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.351.280,46	0,00	1.351.280,46	1.348.102,97	3.177,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.213.409,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.041.650,89	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				8.452,38	
3.1.90.11.43	13º salário				93.079,48	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				70.227,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.593,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.593,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				23.100,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				23.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.10.301.02.000078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	1.239.581,36	0,00	1.239.581,36	1.136.677,57	102.903,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	883.873,89	0,00	883.873,89	787.084,84	96.789,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.490,30	
3.3.90.30.09	material farmacológico				4.107,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.382,90	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				54.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				717.594,54	
3.3.90.32.02	medicamentos				712.869,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.724,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	355.707,47	0,00	355.707,47	349.592,73	6.114,74
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				349.592,73	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.32.02	medicamentos				349.592,73	
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.544.163,42	0,00	8.544.163,42	8.050.136,21	494.027,21
07001.10.302.02.000081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	7.942.870,89	0,00	7.942.870,89	7.523.750,58	419.120,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.415.617,64	0,00	5.415.617,64	5.155.496,79	260.120,85
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.820.684,72	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.820.684,72	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				334.812,07	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				334.812,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.472.253,25	0,00	1.472.253,25	1.332.535,83	139.717,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				177.096,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				124.962,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				22.179,05	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.630,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.325,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.155.439,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.884,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.283,42	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				321.789,97	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				1.380,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				803.229,08	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				11.600,00	
3.3.90.39.70	confeção de uniforme, bandeira e flâmulas				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	1.035.717,96	14.282,04
3.3.93.30.00	Material de Consumo				3.717,96	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.30.43	material para reabilitação profissional				3.717,96	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.032.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.032.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.10.302.02.000083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	443.000,00	0,00	443.000,00	369.484,75	73.515,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00	149.720,99	72.279,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				136.071,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.084,65	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.634,56	
3.1.90.11.43	13º salário				12.352,24	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.499,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.499,54	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.150,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				3.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	221.000,00	0,00	221.000,00	219.763,76	1.236,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.255,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.778,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.477,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				215.508,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				39.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.263,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				174.165,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				480,00	
07001.10.302.02.000089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE	158.292,53	0,00	158.292,53	156.900,88	1.391,65
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	51.540,00	0,00	51.540,00	51.240,00	300,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				51.240,00	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				51.240,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.416,00	0,00	21.416,00	20.496,00	920,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.496,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.496,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	85.336,53	0,00	85.336,53	85.164,88	171,65
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				83.822,88	
4.4.71.51.91	obras em andamento				83.822,88	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.342,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.342,00	
07001.10.304	Vigilância Sanitária	126.000,00	0,00	126.000,00	105.778,79	20.221,21
07001.10.304.02.000080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	126.000,00	0,00	126.000,00	105.778,79	20.221,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	104.778,79	10.221,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.990,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.104,67	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				14.089,53	
3.1.90.11.43	13º salário				7.596,49	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.200,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.438,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.438,10	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.350,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				1.000,00	
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	135.000,00	0,00	135.000,00	44.439,96	90.560,04
07001.10.305.02.000085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	135.000,00	0,00	135.000,00	44.439,96	90.560,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	42.763,08	47.236,92





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.108,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				33.858,09	
3.1.90.11.43	13º salário				3.650,25	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.854,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.854,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				800,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	1.676,88	43.323,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.036,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				692,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				109,38	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				235,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				640,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				640,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	20.838.730,08	0,00	20.838.730,08	19.143.215,52	1.695.514,56

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Quilombo

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.697.663,93	42.336,07
01001.01	Legislativa	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.697.663,93	42.336,07
01001.01.031	Ação Legislativa	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.697.663,93	42.336,07
01001.01.031.01.000001	PRÉDIO/LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.01.000002	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/LEGISLATIVO	18.000,00	0,00	18.000,00	17.201,00	799,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.201,00	799,00



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.121,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				180,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.786,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.155,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.080,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				4.080,00	
01001.01.031.01.000003	IMÓVEL/LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.722.000,00	0,00	1.722.000,00	1.680.462,93	41.537,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00	1.186.818,26	28.181,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.086.647,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				506.464,14	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.514,17	
3.1.90.11.43	13º salário				1.896,23	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				314,72	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				6.451,04	
3.1.90.11.75	Subsídios (agentes políticos)				560.007,66	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.586,21	
3.1.90.12.46	férias - pagamento antecipado				2.586,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.584,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.584,09	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	26.957,10	3.042,90
3.3.50.41.00	Contribuições				26.957,10	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				26.957,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	476.000,00	0,00	476.000,00	466.687,57	9.312,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				82.876,78	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				82.876,78	



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.490,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.355,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.925,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.329,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.177,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				210,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.494,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				46.057,66	
3.3.90.33.01	passagens para o país				45.102,62	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				955,04	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				37.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				37.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.171,36	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				40.171,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				172.015,94	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.076,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				21.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.434,85	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				220,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.300,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.990,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				20.843,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.120,41	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				536,68	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				40.270,50	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9.190,00	





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Município de QUILOMBO
Competência: 2024

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.73	transporte de servidores				5.980,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				22.400,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				262,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.592,47	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				598,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				67.274,88	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				47.627,64	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.188,00	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				12.143,64	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				6.315,60	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.697.663,93	42.336,07
	Total Geral	100.156.836,51	19.430,00	100.176.266,51	87.650.744,45	12.525.522,06



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	67.000.000,00	67.000.000,00	85.303.033,82	18.303.033,82
Receitas Correntes (I)	66.442.400,00	66.442.400,00	72.824.547,33	6.382.147,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.361.290,00	8.361.290,00	7.794.996,96	-566.293,04
Receitas de Contribuições	360.000,00	360.000,00	323.317,36	-36.682,64
Receita Patrimonial	2.549.579,00	2.549.579,00	2.972.605,82	423.026,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.000,00	31.000,00	3.723,63	-27.276,37
Transferências Correntes	54.723.931,00	54.723.931,00	61.199.324,22	6.475.393,22
Outras Receitas Correntes	416.600,00	416.600,00	530.579,34	113.979,34
Receitas de Capital (II)	557.600,00	557.600,00	12.478.486,49	11.920.886,49
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.208.580,00	5.208.580,00
Alienação de Bens	297.600,00	297.600,00	141.500,00	-156.100,00
Amortização de Empréstimos	40.000,00	40.000,00	54.077,16	14.077,16
Transferências de Capital	220.000,00	220.000,00	7.074.329,33	6.854.329,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	67.000.000,00	67.000.000,00	85.303.033,82	18.303.033,82
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)	67.000.000,00	67.000.000,00	85.303.033,82	18.303.033,82
DÉFICIT (VII)			2.347.710,63	2.347.710,63
TOTAL (VIII = VI + VII)	67.000.000,00	67.000.000,00	87.650.744,45	20.650.744,45
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		9.820.393,71		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	66.850.000,00	100.026.266,51	87.650.744,45	77.133.001,46	76.730.947,90	12.375.522,06
Despesas Correntes (IX)	56.972.950,00	61.045.241,10	56.560.015,73	55.668.941,27	55.278.534,61	4.485.225,37
Pessoal e Encargos Sociais	25.292.000,00	25.397.828,62	24.102.432,65	24.074.758,49	23.944.875,46	1.295.395,97
Juros e Encargos da Dívida	781.000,00	602.268,06	598.841,85	598.841,85	598.841,85	3.426,21
Outras Despesas Correntes	30.899.950,00	35.045.144,42	31.858.741,23	30.995.340,93	30.734.817,30	3.186.403,19
Despesas de Capital (X)	9.877.050,00	38.981.025,41	31.090.728,72	21.464.060,19	21.452.413,29	7.890.296,69
Investimentos	9.269.050,00	38.379.883,37	30.492.586,68	20.865.918,15	20.854.271,25	7.887.296,69
Inversões Financeiras	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida(*)	600.000,00	598.142,04	598.142,04	598.142,04	598.142,04	0,00
Reserva de Contingência (XI)	150.000,00	150.000,00				150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	67.000.000,00	100.176.266,51	87.650.744,45	77.133.001,46	76.730.947,90	12.525.522,06
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	67.000.000,00	100.176.266,51	87.650.744,45	77.133.001,46	76.730.947,90	12.525.522,06
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	97.727,70	2.425.134,65	1.699.914,32	1.699.914,32	686.124,30	136.823,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	52.540,34	7.090,34	7.090,34	36.360,00	9.090,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.727,70	2.372.594,31	1.692.823,98	1.692.823,98	649.764,30	127.733,73
Despesas de Capital	466.799,36	6.775.042,98	6.509.877,41	6.509.877,41	661.781,28	70.183,65
Investimentos	466.799,36	6.775.042,98	6.509.877,41	6.509.877,41	661.781,28	70.183,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.527,06	9.200.177,63	8.209.791,73	8.209.791,73	1.347.905,58	207.007,38

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.568,18	627.067,21	623.730,97	4.323,69	580,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	407.454,24	407.434,24	20,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568,18	219.612,97	216.296,73	4.303,69	580,73
Despesas de Capital	171.327,12	60.945,44	66.472,56	0,00	165.800,00
Investimentos	5.527,12	60.945,44	66.472,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	165.800,00	0,00	0,00	0,00	165.800,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.895,30	688.012,65	690.203,53	4.323,69	166.380,73



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	85.303.033,82	64.944.967,99
Não Vinculada	49.410.996,68	41.330.115,92
Vinculada	35.892.037,14	23.614.852,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	18.392.137,43	15.777.905,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.517.742,99	9.200.177,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	402.053,56	688.012,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.472.207,41	5.889.715,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	133,47	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	22.126.804,17	19.412.555,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.961.004,17	19.246.755,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.800,00	165.800,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	136.301.311,49	111.281.605,36





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	87.650.744,45	66.730.194,08
Não Vinculada	51.140.352,31	43.416.118,95
Vinculada	36.510.392,14	23.314.075,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	15.440.190,48	11.278.431,01
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.209.791,73	4.410.794,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	690.203,53	1.304.916,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.540.195,22	5.742.719,69
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	-180.000,02
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	22.731.040,49	22.126.804,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.565.240,49	21.961.004,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.800,00	165.800,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	136.301.311,49	111.281.605,36



**Município de QUILOMBO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.572.539,55
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.119.896,54
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.207.488,40
	550 - Transferência do Salário-Educação	712.559,73
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.279,58
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	176.646,42
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	84.358,31
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.181.492,73
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	660.177,46
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	4.484.831,55
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	960.854,85
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	325.345,54
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.481.403,17
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	510.000,44
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.962,76
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	145.775,37
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4,26
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.480.000,00
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	915.032,15
	706 - Transferência Especial da União	1.545.314,75
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7,86





Município de QUILOMBO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	437,68
710 - Transferência Especial dos Estados	2.102.078,58
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	98.341,66
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	388.036,28
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.103,51
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	326.173,83
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	131.290,91
754 - Recursos de Operações de Crédito	5.208.580,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	274.234,01
759 - Recursos Vinculados a Fundos	120.177,41
TOTAL GERAL	94.606.425,29



**Município de QUILOMBO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.260.876,89
	501 - Outros Recursos não Vinculados	20.562,52
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,63
	710 - Transferência Especial dos Estados	21.948,43
TOTAL GERAL		9.303.391,47



**Município de QUILOMBO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.712.811,71
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.427.540,60
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.641.918,49
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.261.471,85
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.592,90
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	185.562,30
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	98.511,76
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.192.215,38
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	661.331,10
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	4.401.766,12
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	914.123,00
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	324.675,03
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.305.318,66
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	843.947,39
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	98.170,26
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.969,20
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	164.140,02
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.088.336,43
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.112.867,47
	706 - Transferência Especial da União	1.628.494,36
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4,31
	710 - Transferência Especial dos Estados	2.100.096,38
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	165.082,13





Município de QUILOMBO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	97.200,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	489.148,45
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.245,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	319.981,49
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	228.404,81
754 - Recursos de Operações de Crédito	5.208.580,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	564.488,35
759 - Recursos Vinculados a Fundos	126.749,50
TOTAL GERAL	87.650.744,45



**Município de QUILOMBO**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.133.627,90
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.495.317,88
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	381.858,67
	550 - Transferência do Salário-Educação	947.279,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.529,50
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	28.692,55
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	457.577,65
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.705,00
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	75.836,42
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	61.281,86
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	66.776,64
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.196,14
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	473.659,66
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.830,92
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	254.723,74
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55,54
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.350,05
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.453.738,56
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	218.576,80
	706 - Transferência Especial da União	476.593,46
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	98,22
	710 - Transferência Especial dos Estados	671.574,30
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	390.084,09





Município de QUILOMBO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.709,23
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.095,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	201.884,76
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.827.616,45
759 - Recursos Vinculados a Fundos	58.922,51
TOTAL GERAL	21.961.004,17





Município de QUILOMBO

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	58.800,00
TOTAL GERAL		165.800,00





Município de QUILOMBO

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



**Município de QUILOMBO**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.813.538,77
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.938.578,75
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.035.618,24
	550 - Transferência do Salário-Educação	469.254,50
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.867,00
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	1.857,88
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	321.511,65
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.113,34
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	150.830,04
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	85.834,36
	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	67.447,15
	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	311.619,46
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	32.658,17
	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.729,74
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.867,51
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	228.273,98
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	261.181,33
	706 - Transferência Especial da União	78.086,88
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	433,37





Município de QUILOMBO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Recursos Minerais	433,37
710 - Transferência Especial dos Estados	1.053.156,37
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	344.770,26
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	145.341,46
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.902,76
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.822,32
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	109.088,77
754 - Recursos de Operações de Crédito	4.807.534,24
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47
759 - Recursos Vinculados a Fundos	73.166,78
TOTAL GERAL	22.565.240,49





Município de QUILOMBO

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	58.800,00
TOTAL GERAL		165.800,00





Município de QUILOMBO

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.565.240,49	21.961.004,17
Créditos a Curto Prazo	115.782,22	44.463,37
Créditos Tributários a Receber	84.973,93	0,00
Clientes	13.874,90	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.702,76	44.463,37
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-3.769,37	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	165.800,00	165.800,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.134,62	1.134,62
Títulos e valores mobiliários	1.134,62	1.134,62
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	740.569,78	850.520,77
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	33.638,19	27.046,60
Total do Ativo Circulante	23.622.165,30	23.049.969,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	458.105,67	2.701.308,98
Créditos a Longo Prazo	454.819,50	2.701.308,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65.740,47	65.740,47
Dívida Ativa Tributária	3.258.055,29	2.537.317,61
Dívida Ativa Não Tributária	578.391,18	503.250,90
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.447.367,44	-405.000,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.286,17	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	113.017.235,33	87.236.302,97
Bens Móveis	19.416.837,51	17.744.683,39
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-9.783.690,09	-8.795.906,80
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	107.230.738,89	81.767.326,95

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.846.650,98	-3.479.800,57
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	113.475.341,00	89.937.611,95
TOTAL DO ATIVO	137.097.506,30	112.987.581,48
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.543.247,79	2.044.287,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.320.634,79	598.142,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	372.198,33	409.202,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	66.352,93	44.251,02
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.898.451,42	1.280.987,16
Total do Passivo Circulante	5.200.885,26	4.376.870,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.146.125,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.551.303,91	2.852.630,66
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	11.648,67	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	8.709.077,72	2.852.630,66

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	13.909.962,98	7.229.501,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	2.165.017,99	2.165.017,99
Resultados Acumulados	121.022.525,33	103.593.062,13
Resultado do Exercício	17.429.463,20	11.478.228,10
Resultado de Exercícios Anteriores	103.593.062,13	92.114.249,96
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	584,07
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	123.187.543,32	105.758.080,12
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.097.506,30	112.987.581,48



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	22.731.040,49	22.126.804,17
ATIVO PERMANENTE	114.366.465,81	90.860.777,31
Total do Ativo	137.097.506,30	112.987.581,48
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	13.161.336,08	11.561.751,87
PASSIVO PERMANENTE	11.464.287,27	5.280.123,06
Total do Passivo	24.625.623,35	16.841.874,93
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	112.471.882,95	96.145.706,55





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.359.866,92	909.944,53
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.101.591,10	1.738.478,24
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.461.458,02	2.648.422,77
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	32.336.190,44	32.757.595,11
Obrigações Contratuais	46.565.516,62	32.086.301,03
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	78.901.707,06	64.843.896,14



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.357.096,95	4.664.872,13
501 - Outros Recursos não Vinculados	374.335,75	801.715,53
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	888.846,06	323.276,15
550 - Transferência do Salário-Educação	369.803,44	843.855,80
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.840,83	9.581,81
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	1.332,82	10.413,15
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	210.753,81	220.383,05
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	1.705,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	118.644,02	35.197,34
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	85.834,36	39.102,51
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais pa	67.447,15	66.776,64
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	254.030,65	74.032,38
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	32.621,11	337.856,19
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.829,74	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.497,72	141.091,53
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	216.088,80	210.940,45
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	55,54
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62	8.350,05
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	448.211,44
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	-0,01	167.501,23
706 - Transferência Especial da União	42.690,05	25.418,46
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	98,22
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	651.608,04	670.060,72
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	225.001,96	390.084,09





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	6.811,10
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	117.464,63	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.567,74	4.709,23
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.287,81	25.095,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	103.936,22	198.248,32
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47	780.686,26
759 - Recursos Vinculados a Fundos	52.350,42	58.922,51
TOTAL	9.569.704,41	10.565.052,30



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.174.819,60	6.301.532,87
Impostos	5.952.418,56	5.382.643,19
Taxas	2.172.014,64	918.889,68
Contribuição de Melhoria	50.386,40	0,00
Contribuições	156.163,15	7.400,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	7.400,10
Contribuição de Iluminação Pública	156.163,15	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	253.122,33	94.044,66
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	253.122,33	94.044,66
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.910.568,22	2.629.352,97
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	24.031,87	10.231,75
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.886.536,35	2.619.121,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	76.524.956,75	58.489.645,05
Transferências Intragovernamentais	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Intergovernamentais	65.878.384,89	47.343.468,95
Transferências das Instituições Privadas	163.949,62	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	3.286,17	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.132.640,98	40.106,55
Reavaliação de Ativos	0,00	22.482,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	1.128.317,29	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	4.323,69	17.624,55
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.783.267,83	8.791.760,21
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.783.267,83	8.791.760,21
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	97.935.538,86	76.353.842,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	25.914.514,99	22.994.928,37
Remuneração a Pessoal	24.314.938,29	19.145.714,18
Encargos Patronais	1.599.576,70	3.849.214,19
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	175.338,94	1.731.879,75
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	175.338,94	1.731.879,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.647.721,73	25.297.230,91
Uso de Material de Consumo	5.559.081,01	4.988.172,38
Serviços	22.734.007,02	19.237.476,18
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.354.633,70	1.071.582,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.321.334,60	675.121,35

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.321.334,60	667.097,66
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	8.023,69
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	18.301.800,28	12.957.303,00
Transferências Intragovernamentais	10.479.336,07	11.146.176,10
Transferências Intergovernamentais	4.537.794,77	344,86
Transferências às Instituições Privadas	3.298.760,23	969.259,61
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	-59.703,59	841.522,43
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	45.612,80	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.964.438,34	63.103,52
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.876.203,05	63.103,52
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	88.235,29	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	820.907,10	648.164,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.896,41	39.591,90
Contribuições	769.010,69	608.572,98
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	360.019,68	506.694,53
Premiações	144.437,50	24.392,89
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

Incentivos	39.230,00	30.512,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	176.352,18	451.789,64
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	80.506.075,66	64.874.426,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	17.429.463,20	11.479.416,10

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	97.981.155,99
Receita Tributária	7.794.996,96
Receita de Contribuições	323.317,36
Receita Patrimonial	87.037,70
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.723,63
Remuneração das Disponibilidades	2.885.568,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	530.579,34
<i>Transferências recebidas</i>	68.273.653,55
Outros ingressos operacionais	18.082.279,33
Desembolsos	74.752.313,57
Pessoal e demais despesas	48.883.893,10
Juros e encargos da dívida	598.841,85
Transferências concedidas	8.119.444,95
Outros desembolsos operacionais	17.150.133,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	23.228.842,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	195.577,16
<i>Alienações de bens</i>	141.500,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	54.077,16
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	27.430.621,22
Aquisição de ativo não circulante	27.391.476,31
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	39.144,91
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-27.235.044,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	5.208.580,00
<i>Operações de Crédito</i>	5.208.580,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	598.142,04
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	598.142,04
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	4.610.437,96

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	604.236,32
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	21.961.004,17
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	22.565.240,49

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	52.091.211,81
da União	25.882.272,03
de Estados e Distrito Federal	26.208.939,78
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	16.182.441,74
Total das Transferências Correntes Recebidas	68.273.653,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	8.119.444,95
Total das Transferências Concedidas	8.119.444,95



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO****Município de QUILOMBO****Competência: 06/2024**

	Exercício Atual
Legislativa	1.634.325,83
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.571.956,86
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	226.133,17
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.579.428,87
Previdência Social	0,00
Saúde	13.483.678,40
Trabalho	0,00
Educação	15.097.272,48
Cultura	237.839,72
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	2.023.531,06
Habitação	0,00
Saneamento	820.169,65
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	3.246.837,07
Organização Agrária	0,00
Indústria	430.636,32
Comércio e Serviços	217.837,37
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	4.200.829,82
Desporto e Lazer	740.466,58
Encargos Especiais	1.372.949,90
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	48.883.893,10





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	598.841,85
Total dos Juros e Encargos da Dívida	598.841,85





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de QUILOMBO

Competência: 06/2024

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.017,99	103.593.062,13	0,00	105.758.080,12
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							17.429.463,20		17.429.463,20
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.017,99	121.022.525,33	0,00	123.187.543,32

MUNICÍPIO DE QUILOMBO, SC



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2024. BALANÇO CONSOLIDADO.

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Natureza Jurídica da Entidade;
- 1.2 Domicílio da Entidade;
- 1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade;
- 1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

- 2.1 Bases de mensuração utilizadas;
- 2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas;
- 2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

3.1 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;
2. Período a que se refere o orçamento;
3. Entidades abrangidas;
4. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
5. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
6. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
7. Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
8. Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
9. Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;
10. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3.2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

11. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas;
12. Retenções tributárias;
13. Restos a pagar processados e não processados.

3.3 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

14. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
15. Imobilizado;
16. Intangível;
17. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
18. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
19. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
20. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

3.4 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

21. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
22. Baixas de itens do ativo imobilizado;
23. Baixas de investimento;
24. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
25. Unidades operacionais descontinuadas;
26. Constituição ou reversão de provisões;

3.5 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
28. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
29. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de financiamento

3.6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 30 Resultados Acumulados;
- 31 Efeitos das alterações nas políticas contábeis ou correção de erros.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
- 4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;
- 4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro;
- 4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prefeito (a) 2024: Silvano de Pariz

Prefeito (a) 2025: Jaksom Natal Castelli

Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina

Aniversário: 06/10

Habitantes: 11.022 (IBGE/2022)

Eleitores: 8.184 (TRE/2024)

PIB: R\$ 47.332,67 (IBGE/2021)

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Município de Quilombo, SC, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.021.865/0001-61, com natureza jurídica 124-4 Município, na forma de Ente Federativo.

1.2 Domicílio da Entidade

Tem sua sede em prédio próprio no endereço Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Quilombo, CEP. 89850-000, Estado de Santa Catarina.

1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade

A atividade econômica principal é Administração Pública em Geral, CNAE 84.11-6-00.

Fazem parte da sua estrutura Organizacional as Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Transporte e Obras
- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

DECLARAÇÃO PLENA

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, DECLARO que os mesmos REFLETEM ADEQUADAMENTE a situação ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL.

- Não há Restrições de ordem Contábeis do exercício de 2024, considerando o GRAU DE RELEVÂNCIA e a MATERIALIDADE dos valores envolvidos;
- As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente;
- Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas

ATIVO

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Direitos, créditos e valores a longo prazo

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Município possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, O Município adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição.

Depreciação

O Município adota o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

Redução do valor recuperável (impairment)

O Município adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Intangível

O Município não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Ajustes de exercícios anteriores

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

DEFINIÇÕES GERAIS

Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município é o registro centralizado da receita orçamentária pelo princípio do caixa único. O regime contábil para o registro da receita é o regime de caixa.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social. O Município atende as exigências das NBCASPs vigentes, e busca acompanhar as novidades das novas normas e políticas contábeis previstas. O objetivo da Municipalidade é evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento, atendendo as Normas e a legislação vigente.

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis

Na preparação das demonstrações contábeis, o Município fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

- a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.
- b) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio do Município. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação dos bens do Município.
- c) as despesas pagas antecipadamente como seguros e assinaturas, são reconhecidas por competência e apropriadas mês a mês, 1/12 avos, até o término do prazo do direito.
- d) no ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa e créditos a receber, foi utilizada a média de recebimento dos últimos três anos em relação a inscrição, o que demonstrará o comportamento da dívida ativa.
- e) as provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível. A análise é realizada pelo setor jurídico da Município.
- f) Reconhecido e mantido o controle de estoque, na conta de almoxarifado da entidade. O estoque é mensurado e registrado pelo valor de entrada.

- g) As despesas por regime de adiantamento, são reconhecidas a conta de suprimento de fundos, com base na lei municipal, registro da responsabilidade no ativo e em contas de controle.
- h) O reconhecimento de despesa com férias e encargos, por competência, é realizado, para correta demonstração dos passivos, com base no valor atualizado dos compromissos.
- i) Os contratos de rateio de consórcios públicos, são reconhecidos a conta do passivo patrimonial e a contas de controle, com registro de prestação de contas.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município. São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não

suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal. A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do site oficial do Município.

3.1 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A NBC TSP 13, trata da apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. A Lei nº 4.320/1964, prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe, que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Desta forma, apresenta-se a seguir, as Notas Explicativas do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições do MCASP, da Lei nº 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

1. Regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Para a contabilização da execução do Orçamento, são utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64, de forma integrada com os princípios contábeis.

2. Período a que se refere o orçamento

Trata-se do Balanço Orçamentário do exercício de 2024.

3. Entidades abrangidas

Município de Quilombo – Balanço Consolidado

4. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias.

5. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Despesas	Fixação	Empenhada	Diferença
Créditos Orçamentários e Suplementares	67.000.000,00	101.445.330,54	87.650.744,45
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Total	67.000.000,00	101.445.330,54	87.650.744,45

6. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência, nos termos da CF/88. Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O Município pode ter como resultado orçamentário do exercício o déficit, desde que totalmente coberto pelo superávit do exercício anterior.

Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário			
Dotação Inicial	Créditos abertos Superávit	Reabertura de créditos especiais e extraordinários	%
67.000.000,00	9.932.919,20	0,00	14,82

7. Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não foram realizadas atualizações da previsão da receita durante o exercício de 2024.

8. Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente

Conforme previsto no MCASP, os Restos a Pagar Não Processados Liquidados, nos procedimentos de encerramento do exercício, devem ser transferidos para a conta de Restos a Pagar Processados. O TCE/SC, possui eventos contábeis específicos que padronizam os lançamentos contábeis para a “transferência da conta restos a pagar não processados liquidados a pagar para a conta restos a pagar processados a pagar” e para “transferência de RP não processados inscritos para restos de exercícios anteriores”.

9. Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

Vínculo	Descrição	Superávit
1.553.0000.0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.525,49
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.550,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.527,80
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.244.301,15
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.069,48
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.754,17
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	380.865,70
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	56.523,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.455.707,44
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.595,87
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.410,10
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	28.723,75

2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	353.716,21
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	43.155,66
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.173,12
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.390,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.350,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.400,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.550,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	45.366,66
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.450,00
2.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.748,90
2.500.1001.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	26.500,00
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	600,00
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	20.560,00
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	21.903,48
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	920,00
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	91.500,12
2.540.1070.0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	193.965,69
2.540.1070.0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	129.310,46
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	130.000,00
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	177.000,00
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	20.590,00
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	212.800,00
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	14.030,90
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	68.572,20
2.550.0000.0550	Transferência do Salário-Educação	56.000,00
2.552.0000.0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.581,81
2.553.0000.0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.413,15
2.553.0000.0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.073,12
2.569.0000.0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.655,59
2.569.0000.0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	87.863,04
2.569.0000.0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	262,87
2.569.0000.0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.601,55
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.534,09
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.568,78
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.441,71
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.501,57
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17,58
2.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.767,19
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.993,36

2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.384,55
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.433,90
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.157,22
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.897,30
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.769,09
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	62.652,84
2.661.0000.0661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	72.645,55
2.701.0000.0701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	406.150,67
2.701.0000.0701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.278,08
2.704.0000.0704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.200,00
2.706.3110.0706	Transferência Especial da União	100.000,00
2.710.3210.0710	Transferência Especial dos Estados	200.000,00
2.711.0000.0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	68.117,33
2.711.0000.0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	61.500,00
2.711.0000.0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	99.000,00
2.711.0000.0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	32.000,00
2.711.0000.0711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	4.300,00
2.720.0000.0720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	165.301,24
2.752.7004.0752	Recursos Vinculados ao Trânsito	80.000,00
2.752.7006.0752	Recursos Vinculados ao Trânsito	53.291,36
2.755.0000.0755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	452.300,00
2.755.0000.0755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.245,56
2.755.0000.0755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	13.457,78
2.759.7003.0759	Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00
2.759.7003.0759	Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00
2.759.7003.0759	Recursos Vinculados a Fundos	2.500,00
1.710.3210.0710	Transferência Especial dos Estados	100.000,00
2.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.907,33
2.501.0000.0501	Outros Recursos não Vinculados	238.339,36
2.600.0000.0600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	35.197,34
2.604.0000.0604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	39.102,51
2.605.0000.0605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	47.857,52
2.605.0000.0605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	18.919,12
2.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	79.730,03
2.631.0000.0631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	98.144,00
2.631.0000.0631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	236.094,74
2.631.3120.0631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.617,45
2.700.3110.0700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	336,43
2.700.3120.0700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.007,30
2.706.3110.0706	Transferência Especial da União	6.602,52
2.710.3210.0710	Transferência Especial dos Estados	284.908,32
2.755.7002.0755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	54.000,00
2.755.7002.0755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	33.900,00
Total		9.932.919,20

10. Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Conciliação do Balanço Orçamentário com os valores dos Fluxos de Caixa Líquidos			
Balanço Orçamentário		DFC	
Receitas Realizadas(I)	85.303.033,82	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades Operacionais (I)	16.154.513,09
Despesas Pagas(II)	76.730.947,90	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Investimento (II)	- 27.235.044,06
Restos A Pagar Não Processados Pagos (III)	8.209.791,73	Fluxo De Caixa Líquido Das Atividades De Financiamento (III)	11.684.767,29
Restos a Pagar Proc. e Não Proc. Liquidado Pagos (IV)	690.203,53		
Valores Restituíveis a Pagar	1.868.151,42		
Valores Restituíveis a Pagar de 2023	936.139,23		
Ganhos com desincorporação de passivos	133,47		
Total =	604.236,32	Geração Líquida De Caixa E Equiv. De Caixa Iv = (I+II+III)	604.236,32

3.2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

O objetivo principal do Balanço Financeiro é evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial. Algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro. Sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, tal procedimento estará evidenciado em notas explicativas.

11. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor	Finalidade
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	7.977.000,00	Manutenção de todas as atividades da Entidade
Prefeitura	Câmara Municipal de Vereadores	2.100.000,00	Manutenção de todas as atividades da Entidade
Câmara Municipal de Vereadores	Prefeitura	402.336,07	Devolução de Duodécimo

12. Retenções tributárias

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

13. Restos a pagar processados e não processados

O exercício de 2024 iniciou com um montante de R\$ 9.197.767,04, em restos a pagar não processados a liquidar do exercício anterior, e R\$ 564.527,06, de exercícios anteriores. Destes, R\$ 8.209.791,73, foram pagos, e R\$ 1.347.905,58 cancelados, restando saldo de R\$ 204.596,79.

Os restos a pagar não processados a liquidar do exercício anterior eram R\$ 688.012,65 e R\$ 172.895,30 de exercícios anteriores, destes foram pagos R\$ 690.203,53 e cancelados R\$ 4.323,69, restando saldo ao final do exercício, de R\$ 166.380,73.

3.3 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial 14 é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A estrutura do BP deve atender ao disposto na Lei nº 4.320/64 e, aos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos, as quais apresenta-se a seguir:

14. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo

Créditos a Curto Prazo

1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	115.782,22
1.1.2.1	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	84.973,93
1.1.2.1.1	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	84.973,93
1.1.2.1.1.00.00.01	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	84.973,93
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000017	Imposto s/ Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	9.364,59
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000029	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	74.617,13
1.1.2.1.1.00.00.01.00.000068	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	992,21
1.1.2.2	CLIENTES	13.874,90
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	13.874,90
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	13.874,90

1.1.2.2.1.01.00.00.00.000001	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	13.874,90
1.1.2.4	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	20.702,76
1.1.2.4.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	20.702,76
1.1.2.4.1.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	20.702,76
1.1.2.4.1.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	20.702,76
1.1.2.4.1.01.01.00.00.000001	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	20.702,76
1.1.2.9	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-3.769,37
1.1.2.9.1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-3.769,37
1.1.2.9.1.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-3.198,51
1.1.2.9.1.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	-570,86
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	165.800,00
1.1.3.5	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	165.800,00
1.1.3.5.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	165.800,00
1.1.3.5.1.04	DEPÓSITOS ESPECIAIS	165.800,00
1.1.3.5.1.04.00.01	DEPÓSITOS ESPECIAIS	165.800,00
1.1.3.5.1.04.00.01.00.000001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	165.800,00

Os créditos tributários (receita lançada) a receber registraram valores durante o exercício de 2024. Em específico, tratam-se de receita de Empréstimos Concedidos em função de programa social de habitação.

Os Depósitos Especiais, referem-se a valores em Poder do Tribunal da Justiça, por motivo de processos judiciais em andamento.

Créditos a Longo Prazo

1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	454.819,50
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	454.819,50
1.2.1.1.1.03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	65.740,47
1.2.1.1.1.03.01	POR EMPRÉSTIMOS	65.740,47
1.2.1.1.1.03.01.00.00.000001	POR EMPRÉSTIMOS	65.740,47
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.258.055,29
1.2.1.1.1.05	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	578.391,18
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-3.447.367,44
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-2.901.068,11
1.2.1.1.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-546.299,33

O Município mantém a dívida ativa registrada apenas em longo prazo. A dívida ativa se subdivide em tributária e não tributária. Os créditos da dívida ativa são controlados pelo setor tributário do Município. As execuções fiscais são controladas pelo setor jurídico do Município.

Os créditos inscritos em dívida ativa em geral, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. A escolha da metodologia teve o objetivo de melhor retratar a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança. A mensuração do valor do ajuste para perdas, foi baseada em estudos do setor de tributos, qualificando os créditos inscritos, e buscando não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real do Município. O cálculo do ajuste da perda da dívida ativa foi realizado tomando por base, o comportamento da dívida ativa.

Assim, o ajuste de perdas da dívida ativa, foi atualizado ao final do exercício de 2024, em conta redutora do ativo e variação patrimonial diminutiva.

Memória de Cálculo para Ajuste de Perda (Dívida Ativa Tributária)				
CONTAS	2022	2023	2024	MÉDIA
RECEITAS	252.157,01	351.117,09	418.424,40	340.566,17
ESTOQUE D.A.	3.258.055,29	2.808.454,44	3.258.055,29	3.108.188,34
Ajuste para Perda %				89,04%

Memória de Cálculo para Ajuste de Perda (Dívida Ativa Não Tributária)				
CONTAS	2022	2023	2024	MÉDIA
RECEITAS	22.017,54	26.845,44	49.950,79	32.937,92
ESTOQUE D.A	578.391,18	624.138,33	578.391,18	593.640,23
Ajuste para Perda %				94,45%

*D.A. TRIB. 2021	2.537.317,61
*D.A. NÃO TRIB 2021	503.250,90

Memória de Cálculo para Ajuste de Perda (Créditos Tributários)				
CONTAS	2022	2023	2024	MÉDIA
RECEITAS	5.066.729,07	6.413.359,07	6.946.790,45	6.142.292,86
VARIAÇÃO ESTOQUE D.A	720.737,68	- 449.600,85	449.600,85	240.245,89
Ajuste para Perda %				3,76%

Memória de Cálculo para Ajuste de Perda (Créditos não Tributários)				
CONTAS	2022	2023	2024	MÉDIA
RECEITAS	2.402.210,34	913.139,48	568.109,23	1.294.486,35
VARIAÇÃO ESTOQUE D.A.	75.140,28	45.747,15	45.747,15	55.544,86
Ajuste para Perda %				4,11%

	2024	Perda %	Ajuste de Perda 2024
Dívida Ativa Tributária	3.258.055,29	89,04%	2.901.068,11
Dívida Ativa Não Tributária	578.391,18	94,45%	546.299,34
Créditos Tributários	84.973,93	3,76%	3.198,51
Créditos Não Tributários	13.874,90	4,11%	570,86

15. Imobilizado

O ativo imobilizado, atende aos tratamentos contábeis das entidades do setor público, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam analisar informações

consistentes acerca deste item do ativo não circulante. A norma utilizada para contabilização do ativo imobilizado é a (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é inicialmente mensurado com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os registros são realizados em sistema informatizado do patrimônio, com cadastramento dos itens adquiridos, tomando por base, as informações dos documentos fiscais, empenhos, contratos e outros. Para cada item, é fixado uma etiqueta de patrimônio, para controle de ordem sequencial da quantidade.

O ativo imobilizado é reconhecido e mantém vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação, que é realizado e contabilizado mensalmente. As contas patrimoniais mantêm coerência com as contas contábeis conforme PCASP.

A seguir, apresenta-se a tabela de depreciação adotada pelo Município:

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas		
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	10	5
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5	5
1.2.3.1.1.01.03	Apar., equip. Utens. Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	5
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	8	2
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	5
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipamentos industriais	15	20
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20
1.2.3.1.1.01.10	Equipamentos de montaria	10	5
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	5
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de mergulho e salvamento	5	5
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10
1.2.3.1.1.01.19	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	20	30
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10
1.2.3.1.1.02.00	Bens de informática		
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	5
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de tecnologia da informação	5	5
1.2.3.1.1.02.03	Sistemas aplicativos - softwares	5	5
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e utensílios		
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	8	5
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	5
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em geral	10	10

1.2.3.1.1.04.00	Materiais culturais, educacionais e de comunicação		
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, flâmulas e insígnias	5	5
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	5	5
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e filmotecas	5	5
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	10	5
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5	5
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	0	100
1.2.3.1.1.04.99	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10
1.2.3.1.1.05.00	Veículos		
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em geral	8	20
1.2.3.1.1.08.00	Bens móveis em almoxarifado		
1.2.3.1.1.08.05	Bens móveis inservíveis	0	5
1.2.3.2.0.00.00	Bens imóveis		
1.2.3.2.1.00.00	Bens imóveis - consolidação		
1.2.3.2.1.01.00	Bens de uso especial		
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	35	50

Apresenta-se a seguir, as contas e valores, que compõe o patrimônio imobilizado e a saldo da depreciação acumulada:

1.2.3	IMOBILIZADO	113.017.235,33
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	19.416.837,51
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	19.416.837,51
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.475.550,07
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	49.600,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	471.310,08
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	391.266,46
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	522.846,21
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.336,00
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	104.537,02
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.914,59
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	15.024,41
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	915,80
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	819,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.397.150,56
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	4.110.204,67
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	166.151,86
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	237.473,41
1.2.3.1.1.01.99.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	235.363,41
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	1.247.677,90
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	932.629,77
1.2.3.1.1.02.01.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	861.909,77
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.048,13

1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.204.581,02
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	276.858,11
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10.586,04
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.778.391,64
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	1.138.745,23
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	320.912,46
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	6.467,39
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	44.550,46
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	258.094,61
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.800,00
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	7.168.116,06
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	7.168.116,06
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	107.230.738,89
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	107.230.738,89
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	58.504.619,54
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	25.119.036,67
1.2.3.2.1.01.03.01	EDIFÍCIOS	25.119.036,67
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	28.021.740,66
1.2.3.2.1.01.04.03	TERRENOS/GLEBAS	28.021.740,66
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	3.228.250,32
1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	2.113.368,16
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	22.223,73
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS	19.532,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	19.532,00
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	47.944.897,99
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	42.124.770,30
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	23.459,95
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	612.163,85
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	4.535.869,86
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	310.108,44
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	338.525,59
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	635.212,45
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	625.312,45
1.2.3.2.1.06.01.01	OBRAS EM ANDAMENTO	625.312,45
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	9.900,00
1.2.3.2.1.07	INSTALAÇÕES	126.476,91
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-13.630.341,07
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-13.630.341,07
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-9.783.690,09
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-3.707.212,23

1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-594.291,00
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.875.274,39
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-171.032,70
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-3.435.879,77
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-3.846.650,98
1.2.3.8.1.02.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-347.321,14
1.2.3.8.1.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-204,00
1.2.3.8.1.02.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-3.499.125,84

16. Intangível

A Entidade Prefeitura não possui intangíveis em 31 de dezembro de 2024.

17. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, da Entidade Prefeitura, somou R\$ 1.543.247,79 no final do exercício de 2024, referente a férias reconhecidas por competência e encargos sociais. O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio da Entidade Prefeitura.

Durante o exercício, é realizado também o controle e apropriação por competência, das despesas com 13º salários e seus encargos previdenciários, sendo essas obrigações, quitadas ao final do exercício.

A Entidade Prefeitura possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo no montante de R\$ 1.146.125,14.

18. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens

Conforme a norma de contabilidade, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Nesse conceito, o Município não possui provisões registradas a Longo Prazo, referentes processos judiciais.

19. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas

2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-105.758.080,12
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-2.165.017,99
2.3.6.1	RESERVA DE REAValiaÇÃO	-2.165.017,99
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAValiaÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-2.165.017,99
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-103.593.062,13
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-103.593.062,13
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	134.805.081,01
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.805.081,01
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-105.618.074,35
2.3.7.1.3.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-105.618.074,35
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-132.781.256,79
2.3.7.1.4.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-132.781.256,79
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.188,00
2.3.7.1.5.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.188,00

O patrimônio líquido acumulado refere-se aos resultados acumulados desde a criação da Entidade Prefeitura. O patrimônio líquido recebe valores no encerramento do exercício referente variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e as transferências financeiras concedidas e recebidas, envolvendo operações no nível de consolidação, INTER OFSS União, INTER OFSS Estado e INTER OFSS Municípios. No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Não houveram ajustes de exercícios anteriores em 2024.

20. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

O saldo de estoque em almoxarifado refere-se ao controle de medicamentos e materiais hospitalares, autopeças, material de limpeza, material de expediente e outros.

1.1.5	ESTOQUES	740.569,78
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	740.569,78
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	740.569,78
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	51.874,87
1.1.5.6.1.01.00.01	MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL	35.706,35
1.1.5.6.1.01.00.02	MATERIAL DE CONSUMO - PNEU	16.168,52
1.1.5.6.1.05	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	688.694,91
1.1.5.6.1.05.00.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - ALMBULATÓRIO	129.934,53

1.1.5.6.1.05.00.02	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - Medicamentos	539.642,76
1.1.5.6.1.05.00.04	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - Odontologicos	19.117,62

O Município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros, atendendo as exigências das NBCASP.

1.1.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	33.638,19
1.1.9.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	33.638,19
1.1.9.1.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	33.638,19
1.1.9.1.1.99	VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	33.638,19

O Município possui obrigações a pagar, referente operação de crédito, em curto e longo prazo junto a Instituição Financeira CAIXA ECONOMICA FEDERAL Contrato nº 2623.529137-40/2019 no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com saldo Devedor do Principal de R\$ 2.891.020,78 (Dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

O Município possui obrigações a pagar, referente operação de crédito, em curto e longo prazo junto a Instituição Financeira BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul) Contrato nº 73.930/BID-PROSUL no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com saldo Devedor do Principal de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de reais).

2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-1.320.634,79
2.1.2.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-598.142,04
2.1.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-598.142,04
2.1.2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	-598.142,04
2.1.2.1.1.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-598.142,04
2.1.2.5	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-722.492,75
2.1.2.5.1	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-722.492,75
2.1.2.5.1.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-333.492,75
2.1.2.5.1.02	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-389.000,00

2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-7.551.303,91
2.2.2.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-7.551.303,91
2.2.2.1.1	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-7.551.303,91
2.2.2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	-7.551.303,91
2.2.2.1.1.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-7.551.303,91

Não houveram outras informações julgadas relevantes para evidenciação.

3.4 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP está acompanhada de notas explicativas, as quais apresenta-se a seguir:

21. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções

Em 2024 não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado.

22. Baixas de itens do ativo imobilizado

Durante o ano de 2024, foi realizado Leilão de bens, conforme Processo de Compra nº 93/2024, Licitação nº 01/2024, aonde foram alienados 02 (dois) bens, sendo:

01 imóvel registrado sob matrícula 5.575 - registro de imóveis da comarca de Quilombo/SC, com área de 2.400 m², cujo patrimônio municipal registrado sob nº 9705, com edificação, localizado na linha vista alegre, interior de Quilombo/SC - imóvel registrado sob matrícula 5.575 - registro de imóveis da comarca de Quilombo/SC, com área de 2.400 m², cujo patrimônio municipal registrado sob nº 9705, com edificação, localizado na linha vista alegre, interior de quilombo / sc alienado no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);

01 Caminhão Mercedes Benz 2225, chassi: 9BM345415LB871363 traçado placa LXJ 1315 ano de fabricação 1990. patrimônio 4812 - caminhão Mercedes Benz 2225, chassi: 9BM345415LB871363 traçado placa LXJ 1315 ano de fabricação 1990. patrimônio 4812, alienado no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Totalizando R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), com alienação de Bens, conforme Termo de Homologação do referido Processo Licitatório

Durante o ano de 2024, houve a cessão de uso de bens, autorização de uso de bens, termos de cooperação com entidades e Permissões de uso de bens Patrimoniais conforme tabela abaixo:

Tipo	Numeração	Lei	Patrimônio	CNPJ	Local	Objeto
Autorização	01/2021	L.M 2.944/21	11537	95.990.248/0001-53	L. Portugal	Prédio em alvenaria - Casa do Mel com equipamentos
Autorização	01/2021	L.M 2.944/21	11163	95.990.248/0001-53	L. Portugal	Lotes Rurais nº 34 e 36, da Fazenda Chapecó, com área de 500,00 m ² (quinhentos metros quadrados)
Cessão	12/2023	L.M 3.069/23	20393	03.427.665/0001-74	L. Sachet	Distribuidor de Calcário marca IAC- Patrimônio da Sec. Esta da Agricultura e Pesca

Cessão	10/2023	L.M 3.069/23	20879	11.140.155/0001-40	L. Fortaleza	Distribuidor de Adubo Líquido Marca Triton - Patrimônio da Sec. Estado de Agricultura e da Pesca
Cessão	08/2023	L.M 3.069/23	15346	34.975.195/0001-07	Bairro Três Pinheiros	Desidratador de Alimentos
Cessão	11/2023	L.M 3.069/23	20878	52.264.851/0001-45	L. Pinhal	Distribuidor de Adubo Líquido Marca Triton - Patrimônio da Sec. Estado de Agricultura e da Pesca
Cessão	02/2024	L.M 3.069/23	19234	10.253.653/0001-36	Linha Mandaçaia	Carreta Basculante
Cessão	03/2024	L.M 3.069/23	15365	08.146.807/0001-49	Centro	Distribuidor de calcário orgânico
Cessão	03/2024	L.M 3.069/23	15344	08.146.807/0001-49	Centro	Pá carregadeira traseira manual
Cessão	03/2024	L.M 3.069/23	15416	08.146.807/0001-49	Centro	Prensa hidráulica
Cessão	03/2024	L.M 3.069/23	15417	08.146.807/0001-49	Centro	Filtro a terra (diatomita)
Cessão	09/2023	L.M 3.069/23	1342	44.117.295/0001-56	L. Consoladora	Distribuidor de Adubo Líquido Marca Ipacol
Cessão	03/2023	L.M 3.063/23	14610	06.096.391/0001-76	Bombeiros	Veículo Ranger Placa RXW2B30
Cessão	04/2023	L.M 3.060/2023	15016	06.096.391/0001-77	Bombeiros	Veículo Onix 10 TAT LTZ
Cessão	05/2023	L.M 3.069/23	15240	78.494.572/0001-61	L. Camargo	Trator cortador de grama
Cessão	05/2024	L.M 3.155/24	15734	83.931.550/0001-51	PM	Veículo Renault Oroch Placa SXH2J54
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15722	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi 128 GB IMEI: 868214060615364
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15724	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 PRO 128 GB IMEI: 867087066042986
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15725	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi Redmi Note 11S 128 GB IMEI: 868545064374007
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15720	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi POCO M4 PRO 256 GB IMEI: 869374066844746
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15721	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi POCO X5 256 GB IMEI: 866051066178985
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15718	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi POCO M5 128 GB IMEI: 862896060099742
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15723	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S 128 GB IMEI: 862171051484091
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15726	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S GB IMEI: 867457056371838
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15717	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi REDMI NOTE 11S GB IMEI: 867457054428119
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	15719	83.931.550/0001-51	PM	Smartphone Xiaomi POCO X5 PRO GB IMEI: 861380060911660
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	-	83.931.550/0001-51	PM	Lanterna EcoPower EP-2604
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	-	83.931.550/0001-51	PM	Lanterna EcoPower EP-2606
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	-	83.931.550/0001-51	PM	Lanterna EcoPower EP-2634
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	-	83.931.550/0001-51	PM	Lanterna EcoPower EP-8221
Cessão	04/2024	L.M 3.156/24	-	83.931.550/0001-51	PM	Lanterna EcoPower EP-8312
Cessão	13/2023	L.M 3.069/23	20392	78.495.488/0001-62	L. São Sebastião	Distribuidor de Calcário marca IAC- Patrimônio da Sec. Esta da Agricultura e Pesca
Cessão	13/2023	L.M 3.069/23	1550	78.495.488/0001-62	L. São Sebastião	Concha Dianteira Acoplamento ao Trator
Cessão	06/2023	L.M 3.069/23	15239	83.830.448/0001-60	L. Pinhal	Trator cortador de grama
Cessão	07/2023	L.M 3.069/23	15238	78.494.416/0001-09	Bairro Cooper	Trator cortador de grama
Cooperação	02/2024	L. 13.019/14	15712	14.488.864/0001-09	L. Pinhal	Balança mecânica para pesagem de gado
Cooperação	04/2024	L. 13.019/14	15714	44.117.295/0001-56	L. Consoladora	Balança mecânica para pesagem de gado
Cooperação	05/2024	L. 13.019/14	15236	83.675.496/0001-20	L. Barra do Quilombo	Trator cortador de grama
Cooperação	03/2024	L. 13.019/14	15713	04.865.927/0001-45	L. Costa e Silva	Balança mecânica para pesagem de gado
Cooperação	01/2024	L. 13.019/14	15711	78.495.488/0001-62	L. São Sebastião	Balança mecânica para pesagem de gado
Permissão	01/2024	L.M 2.346/13	11529	11.188.020/0001-54	Bairro Cristo Rei	Centro de Múltiplo Uso
Permissão	01/2023	L.M 3.040/23	11.533	83.830.814/0001-75	L. Vista Alegre	Centro de Eventos - L. Vista Alegre, imóvel Matrícula nº 9143
Permissão	02/2023	L.M 3.040/23	9.701	83.830.901/0001-38	L. Fortaleza	Quadra Poliesportiva, cancha de bocha, cozinha, varanda e palco
Permissão	05/2023	L.M 1.636/02	1502	78.494.960/0001-42	L. Nova Brasília	Prédio em Alvenária com 186,16m² - Antig. Escola

Permissão	03/2023	L.M 3.069/23	14437	78.494.960/0001-42	L. Nova Brasília	Trator cortador de grama
Permissão	02/2024	L.M 3.162/24	15406	78.481.900/0001-95	Linha Zamignan	Parte do Lote Rural nº 03, com área de 10.000,00m², matrícula nº 12.582
Permissão	02/2024	L.M 3.162/24	15452	78.481.900/0001-95	Linha Zamignan	Ginásio de Esportes Igor Gasparetto
Permissão	02/2024	L.M 3.162/24	-	78.481.900/0001-95	Linha Zamignan	Campo de Futebol Suíço com alambrado de 60mx40m
Cooperação	07/2024	L. 13.019/14	15826	78.481.900/0001-95	Linha Zamignan	Trator cortador de grama
Permissão	03/2024	L.M 3.173/24	15736	83.830.315/0001-93	L. São José	Campo de Futebol Suíço com alambrado
Cooperação	06/2024	L. 13.019/14	15237	83.830.414/0001-75	L. Vista Alegre	Trator cortador de grama

23. Baixas de investimento

Não houve baixa de investimentos, no exercício de 2024.

24. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação

Não houveram reestruturação das atividades no Município, ou reversão de provisões em 2024.

25. Unidades operacionais descontinuadas

Não houve descontinuidade de unidades operacionais em 2024.

26. Constituição ou reversão de provisões

Não houve constituição ou reversão de provisões em 2024.

3.5 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. A DFC está acompanhada de notas explicativas, as quais apresenta-se a seguir:

Tipo de Fluxo	2024	2023	Variação
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	16.154.513,09	-10.875.059,27	27.029.572,36
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-27.235.044,06	-7.646.964,28	19.588.079,78
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	11.684.767,29	-598.142,04	12.282.909,33

27. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação operacional da entidade, obteve resultado positivo de R\$ 16.154.513,09, ou seja, variação positiva no montante de R\$ 27.029.572,36, em relação a 2023.

28. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos. A variação foi positiva em R\$ 19.588.079,78, de 2023 para 2024.

29. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Houveram desembolsos classificáveis como Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento em 2024, no montante de R\$ 11.684.767,29.

Retenções

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

3.6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido do Município durante um período.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

30 Resultados Acumulados

Variações Patrimoniais do Exercício	
Variações Patrimoniais Diminutivas	80.506.075,66
Variações Patrimoniais Aumentativas	97.935.538,86
Total	17.429.463,20

Resultado Acumulado	
Patrimônio Líquido Inicial	105.758.080,12
Resultado do Exercício	17.429.463,20
Patrimônio Líquido Final	123.187.543,32

31 Efeitos das alterações nas políticas contábeis ou correção de erros

Em 2024, não houveram ajustes de exercícios anteriores, em função de alterações nas políticas contábeis ou correção de erros.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

O Município não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pelo Município

4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações do Município.

4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro

Em 2024, não foram realizados ajustes de exercícios anteriores no Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Quilombo, SC 25 de fevereiro de 2025.

Deyvis Junior Delazeri
CRC/SC-044907/O

Silvano de Pariz
Gestor à Época



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

Anexo II

MUNICÍPIO DE QUILOMBO – CONSOLIDADO

Portaria N. TC-0462/2024

Dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, art. 271, incisos I, da Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001, e pelo art. 48 da Instrução Normativa N. TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015;

considerando o Processo SEI 24.0.000004595-7;

RESOLVE: Art. 1º Fica facultada, para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:

I – alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III – inciso I do Anexo III – conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – Anexo V – conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; inciso III; inciso V, alínea “a”, alínea “b”; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – inciso VII do Anexo VII – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – todo o Anexo VIII – conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**1 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA,
ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE
UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E
DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Os primeiros colonizadores, descendentes de alemães, italianos e poloneses, vindos do Rio Grande do Sul, chegaram em 1940. O local onde está hoje o município de Quilombo já era povoado por um grupo de pessoas que, iludidas por um falso profeta, acreditava estar próximo o fim do mundo e que seriam elas as únicas sobreviventes. Um soldado do governo, ao encontrar o grupo de fanáticos na mata, às margens do rio Chapecó, afirmou que eles pareciam os sobreviventes do Quilombo dos Palmares – daí o nome da cidade.

Fonte: <https://www.quilombo.sc.gov.br/>

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Silvano de Pariz

Vice-Prefeito: Vanderlei Bandiera

Endereço da Prefeitura: Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Conde D'Eu, 77

Criação do Município por Lei: 763 de 06 de Outubro de 1961

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 8.290 (TSE/2023)

PIB: R\$ 406.963,52 (IBGE/2020)

Habitantes Estimada: 11.022 (IBGE/2022)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Região Oeste do Estado de Santa Catarina

Localização Geográfica: Latitude 26º43'34" sul / Longitude 52º43'14" oeste

Altitude: 425 metros

Distância até a Capital do estado: 588 km

Área: 279,3 km²

Gentílico: Quilombense



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

7 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

8 - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE QUILOMBO – 2024

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	64.297.861,51	34.720.845,22	21.971.678,71	34,17	-12.749.166,51	-19,83
2º Quadrimestre	68.833.889,75	37.170.300,47	22.739.682,72	33,04	-14.430.617,75	-20,96
3º Quadrimestre	70.539.226,33	38.091.182,22	21.947.583,80	31,11	-16.143.598,42	-22,89

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE QUILOMBO – 2024

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	64.297.861,51	3.877.973,31	1.125.607,69	1,74	-2.752.365,62	-4,28
2º Quadrimestre	68.833.889,75	4.134.041,37	1.169.057,88	1,70	-2.964.983,49	-4,30
3º Quadrimestre	70.539.226,33	4.232.353,58	1.191.163,55	1,69	-3.041.190,03	-4,31

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.

Através dos quadros demonstrativos acima, percebe-se que o município de Quilombo/SC não ultrapassou os limites legais de gasto com pessoal, mantendo um equilíbrio em relação a Receita Corrente Líquida.

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2024

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	65.502.104,52	78.602.525,42	-23.481.799,95	-35,85
2º Quadrimestre	69.831.411,70	83.797.694,04	-27.030.424,29	-38,71
3º Quadrimestre	71.498.754,33	85.798.505,20	-14.790.721,34	-20,69

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2024

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	65.502.104,52	78.602.525,42	-23.481.799,95	-35,85
2º Quadrimestre	69.831.411,70	83.797.694,04	-27.030.424,29	-38,71
3º Quadrimestre	71.498.754,33	85.798.505,20	-14.790.721,34	-20,69

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2024

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	9.130.384,00	11.743.597,68	2.613.213,68	28,62
2º Bimestre	9.470.384,00	13.240.439,53	3.770.055,53	39,81
3º Bimestre	9.894.384,00	14.252.967,68	4.358.583,68	44,05
4º Bimestre	10.357.384,00	18.179.659,97	7.822.275,97	75,52
5º Bimestre	10.890.384,00	13.871.527,04	2.981.143,04	27,37
6º Bimestre	17.257.080,00	14.002.841,92	-3.254.238,08	-18,86

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.

10 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE QUILOMBO – 2024

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	13.901.035,22	25,00
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	13.682.277,72	25,40
Valor acima/abaixo do Limite	218.757,50	0,40

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.

Conforme tabela acima, no exercício de 2024 o Município aplicou 25,40% da receita de impostos em educação, cumprindo o limite constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de aplicar no mínimo 25% da Receita de Impostos com educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
MUNICÍPIO DE QUILOMBO - 2024

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	8.068.042,80	15,27
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	7.925.332,49	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	142.710,31	0,27

Fonte: Informações de acordo com os dados do Departamento Contábil.

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2024, ficaram em 15,27%, cumprindo o limite legal de no mínimo 15%.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2023

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2024	323.276,15
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	323.276,15

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2024

Receita Arrecadada FUNDEB	9.098.557,32
(+) Rendimento	108.931,08
(=) Receita Total FUNDEB	9.207.488,40
(-) Pagamentos	8.318.642,34
Com Profissionais do Magistério	7.674.973,87
Demais Despesas	643.668,47

Recursos do FUNDEB 70% - Em relação ao valor recebido, foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 7.674.973,87, o que representa 83,36%, cumprindo o que determina a Lei nº 14.113/2020 de aplicar de no mínimo 70,00%.

Recursos do FUNDEB 30% - Em relação ao valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 643.668,47, representando 6,99%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA



Em relação aos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 25 da Lei federal 11.113/2020, relativo à aplicação mínima de 90% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 90,35%.

11 - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

12 - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

13 - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

14 - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

15 - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

16 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

17 - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

ENTE	CONCEDENTE	Nº Convênio	Assinatura	Valor Previsto Convênio	Valor Previsto Convênio Sem C.P.	Valor Previsto Exercício	Valor Recebido	Valor Receber	Desp. Liquidadas	Restos a Pagar
UNIÃO	FNDE	202002254-1	05/03/2020	2.202.666,10	1.848.900,74	1.848.900,74	1.737.989,35	110.911,39	2.070.196,93	132.469,17
UNIÃO	FNDE	202142723-1	31/12/2022	1.656.526,73	1.654.870,20	1.656.526,73	777.788,99	877.081,21	761.240,29	895.286,44
UNIÃO	MIN. DAS CIDADES	961798/2024	17/06/2024	385.205,00	384.205,00	385.205,00	0,00	384.205,00	0,00	0,00
TOTAL				4.244.397,83	3.887.975,94	3.890.632,47	2.515.778,34	1.372.197,60	2.831.437,22	1.027.755,61

18 - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houveram eventos justificadores de emergência ou calamidade pública no município de Quilombo/SC no exercício de 2024.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as recomendações e procurou adotar medidas, quer seja técnica ou administrativa com intuito de resolver os itens apontados, bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

Recomendação: disponibilizar no Portal de Transparência do município todos os dados exigidos pela legislação pertinente, em especial os valores de lançamento de receita do município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

Providências: Para garantir o cumprimento da legislação pertinente e a plena transparência, será adotada a medida de disponibilizar, no Portal de Transparência do município os dados exigidos.

Será estabelecido um diálogo direto com os servidores públicos responsáveis pela gestão e disponibilização dessas informações, visando esclarecer as responsabilidades e resolver quaisquer obstáculos técnicos ou operacionais que possam existir.

Será buscada uma solução com o objetivo de regularizar a situação e garantir que todos os dados sejam devidamente publicados e atualizados de acordo com a legislação vigente.

Recomendação: observar o prazo legal de encaminhamento da prestação de contas anual, uma vez que as presentes contas foram encaminhadas com 70 dias de atraso, em desacordo com o previsto no art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000;

Providências: A fim de garantir o cumprimento do prazo legal para o encaminhamento da prestação de contas anual, será dada atenção especial ao monitoramento e à organização de todos os processos envolvidos, de modo a entender as situações que contribuíram para o descumprimento do prazo.

Recomendação: registrar a receita com emendas parlamentares nas fontes de recursos específicas;

Providências: Para garantir a conformidade com as normas contábeis e a transparência nas finanças públicas, será alertada a contabilidade municipal, afim de adotar a medida de registrar as receitas provenientes de emendas parlamentares nas fontes de recursos específicas, conforme determina a legislação vigente.

Recomendação: efetuar a retificação do registro contábil dos ativos financeiros, observando as normas contábeis aplicáveis as contas financeiras e patrimoniais;

Providências: Para garantir a conformidade com as normas contábeis e a correta representação do registro contábil dos ativos financeiros no balanço municipal, será alertada a contabilidade municipal para realizar a retificação dos registros contábeis, observando as normas aplicáveis às contas financeiras e patrimoniais, conforme estabelecido pela legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA



Recomendação: formular os instrumentos de planejamento e orçamento públicos competentes (Plano Plurianual – PPA -, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar e manter sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), em especial o atendimento da Meta 1;

Providências: Com o objetivo de garantir o pleno cumprimento das diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), será realizada uma integração direta entre a Secretaria de Educação e a Contabilidade municipal para organizarem a formulação dos instrumentos conforme orientação do Tribunal de Contas.

Recomendação: reformular a legislação municipal de forma a contemplar as metas do plano nacional de saneamento estabelecidas na Lei n. 11.445/2007, com especial atenção para a universalização do atendimento da população com água potável e de noventa por cento da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, adequando as condicionantes do atual contrato de concessão em vigor;

Providências: O município possui a Lei nº 116/2015, a qual institui o Plano de Saneamento Básico Municipal. A atual administração está estudando junto ao Departamento Jurídico a viabilidade de uma nova Lei de Saneamento Básico e pactuação de novo convênio de concessão.

O objetivo é assegurar que as políticas públicas de saneamento sejam plenamente efetivas e viabilizem a melhoria das condições de vida da população, em conformidade com os preceitos da Lei nº 11.445/2007.

Recomendação: verificar a inconsistência dos dados relativos ao atendimento da meta de vagas do Plano Nacional de Educação – PNE - para o ensino fundamental, para o fim de viabilizar o efetivo atendimento da universalidade;

Providências: Para assegurar o cumprimento da meta de vagas do Plano Nacional de Educação (PNE) para o ensino fundamental e garantir o atendimento universal, será realizada uma verificação das inconsistências nos dados relativos ao número de vagas disponíveis e à cobertura da população, com o objetivo de corrigir eventuais falhas e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA



viabilizar a plena universalização do acesso à educação, bem como verificar dados do censo escolar com os divulgados pelo IBGE.

Um rastreio intersetorial ativo será realizado em parceria com as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e outros setores envolvidos, a fim de identificar estudantes que, possivelmente, ainda não estão matriculados. Essa ação de busca ativa será essencial para garantir que todos os estudantes do município tenham acesso à educação.

O objetivo é garantir que, por meio dessas ações integradas, todos os estudantes do município, especialmente os de idade obrigatória estejam devidamente matriculados e atendidos, cumprindo integralmente as metas do PNE e promovendo o direito à educação de qualidade para todos.

Recomendação: divulgar, após o trânsito em julgado, esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Providências: Os referidos documentos encontram-se publicados no site oficial do Município de Quilombo/SC – www.quilombo.sc.gov.br.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC – 0462/2024 que dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal.

As metas do Plano Municipal de Educação são avaliadas e monitoradas anualmente por equipe técnica nomeada pelo poder executivo municipal através do Decreto 359/2022, de 25 de novembro de 2022.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA

Meta	Situação	Projetos / Atividades
1. Educação Infantil	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
2. Ensino Fundamental I	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
3. Ensino Médio	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
4. Inclusão	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
5. Alfabetização Infantil	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
6. Educação Integral	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
7. Qualidade da Educação Básica/IDEB	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
8. Elevação da Escolaridade/Diversidade	Leia mais Não aplicável para o município v x	
9. Alfabetização de Jovens e Adultos	Leia mais Não aplicável para o município v x	
10. EJA Integrada	Leia mais Não aplicável para o município v x	
11. Educação Profissional	Leia mais Não aplicável para o município v x	
12. Educação Superior	Leia mais Em aplicação neste exercício v x	 
13. Qualidade da Educação Superior	Leia mais Não aplicável para o município v x	
14. Pós-Graduação	Leia mais Não aplicável para o município v x	
15. Profissionais da Educação	Leia mais Já executado totalmente em exercícios anteriores v x	
16. Formação	Leia mais Já executado totalmente em exercícios anteriores v x	
17. Valorização dos Profissionais do Magistério	Leia mais Já executado totalmente em exercícios anteriores v x	
18. Planos de Carreira	Leia mais Já executado totalmente em exercícios anteriores v x	
19. Gestão Democrática	Leia mais Já executado totalmente em exercícios anteriores v x	
20. Financiamento da Educação	Leia mais Não aplicável para o município v x	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE QUILOMBO
CONTROLADORIA INTERNA



22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas foram devidamente respondidas pelo município de Quilombo/SC.

23 ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO

Não houveram alterações no plano municipal de educação no exercício.

Quilombo/SC, 25 de fevereiro de 2024.

REGIS EDUARDO
SETTE:055431899
74

Assinado de forma digital
por REGIS EDUARDO
SETTE:05543189974
Dados: 2025.02.25 11:23:42
-03'00'

RÉGIS EDUARDO SETTE
CONTROLADORIA INTERNA



Ata nº 01/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quilombo, atendendo convocação da Secretária Municipal de Educação Alcione Maria Bevilacqua, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 013/2023 – 05 de janeiro de 2023, conforme assinaturas abaixo com o objetivo de apresentar, discutir, aprovar e instruir parecer sobre aplicação dos recursos do FUNDEB no ano de dois mil e vinte e quatro. Coordenando os trabalhos a Secretária Municipal de Educação Alcione Maria Bevilacqua fez uma breve explanação e relatou os objetivos da reunião. Na sequência apresentou aos presentes os valores dos recursos recebidos e as despesas realizadas no ano de dois mil e vinte e quatro, bem como os valores aplicados no FUNDEB conforme previsto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB. Os valores apresentados foram submetidos à apreciação dos presentes e aprovados de acordo com parecer em anexo. Na oportunidade foi apresentado aos presentes relatórios de valores aplicados em educação em atendimento ao artigo 212 da Constituição Federal, foram discutidos assuntos pertinentes aos investimentos, entre eles a Lei 3.191/2025 de 14 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Quilombo para o ano de 2025 referente ao valor de superávit R\$ 888.846,06 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) que obrigatoriamente deve ser aplicado até o mês 04/2025. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes:

Alcione M^a Bevilacqua, Diomilda Fraga, Beatriz Geraglio
Amia V.B. Bevilacqua, Patricia Weirich, Alago Seck
Aperti Ivandra C. Lima, Larissa Assini, Fernanda Santos
Camila Salete Belini da Silva, Alani Maria Garbin
Duizandra Harba Picinini, Luana K. Gomes Zilio

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PARECER 01/2025

Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto Municipal nº 13/2023 de 05 de janeiro de 2023, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à correta aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Quilombo/SC, no ano de 2024, em cumprimento à Lei Federal nº. 11.494/2007, conforme ata da reunião e números apresentados pelo responsável pela contabilidade, abaixo relacionados:

RECURSOS RECEBIDOS E REPASSADOS:

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB – (01.18 E 01.19)	R\$ 9.098.557,32
RECURSOS DE RENDIMENTO DO FUNDEB – (540)	R\$ 108.931,08
RECURSOS REPASSADOS AO FUNDEB (DEDUÇÃO)	R\$ 9.244.543,98
RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO DO SUPERAVIT – (540)	R\$ 323.276,15
PERDA DO FUNDEB EM 2024 (Considerando Aplicações Financeiras)	R\$ 37.055,58

APLICAÇÃO PECENTUAL MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

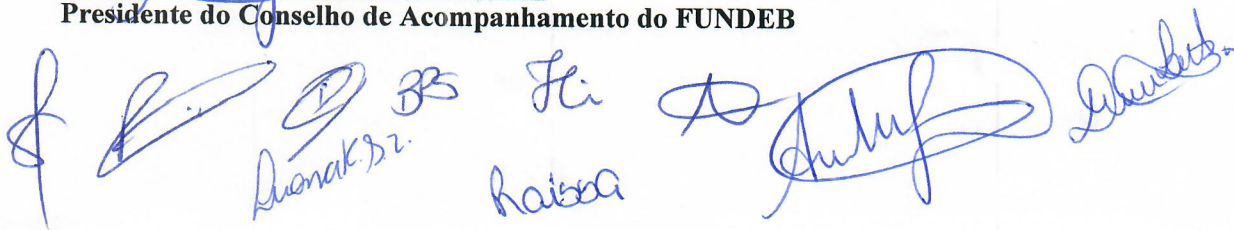
RECURSOS RECEBIDOS EM 2024 COM RENDIMENTOS	R\$ 9.207.488,40
70% DOS RECURSOS RECEBIDOS	R\$ 6.445.241,88
DESPESA COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM 2024	R\$ 7.674.973,67
VALOR APLICADO A MAIOR DO LIMITE MÍNIMO 70%	R\$ 1.229.731,79
DEMAIS DESPESAS EM 2024	R\$ 640.512,67

MÍNIMO APLICADO EM FUNDEB (Considerando o Superavit)

MÍNIMO DE 70% - FUNDEB EM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	83,36%
MÁXIMO DE 30% - MDE – EXCLUÍDO DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	16,64%
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 888.846,06

Quilombo/SC, 31 de janeiro de 2025.


Presidente do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB


Handwritten signatures of council members, including names like "Luanak.32.", "Fla", and "Raissa".

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Fernanda Santana

Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Aline C. Aguiar Assinatura: A. Aguiar

Nome: Patrícia Weirich Assinatura: P. Weirich

Nome: Rosângela Becker Assinatura: R. Becker

Nome: Sônia V.B. Bevilacqua Assinatura: Sônia V.B. Bevilacqua

Nome: Beatriz P. Seraglio Assinatura: B. Seraglio

Dionilda S. Frigo

D. Frigo

Ivandra C. Lima

I. Lima

Camila Salete B. da Silva

C. da Silva

Harissa Aggini

H. Aggini

Dirlei L. Vilbrantz

D. Vilbrantz

Haissa Picinini

H. Picinini

Luana K. Donadelli

L. Donadelli

Ofício nº 071/2025
Quilombo/SC, 24 de fevereiro de 2025

À
Diretoria de Contas de Governo – DGO
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
A/C: Sra. Gissele Souza de Franceschi Nunes – Diretora

Assunto: Resposta ao Ofício Circular TCE/DGO 1/2025 – Encaminhamento de Informações e Documentos para a Emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de 2024

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Ofício Circular TCE/DGO 1/2025**, informamos que os dados e documentos solicitados referentes ao exercício de 2024 foram devidamente consolidados e encontram-se anexados a este expediente, conforme instruído.

Conforme determinado, encaminhamos:

✓ **Anexo I** – Relação das **Despesas de Pessoal** liquidadas e não empenhadas e/ou empenhadas e canceladas, segregadas por Unidade Gestora, em ordem cronológica e por fonte de recursos;

✓ **Anexo II** – Relação das **demaís despesas liquidadas e não empenhadas** (exceto despesas de pessoal), também organizadas conforme as diretrizes estabelecidas no referido ofício.

As informações foram geradas em conformidade com o disposto na **Resolução nº TC-06/2001**, assinadas eletronicamente pelo Prefeito Municipal por meio de certificado digital no âmbito da **ICP-Brasil**, e remetidas via **Sala Virtual** do TCE/SC, juntamente com o **Balanco Eletrônico Consolidado**.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento ou complementação, permanecemos à disposição para atender eventuais diligências.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo/SC

C/c: DEYVIS JUNIOR DELAZERI
Contador / Setor Contábil

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

ANEXO I – DESPESAS DE PESSOAL

DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS EM 2024 (REGISTRADAS e NÃO REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)

UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DATA DO CANCELAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA E/OU EMPENHADA E CANCELADA (R\$)	Nº DA LEI DE AUTORIZAÇÃO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	Nº DO ACORDO DE PARCELAMENTO, SE HOUVER, NO CASO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS/ RPPS) NÃO EMPENHADAS E/OU EMPENHADAS E CANCELADAS ***	MÊS DE REGISTRO NA CONTA CONTÁBIL 8.6.3.3.1.00.00, SE HOUVER
Não há valores a informar.											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)											
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
Subtotal (por código de Fonte de recurso YYY)											

Subtotal (por código de Fonte de recurso ZZZ)											
TOTAL DA UNIDADE GESTORA											
TOTAL GERAL											

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.

*** Se houver, enviar as respectivas documentações (Leis e Acordos).



ANEXO II – OUTRAS DESPESAS

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS EM 2024 – EXCETO DESPESAS DE PESSOAL (SOMENTE se NÃO foram REGISTRADAS em contas contábeis patrimoniais)							
UNIDADE GESTORA	N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DA DESPESA NÃO EMPENHADA (R\$)
Não há valores a informar							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso YYY)							
Subtotal (por código de Fonte de Recurso ZZZ)							
TOTAL DA UNIDADE GESTORA							
TOTAL GERAL							

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2025.

** Categoria Econômica/Grupo de Natureza/Modalidade de Aplicação/Elemento da Despesa.



MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PARECER Nº. 01/2025

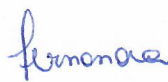
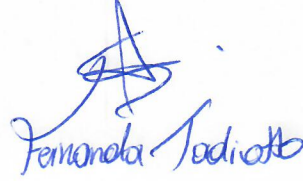
Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h:45min na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Quilombo/SC, situada na Avenida Primo Alberto Bodanese, nº. 791 Centro do Município de Quilombo/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Quilombo, Estado de Santa Catarina nomeados pelo Decreto Municipal nº 192/2024 de 05 de março de 2024, para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), dos recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e EMITIR PARECER sobre as mesmas.

Saldo Anterior de recursos recebidos do PNAE/2023	R\$ 11.529,50
Transferência do PNAE no exercício de 2024	R\$ 173.484,11
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 3.155,71
Pagamentos com aquisição de gêneros Alimentícios em 2024	R\$ 185.562,30
Pagamentos de Restos a pagar e extras/2023	R\$ 740,02
Saldo em conta bancária	R\$ 1.867,00

Saldo em conta bancária	R\$ 1.867,00
(-) despesa a pagar do ano de 2024	R\$ 0,00
(=) Saldo para reprogramação	R\$ 1.867,00

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho municipal de Alimentação Escolar (CAE) decidem por unanimidade pelo PARECER FAVORÁVEL e aprovam a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e quatro (2024).

Quilombo (SC), 28 de fevereiro de 2024.

 Michele Odinei  Ediane Medek
   Genelci  Fernanda Tadotto

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Michele Bittolina

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

[Assinatura]
VICE - PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Alcione M^a Bevilacqua Assinatura: [Assinatura]

Nome: Odinei Macleto Assinatura: [Assinatura]

Nome: Elisângela Zilio Dall'Acqua Assinatura: [Assinatura]

Nome: Fernanda Becker de Almeida Assinatura: [Assinatura]

Nome: Ediane Madela Assinatura: [Assinatura]

Nome: Silvana de Mello de Liribeli Assinatura: [Assinatura]

Nome: Rosane Tulin Assinatura: [Assinatura]

Nome: Genelci P. Cella Assinatura: [Assinatura]

Nome: Fernanda Tadotto Assinatura: [Assinatura]

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	74.450.658,39	57.660.278,87
Não Vinculada	49.344.256,57	41.089.877,08
Vinculada	25.106.401,82	16.570.401,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	402.336,07	926.858,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	402.336,07	926.858,10
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.789.486,34	14.332.829,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.290.953,93	8.962.229,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	322.914,73	598.084,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.175.617,68	4.772.516,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	20.378.174,94	18.189.155,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.212.374,94	18.023.355,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.800,00	165.800,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	112.020.655,74	91.109.122,57





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	66.809.865,00	50.515.451,68
Não Vinculada	41.141.242,44	33.911.833,51
Vinculada	25.668.622,56	16.603.618,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.077.000,00	10.219.318,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.077.000,00	10.219.318,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.885.083,42	9.996.177,95
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.034.697,68	4.223.232,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	603.539,03	1.170.453,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.246.846,71	4.602.491,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	21.248.707,32	20.378.174,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.082.907,32	20.212.374,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.800,00	165.800,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	112.020.655,74	91.109.122,57



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.505.799,44
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.119.896,54
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.207.488,40
	550 - Transferência do Salário-Educação	712.559,73
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.279,58
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	176.646,42
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	84.358,31
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.181.492,73
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	660.177,46
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.962,76
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	145.775,37
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	4,26
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.480.000,00
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	915.032,15
	706 - Transferência Especial da União	219.521,75
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7,86
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	437,68
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.537.200,58
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	98.341,66
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	388.036,28
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.103,51
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	326.173,83





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	131.290,91
754 - Recursos de Operações de Crédito	5.208.580,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	241.705,24
759 - Recursos Vinculados a Fundos	120.177,41
TOTAL GERAL	83.754.049,86



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.260.876,89
	501 - Outros Recursos não Vinculados	20.562,52
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,63
	710 - Transferência Especial dos Estados	21.948,43
TOTAL GERAL		9.303.391,47



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.947.104,98
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.194.137,46
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.641.918,49
	550 - Transferência do Salário-Educação	1.261.471,85
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.592,90
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	185.562,30
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	98.511,76
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.192.215,38
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	661.331,10
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.969,20
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	164.140,02
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.080.000,00
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.112.867,47
	706 - Transferência Especial da União	296.391,50
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4,31
	710 - Transferência Especial dos Estados	1.573.666,55
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	165.082,13
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	97.200,00
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	489.148,45
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.245,00
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	319.981,49
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	228.404,81
	754 - Recursos de Operações de Crédito	5.208.580,00
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	477.588,35





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

759 - Recursos Vinculados a Fundos	126.749,50

TOTAL GERAL	66.809.865,00



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.971.933,30
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.256.978,52
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	381.858,67
	550 - Transferência do Salário-Educação	947.279,10
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	11.529,50
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	28.692,55
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	457.577,65
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.705,00
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.830,92
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	254.723,74
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	55,54
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6,32
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.453.738,56
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	218.576,80
	706 - Transferência Especial da União	468.715,94
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	98,22
	710 - Transferência Especial dos Estados	385.932,45
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	390.084,09
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.709,23
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.095,47
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	201.884,76
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.540.635,00
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	58.922,51





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

TOTAL GERAL		20.212.374,94





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	58.800,00
TOTAL GERAL		165.800,00





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.567.929,53
	501 - Outros Recursos não Vinculados	1.932.381,97
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.035.618,24
	550 - Transferência do Salário-Educação	469.254,50
	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	1.867,00
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	1.857,88
	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	321.511,65
	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.113,34
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	152.867,51
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	228.273,98
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.006,32
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	261.181,33
	706 - Transferência Especial da União	61.386,19
	707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08
	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37
	710 - Transferência Especial dos Estados	729.066,35
	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	344.770,26
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10
	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66
	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	145.341,46
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.902,76





Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.822,32
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	109.088,77
754 - Recursos de Operações de Crédito	4.807.534,24
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	314.726,25
759 - Recursos Vinculados a Fundos	73.166,78
TOTAL GERAL	21.082.907,32



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	107.000,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	58.800,00
TOTAL GERAL		165.800,00



**Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2024

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
		TOTAL GERAL



Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.082.907,32	20.212.374,94
Créditos a Curto Prazo	115.782,22	44.463,37
Créditos Tributários a Receber	84.973,93	0,00
Clientes	13.874,90	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.702,76	44.463,37
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-3.769,37	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	165.800,00	165.800,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.134,62	1.134,62
Títulos e valores mobiliários	1.134,62	1.134,62
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	18.774,50	148.044,22
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	19.606,57	22.437,42
Total do Ativo Circulante	21.404.005,23	20.594.254,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	454.819,50	2.701.308,98
Créditos a Longo Prazo	454.819,50	2.701.308,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65.740,47	65.740,47
Dívida Ativa Tributária	3.258.055,29	2.537.317,61
Dívida Ativa Não Tributária	578.391,18	503.250,90
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.447.367,44	-405.000,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	110.158.634,42	84.656.292,36
Bens Móveis	16.594.882,36	15.280.815,35
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-8.403.546,02	-7.537.076,77
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	105.545.477,76	80.135.065,82

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.578.179,68	-3.222.512,04
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	110.613.453,92	87.357.601,34
TOTAL DO ATIVO	132.017.459,15	107.951.855,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.055.269,66	1.561.236,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.320.634,79	598.142,04
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	328.344,05	390.276,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	66.352,93	44.125,02
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.861.505,37	1.090.259,40
Total do Passivo Circulante	4.632.106,80	3.684.040,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.146.125,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.551.303,91	2.852.630,66
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	11.648,67	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	8.709.077,72	2.852.630,66

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

TOTAL DO PASSIVO	13.341.184,52	6.536.670,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	2.108.891,46	2.108.891,46
Resultados Acumulados	116.567.383,17	99.306.293,59
Resultado do Exercício	17.261.089,58	10.798.293,76
Resultado de Exercícios Anteriores	99.306.293,59	88.507.415,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	584,07
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	118.676.274,63	101.415.185,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	132.017.459,15	107.951.855,91



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	21.248.707,32	20.378.174,94
ATIVO PERMANENTE	110.768.751,83	87.573.680,97
Total do Ativo	132.017.459,15	107.951.855,91
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	12.818.202,79	11.200.170,41
PASSIVO PERMANENTE	11.011.853,04	4.710.926,03
Total do Passivo	23.830.055,83	15.911.096,44
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	108.187.403,32	92.040.759,47





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	1.359.866,92	909.944,53
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.101.591,10	1.738.478,24
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.461.458,02	2.648.422,77
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	667.966,98	258.000,00
Obrigações Contratuais	41.358.319,07	26.279.423,53
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	42.026.286,05	26.537.423,53





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.340.691,72	4.655.964,80
501 - Outros Recursos não Vinculados	369.399,53	563.376,17
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	888.846,06	323.276,15
550 - Transferência do Salário-Educação	369.803,44	843.855,80
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	1.840,83	9.581,81
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	1.332,82	10.413,15
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	210.753,81	220.383,05
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	1.705,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.497,72	141.091,53
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	216.088,80	210.940,45
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	55,54
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.006,32	6,32
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	448.211,44
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	-0,01	167.501,23
706 - Transferência Especial da União	41.946,19	18.815,94
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	98,22
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	327.518,02	385.152,40
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	225.001,96	390.084,09
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	6.811,10
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	117.464,63	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.567,74	4.709,23
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.287,81	25.095,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	103.936,22	198.248,32





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (338 / Prefeitura Municipal de Quilombo)

Competência: 06/2024

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	314.726,25	493.704,81
759 - Recursos Vinculados a Fundos	52.350,42	58.922,51
TOTAL	8.430.504,53	9.178.004,53



MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

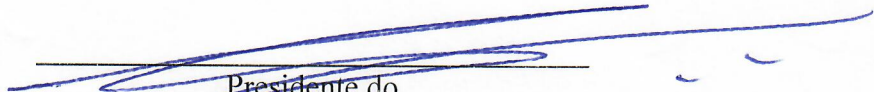
PARECER Nº. 01/2025

Aos vinte e quatro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h:00min, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada no município de Quilombo - SC, Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), dos gastos com saúde e **EMITIR PARECER** sobre a mesma.

- A receita de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos no exercício de 2024 foi de R\$ 52.835.561,79 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).
- A despesa empenhada total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2024 foi de R\$ 8.059.354,47 (Oito milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
- O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos e transferências constitucionais e legais no exercício de 2024 chegou a 15,25%.
- O município aplicou a maior um percentual de 0,25%.

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Saúde decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e três (2024).

Quilombo (SC), 25 de março de 2025.


Presidente do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sandra m. musel

Vice-Presidente do
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: CLOVIS BUSS Assinatura: [assinatura]

Nome: Sernanda z Bandeira Assinatura: [assinatura]

Nome: Somcio Elen Helenatto Assinatura: [assinatura]

Nome: Adriano Bazzetto Assinatura: [assinatura]

Nome: Nelson Sordi Assinatura: [assinatura]

Nome: Idmaria Mourama Assinatura: [assinatura]

Nome: Luciane B. Moura Assinatura: [assinatura]

Nome: SONAS SELWAN Assinatura: [assinatura]

Nome: Rosemari Valerian Varotto Assinatura: [assinatura]

Nome: Sandra M. Grassioli Rigon Assinatura: [assinatura]

Nome: Alan Detrich Assinatura: [assinatura]

Josiane Elias de Lima

[assinatura]

SUZIMAKA RACPO TO

Suzelma papito

Dibora B. Fagonello

Dibora B. Fagonello

Sonia Enderle

Sonia Enderle

Cleudis Marcar

Cleudis Marcar

Sauri Bazzaretto

Sauri Bazzaretto

Luciane Faria

Odinei Soares

[assinatura]

Sandra m.m. Musel

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

PARECER Nº. 01/2025

Aos sete (7) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito (8) horas, na sala de reuniões anexa ao Centro Administrativo de Quilombo/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para avaliar a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), referente a aplicação dos recursos ordinários (próprios) e dos recursos vinculados recebidos através do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Emitir Parecer sobre a mesma. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados a manutenção da Política Municipal de Assistência Social do município e, sabendo que esses recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho municipal de Assistência Social - (CMAS) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024).

Patricia F. L. Painoto

PRESIDENTE - CMAS

VICE-PRESIDENTE - CMAS

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: *Jandira Guis Chitolina* Assinatura: *Jandira Guis Chitolina*

Nome: *Roxana S. Palanciano* Assinatura: *RSP*

Nome: *Sidney Campyano* Assinatura: *Sidney*

Nome: *Gustavo de A. Da* Assinatura: *Gustavo*

Nome: *Bleumir G. Tereza Motta* Assinatura: *BG*

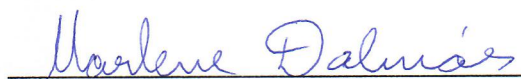
Nome: *Victor G. Gato* Assinatura: *Victor G. Gato*

Nome: _____ Assinatura: _____

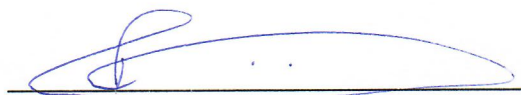
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

PARECER Nº. 01/2025

Aos sete (07) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas (treze horas), na sala de Reuniões anexa ao Centro Administrativo de Quilombo, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso para avaliar a prestação de contas e Emitir Parecer referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), sobre possíveis recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para investimento na Política Municipal do Idoso. O município de Quilombo/SC, não recebeu recursos do Governo Federal e nem tampouco do Governo Estadual, sendo que para desenvolver ações com idosos no município, foi utilizado recurso próprio. Mediante as informações obtidas os membros do Conselho Municipal do Idoso - (CMI) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), relativo aos recursos próprios investidos na Política Municipal do Idoso.

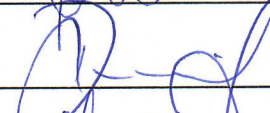
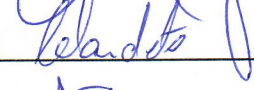
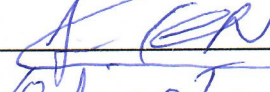
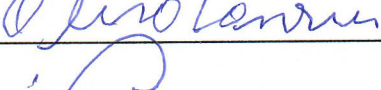


PRESIDENTE do
Conselho Municipal do Idoso – CMI



VICE-PRESIDENTE do
Conselho Municipal do Idoso - CMI

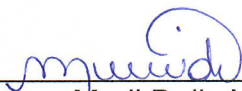
ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: <u>Elizandro Perito</u>	Assinatura: 
Nome: <u>Rosângela Bazi Suetto</u>	Assinatura: 
Nome: <u>Blauddi R. Keth</u>	Assinatura: 
Nome: <u>Aline C. Giam</u>	Assinatura: 
Nome: <u>João L. L. Nunes</u>	Assinatura: 
Nome: <u>Olivo Tansini</u>	Assinatura: 
Nome: <u>Selma S. Pastori Moura</u>	Assinatura: 

MUNICÍPIO DE QUILOMBO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PARECER Nº. 01/2025

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h:00min (oito horas), na sala de Reuniões anexa ao Centro Administrativo de Quilombo/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e quatro (2024), referente a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e emitir parecer sobre as mesmas. No exercício de 2024, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, do município de Quilombo/SC, dispunha de um orçamento no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), oriundos de recurso ordinário e de transferência de pessoa física. Deste valor foi empenhado R\$ 35.455,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), sendo que foi liquidado no corrente ano R\$ 30.455,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), restando a pagar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mediante as informações obtidas e análise dos documentos sobre os recursos orçamentários e despesas dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do município e sabendo que esses recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e quatro (2024).



Marli Dalla Valle
Presidente do CMDCA

Vice-Presidente do
CMDCA

ASSINATURA DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Leonarda Z Bianchini Assinatura: 

Nome: Coreci Albani Dall'Acqua Assinatura: Coreci A. Dall'Acqua

Nome: Gianni E da Silva Assinatura: Gianni

Nome: Catiane D. B. Louvera Assinatura: Catiane

Nome: Ana Laura Marsaro A. Assinatura: Ana Laura

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2024**

Município de Quilombo

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO: EXERCÍCIO 2024

PROCESSO	PCP 25/00043724
UNIDADE	Município de Quilombo
RESPONSÁVEL	Sr. Silvano de Pariz - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2024
RELATÓRIO N°	DGO - 229/2025

Município de Quilombo
Data de Fundação– 06/10/1961



RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Resultado Orçamentário	*Déficit	R\$ 2.347.710,63
Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.569.704,41
LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	15,15%
Ensino	25,00%	25,23%
FUNDEB	70,00%	83,36%
	90,00%	89,18%
DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	32,79%
Poder Executivo	54,00%	31,11%
Poder Legislativo	6,00%	1,68%
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU	
ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	CUMPRIU	
BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO		

Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

*Déficit **totalmente** absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	7
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos.....	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	10
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	22
4.1. Situação Patrimonial.....	22
4.2. Análise do resultado financeiro.....	23
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos ..	24
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	29
5.1. Saúde.....	29
5.2. Ensino.....	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	30
5.2.2. FUNDEB.....	32
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	38
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.....	40
7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal.....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	44
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	44
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	45
8.3. Acompanhamento da Política de Educação.....	47



8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	47
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	49
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	52
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	54
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	55
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	59
10. RESTRIÇÕES APURADAS	64
CONCLUSÃO	65
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	67
APÊNDICE	69



1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Quilombo**, relativas ao exercício de 2024.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

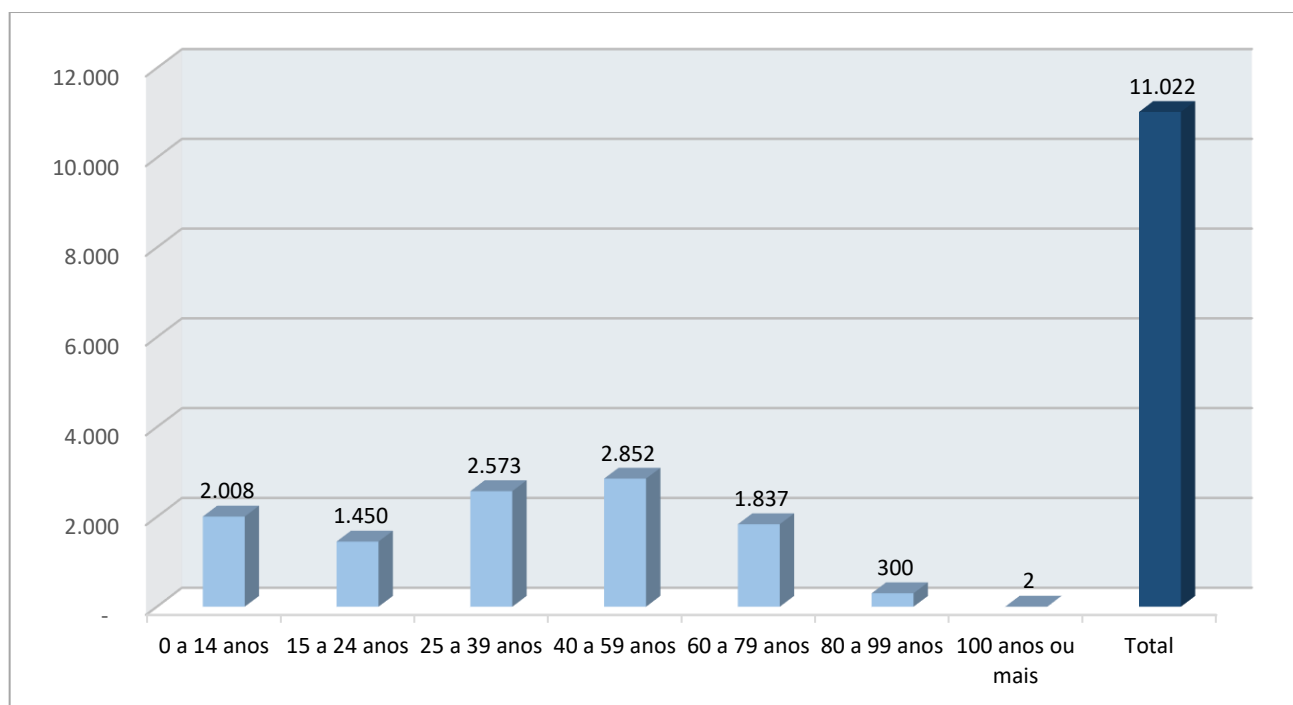
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Quilombo** tem uma população de 11.022¹ **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária



Fonte: IBGE – censo demográfico²

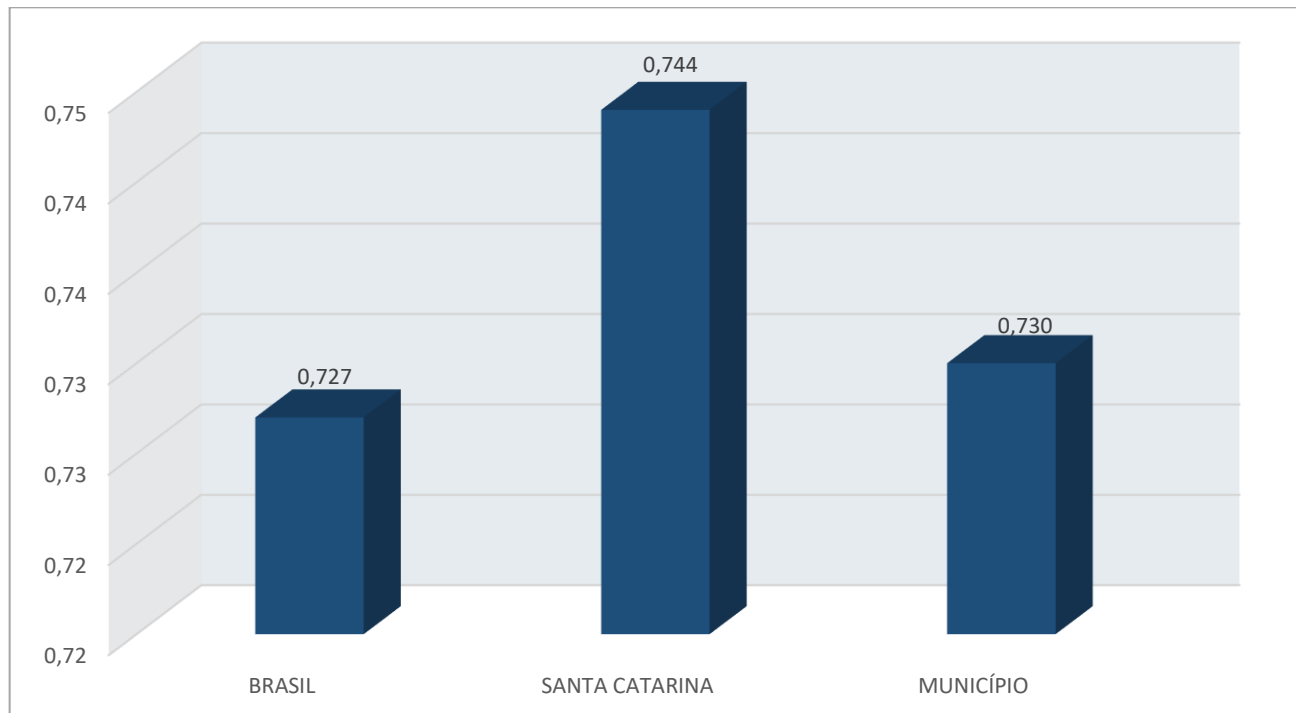
¹ IBGE – 2022

² <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados>. Acesso em: 13/02/2025.

Índice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Quilombo** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,730³ e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Quilombo** alcançou o valor de R\$ 462.582,00⁴ (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R\$ 47,33 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 9.773 habitantes em 2021.

³ PNUD - 2010

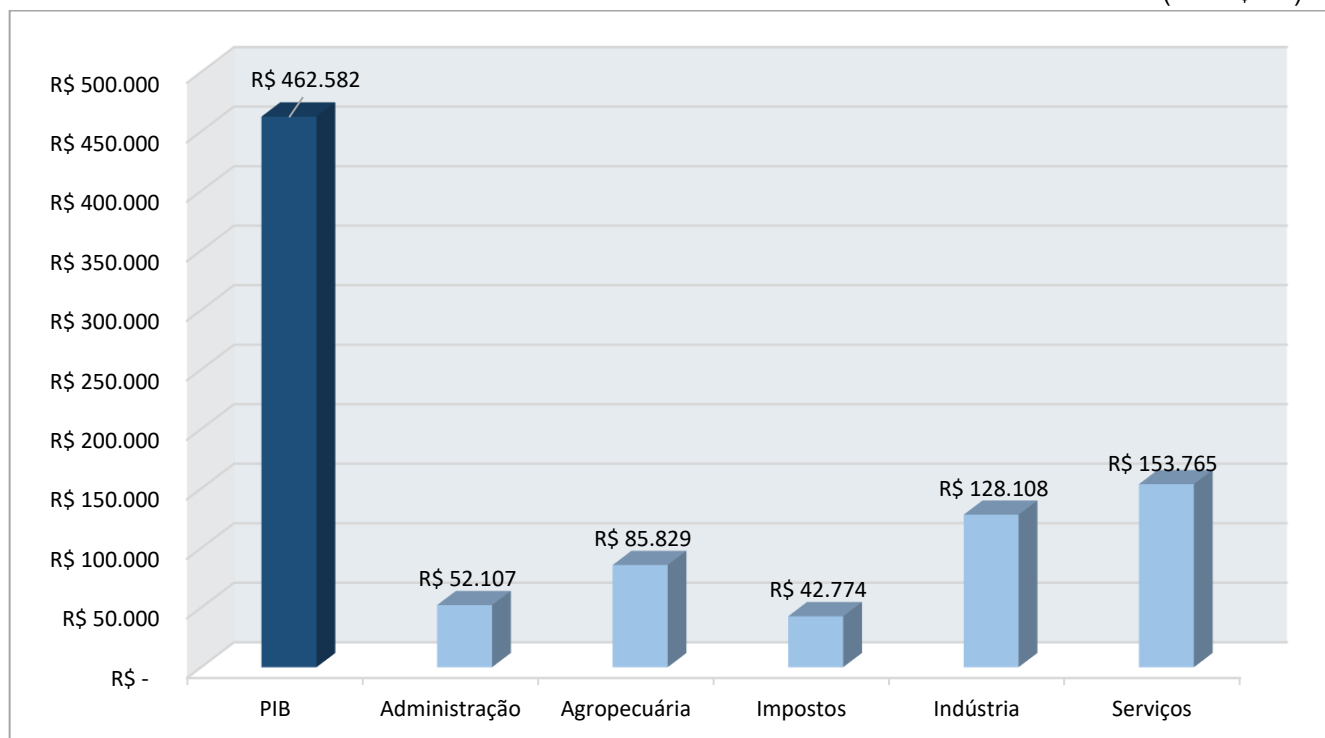
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021



No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes⁵, o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Indústria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R\$ mil)



Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado>

⁵ Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências	Receita Estimada	R\$ 67.000.000,00
PPA	2952/2021	28/07/2021	Despesa Fixada	R\$ 67.000.000,00
LDO	3095/2023	28/09/2023		
LOA	3102/2023	10/08/2023		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.347.710,63**, correspondendo a **2,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 2.347.710,63, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.033.870,54 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 313.840,12.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 10.565.052,30), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R\$) – 2024

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	67.000.000,00	85.303.033,82	127,32
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	100.176.266,51	87.650.744,45	87,50
Déficit de Execução Orçamentária		2.347.710,63	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: eventuais divergências entre variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de **Quilombo** nos últimos 5 anos:

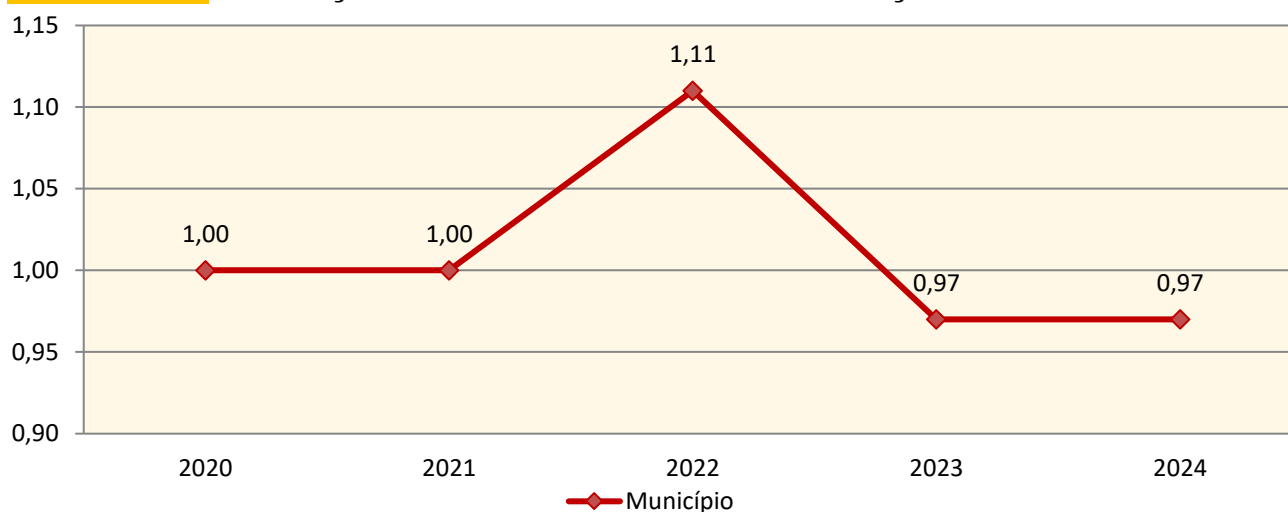
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2020-2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Receita realizada	47.365.557,89	47.426.693,72	65.041.350,82	64.944.967,99	85.303.033,82
2 Despesa executada	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45
Quociente	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,00	1,11	0,97	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 85.303.033,82**, equivalendo a **127,32%** da receita orçada.

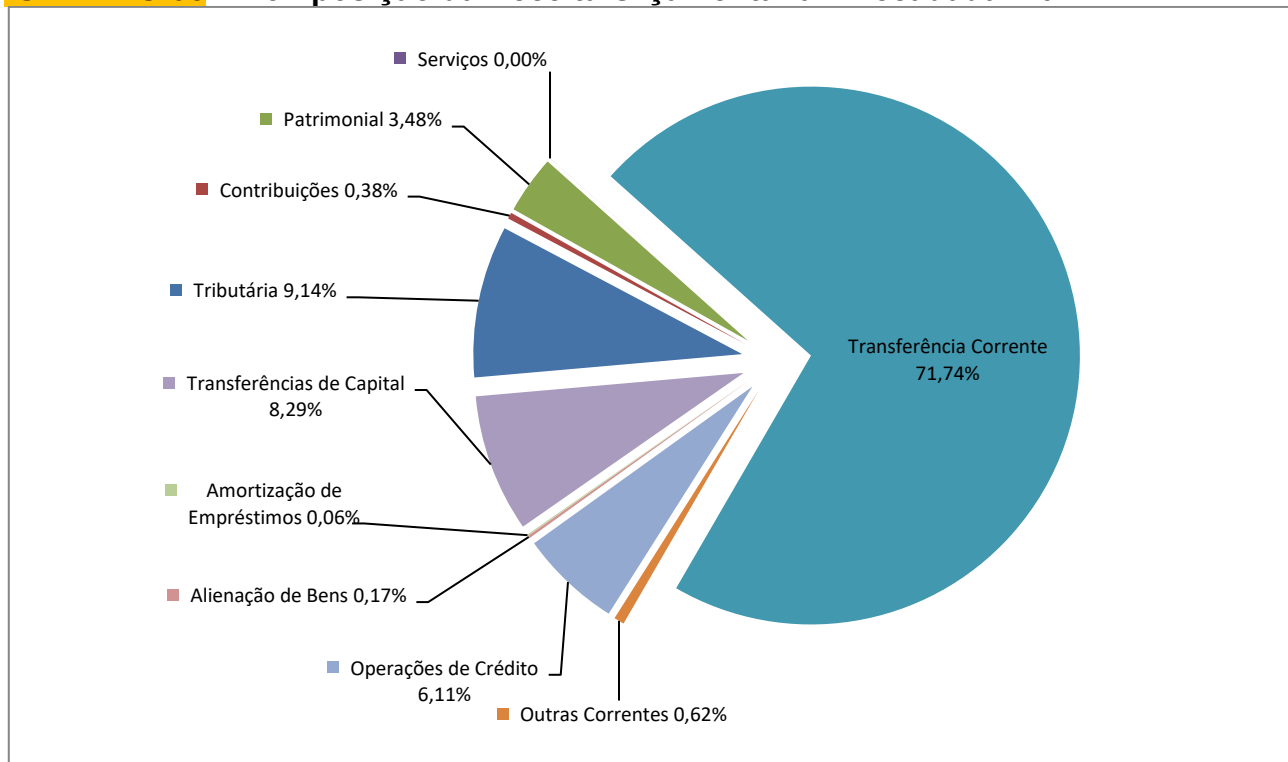
As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R\$): 2024

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.361.290,00	7.794.996,96	93,23
Receita de Contribuições	360.000,00	323.317,36	89,81
Receita Patrimonial	2.549.579,00	2.972.605,82	116,59
Receita de Serviços	31.000,00	3.723,63	12,01
Transferências Correntes	54.723.931,00	61.199.324,22	111,83
Outras Receitas Correntes	416.600,00	530.579,34	127,36
RECEITA CORRENTE	66.442.400,00	72.824.547,33	109,61
Operações de Crédito	-	5.208.580,00	-
Alienação de Bens	297.600,00	141.500,00	47,55
Amortização de Empréstimos	40.000,00	54.077,16	135,19
Transferências de Capital	220.000,00	7.074.329,33	3.215,60
RECEITA DE CAPITAL	557.600,00	12.478.486,49	2.237,89
TOTAL DA RECEITA	67.000.000,00	85.303.033,82	127,32

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2024

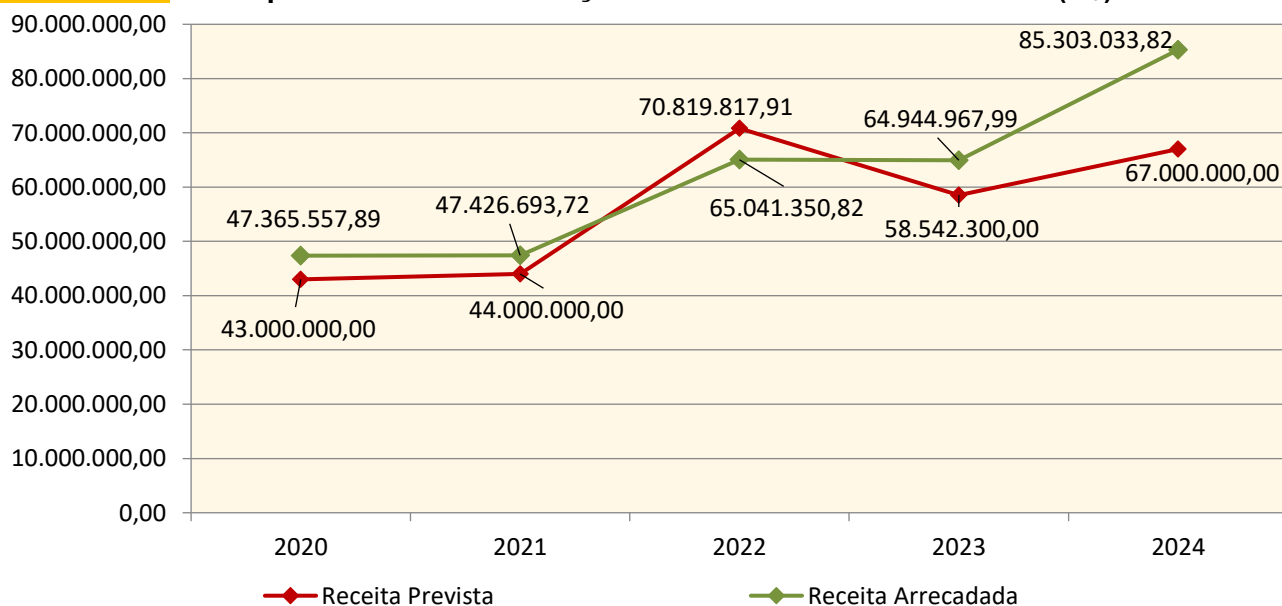


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

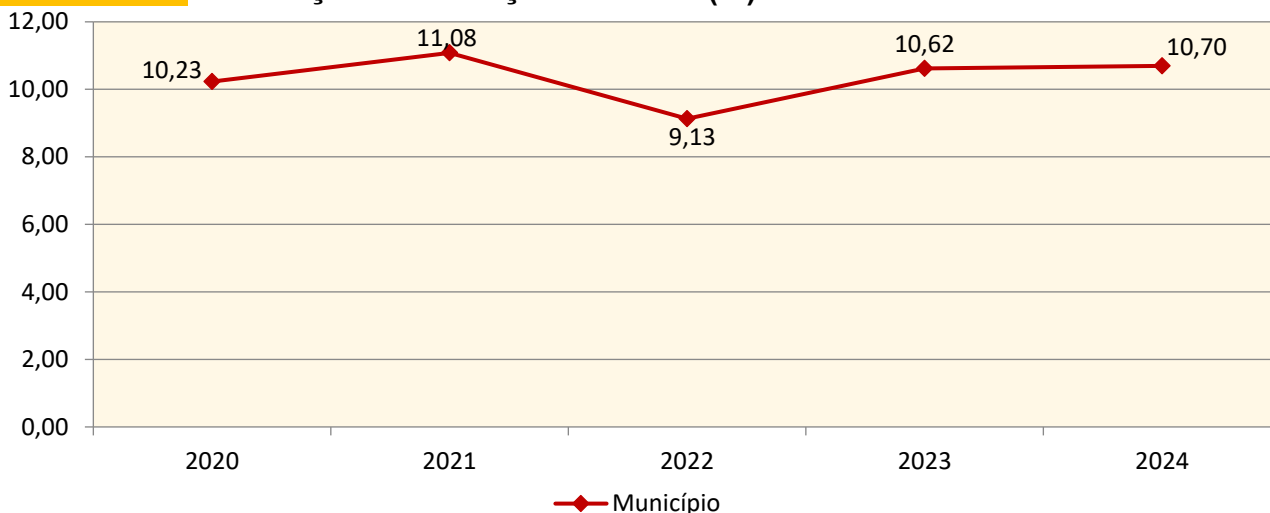
GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”, que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2020 – 2024

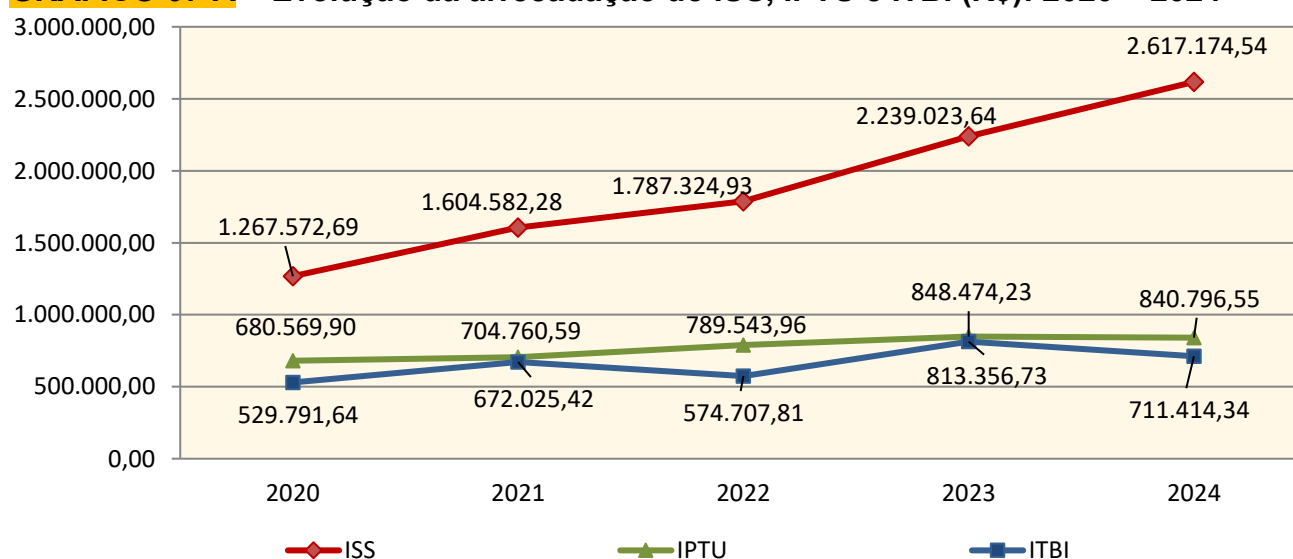


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do “valor principal”, ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

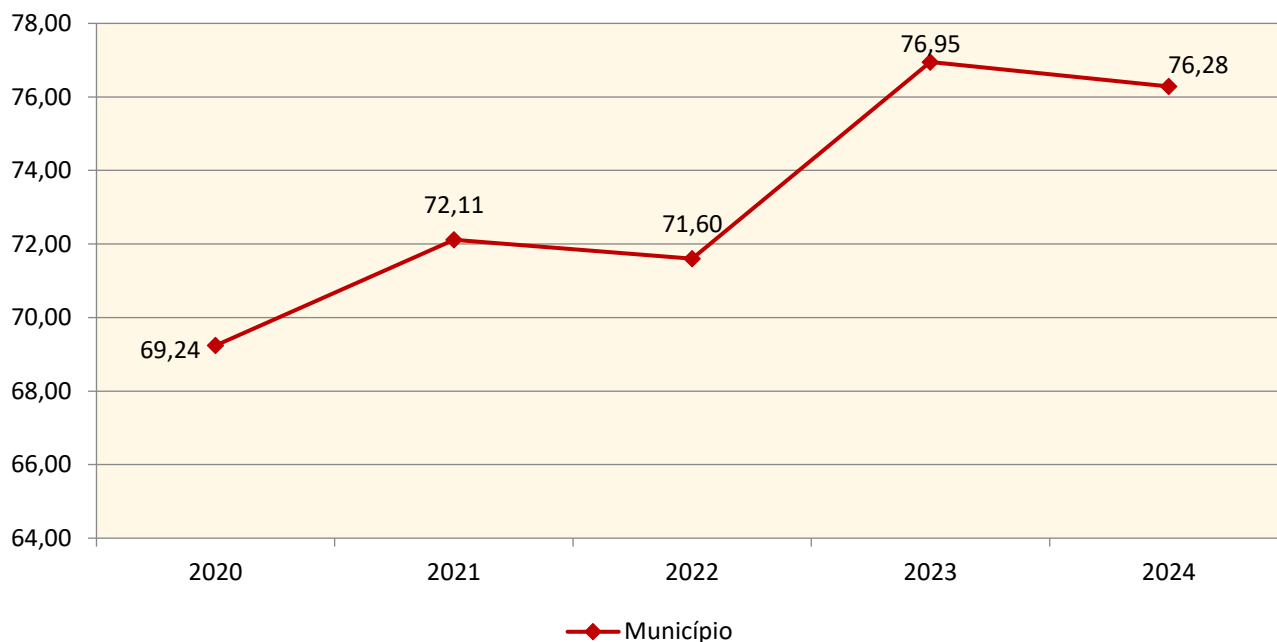
GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

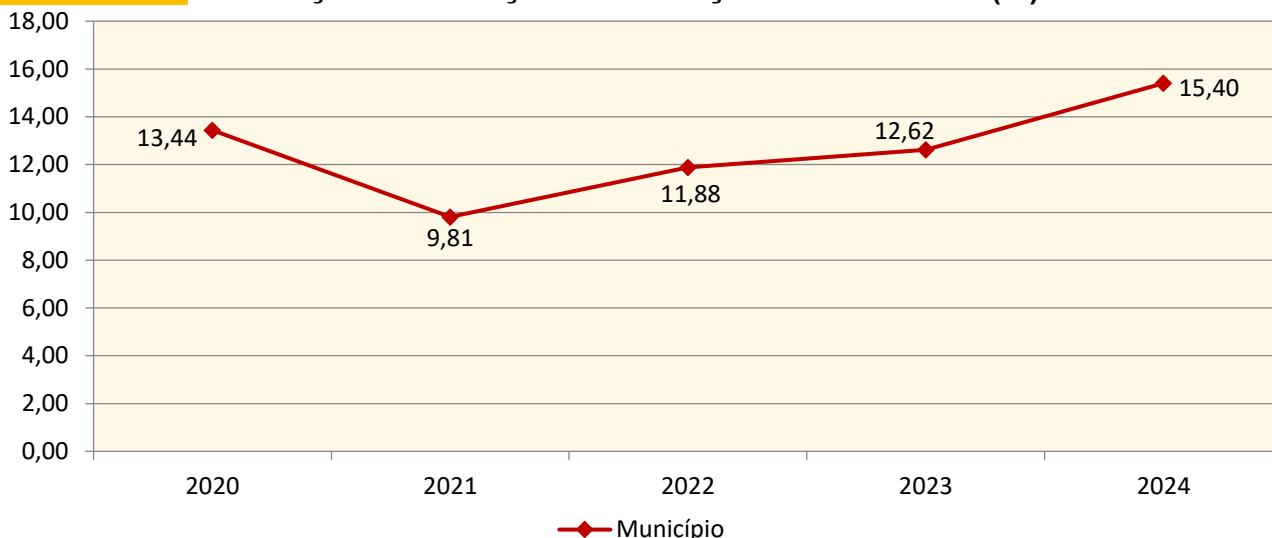
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R\$): 2024

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
3.040.568,51	2.360.798,28	468.375,19	1.096.545,13	3.836.446,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2024

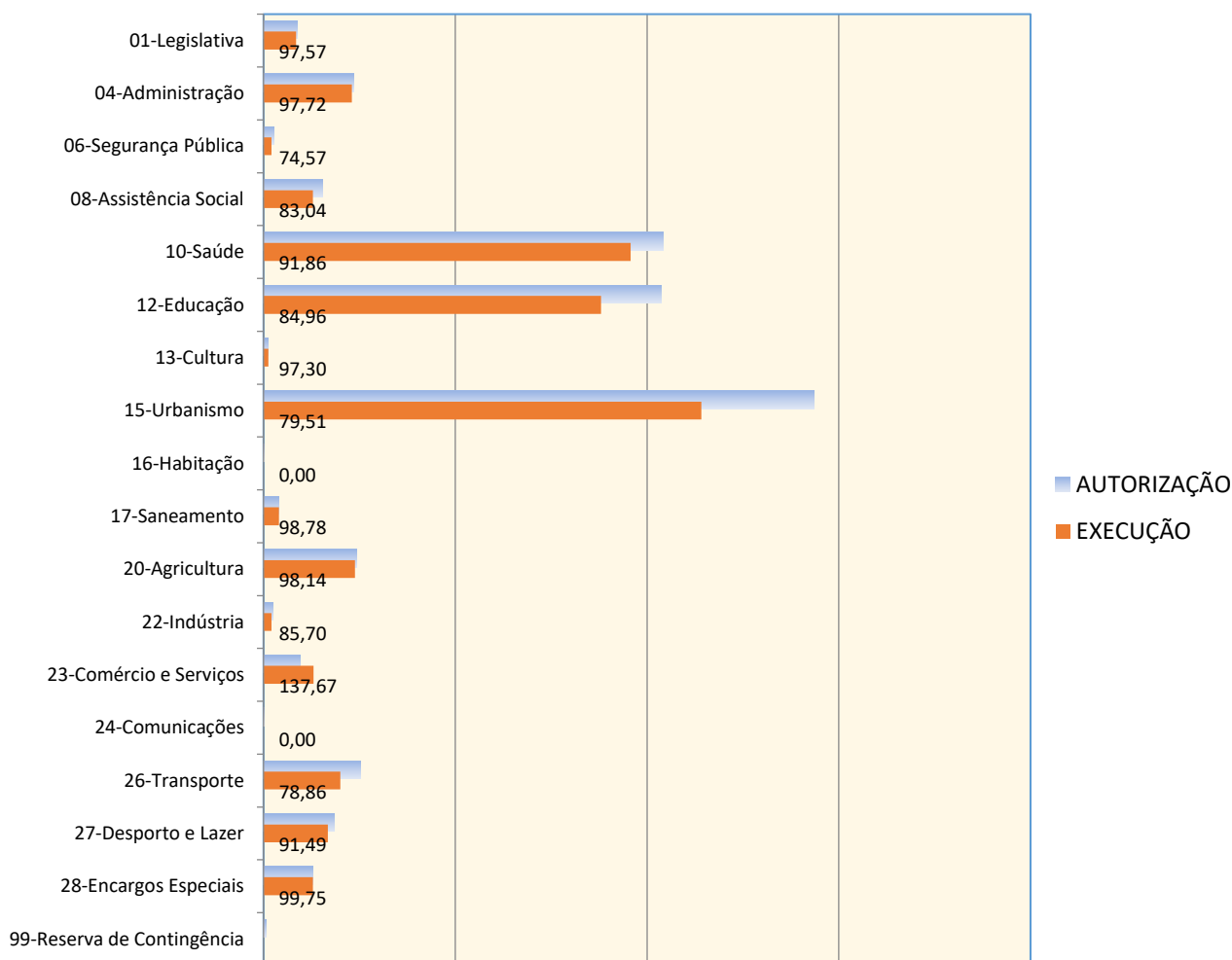
Despesa Por Função De Governo	Autorização¹ (R\$)	Execução² (R\$)	% Executado
01-Legislativa	1.740.000,00	1.697.663,93	97,57
04-Administração	4.707.111,36	4.599.781,67	97,72
06-Segurança Pública	564.040,26	420.618,51	74,57
08-Assistência Social	3.098.780,94	2.573.291,62	83,04
10-Saúde	20.838.730,08	19.143.215,52	91,86
12-Educação	20.726.904,50	17.610.379,98	84,96
13-Cultura	252.200,00	245.383,04	97,30
15-Urbanismo	28.722.557,66	22.838.088,67	79,51
16-Habitação	4.000,00	-	-
17-Saneamento	809.500,00	799.600,48	98,78
20-Agricultura	4.853.139,66	4.762.792,35	98,14
22-Indústria	489.457,51	419.464,21	85,70
23-Comércio e Serviços	1.894.960,32	2.608.798,32	137,67
24-Comunicações	1.000,00	-	-
26-Transporte	5.077.355,36	4.004.198,20	78,86
27-Desporto e Lazer	3.672.104,31	3.359.552,63	91,49
28-Encargos Especiais	2.574.424,55	2.567.915,32	99,75
99-Reserva de Contingência	150.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	100.176.266,51	87.650.744,45	87,50

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R\$): 2020 – 2024

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
01 - Legislativa	1.234.263,13	1.212.550,69	1.336.449,13	1.316.363,77	1.697.663,93
04 - Administração	2.919.536,34	2.877.023,98	4.185.426,00	4.616.543,35	4.599.781,67
06 - Segurança Pública	1.321.135,72	65.060,91	199.094,22	283.724,49	420.618,51
08 - Assistência Social	1.590.530,65	1.549.366,76	1.871.710,83	2.782.225,80	2.573.291,62
10 - Saúde	12.916.194,12	10.888.695,82	13.277.486,47	14.898.378,63	19.143.215,52
12 - Educação	7.981.799,01	11.213.735,12	12.522.812,72	14.958.041,39	17.610.379,98
13 - Cultura	78.557,77	147.195,46	139.571,78	260.426,44	245.383,04
15 - Urbanismo	6.734.276,62	7.604.487,09	10.003.130,57	7.318.070,57	22.838.088,67
17 - Saneamento	-	-	845.328,01	725.619,41	799.600,48
20 - Agricultura	3.093.137,72	3.881.286,53	5.812.147,35	6.081.654,73	4.762.792,35
22 - Indústria	7.690,56	140.793,90	325.729,35	977.045,55	419.464,21
23 - Comércio e Serviços	5.207.587,26	2.084.515,04	1.244.663,18	2.915.708,74	2.608.798,32
26 - Transporte	2.871.628,69	3.940.275,95	2.945.449,03	4.868.770,54	4.004.198,20
27 - Desporto e Lazer	629.872,83	107.154,73	210.145,99	2.256.398,16	3.359.552,63
28 - Encargos Especiais	818.327,54	1.845.267,48	3.708.682,78	2.471.222,51	2.567.915,32
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

(...)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.

(...)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2024

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	840.796,55	1,54
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.172.331,89	3,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.617.174,54	4,78
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	711.414,34	1,30
Cota-Parte do ICMS	25.111.343,35	45,88
Cota-Parte do IPVA	2.450.015,51	4,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	283.181,92	0,52
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	18.342.188,07	33,51
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.893.560,94	3,46
Cota-Parte do ITR	36.004,77	0,07
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	171.837,19	0,31
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	99.261,82	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	54.729.110,89	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.893.560,94	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	52.835.549,95	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota: *a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88).

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2024

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	82.069.091,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.244.543,98
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.824.547,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Conforme determina 166-A, § 1º, da Constituição Federal, somente o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais, bem como das emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídas do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de endividamento.

Por outro lado, o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (arts. 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal), as emendas impositivas transferidas pelo Estado (art. 166-A da Constituição Federal e art. 120, §9º, da Constituição Estadual), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, § 11 da Constituição Federal), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.824.547,33
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	1.325.793,00
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art. 166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) R\$ 45.619,26 de remuneração de depósitos bancários de emendas individuais do Estado.	509.193,20
(+) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução PCP (1º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Receita incorretamente registrada como emenda parlamentar estadual impositiva [Documento 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	*500.000,00
(+) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução PCP (3º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Receita incorretamente registrada como emenda parlamentar federal impositiva [Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	*90.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	71.579.561,13
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	960.854,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	70.618.706,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

Obs.: *em relação à contabilização de receita de origem diversa como sendo inerente às Emendas Parlamentares Individuais do Estado, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114>

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114>

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	72.824.547,33
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	72.824.547,33
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	56.560.015,73
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	56.560.015,73
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	77,67

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2024, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **77,67%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **CUMPRINDO**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Quilombo (R\$): 2024

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	23.049.969,53	23.622.165,30	PASSIVO CIRCULANTE	4.376.870,70	5.200.885,26
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	21.961.004,17	22.565.240,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.044.287,79	1.543.247,79
Créditos a Curto Prazo	44.463,37	115.782,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	598.142,04	1.320.634,79
Créditos Tributários a Receber	-	84.973,93	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	409.202,69	372.198,33
Clientes	-	13.874,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	44.251,02	66.352,93
Empréstimos e Financiamentos concedidos	44.463,37	20.702,76	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.280.987,16	1.898.451,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-3.769,37			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	165.800,00	165.800,00			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	1.134,62	1.134,62			
Títulos e valores mobiliários	1.134,62	1.134,62			
<u>Estoques</u>	850.520,77	740.569,78			
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	27.046,60	33.638,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.937.611,95	113.475.341,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.852.630,66	8.709.077,72
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	2.701.308,98	458.105,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	1.146.125,14
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	2.701.308,98	454.819,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.852.630,66	7.551.303,91
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65.740,47	65.740,47	Fornecedores a Longo Prazo	-	11.648,67
Dívida Ativa Tributária	2.537.317,61	3.258.055,29			
Dívida Ativa Não Tributária	503.250,90	578.391,18			

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-405.000,00	-3.447.367,44			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	3.286,17	TOTAL DO PASSIVO	7.229.501,36	13.909.962,98
<u>Imobilizado</u>	87.236.302,97	113.017.235,33			
Bens Móveis	17.744.683,39	19.416.837,51			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-8.795.906,80	-9.783.690,09			
Bens Imóveis	81.767.326,95	107.230.738,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.758.080,12	123.187.543,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.479.800,57	-3.846.650,98	Demais Reservas	2.165.017,99	2.165.017,99
			Resultados Acumulados	103.593.062,13	121.022.525,33
			Resultado do Exercício	11.478.228,10	17.429.463,20
			Resultado de Exercícios Anteriores	92.114.249,96	103.593.062,13
			Ajustes de exercícios anteriores	584,07	-
TOTAL	112.987.581,48	137.097.506,30	TOTAL	112.987.581,48	137.097.506,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.569.704,41** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,58** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 995.347,89** passando de um Superávit de R\$ 10.565.052,30 para um Superávit de **R\$ 9.569.704,41**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 8.430.504,53**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R\$) – 2023 - 2024			
Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	22.126.804,17	22.731.040,49	604.236,32
Passivo Financeiro	11.561.751,87	13.161.336,08	1.599.584,21
Saldo Patrimonial Financeiro	10.565.052,30	9.569.704,41	-995.347,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: eventuais divergências entre variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.



4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2024, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	4.357.096,95	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	374.335,75	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	888.846,06	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	369.803,44	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.840,83	SUPERAVIT



Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.332,82	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	210.753,81	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.644,02	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	85.834,36	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	67.447,15	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	254.030,65	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.621,11	SUPERAVIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.829,74	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.497,72	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	216.088,80	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-0,01	DÉFICIT
706 - Transferência Especial da União	42.690,05	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	651.608,04	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	225.001,96	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	SUPERAVIT
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	117.464,63	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.567,74	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.287,81	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	103.936,22	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	52.350,42	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	9.569.704,41	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:



QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2020 – 2024

Ítems / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Despesa Executada (empenhada)	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45
2 Restos a Pagar (Total)	4.173.429,92	8.131.137,48	7.033.891,61	10.625.612,64	11.293.184,66
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	3.992.914,53	7.355.097,07	6.568.750,89	9.888.190,28	10.919.796,55
3 Ativo Financeiro*	7.468.675,37	12.461.494,10	19.412.555,49	22.126.804,17	22.731.040,49
4 Passivo Financeiro*	4.886.161,54	8.844.823,78	7.823.035,03	11.561.751,87	13.161.336,08
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	77.058.711,41	82.285.437,52	101.021.372,77	112.987.581,48	137.097.506,30
6 Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	11.978.383,89	15.972.228,00	14.451.709,02	16.841.874,93	24.625.623,35
Quocientes	2020	2021	2022	2023	2024
Índice de Solvência Geral (5÷6)	6,43	5,15	6,99	6,71	5,57
Situação Financeira (3÷4)	1,53	1,41	2,48	1,91	1,73
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	8,42	15,47	11,20	14,82	12,46

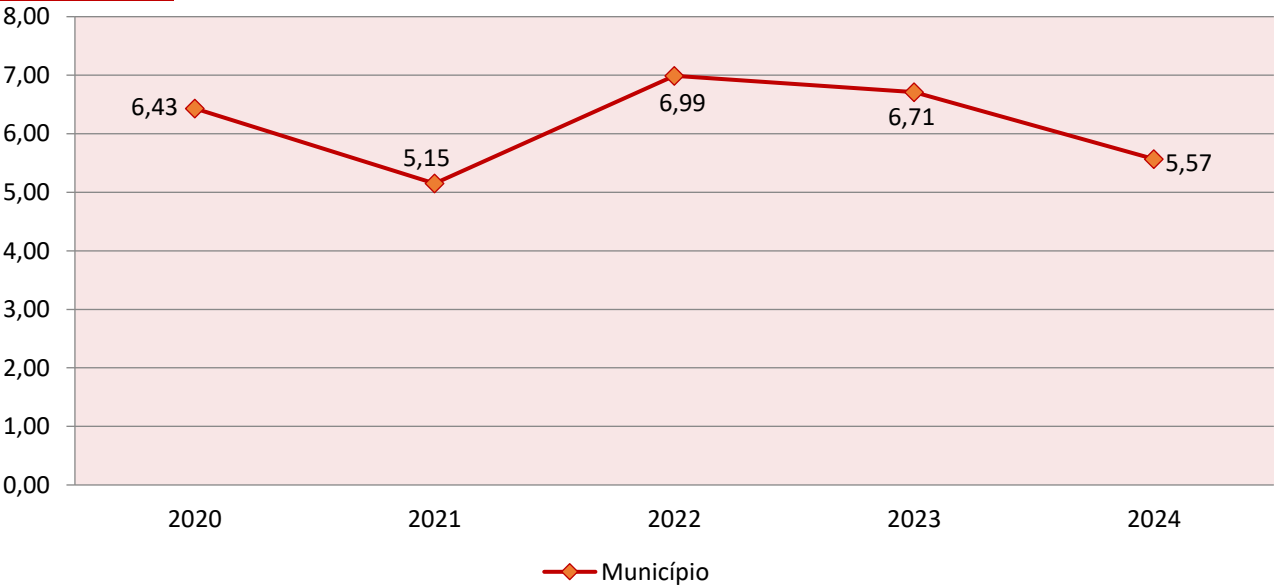
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2020 – 2024



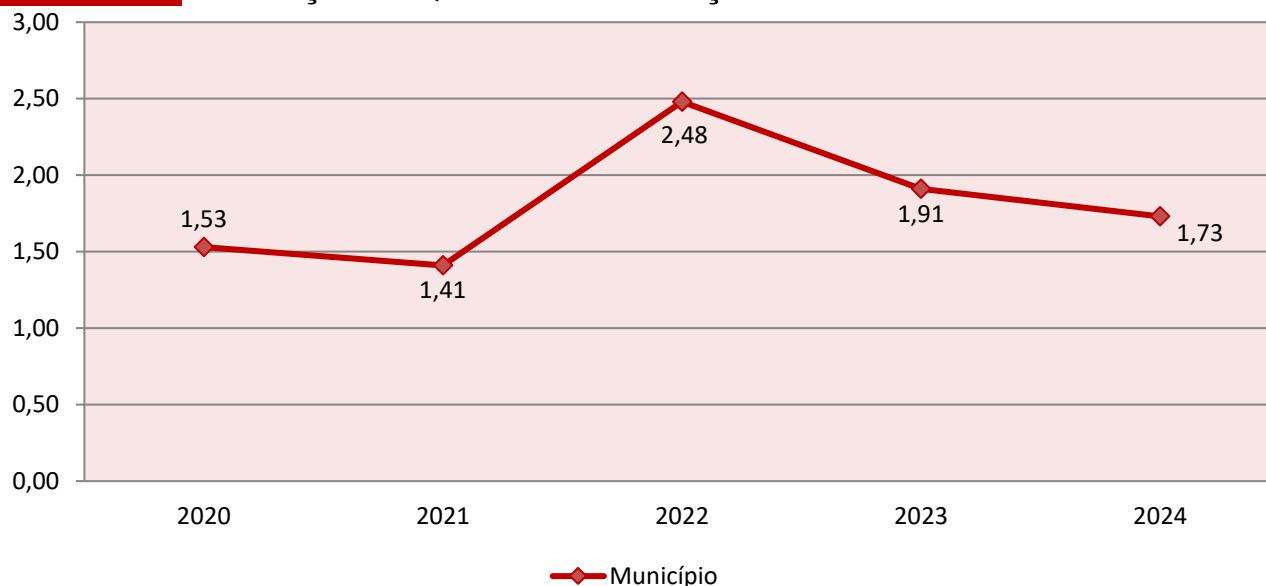
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2024 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **5,57** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

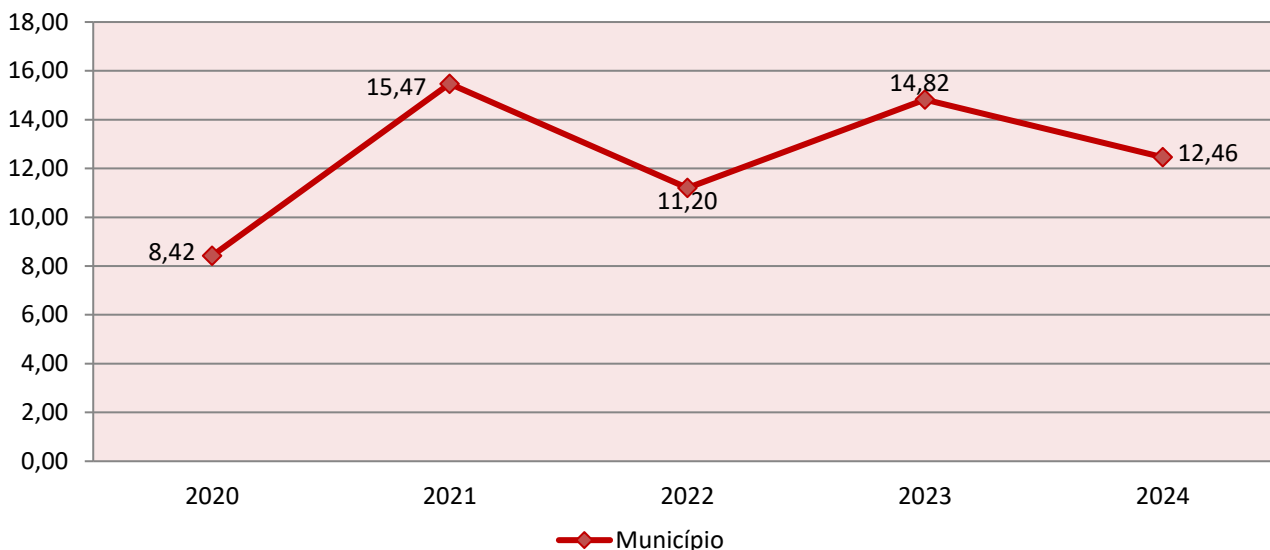
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2024 o Ativo Financeiro representa **1,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de **Quilombo** é demonstrada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2020 – 2024

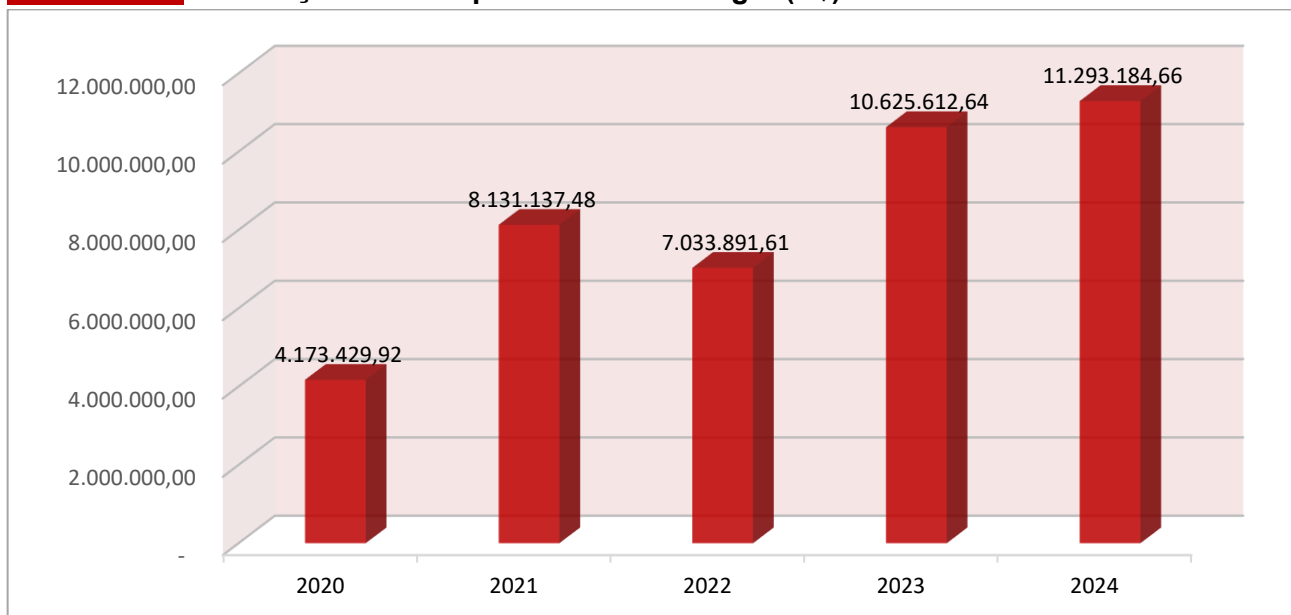


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a 12,46% da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, 12,46% remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2024 é de **R\$ 11.293.184,66** (*Processados R\$ 568.434,29 e Não Processados R\$ 10.724.750,37*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2024 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.002.738,60** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 77.406,11**, representando **0,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Total da Receita com Impostos*	52.835.549,95	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.143.215,52	36,23
Atenção Básica	10.942.860,56	20,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.050.136,21	15,24
Vigilância Sanitária	105.778,79	0,20
Vigilância Epidemiológica	44.439,96	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	11.140.476,92	21,09
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	8.002.738,60	15,15
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.925.332,49	15,00
Valor Acima do Limite	77.406,11	0,15

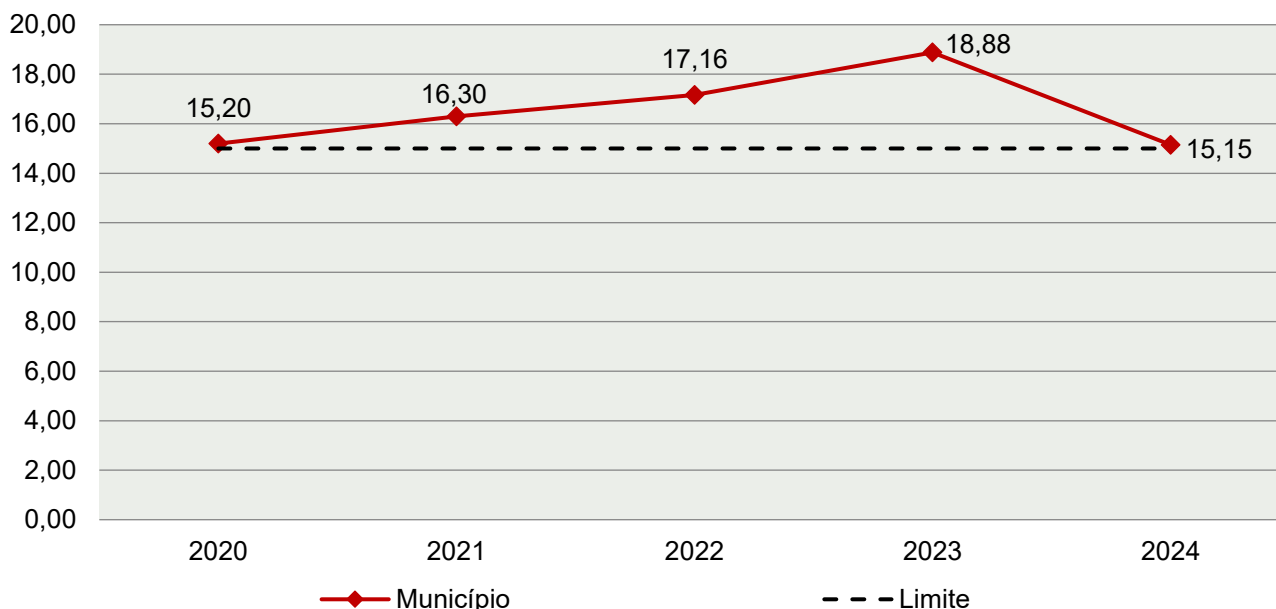
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2024 **reduziu** seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.807.075,86** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 124.798,14**, representando **0,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Total da Receita com Impostos*	54.729.110,89	100,00
Despesa com Educação Infantil	5.563.824,94	10,17
Educação Infantil	5.563.824,94	10,17
Despesa com Ensino Fundamental	10.292.895,23	18,81
Ensino Fundamental - (incluso no montante o valor de R\$ 30.850,40 inerente à subfunção 367) – [Doc. 10 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	10.292.895,23	18,81
Despesa com Administração ligada ao Ensino	1.174.472,92	2,15
Administração ligada ao Ensino (12.122)	1.174.472,92	0,02
Total das receitas transferidas ao Fundeb	9.244.543,98	16,89
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional**	12.468.661,21	22,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo	13.807.075,86	25,23
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.682.277,72	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	124.798,14	0,23

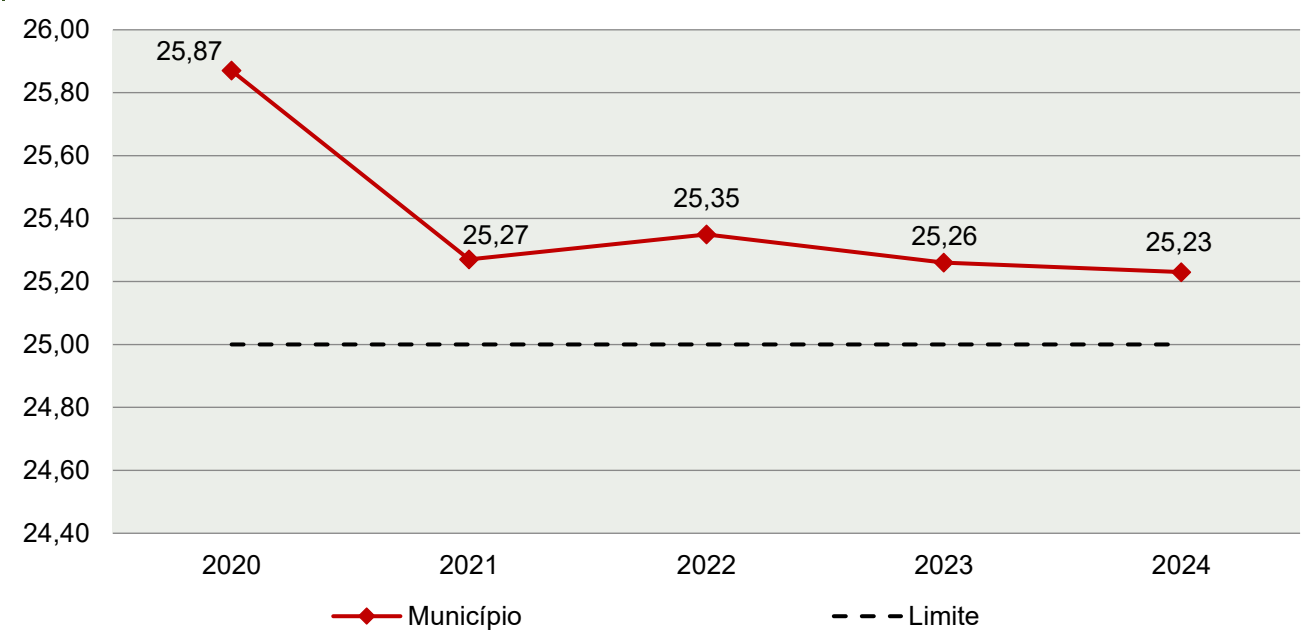
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2024 **reduziu** seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.674.973,67**, equivalendo a **83,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

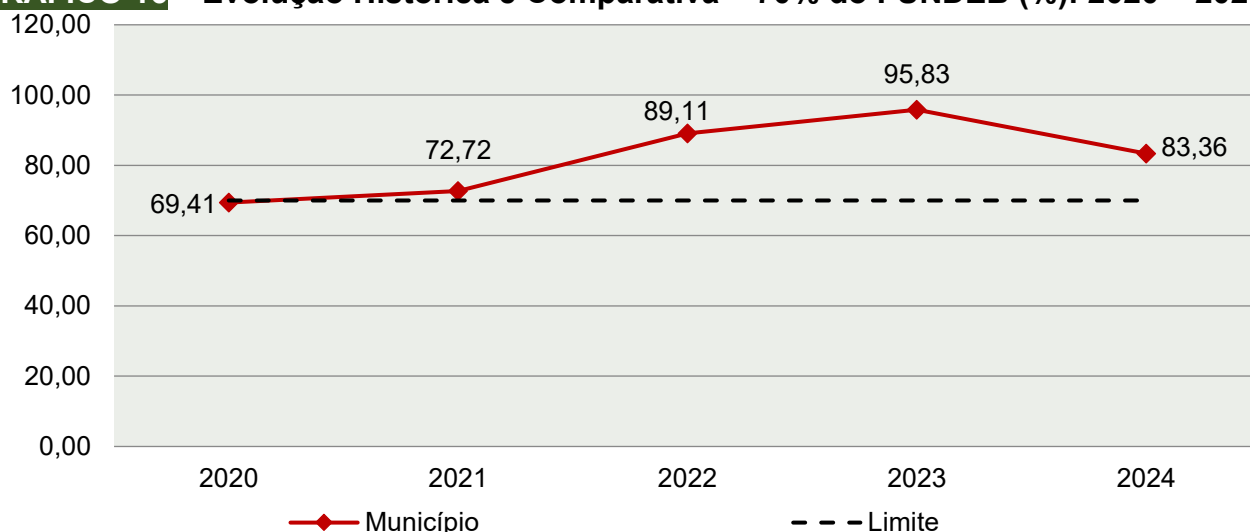
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2024

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.098.557,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	108.931,08
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	9.207.488,40
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.445.241,88
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	
Valor empenhado R\$ 7.678.129,67 (-) R\$ 3.156,00 (Documento 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução – despesa não afeta ao magistério) = R\$ 7.674.973,67	7.674.973,67
Valor Acima do Limite	1.229.731,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.211.642,34**, equivalendo a **89,18%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2024

Componente	Valor (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.207.488,40
90% dos Recursos do FUNDEB	8.286.739,56
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	8.211.642,34
Valor Abaixo do Limite	**75.097,22

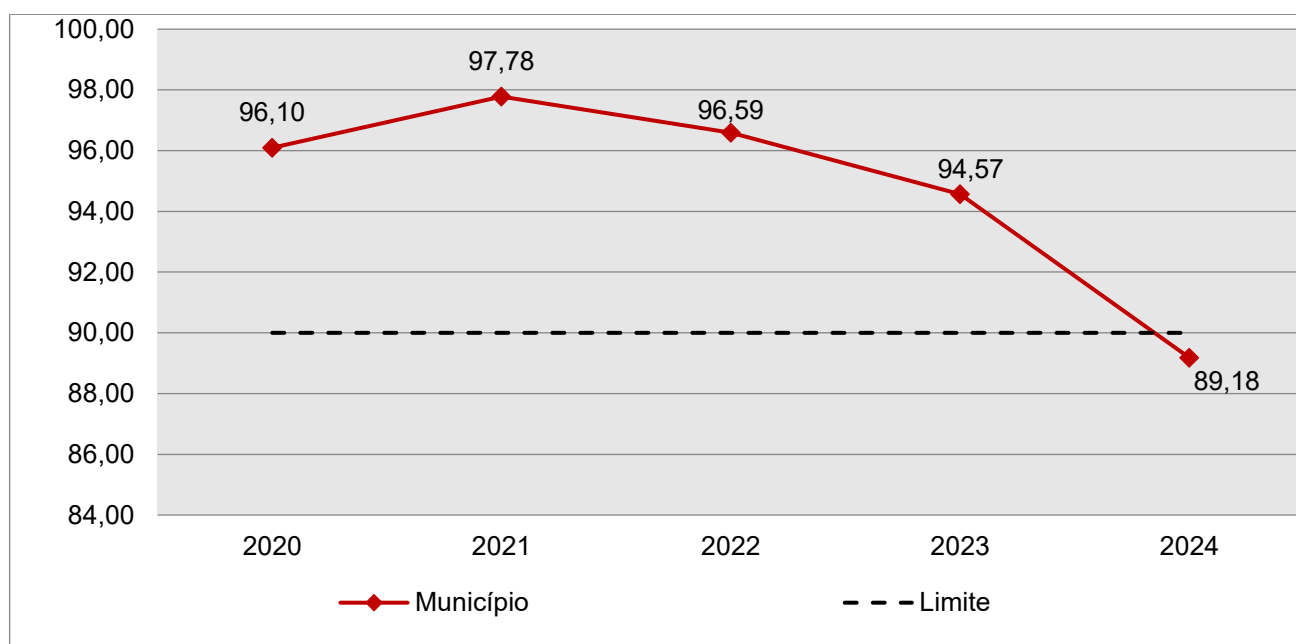
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: **vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Instrução.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2024**, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	1.142.618,24
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	253.772,18
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	888.846,06

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 323.276,15**, **CUMPRINDO** o estabelecido no §3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. (Documentos 3 e 4 dos Anexos ao Relatório de Instrução).

Obs.: na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.371.223,77	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.972.343,12	31,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	23.159.161,38	32,79
Valor Abaixo do Limite (60%)	19.212.062,39	27,21

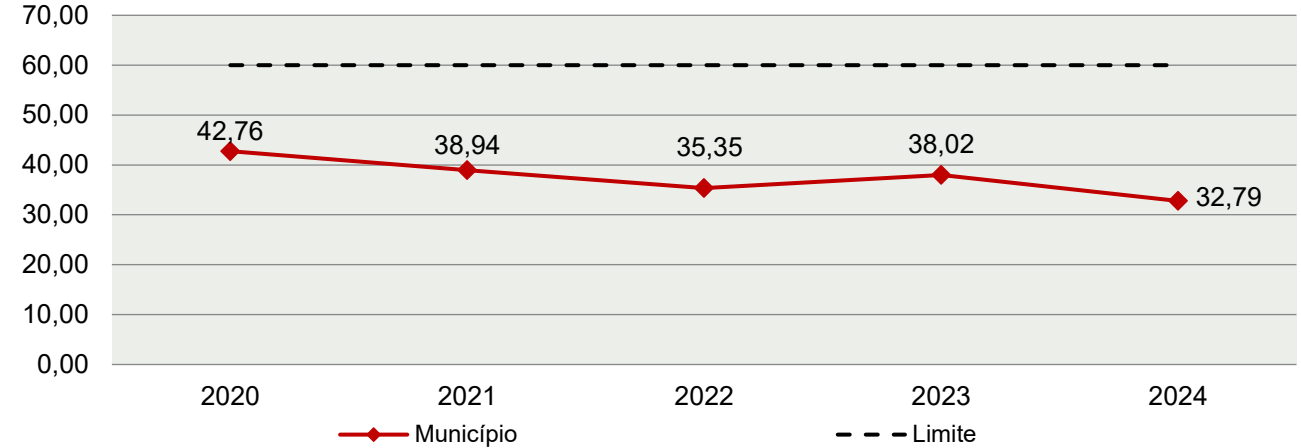
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

No exercício em exame, o Município gastou **32,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de **Quilombo**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.134.101,39	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	22.915.614,39	32,45
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	22.887.940,23	32,41
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	27.674,16	0,04
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	943.271,27	1,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.972.343,12	31,11
Valor Abaixo do Limite (54%)	16.161.758,27	22,89

Fonte: Sistema e-Sfinge/6Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

6Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

*Conforme apuração do Quadro 09-A

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁷ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁸.

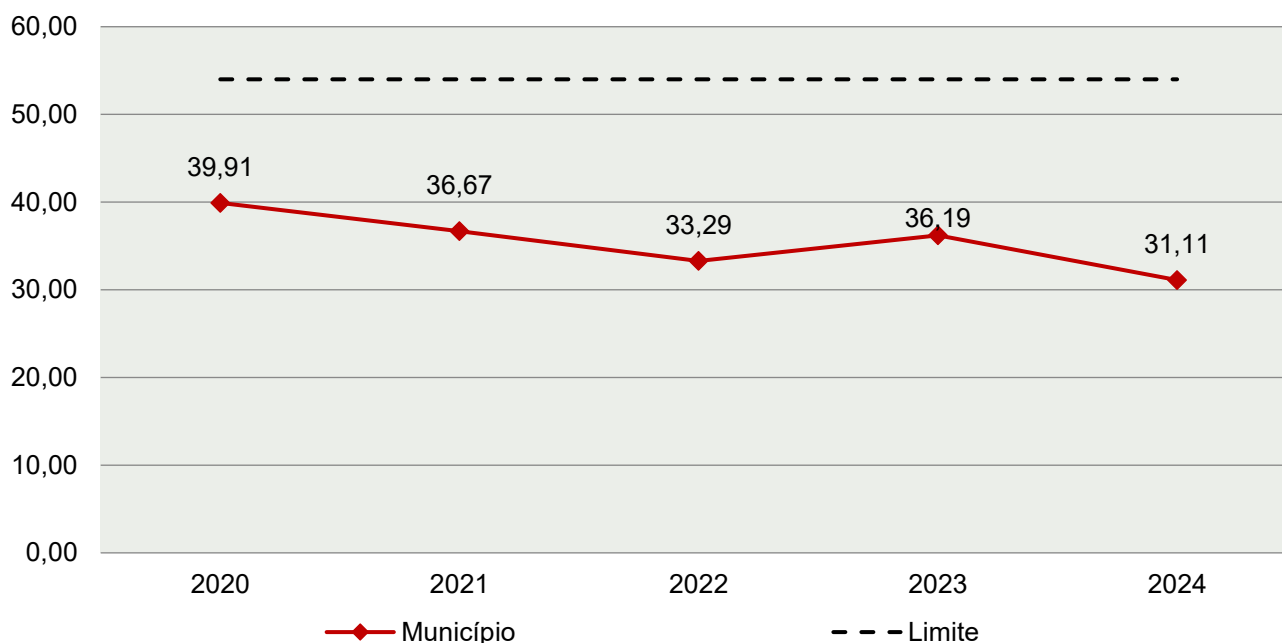
***Composição dos RPNP disposta nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **31,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo **reduziram**, quando comparado ao exercício anterior.

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.237.122,38	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	1.186.818,26	1,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.050.304,12	4,32

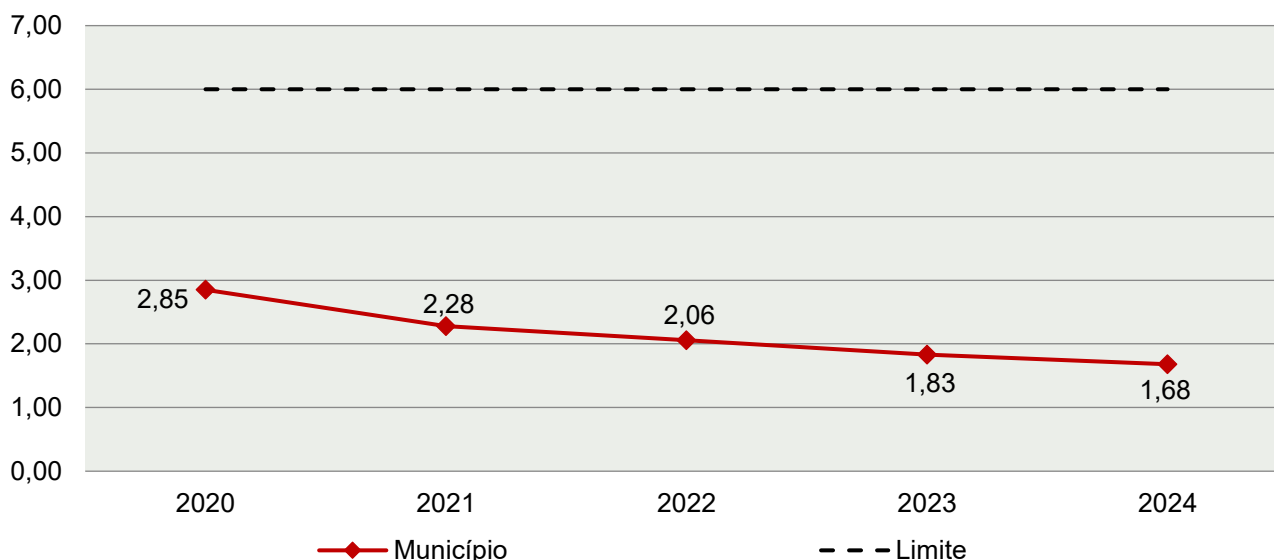
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma **redução** do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

⁹Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Quilombo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) – [fls. 199 a 201 dos autos] indica que as respectivas contas foram **APROVADAS**.



7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, § 1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real¹⁰, e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, § 1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

¹⁰ Decreto nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

Consoante a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional¹¹ e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

¹¹ <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>



7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um **único sítio da internet**. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)¹², que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023¹³.

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional¹⁴, uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTN baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:

I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;

II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;

III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

¹² Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.

¹³ Disponível em <https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf>

¹⁴ O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://radardatransparencia.atrimon.org.br/>.



Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Quilombo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2024 com base nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta no site da Prefeitura, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	CUMPRIU
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	CUMPRIU
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	CUMPRIU
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	CUMPRIU
7.1.5 - Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	CUMPRIU
7.1.6 - Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Art. 8º, I, "g e h", do Decreto nº 10.540/2020	CUMPRIU
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU

Fonte: Radar da Transparência (<https://radardatransparencia.atricon.org.br>); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de Quilombo	CUMPRIU

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI¹⁵, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

¹⁵ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de **Quilombo**, no exercício de 2023 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
11133	5422	N/D

Fonte: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução n.º 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica n.º 20/2021-DGIP/SE/MS¹⁶.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

¹⁶ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2025.



Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁷ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹⁸, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹⁹, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde²⁰.

Para o ano de 2024, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de **Quilombo** foi **Aprovado**.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”,

¹⁷ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

¹⁸ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWoclT7.pdf>. Acesso em 21 de janeiro de 2025.

¹⁹ Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²⁰ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 21 de janeiro 2025). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.



a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nos termos da Resolução n.º 741²¹, de 22 de fevereiro de 2024, foi aprovado o PNS 2024-2027. O Plano é apresentado em cinco seções, além da introdução. A primeira contempla sua estruturação contendo bases legais, relação com o PPA e diretrizes consideradas em sua elaboração. A segunda sintetiza a análise de situação de saúde; a terceira estabelece os indicadores gerais da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quarta apresenta os objetivos do Plano, bem como suas metas; por fim, a quinta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz.

O PNS (2024-2027) busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, com base nos princípios e diretrizes do SUS.

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005²², de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE²³.

²¹Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²²Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de janeiro d. 2025.

²³ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE²⁴, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no “Espaço TCE Educação”, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>²⁵. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no “Espaço TCE Educação”²⁶, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que

²⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²⁵ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

²⁶ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.



estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados no PNE.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC²⁷. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁸, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2024) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2024) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

²⁷ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

²⁸ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.



Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Quilombo** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

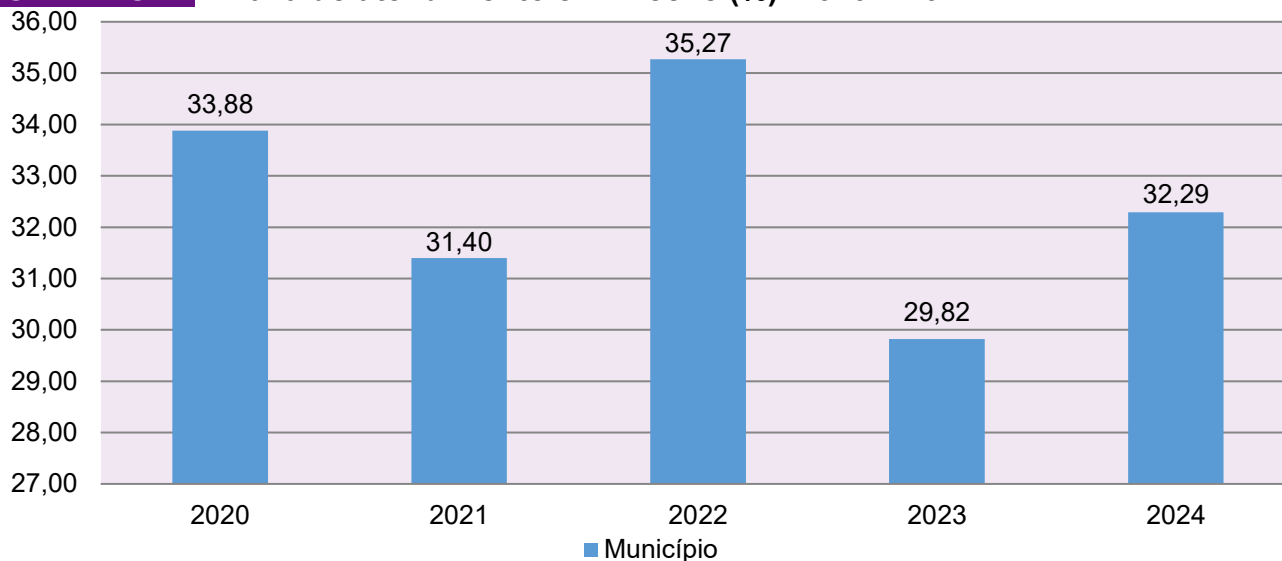
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2024 foi de **32,29%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo em 2024 Aumentou** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

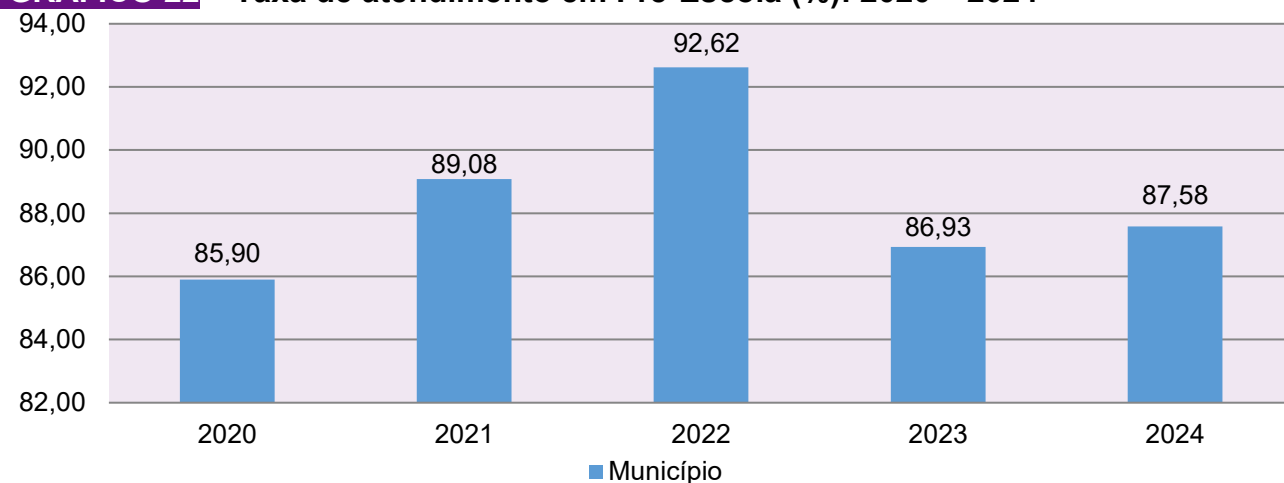
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2024, foi de **87,58%**, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo em 2024 Aumentou** sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no “Espaço TCE Educação”²⁹.

²⁹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 23 de janeiro de 2025

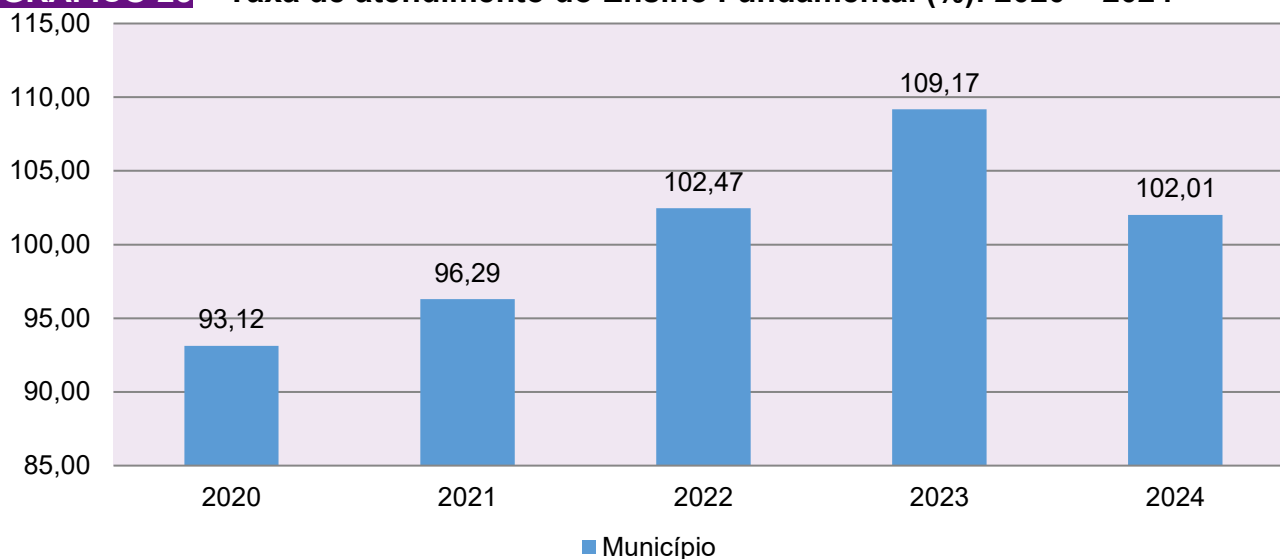
8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não cabe ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados³⁰ em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2024 foi de **102,01%**, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE-SC.

Obs.: para o exercício de 2024 utilizou-se, como população a ser atendida na faixa etária de 6 a 14 anos, dados do censo demográfico de 2022.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em **2024 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

³⁰ Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021	2023*
Anos iniciais do ensino fundamental	5,90	6,10	6,40	6,40
Anos finais do ensino fundamental	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)³¹ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB³². Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2017 e 2023.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no “Espaço TCE Educação”³³.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Quilombo**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	5,90	6,10	6,40	6,40
IDEB apurado	6,70	6,70	6,20	6,70

Obs.: Considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

³¹ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

³² A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2025.

³³ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.



A tabela anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2023 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Quilombo**, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IDEB apurado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2023, do município de **Quilombo**, ficando prejudicada sua análise.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Quilombo** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2024.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	27,06	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	51.935,40	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	27,62	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	133.554,86	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	35,32	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	546.086,47	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	33,08	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	700.003,60	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	48,58	02.000013 TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	777.947,57	377.926,93	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	43,82	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	62.397,55	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	62,65	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	41.929,09	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	28,71	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	330.216,22	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	19,17	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	100.013,75	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	40,01	01.000016 AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	147.090,00	58.850,71	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	42,76	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.988.280,80	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	27,08	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	482.800,12	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	35,77	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	111.383,62	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	26,08	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	299.966,53	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	100,00	01.000020 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	16,83	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	300.056,35	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	16,83	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	300.056,35	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	100,00	02.000027 MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	7.880,34	7.880,34	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	100,00	02.000031 APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.850,40	30.850,40	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	41,68	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	79.995,11	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	32,91	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	171.698,09	Em aplicação neste exercício

05 Alfabetização Infantil	41,36	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	199.993,81	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	32,34	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	500.012,36	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	33,08	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	700.003,60	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	35,11	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	49.994,94	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	22,41	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	14.998,10	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	28,62	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.000.107,50	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	40,14	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	124.991,29	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	30,43	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	349.999,29	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	32,34	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	500.012,36	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	33,84	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	716.085,91	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	14,05	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	20.006,52	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	14,94	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	9.998,73	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	4,35	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	50.032,76	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	31,26	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	59.996,33	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	47,92	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	250.008,28	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,99	01.000016 AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	147.090,00	75.001,19	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	31,02	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	149.995,36	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	51,42	02.000013 TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	777.947,57	400.020,64	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	7,02	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	9.996,14	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,62	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.000.107,50	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,04	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	499.915,63	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	24,09	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	75.013,46	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,43	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	119.963,61	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
12 Educação Superior	30,43	02.000029 APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	39.429,28	11.998,33	Em aplicação neste exercício
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Quilombo**, no valor de R\$ 16.064.135,93, representa 23,98% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 21 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: 550 - Transferência do Salário-Educação e FR 706 - Transferência Especial da União;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades (FR 500, 501, 502 e 503 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2024.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2024 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2024) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2024.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2024 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a citada norma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42 da LRF, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2024, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2024, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2024 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2024, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos possíveis ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, podem ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TCE/DGO nº 01/2025; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 500, 501, 502 e 503 - recursos não vinculados. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (R\$)

Fonte de Recursos Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	891.921,06	CUMPRIU
550 - Transferência do Salário-Educação	410.454,19	CUMPRIU
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	CUMPRIU
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.840,83	CUMPRIU
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.332,82	CUMPRIU
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	321.511,65	CUMPRIU
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	CUMPRIU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.679,03	CUMPRIU
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	85.834,36	CUMPRIU
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	67.447,15	CUMPRIU
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	309.692,41	CUMPRIU
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.657,61	CUMPRIU
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.829,74	CUMPRIU
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	148.549,91	CUMPRIU
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	223.321,57	CUMPRIU
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	CUMPRIU
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62	CUMPRIU
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	CUMPRIU
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-0,01	DESCUMPRIU
706 - Transferência Especial da União	47.261,40	CUMPRIU
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	CUMPRIU
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	CUMPRIU
710 - Transferência Especial dos Estados	1.051.608,14	CUMPRIU
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	344.770,26	CUMPRIU
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	CUMPRIU
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	CUMPRIU
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	145.341,46	CUMPRIU
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.902,76	CUMPRIU
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.822,32	CUMPRIU

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	109.088,77	CUMPRIU
754 - Recursos de Operações de Crédito	4.807.534,24	CUMPRIU
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47	CUMPRIU
759 - Recursos Vinculados a Fundos	73.166,78	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira	-0,01	

Fonte de Recursos Não Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.981.679,36	CUMPRIU
501 - Outros Recursos não Vinculados	387.425,25	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.369.104,61	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

*As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia, Empresa, quando existirem, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de **Quilombo** contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS na FR 704 – no valor de **R\$ 0,01**, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de **R\$ 9.369.104,61**, e dessa forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.



10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 8.211.642,34**, equivalendo a **89,18%** (menos que 90%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor de **R\$ 75.097,22**, em descumprimento ao art. 25, da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 2); e

10.2.2 Contabilização de Receita de origem diversa como sendo de Emendas Parlamentares Individuais do Estado (**R\$ 200.000,00** e **R\$ 500.000,00** - Documentos 7 e 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução) e Individuais da União (**R\$ 90.000,00** - Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública³⁴ em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 09-A).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

³⁴<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2023-12/De%202022%20para%202023%20-%20Destina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Receita%20P%C3%BAblica%2030-11-23.pdf>

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2024 do Município de Quilombo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2** deste Relatório de Instrução, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, na data da assinatura digital.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo



De acordo.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo – DGO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	11.075.172,72
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas Despesas modalidade aplicação 71, CO 1002 [Doc. 5 dos Anexos ao Relatório de Instrução] R\$ 130.730,40 (-) R\$ 65.426,20 {da Prestação de contas relativa a 2024 – Conta 85324 – Fundo de Saúde – [Documento 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução]} = R\$ 65.304,20	65.304,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	11.140.476,92

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.699.757,18
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1 e 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	42.026,51
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	8.459.588,33
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	31.027,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122)	135.330,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Administração (12.122)	18.862,14
Valor referente a despesas consideradas na Administração ligada ao Ensino Básico (12.122) em exercícios anteriores (FR 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	6.971,52
Receitas do fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% Item 5.2.2 – limite 2	75.097,22
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	12.468.661,21

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	914.123,00
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (Fonte de Recursos 605)	29.148,27
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	943.271,27

*Fonte Sistema e-Sfinge



Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	Valor (R\$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	27.674,16
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	0,00
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18-A)	27.674,16

*Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.098.557,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	108.931,08
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	1.142.618,24
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	146.772,18
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024	8.211.642,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R\$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	-995.347,89
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	2.347.710,63
3 - Diferença (1 - 2)	1.352.362,74
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	1.352.229,27
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 464110200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento) – [Vide Documento 11 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	133,47
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	1.352.362,74
Divergência restante (3 – 7)	0,00



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	301	233.403,14	233.068,59	232.142,58
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	301	2.016.599,44	2.009.819,41	2.008.978,83
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	302	2.384.474,18	2.378.219,20	2.360.017,75
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	305	692,50	692,50	692,50
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	301	905.404,44	905.404,44	905.404,44
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	305	8.718,56	8.718,56	8.718,56
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2024	301	29.148,27	29.148,27	29.148,27
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2024	302	295.526,76	295.526,76	295.526,76
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	301	441.983,29	386.321,53	385.969,41
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	302	1.863.100,37	1.863.100,37	1.861.550,37
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	305	235,00	235,00	235,00
631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	3.617,45	3.617,45	3.617,45
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	20.300,20	20.300,20	20.300,20
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	302	820.029,74	819.993,24	819.993,24
632.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	98.170,26	95.170,26	91.317,06
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2024	301	336,43	336,43	336,43
700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2024	301	8.000,00	8.000,00	8.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	301	764.395,56	759.824,21	758.519,98
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	302	567.707,30	567.707,30	557.626,05
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	301	526.429,83	526.429,83	526.429,83
755.7002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2024	301	86.900,00	86.900,00	86.900,00
TOTAL			11.075.172,72	10.998.533,55	10.961.424,71

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	2.554.101,80	2.554.101,80	2.554.101,80
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	125.075,00	15.000,00	15.000,00
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	365	351.948,24	301.637,56	301.637,56
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	365	30.000,00	30.000,00	30.000,00
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	365	531.530,81	454.645,86	454.645,86
576.7000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2024	365	107.101,33	107.101,33	107.101,33
TOTAIS			3.699.757,18	3.462.486,55	3.462.486,55

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	367	30.850,40	30.850,40	30.850,40
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	5.447.304,02	5.447.304,02	5.412.750,99
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	515.437,67	515.437,67	515.437,67
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	361	680.240,01	636.726,12	636.725,82
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2024	361	2.592,90	2.592,90	2.592,90
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	361	68.511,76	68.511,76	68.511,76
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	361	660.421,70	626.548,81	626.548,81
576.7000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2024	361	554.229,77	554.229,77	554.229,77
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	361	100.000,00	100.000,00	100.000,00
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	361	400.000,10	0,00	0,00
TOTAL			8.459.588,33	7.982.201,45	7.947.648,12

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	122	4.500,00	4.500,00	4.500,00
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	122	130.568,12	130.568,12	130.568,12
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	122	262,87	262,87	262,87
TOTAIS			135.330,99	135.330,99	135.330,99

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	2787	05/08/2024	PALACIO DO SOM COMERCIO DE ARTIGOS DE SONORIZACAO LTDA	2.451,06	2.451,06	2.451,06	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 UN BAQUETAS PARA BUMBO, 10 UN BAQUETAS PARA SURDO, 10 UN PELE DE BAIXO BRANCA E DEMAIS ITENS. OS MATERIAIS SE DESTINAM PARA SER UTILIZADOS PELOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL NOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DO SETE DE SETEMBRO. OS MATERIAIS FAZEM PARTE DA AQUISIÇÃO ORGANIZADA ATRAVÉS DA DFD 136-2024, DISPENSA SIMPLIFICADA N. 136/2024.
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	2854	21/08/2024	GUSTAVO E ADRIELI TRANSPORTES LTDA - ME	6.233,58	6.233,58	6.233,58	DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO SE DESTNA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE JOVENS E ADULTOS, SENDO 512 KM COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, E 450 KM COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES. JOVENS E ADULTOS QUE ESTÃO INSCRITOS NA PROVA DO ENCEJA QUE ACONTECERÁ NO DIA 25/08/2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO VAN SE DESTINA PARA VISITA DE ESTUDO EM DIONÍSIO CERQUEIRA DE GRUPO DE ESTUDANTES QUE IRÃO PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE COM OS ESCOTEIROS DAQUELA CIDADE. PROCESSO DE COMPRA N. 63/2024. LICITAÇÃO N. 19/2024.
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	3710	18/11/2024	EDITORA E GRAFICA QUILOMBO	1.944,00	1.944,00	1.944,00	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 10 UN TROFEU EM MDF COM 20CM DE ALTURA, 10 UN TROFEU EM MDF COM 30CM DE ALTURA E 110 MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRILICO. OS PRODUTOS SE DESTINAM PARA ATENDER O EVENTO THE VOICE, NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, DIA 29/11/2024, SENDO PREMIADOS TODOS OS PARTICIPANTES E TAMBÉM OS VENCEDORES. PROCESSO DE COMPRA 58/2024. PREGAO PRESENCIAL 15/2024.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	3977	10/12/2024	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA ME	8.233,50	8.233,50	8.233,50	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 330 UN TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DOURADO, NO TAMANHO DE 21 X 9CM, COM BASE DE MDF PINTADA, COM 4CM DE ALTURA E PLAQUETA EM ADESIVO DE AÇO ESCOVADO, ADESIVADO A LOGO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DEMAIS ESCRITOS DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER OS FORMANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO DE COMPRA 134/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024.
TOTAL						18.862,14	18.862,14	18.862,14	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTE QUADRO ART. 42: DESPESAS NÃO EMPENHADAS / CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	9.813.538,77	305.354,12	327.945,03	4.823.142,67	-	-	4.357.096,95	SUPERAVIT
501	1.938.578,75	1.550.227,49	926,01	13.089,50	-	-	374.335,75	SUPERAVIT
540	1.142.618,24	2.144,15	141.553,03	110.075,00	-	-	888.846,06	SUPERAVIT
550	528.054,50	0,01	58.800,30	99.450,75	-	-	369.803,44	SUPERAVIT
551	2.686,68	-	-	-	-	-	2.686,68	SUPERAVIT
552	1.867,00	26,17	-	-	-	-	1.840,83	SUPERAVIT
553	1.857,88	525,06	-	-	-	-	1.332,82	SUPERAVIT
569	321.511,65	-	-	110.757,84	-	-	210.753,81	SUPERAVIT
576	5.113,34	4.561,98	-	-	-	-	551,36	SUPERAVIT
600	150.830,04	108,98	19.042,03	13.035,01	-	-	118.644,02	SUPERAVIT
604	85.834,36	-	-	-	-	-	85.834,36	SUPERAVIT
605	67.447,15	-	-	-	-	-	67.447,15	SUPERAVIT
621	311.619,46	24,93	1.902,12	55.661,76	-	-	254.030,65	SUPERAVIT
631	32.658,17	0,56	-	36,50	-	-	32.621,11	SUPERAVIT
632	8.729,74	46,80	3.853,20	3.000,00	-	-	1.829,74	SUPERAVIT
660	152.867,51	2.329,33	1.988,27	4.052,19	-	-	144.497,72	SUPERAVIT
661	228.273,98	1.253,59	1.038,82	9.892,77	-	-	216.088,80	SUPERAVIT



665	59,80	-	-	-	-	-	59,80	SUPERAVIT
700	400.013,62	-	-	-	-	-	400.013,62	SUPERAVIT
701	261.181,33	0,01	-	5.527,12	-	-	255.654,20	SUPERAVIT
704	-	0,01	-	-	-	-	-0,01	DÉFICIT
706	78.086,88	-	11.385,48	24.011,35	-	-	42.690,05	SUPERAVIT
707	106,08	-	-	-	-	-	106,08	SUPERAVIT
708	433,37	-	-	-	-	-	433,37	SUPERAVIT
710	1.053.156,37	1.548,23	-	400.000,10	-	-	651.608,04	SUPERAVIT
711	344.770,26	-	-	119.768,30	-	-	225.001,96	SUPERAVIT
718	6.811,10	-	-	-	-	-	6.811,10	SUPERAVIT
719	1.141,66	-	-	-	-	-	1.141,66	SUPERAVIT
720	145.341,46	-	-	27.876,83	-	-	117.464,63	SUPERAVIT
750	5.902,76	-	-	335,02	-	-	5.567,74	SUPERAVIT
751	102.822,32	-	-	71.534,51	-	-	31.287,81	SUPERAVIT
752	109.088,77	-	-	5.152,55	-	-	103.936,22	SUPERAVIT
754	4.807.534,24	-	-	4.807.534,24	-	-	-	DÉFICIT
755	547.336,47	-	-	-	-	-	547.336,47	SUPERAVIT
759	73.166,78	-	-	20.816,36	-	-	52.350,42	SUPERAVIT
T.	22.731.040,49	1.868.151,42	568.434,29	10.724.750,37	-	-	9.569.704,41	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
540	1.035.618,24	2.144,15	107.000,00	34.553,03	-	-	-	-	-	891.921,06	CUMPRIU
550	469.254,50	0,01	58.800,00	0,30	-	-	-	-	-	410.454,19	CUMPRIU
551	2.686,68	-	-	-	-	-	-	-	-	2.686,68	CUMPRIU
552	1.867,00	26,17	-	-	-	-	-	-	-	1.840,83	CUMPRIU
553	1.857,88	525,06	-	-	-	-	-	-	-	1.332,82	CUMPRIU
569	321.511,65	-	-	-	-	-	-	-	-	321.511,65	CUMPRIU
576	5.113,34	4.561,98	-	-	-	-	-	-	-	551,36	CUMPRIU
600	150.830,04	108,98	-	19.042,03	-	-	-	-	-	131.679,03	CUMPRIU
604	85.834,36	-	-	-	-	-	-	-	-	85.834,36	CUMPRIU
605	67.447,15	-	-	-	-	-	-	-	-	67.447,15	CUMPRIU
621	311.619,46	24,93	-	1.902,12	-	-	-	-	-	309.692,41	CUMPRIU
631	32.658,17	0,56	-	-	-	-	-	-	-	32.657,61	CUMPRIU
632	8.729,74	46,80	-	3.853,20	-	-	-	-	-	4.829,74	CUMPRIU
660	152.867,51	2.329,33	-	1.988,27	-	-	-	-	-	148.549,91	CUMPRIU
661	228.273,98	1.253,59	-	1.038,82	2.660,00	-	-	-	-	223.321,57	CUMPRIU
665	59,80	-	-	-	-	-	-	-	-	59,80	CUMPRIU
700	400.013,62	-	-	-	-	-	-	-	-	400.013,62	CUMPRIU
701	261.181,33	0,01	-	-	5.527,12	-	-	-	-	255.654,20	CUMPRIU
704	-	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-0,01	DESCUMPRIU
706	78.086,88	-	-	11.385,48	19.440,00	-	-	-	-	47.261,40	CUMPRIU
707	106,08	-	-	-	-	-	-	-	-	106,08	CUMPRIU
708	433,37	-	-	-	-	-	-	-	-	433,37	CUMPRIU
710	1.053.156,37	1.548,23	-	-	-	-	-	-	-	1.051.608,14	CUMPRIU
711	344.770,26	-	-	-	-	-	-	-	-	344.770,26	CUMPRIU
718	6.811,10	-	-	-	-	-	-	-	-	6.811,10	CUMPRIU
719	1.141,66	-	-	-	-	-	-	-	-	1.141,66	CUMPRIU
720	145.341,46	-	-	-	-	-	-	-	-	145.341,46	CUMPRIU
750	5.902,76	-	-	-	-	-	-	-	-	5.902,76	CUMPRIU

751	102.822,32	-	-	-	-	-	-	-	-	102.822,32	CUMPRIU
752	109.088,77	-	-	-	-	-	-	-	-	109.088,77	CUMPRIU
754	4.807.534,24	-	-	-	-	-	-	-	-	4.807.534,24	CUMPRIU
755	547.336,47	-	-	-	-	-	-	-	-	547.336,47	CUMPRIU
759	73.166,78	-	-	-	-	-	-	-	-	73.166,78	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira										-0,01	

FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
500	9.794.013,17	305.008,52	16.467,35	311.477,68	179.380,26	-	-	-	-	8.981.679,36	CUMPRIU
501	1.938.578,75	1.550.227,49	-	926,01	-	-	-	-	-	387.425,25	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										9.369.104,61	

Disponibilidade de caixa bruta:

Saldo de débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal; FR 503 das contas do Ativo Financeiro com atributo F

1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa;

1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago;

1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago;

1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar;

1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio-Doença e Acidentes Pagos

Obrigações Financeira: Depósitos e outras obrigações:

Somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8****, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00 com atributo "F"

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados de exercícios anteriores até o 1º trimestre:

Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho até 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados dos 2º e 3º trimestres:

Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho MAIOR que 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar não processados de exercícios anteriores

Somatório do Saldo das contas contábeis 5.3.1.2, 5.3.1.3 e 5.3.1.6 (débitos menos créditos, movimentos tipo 1, 2 e 3),

Despesas liquidadas e não empenhadas; despesas liquidadas e inscritas em RP não processados e despesas liquidadas, empenhadas e canceladas: eventualmente ajustado pelo técnico

Disponibilidade de caixa líquida

Disponibilidade de caixa bruta - obrigações financeiras + ajustes

PROCESSO Nº:	@PCP 25/00043724
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Quilombo
RESPONSÁVEL:	Silvano de Pariz – Prefeito Municipal em 2024
INTERESSADO:	Jaksom Catelli – Prefeito Municipal em 2025
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2024
RELATOR:	Wilson Rogério Wan-Dall

DESPACHO nº GAC/WWD - 517/2025

Considerando a manifestação da Diretoria de Contas de Governo – DGO - por meio do Relatório nº 229/2025 (fls. 241-314), DETERMINO a abertura de VISTAS, nos termos previstas no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, para que o **Prefeito Municipal em 2024**, Sr. SILVANO DE PARIZ, apresente, **no prazo de 15 dias**, suas alegações de defesa com relação às irregularidades constatadas.

Após a manifestação, devolvam-se os autos à DGO para o reexame das contas anuais, dando aos autos o encaminhamento regimental, ouvindo-se o Ministério Público de Contas.

À Secretaria-Geral para as providências.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Conselheiro Relator

Ofício TCE/SC/SEG/ 9851/2025 v.1

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Ao Senhor

SILVANO DE PARIZ

Rua Jarbas Mendes - Galeria Martini - Sala 09, 270, Brasília, CEP 89990000, São Lourenço do Oeste, SC

Assunto: **Comunicação no Processo @PCP 25/00043724.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Sr. Relator Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, quando do exame do Processo @PCP 25/00043724, da Prefeitura Municipal de Quilombo, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V.Sa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1F20C085-4, Processo: 2500043724.

Atenciosamente,

Marcelo Corrêa

Coordenador de Controle de Documentos e Processos – CCDP
Assinado eletronicamente



Digital

CDIP FNS
Data de Produção: 25/08/2025 do objeto, que poderão ser utilizados para fins de
Matriz: 15741 Lote: 2105 comprovação da prestação do serviço.

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega

DESTINATÁRIO:

Silvano de Pariz
Rua Jarbas Mendes - Galeria Martini - Sala 09,
nº 270 complemento:
Brasília
São Lourenço do Oeste SC
89990-000

AR825248016KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912269989/2011 - SE/SC
TCE-SC

1ª ____/____/____ : ____h
2ª ____/____/____ : ____h
3ª ____/____/____ : ____h

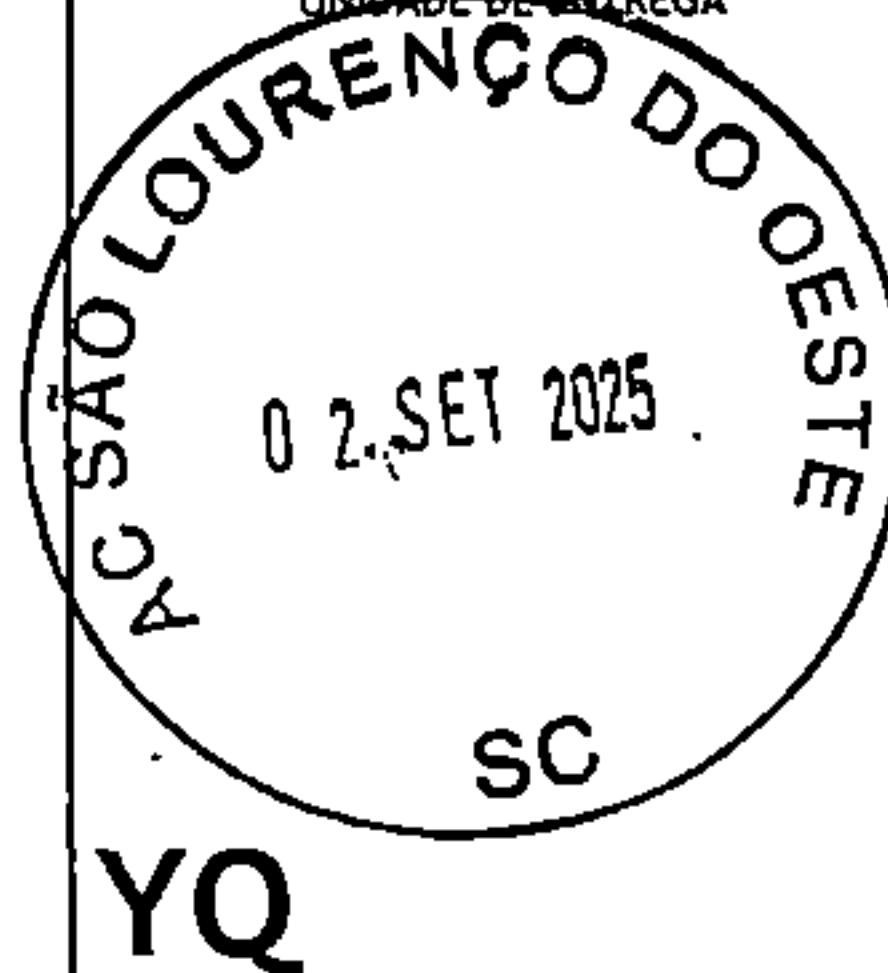
ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado
☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado
☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido
☐ 9 Outros _____	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 9851/2025 v.1 - Processo: 2500043724

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Agente de Correios - Carteiro
10. São Lourenço do Oeste
Matr. 8.709.133-0

DATA DE ENTREGA

02, de 08, de 2025

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

045.558.289-09

OS: 103948 | CX: 001 | SEQ: 000034
ARQ: e-Carta_15741_2105_OS_1562668.xml

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILLOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILOSO

SIGILLOSO

SIGILLOSO

SIGILOSO

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: LUCAS ROSSETTO

CPF Solicitante: 32114905829

Email Solicitante: rossettolucas83@gmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
01 Petição - TCE - Manifestação.pdf	- Resposta de Diligência	X
02 Procuração.pdf	- Procuração	X
03 Depósito.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	X
04 Manifestação Contabilidade QBO.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	X

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

RELATÓRIO TÉCNICO: EXERCÍCIO **2024**

Município de Quilombo

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO: EXERCÍCIO 2024

PROCESSO	PCP 25/00043724
UNIDADE	Município de Quilombo
RESPONSÁVEL	Sr. Silvano de Pariz - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2024 Reinstrução
RELATÓRIO N°	DGO - 376/2025

Município de Quilombo
Data de Fundação– 06/10/1961



RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024

Resultado Orçamentário	*Déficit	R\$ 2.347.710,63
Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 9.569.704,41
LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	15,15%
Ensino	25,00%	25,23%
FUNDEB	70,00%	83,36%
	90,00%	90,35%
DESPESAS COM PESSOAL	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	32,79%
Poder Executivo	54,00%	31,11%
Poder Legislativo	6,00%	1,68%
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	CUMPRIU	
ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000	CUMPRIU	
BALANÇO ANUAL CONSOLIDADO		

Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

*Déficit **totalmente** absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	7
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 229/2025)	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos	13
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
3.1. Apuração do resultado orçamentário	16
3.2. Análise do resultado orçamentário	17
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	18
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	28
4.1. Situação Patrimonial.....	28
4.2. Análise do resultado financeiro.....	29
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos ..	30
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	31
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	35
5.1. Saúde.....	35
5.2. Ensino.....	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	36
5.2.2. FUNDEB	38
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	41
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	43
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	44
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	44
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	46
7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal.....	48
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	50
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	50



8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	51
8.3. Acompanhamento da Política de Educação	53
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	53
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	55
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	58
8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	60
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	61
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	65
10. RESTRIÇÕES APURADAS	70
CONCLUSÃO.....	71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	73
APÊNDICE	75



1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Quilombo**, relativas ao exercício de 2024.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11 a 13-C da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada, a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2024 do Prefeito Municipal, foi emitido o Relatório nº **229/2025**, integrante do **@PCP 25/00043724**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que determinou a abertura de vistas ao Responsável, Sr. Silvano de Pariz - Prefeito Municipal em 2024, no sentido de manifestar-se sobre as restrições constatadas no Relatório nº **229/2025**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000, o que foi efetuado por meio do Ofício TCE/SC/SEG/ 9851/2025 (fl. 316), de 20 de agosto de 2025.

Atendendo determinação do Exmo. Relator, o ex-Prefeito Municipal, juntamente com seu Procurador (fl.328 – Procuração), por intermédio da documentação constante nos autos às fls. 318 a 340, assinada em 15/09/2025, apresentou alegações de defesa sobre as restrições contidas no aludido Relatório.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 229/2025)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.2.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 8.211.642,34**, equivalendo a **89,18%** (menos que 90%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor de **R\$ 75.097,22**, em descumprimento ao art. 25, da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 2); e

(Relatório nº 229/2025, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do recorrente encontram-se juntadas às fls. 318 a 321 dos autos e documentação inerente às fls. 329 a 335.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável, Sr. Silvano de Pariz, argumenta que o Município de Quilombo teria atingido o percentual mínimo exigido, considerando como base de cálculo da receita do FUNDEB o valor de R\$ 9.207.488,40, composto por Receita Principal Líquida Arrecadada (R\$ 9.098.557,32) e Remuneração Bancária (R\$ 108.931,08).

Quanto à execução das despesas, informa que, consoante dados extraídos diretamente do sistema e-Sfinge, o Município empenhou R\$ 8.318.642,34, liquidou R\$ 8.208.567,34 e pagou R\$ 8.174.014,31, valores que, segundo sua ótica, correspondem a uma aplicação de 90,34%, portanto, superior ao limite legal (90%).

Alega ainda que houve um superávit financeiro de R\$ 888.846,06, a ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, conforme permite a legislação, bem como evidenciado no item 5.2.2, Quadro 17-B.

O recorrente aponta uma divergência de R\$ 107.000,00 entre os valores de aplicação do Fundeb considerados pelo TCE/SC (R\$ 8.211.642,34) e os informados pelo Município (R\$ 8.318.642,34). De acordo com ele, esse valor de R\$ 107.000,00 corresponde a empenhos inerentes a um processo judicial com a CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, cujo recurso estava bloqueado desde o exercício de 2010 e registrado na conta de Ativo Financeiro 1.1.3.5.1.04.00.01 - Depósitos Especiais.

Segundo o Responsável, trata-se de uma ação de desapropriação por utilidade pública (autos número 0001465-90.2010.8.24.0053) e, nesta ação, o Município de Quilombo realizou um depósito judicial no dia 13/12/2010.

Esclarece ainda que o ativo financeiro, tem seu passivo financeiro registrado conforme o COMUNICADO DGO 06/2024 – Saldos em contas de Ativo, com atributo F – Financeiro as quais não podem distorcer as disponibilidades de recursos a utilizar.

Dando continuidade, o recorrente traz à tona os Empenhos 3723 e 3724, ambos de 2010, que representam a diferença acima descrita e que se referem ao depósito judicial anterior ao período de 2024, concernente ao processo judicial de nº 0001465-90.2010.8.24.0053 de 2010. Sendo assim, o Corpo Técnico deste Tribunal de Contas averiguou no sistema e-Sfinge e corroborou o que segue (Doc. 1 dos Anexos ao Relatório de Reinstrução):

NE	FR	Data	Credor	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
3723	19	16/12/2010	CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	95.600,00	95.600,00
3724	19	16/12/2010	CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	11.400,00	11.400,00
Total				107.000,00	107.000,00



O recorrente esclarece que este valor foi baixado em maio de 2025 (*fato este verificado e corroborado pelo Corpo Técnico deste Tribunal de Contas no sistema e-Sfinge – Doc. 2 dos Anexos ao Relatório de Reinstrução*), e afirma, portanto, que não está mais presente no saldo da conta contábil.

Nesse contexto, defende a reconsideração do cálculo do total aplicado no Fundeb, totalizando o montante de R\$ 8.318.642,34 (despesas empenhadas), equivalendo ao percentual de 90,34%, atendendo com isso o mínimo exigido pelo art. 25, §3º da Lei Nº 14.113.

Primeiramente, convém mencionar que a metodologia de cálculo utilizada pela DGO quanto a aplicação mínima dos 90% dos recursos do FUNDEB no exercício leva em consideração duas análises, uma com base na execução orçamentária e outra pela execução financeira, sendo considerado a que apresentar o resultado menor, ou no caso em que forem iguais evidencia-se pela execução orçamentária.

Na apuração pelo orçamentário, quanto aos gastos, inclui-se as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, fazendo a relação com as receitas auferidas no exercício, para o cálculo do percentual de aplicação.

Por sua vez, em relação a apuração pelo financeiro, o valor utilizado como gasto é o resultado das (+) Transferências do Fundeb, (+) Rendimentos, (-) Saldo final do exercício, (+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO com disponibilidade de recursos do Fundeb, também, fazendo a relação com as receitas auferidas no exercício, para o cálculo do percentual de aplicação.

Ainda, o controle dos valores a serem aplicados no exercício seguinte, referente ao valor permitido pela legislação, é baseado no saldo final financeiro do exercício de análise. Entende-se que apuração pelo orçamentário bem como pelo financeiro deveriam ser exatamente iguais, caso os registros fossem contabilizados/executados conforme as normativas. Entretanto verifica-se por vezes que na execução financeira há desordens/descontroles na utilização das Fontes de Recursos, como transferências e empenhamentos entre fontes de recursos diversas do FUNDEB, gerando, assim, diferenças entre as citadas apurações.

Dito isto, analisando-se as informações apresentadas, verifica-se que no saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2024 (R\$ 1.142.618,24) está sendo considerado o valor de R\$ 107.000,00, o qual está registrado na conta 113510400 (Doc. 3 dos Anexos ao Relatório de Reinstrução). Observa-se que parte do saldo financeiro do FUNDEB, especificamente os R\$ 107.000,00 é utilizado para fazer frente as despesas inscritas em restos a pagar relacionadas aos empenhos 3723 e 3724, ambos de 2010, citados



anteriormente, não representando recursos do FUNDEB recebidos em 2024. No caso da apuração pelo financeiro dos recursos do FUNDEB deve-se ajustar o saldo financeiro quando há restos a pagar de exercícios anteriores com disponibilidade financeira, justamente para retirar a interferência desses valores da aplicação no exercício de análise, o que constitui o caso em tela.

Realizando o ajuste mencionado, constata-se que a aplicação tanto pela metodologia financeira quanto pela orçamentária, apresentam o valor de R\$ 8.318.642,34, conforme evidenciado no item 5.2.2, limite 2 e nas Informações Complementares (*Quadro da Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB*), indicando o equivalente a 90,35% de aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB.

Assim, considerando a análise procedida constata-se aplicação dos recursos do FUNDEB no índice de 90,35%, superior, portanto, ao limite legal mínimo de 90%, motivo pelo qual sana-se a presente restrição.

- 1.2.2.2 Contabilização de Receita de origem diversa como sendo de Emendas Parlamentares Individuais do Estado (**R\$ 200.000,00 e R\$ 500.000,00** - Documentos 7 e 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução) e Individuais da União (**R\$ 90.000,00** - Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública, em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (itens 3.3, Quadro 09-A e 10.2.1).

(Relatório nº 229/2025, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As alegações do Contraditório e da Ampla Defesa do recorrente encontram-se juntadas às fls. 322 a 327 dos autos e novamente às fls. 335 a 340.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável esclarece que o erro na classificação contábil da receita de R\$ 90.000,00 referente a emenda parlamentar da União, decorreu de falha na identificação da origem dos recursos no momento do registro. O valor foi inicialmente classificado na Fonte 706 (Transferência Especial da União) e Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) 3110 (Emendas Parlamentares Individuais), quando, na realidade, deveria ter sido registrado na Fonte 631 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e no CO 3130 (Emendas Parlamentares de Comissão).



Após a identificação do equívoco, foi realizado estorno e novo lançamento. No entanto, parte da receita permaneceu indevidamente classificada na FR/CO incorretos, reconhecendo-se, assim, um erro operacional na correta identificação dos elementos de Fonte de Recurso e CO.

Quanto aos valores de R\$ 200.000,00 e R\$ 500.000,00, relativos a emendas do Estado, o recorrente explica que o registro foi realizado na Fonte 710 – Transferência Especial dos Estados e CO 3210, quando o correto seria manter o código de FR 710, porém no CO 7000, conforme regras da tabela de destinação. Dito isto, reconhece novamente um erro operacional na correta identificação dos elementos de Fonte de Recurso e CO.

Prosseguindo, alega que apesar da incorreção da Fonte de Recurso (FR) e do Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO), não houve prejuízo ao erário público. Além disso, informa que, a fim de evitar que situações semelhantes se repitam, os procedimentos internos foram aprimorados e implantaram-se melhorias nos processos de controle e foi executada capacitação da equipe técnica envolvida na contabilização dessas receitas, a fim de evitar-se novos desacertos.

Sobre o apontamento em análise, convém aclarar, que de fato constatou-se erro na identificação da natureza da receita e no consequente registro contábil (códigos da Fonte de Recurso – FR e do Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO), admitindo a falha na observância dos critérios definidos na Tabela de Destinação da Receita Pública. Esta ocorrência, por si só, demonstra fragilidade nos controles internos da contabilidade municipal.

Ressalta-se que a utilização de códigos de destinação de receita (Tabela de Destinação da Receita Pública) que não guardam correspondência com sua origem efetiva (no caso em questão, as emendas parlamentares) resulta diretamente na **distorção da natureza econômica e financeira dos recursos**, impactando, inclusive, o cálculo dos limites constitucionais. Ademais, essa classificação incorreta **inviabiliza o acompanhamento da fonte e da aplicação da receita**, o que prejudica a fiscalização de *compliance* e a verificação do cumprimento do objeto específico das emendas.

Por fim, cabe salientar que restou reconhecido pelo próprio Responsável, o equívoco operacional na correta identificação e classificação das receitas oriundas de emendas parlamentares, configurando infração a legislação vigente, motivo pelo qual mantém-se a restrição em análise.

1.2.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, porventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, §3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2024 passam a apresentar os seguintes dados:



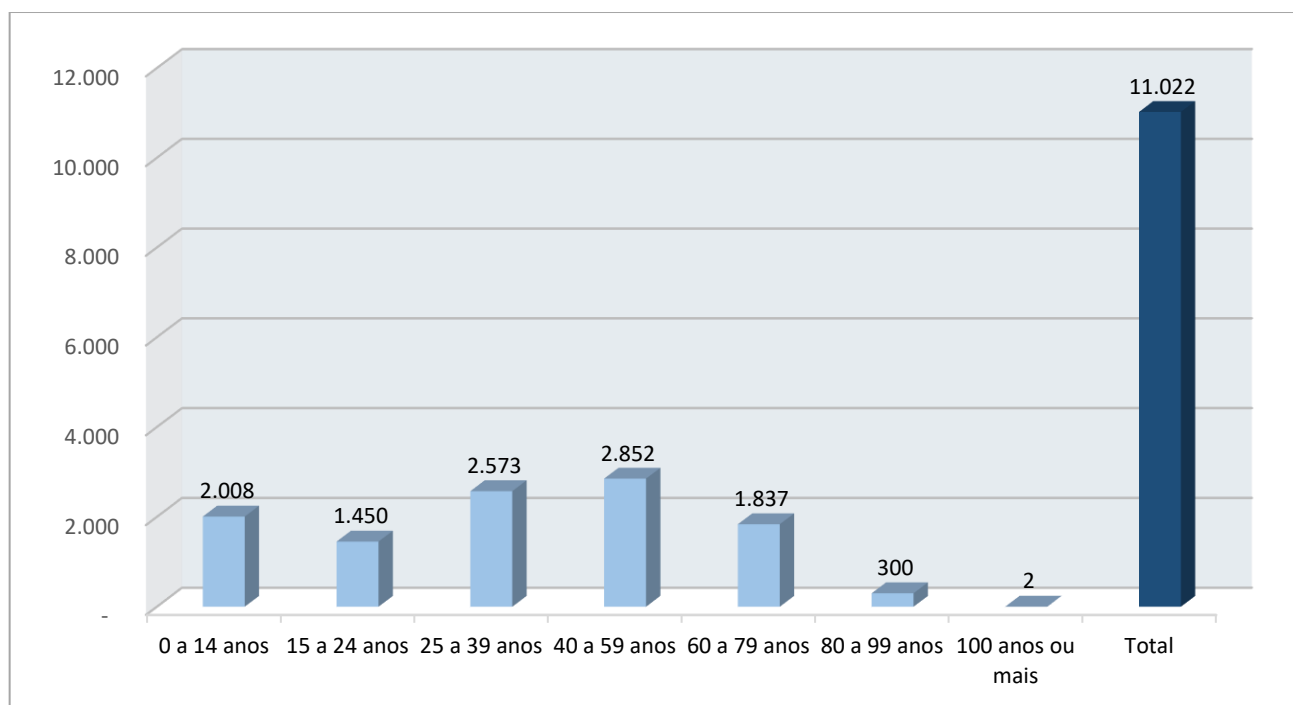
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Indicadores demográficos, sociais e econômicos

População

O Município de **Quilombo** tem uma população de 11.022¹ **habitantes**, conforme dados do último censo demográfico (2022) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A composição por faixa etária da população é detalhada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 01 – População por faixa etária



Fonte: IBGE – censo demográfico²

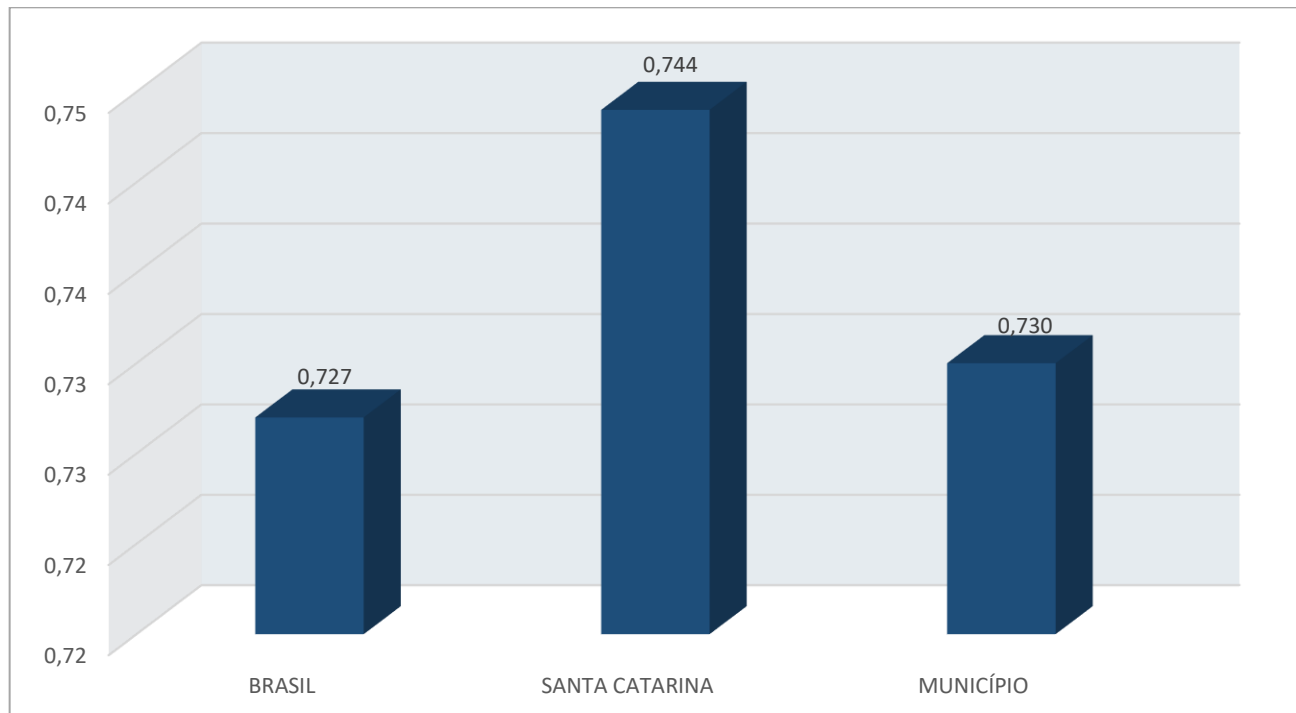
¹ IBGE – 2022

² <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=38166&t=resultados>. Acesso em: 13/02/2025.

Índice de Desenvolvimento Humano

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de **Quilombo** possui um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,730³ e encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

Produto Interno Bruto (PIB)

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é um dos principais indicadores econômicos utilizados para mensurar a atividade produtiva de uma região, representando um indicador no fluxo de novos **bens e serviços finais** produzidos em um determinado período, sendo amplamente utilizado para avaliar o desempenho econômico, comparar o desenvolvimento entre regiões e orientar políticas públicas.

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Produto Interno Bruto do município de **Quilombo** alcançou o valor de R\$ 462.582,00⁴ (em mil reais), revelando um PIB per capita estimado de R\$ 47,33 (em mil reais) à época, considerando uma população estimada de 9.773 habitantes em 2021.

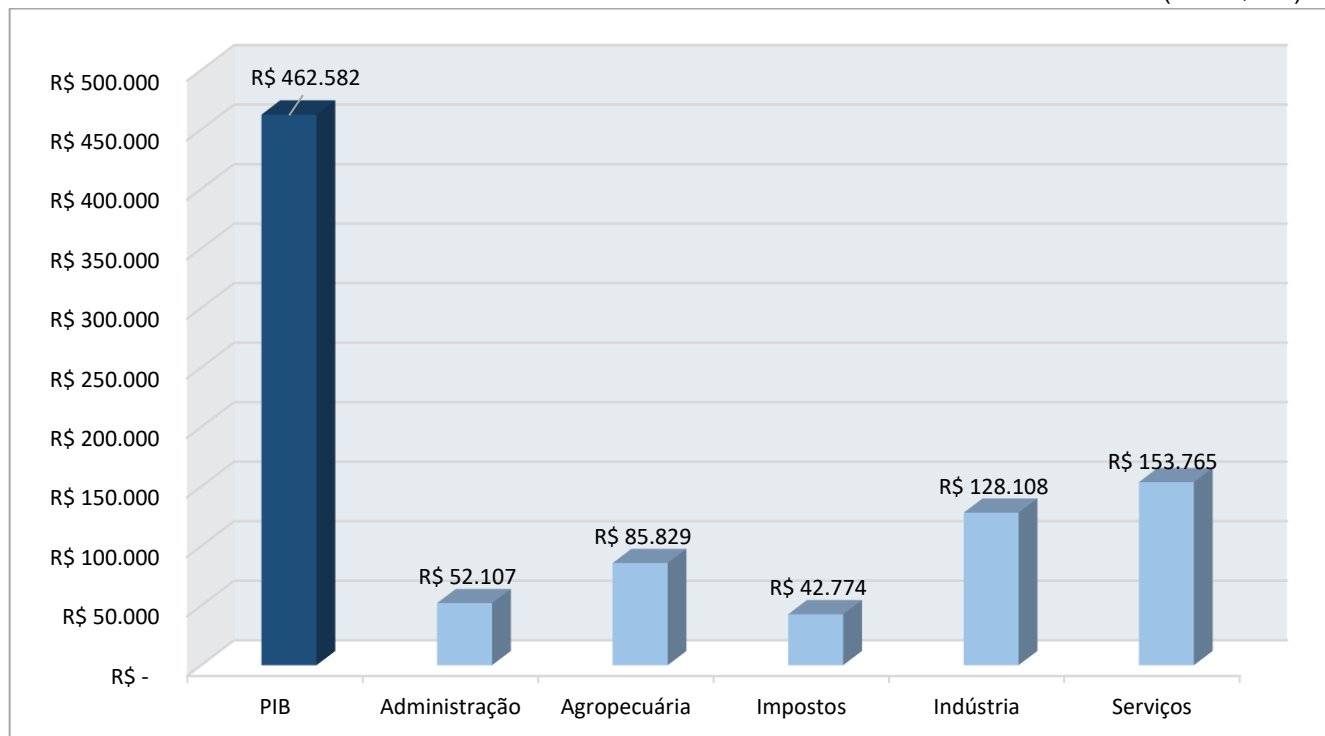
³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

No Gráfico a seguir, são apresentados, a preços correntes⁵, o PIB total e o valor adicionado bruto por setores da atividade econômica, permitindo identificar aquele que mais contribui para economia do município: Agropecuária, Indústria, Serviços, Administração e impostos, líquidos de subsídios.

GRÁFICO 03 – Produto Interno Bruto – PIB por Setores

(Em R\$ mil)



Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#/k/-330po175184/resultado>

⁵ Preços vigente à época, sem ajustes da inflação.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da **gestão orçamentária** envolve os seguintes aspectos:

- ✓ a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise;
- ✓ a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo;
- ✓ a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município;
- ✓ a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se:
- ✓ o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos); e
- ✓ a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

Leis		Data Das Audiências	Receita Estimada	R\$ 67.000.000,00
PPA	2952/2021	28/07/2021	Despesa Fixada	R\$ 67.000.000,00
LDO	3095/2023	28/09/2023		
LOA	3102/2023	10/08/2023		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.347.710,63**, correspondendo a **2,75%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 2.347.710,63, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.033.870,54 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 313.840,12.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 10.565.052,30), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (R\$) – 2024

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	67.000.000,00	85.303.033,82	127,32
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	100.176.266,51	87.650.744,45	87,50
Déficit de Execução Orçamentária		2.347.710,63	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: eventuais divergências existentes entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido Quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de **Quilombo** nos últimos 5 anos:

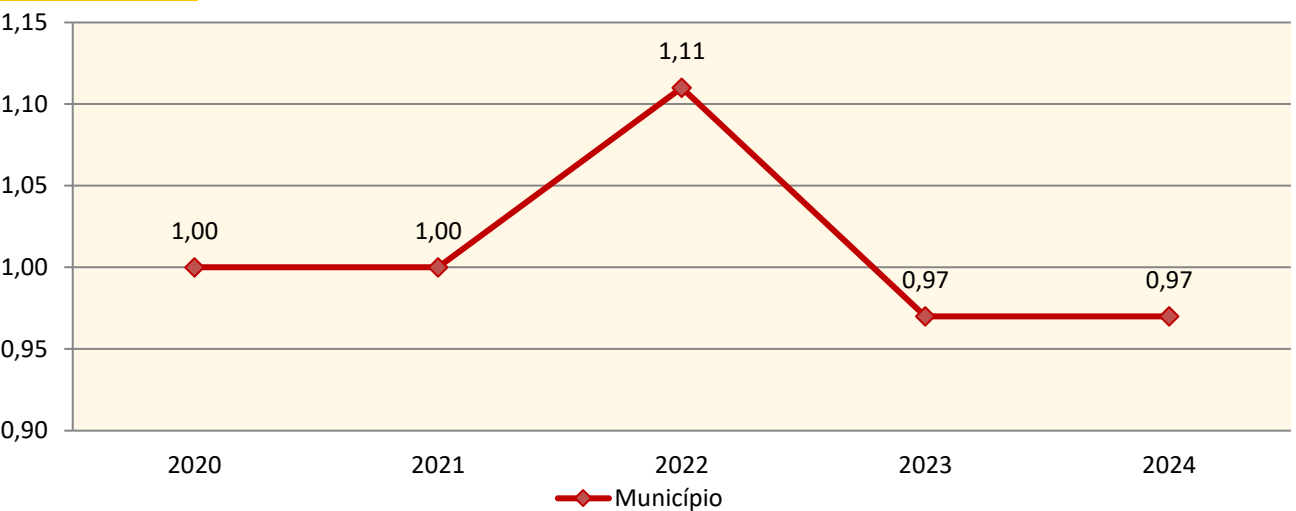
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2020-2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Receita realizada	47.365.557,89	47.426.693,72	65.041.350,82	64.944.967,99	85.303.033,82
2 Despesa executada	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45
Quociente	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,00	1,11	0,97	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 04 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os Quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 85.303.033,82**, equivalendo a **127,32%** da receita orçada.

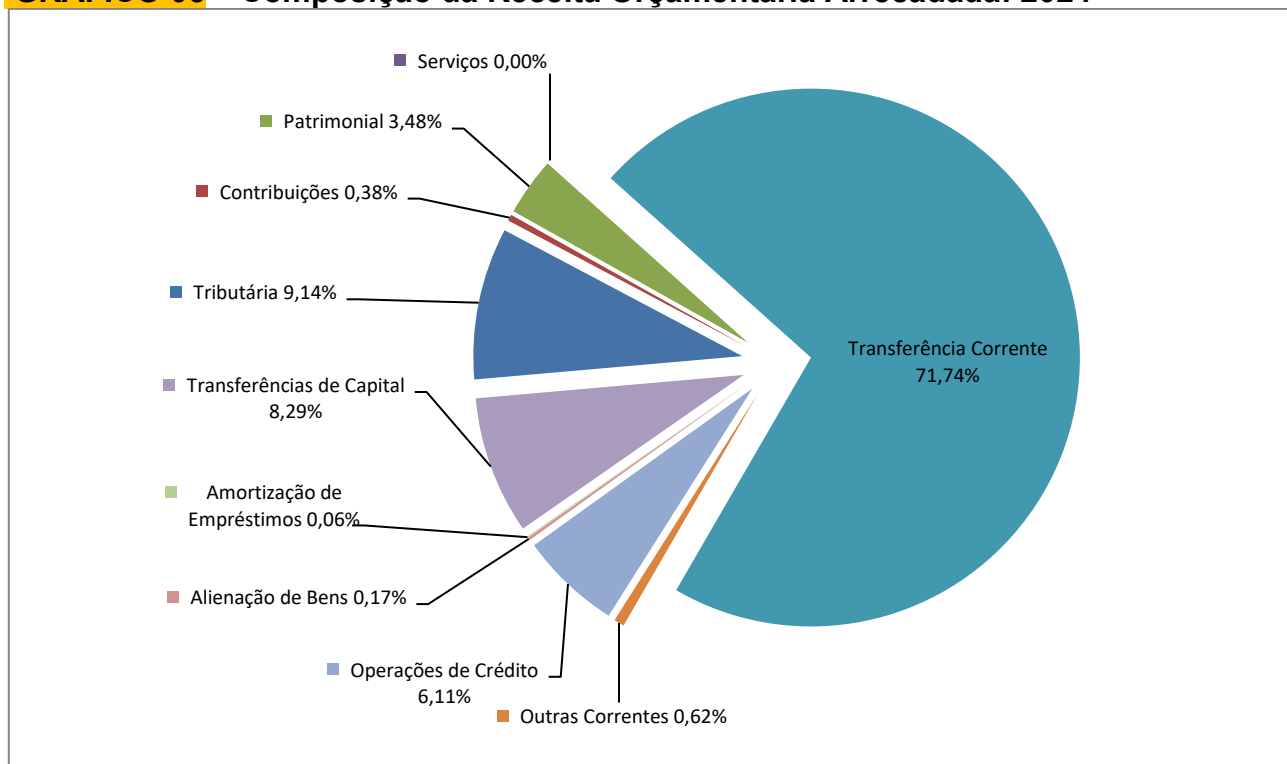
As receitas por origem, classificação que visa à identificação da procedência das receitas quando ingressam nos cofres públicos, e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R\$): 2024

Receita Por Origem	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.361.290,00	7.794.996,96	93,23
Receita de Contribuições	360.000,00	323.317,36	89,81
Receita Patrimonial	2.549.579,00	2.972.605,82	116,59
Receita de Serviços	31.000,00	3.723,63	12,01
Transferências Correntes	54.723.931,00	61.199.324,22	111,83
Outras Receitas Correntes	416.600,00	530.579,34	127,36
RECEITA CORRENTE	66.442.400,00	72.824.547,33	109,61
Operações de Crédito	-	5.208.580,00	-
Alienação de Bens	297.600,00	141.500,00	47,55
Amortização de Empréstimos	40.000,00	54.077,16	135,19
Transferências de Capital	220.000,00	7.074.329,33	3.215,60
RECEITA DE CAPITAL	557.600,00	12.478.486,49	2.237,89
TOTAL DA RECEITA	67.000.000,00	85.303.033,82	127,32

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2024

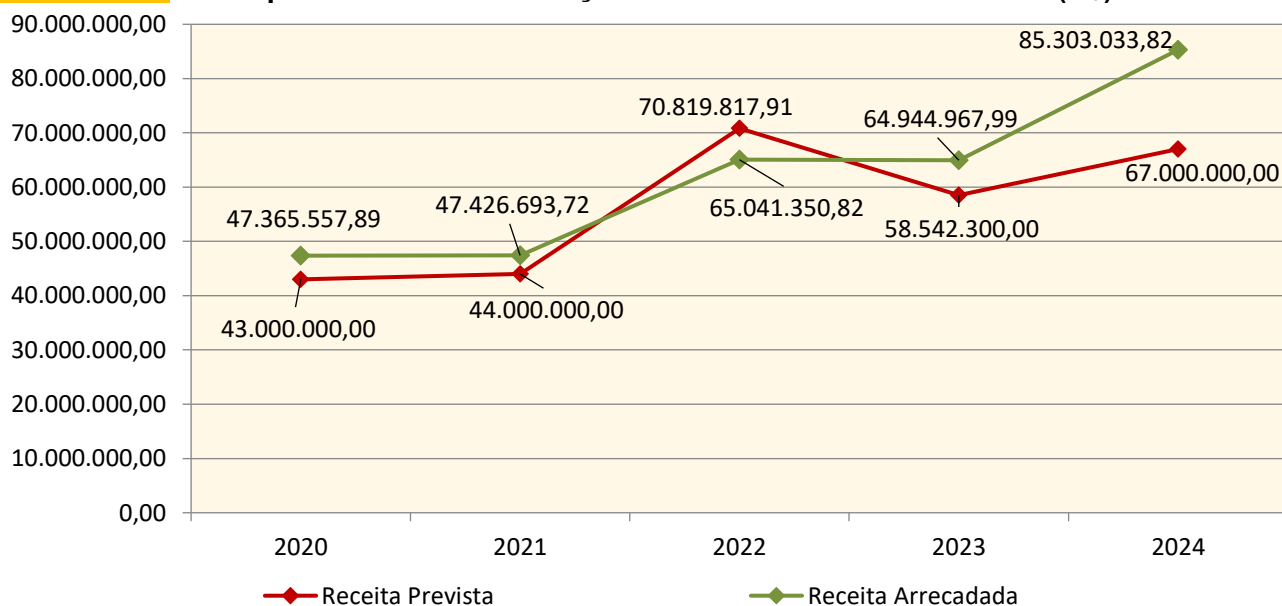


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **71,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Ainda, no Gráfico a seguir é evidenciado o comparativo entre a receita orçamentária prevista com a arrecadada, nos últimos 5 (cinco) anos.

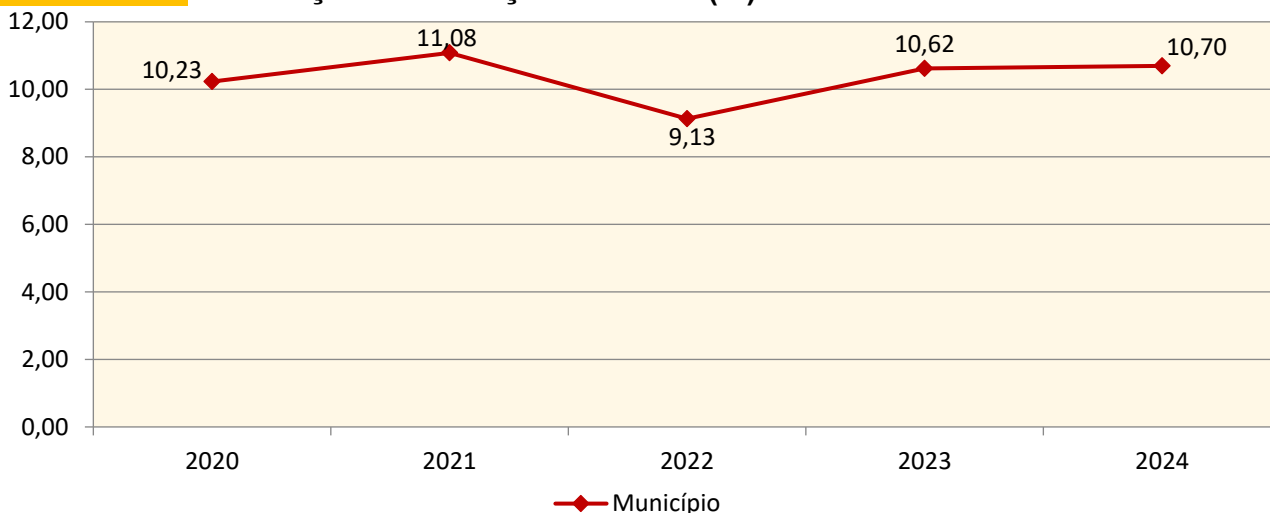
GRÁFICO 06 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Outro aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”, que evidencia o comprometimento do Município com a eficiência na arrecadação dos tributos, de forma a possibilitar maiores benefícios à sociedade. O Gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2020 – 2024

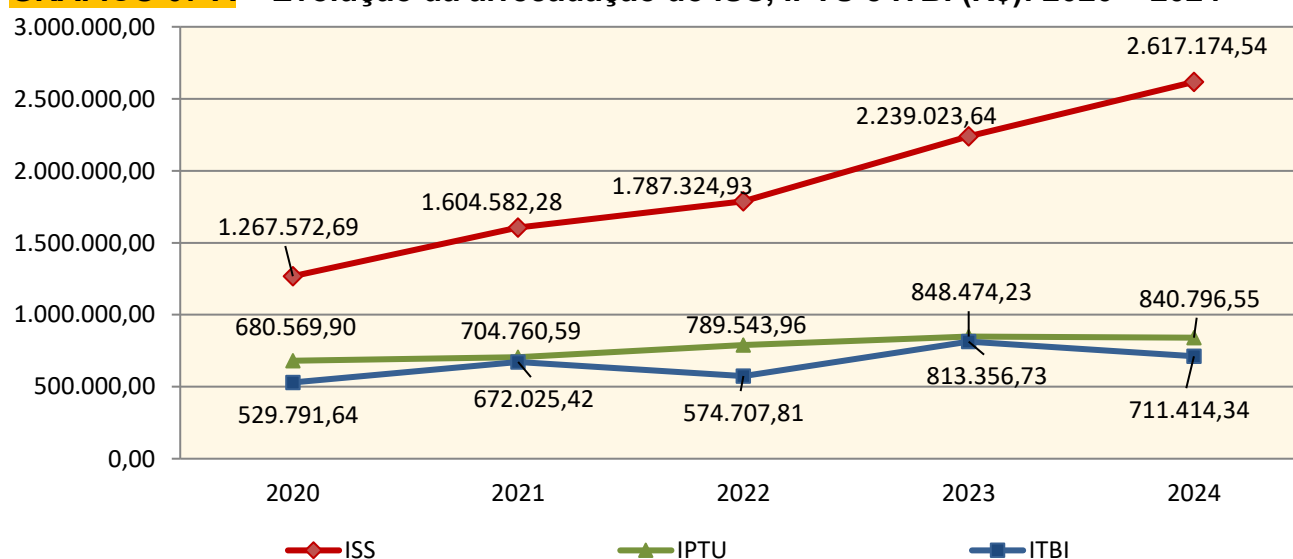


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias do Município com impostos no exercício da competência tributária, estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, o Gráfico a seguir, evidencia a evolução da arrecadação do “valor principal”, ou seja, desconsiderando multa, juros e dívida ativa, dos impostos municipais ISS, IPTU e ITBI, nos últimos 5 (cinco) anos:

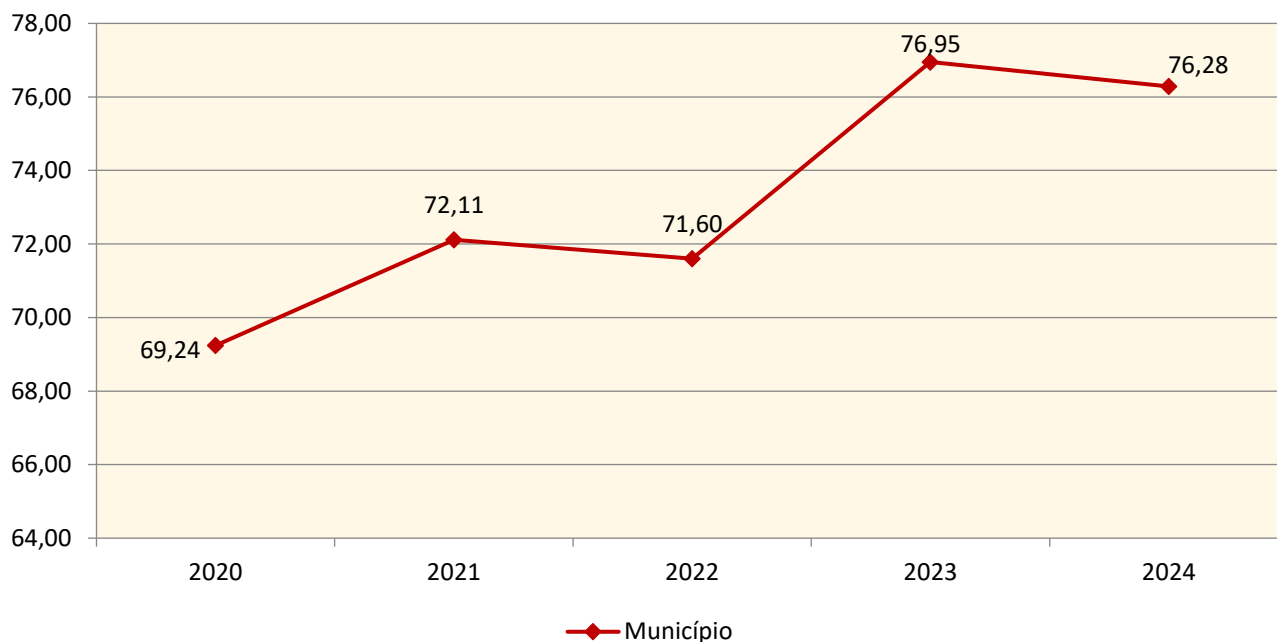
GRÁFICO 07-A – Evolução da arrecadação do ISS, IPTU e ITBI (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Ainda, destaca-se no Gráfico a seguir a evolução do IPTU (valor do principal) arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 07-B – Evolução Comparativa do IPTU per capita: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

Outro aspecto importante a ser analisado quanto à arrecadação das receitas é a Dívida Ativa do Município, uma fonte potencial de fluxo de caixa que representa o conjunto de créditos em favor da Fazenda Pública, não recebido até a data de vencimento, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. A seguir é apresentado seu comportamento no exercício em análise:

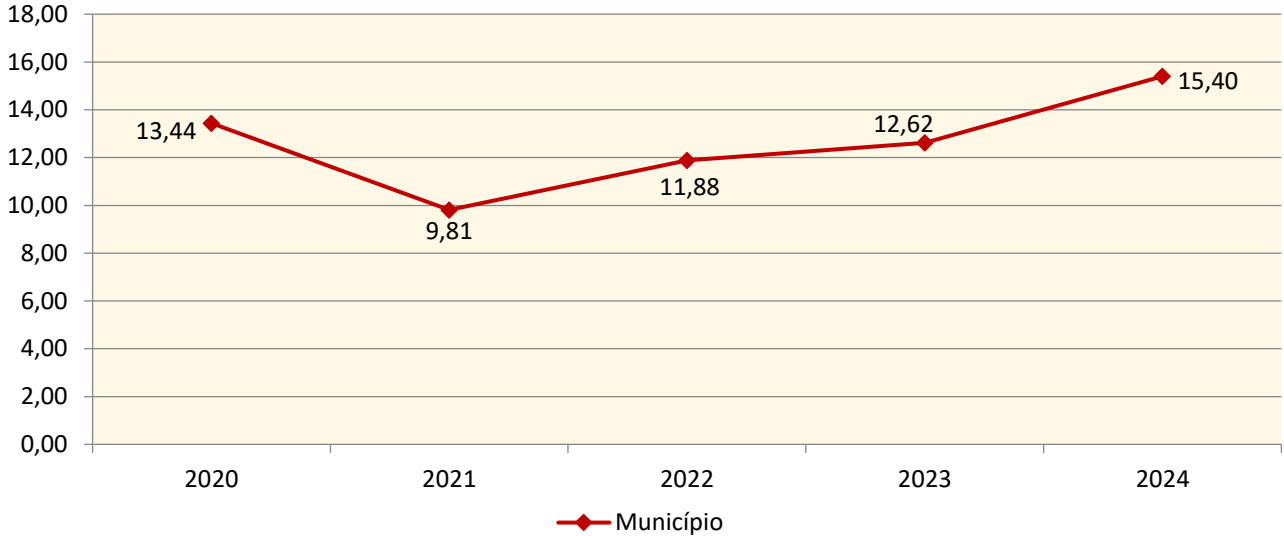
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (R\$): 2024

Saldo Inicial	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.040.568,51	2.360.798,28	468.375,19	1.096.545,13	3.836.446,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O Gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida durante o exercício, em relação ao saldo inicial:

GRÁFICO 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Já no tocante às despesas, da análise entre as despesas executadas (empenhadas) em contraposição às autorizadas (orçadas), incluindo as alterações orçamentárias, segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração no próximo Quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2024

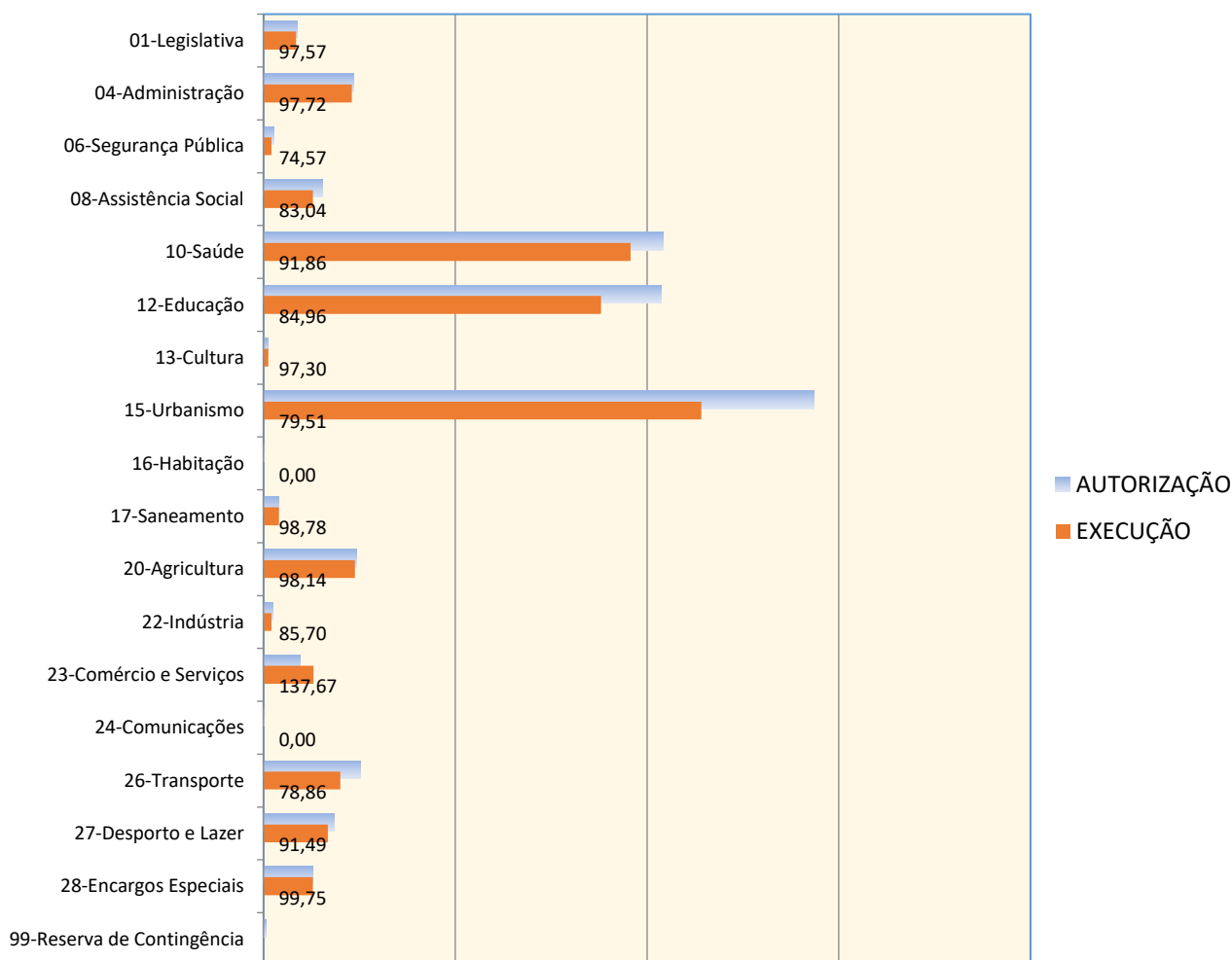
Despesa Por Função De Governo	Autorização¹ (R\$)	Execução² (R\$)	% Executado
01-Legislativa	1.740.000,00	1.697.663,93	97,57
04-Administração	4.707.111,36	4.599.781,67	97,72
06-Segurança Pública	564.040,26	420.618,51	74,57
08-Assistência Social	3.098.780,94	2.573.291,62	83,04
10-Saúde	20.838.730,08	19.143.215,52	91,86
12-Educação	20.726.904,50	17.610.379,98	84,96
13-Cultura	252.200,00	245.383,04	97,30
15-Urbanismo	28.722.557,66	22.838.088,67	79,51
16-Habitação	4.000,00	-	-
17-Saneamento	809.500,00	799.600,48	98,78
20-Agricultura	4.853.139,66	4.762.792,35	98,14
22-Indústria	489.457,51	419.464,21	85,70
23-Comércio e Serviços	1.894.960,32	2.608.798,32	137,67
24-Comunicações	1.000,00	-	-
26-Transporte	5.077.355,36	4.004.198,20	78,86
27-Desporto e Lazer	3.672.104,31	3.359.552,63	91,49
28-Encargos Especiais	2.574.424,55	2.567.915,32	99,75
99-Reserva de Contingência	150.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	100.176.266,51	87.650.744,45	87,50

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O Gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (R\$): 2020 – 2024

Despesa Por Função De Governo	2020	2021	2022	2023	2024
01 - Legislativa	1.234.263,13	1.212.550,69	1.336.449,13	1.316.363,77	1.697.663,93
04 - Administração	2.919.536,34	2.877.023,98	4.185.426,00	4.616.543,35	4.599.781,67
06 - Segurança Pública	1.321.135,72	65.060,91	199.094,22	283.724,49	420.618,51
08 - Assistência Social	1.590.530,65	1.549.366,76	1.871.710,83	2.782.225,80	2.573.291,62
10 - Saúde	12.916.194,12	10.888.695,82	13.277.486,47	14.898.378,63	19.143.215,52
12 - Educação	7.981.799,01	11.213.735,12	12.522.812,72	14.958.041,39	17.610.379,98
13 - Cultura	78.557,77	147.195,46	139.571,78	260.426,44	245.383,04
15 - Urbanismo	6.734.276,62	7.604.487,09	10.003.130,57	7.318.070,57	22.838.088,67
17 - Saneamento	-	-	845.328,01	725.619,41	799.600,48
20 - Agricultura	3.093.137,72	3.881.286,53	5.812.147,35	6.081.654,73	4.762.792,35
22 - Indústria	7.690,56	140.793,90	325.729,35	977.045,55	419.464,21
23 - Comércio e Serviços	5.207.587,26	2.084.515,04	1.244.663,18	2.915.708,74	2.608.798,32
26 - Transporte	2.871.628,69	3.940.275,95	2.945.449,03	4.868.770,54	4.004.198,20
27 - Desporto e Lazer	629.872,83	107.154,73	210.145,99	2.256.398,16	3.359.552,63
28 - Encargos Especiais	818.327,54	1.845.267,48	3.708.682,78	2.471.222,51	2.567.915,32
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No Quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos, inclusive de transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com Saúde e Educação, conforme estabelece a Constituição Federal:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

(...)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b", e § 3º.

(...)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2024

Receitas Com Impostos (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	840.796,55	1,54
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.172.331,89	3,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.617.174,54	4,78
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	711.414,34	1,30
Cota-Parte do ICMS	25.111.343,35	45,88
Cota-Parte do IPVA	2.450.015,51	4,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	283.181,92	0,52
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	18.342.188,07	33,51
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.893.560,94	3,46
Cota-Parte do ITR	36.004,77	0,07
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	171.837,19	0,31
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	99.261,82	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Educação)	54.729.110,89	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.893.560,94	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS* (Base de cálculo para a Saúde)	52.835.549,95	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Nota: *a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 68, determina que serão recursos públicos destinados à educação os originários, dentre outras fontes, de receita de transferências constitucionais e outras transferências, portanto tanto a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), quanto as cotas extraordinárias (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88) são consideradas na base de cálculo para a educação. Já a Lei Complementar nº 141/2012, em seu art. 7º, determina que os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, dentre outras receitas de impostos, a cota mensal do FPM (Art. 159, I, “b” da CF 88), ensejando a dedução das cotas extraordinárias do FPM (Art. 159, I, “d, e, f” da CF 88).

Além da vinculação dos percentuais mínimos de aplicação de recursos em Saúde e Educação, o ingresso de recursos provenientes de impostos, inclusive de transferências de impostos, tem importância na gestão orçamentária municipal, pois é uma das fontes que possibilita a realização das políticas públicas.

Já para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de endividamento, utiliza-se como parâmetro o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado nos Quadros seguintes.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2024

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida Do Município	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	82.069.091,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.244.543,98
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.824.547,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.



Conforme determina 166-A, §1º, da Constituição Federal, somente o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais, bem como das emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídas do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de endividamento.

Por outro lado, o valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (arts. 166, §16, e 166-A, §1º, da Constituição Federal), as emendas impositivas transferidas pelo Estado (art. 166-A da Constituição Federal e art. 120, §9º, da Constituição Estadual), bem como os repasses para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198, §11 da Constituição Federal), serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de verificação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório).

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)

Descrição	Valor (R\$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	72.824.547,33
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	1.325.793,00
(-) Transferências correntes obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais (art. 166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC) R\$ 45.619,26 de remuneração de depósitos bancários de emendas individuais do Estado.	509.193,20
(+) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução PCP (1º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Receita incorretamente registrada como emenda parlamentar estadual impositiva [Documento 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	*500.000,00
(+) Ajustes da RCL Considerados pela Instrução PCP (3º quadrimestre) (para cálculo do endividamento) Receita incorretamente registrada como emenda parlamentar federal impositiva [Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	*90.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de cálculo dos limites de endividamento)	71.579.561,13
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	960.854,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	70.618.706,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

Obs.: *em relação à contabilização de receita de origem diversa como sendo inerente às Emendas Parlamentares Individuais do Estado, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório de Reinstrução.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114>

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2024/114>

[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas Parlamentares Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais)

A Emenda Constitucional nº 109/2021 incluiu a análise das despesas correntes em relação ao montante das receitas correntes, estabelecendo vedações como mecanismos de ajuste fiscal aos Poderes e órgãos que ultrapassem 95% nesta relação, conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A fim de verificar o cumprimento deste percentual, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	72.824.547,33
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	72.824.547,33
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	56.560.015,73
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	56.560.015,73
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	77,67

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2024, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **77,67%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **CUMPRINDO**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Quilombo (R\$): 2024

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	23.049.969,53	23.622.165,30	PASSIVO CIRCULANTE	4.376.870,70	5.200.885,26
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	21.961.004,17	22.565.240,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.044.287,79	1.543.247,79
Créditos a Curto Prazo	44.463,37	115.782,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	598.142,04	1.320.634,79
Créditos Tributários a Receber	-	84.973,93	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	409.202,69	372.198,33
Clientes	-	13.874,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	44.251,02	66.352,93
Empréstimos e Financiamentos concedidos	44.463,37	20.702,76	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.280.987,16	1.898.451,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-3.769,37			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	165.800,00	165.800,00			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	1.134,62	1.134,62			
Títulos e valores mobiliários	1.134,62	1.134,62			
<u>Estoques</u>	850.520,77	740.569,78			
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	27.046,60	33.638,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.937.611,95	113.475.341,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.852.630,66	8.709.077,72
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	2.701.308,98	458.105,67	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	1.146.125,14
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	2.701.308,98	454.819,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.852.630,66	7.551.303,91
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65.740,47	65.740,47	Fornecedores a Longo Prazo	-	11.648,67
Dívida Ativa Tributária	2.537.317,61	3.258.055,29			
Dívida Ativa Não Tributária	503.250,90	578.391,18			

ATIVO	2023	2024	PASSIVO	2023	2024
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-405.000,00	-3.447.367,44			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	3.286,17	TOTAL DO PASSIVO	7.229.501,36	13.909.962,98
<u>Imobilizado</u>	87.236.302,97	113.017.235,33			
Bens Móveis	17.744.683,39	19.416.837,51			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-8.795.906,80	-9.783.690,09			
Bens Imóveis	81.767.326,95	107.230.738,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.758.080,12	123.187.543,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.479.800,57	-3.846.650,98	Demais Reservas	2.165.017,99	2.165.017,99
			Resultados Acumulados	103.593.062,13	121.022.525,33
			Resultado do Exercício	11.478.228,10	17.429.463,20
			Resultado de Exercícios Anteriores	92.114.249,96	103.593.062,13
			Ajustes de exercícios anteriores	584,07	-
TOTAL	112.987.581,48	137.097.506,30	TOTAL	112.987.581,48	137.097.506,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.569.704,41** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,58** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 995.347,89** passando de um Superávit de R\$ 10.565.052,30 para um Superávit de **R\$ 9.569.704,41**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 8.430.504,53**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no Quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (R\$) – 2023 - 2024			
Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	22.126.804,17	22.731.040,49	604.236,32
Passivo Financeiro	11.561.751,87	13.161.336,08	1.599.584,21
Saldo Patrimonial Financeiro	10.565.052,30	9.569.704,41	-995.347,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: eventuais divergências existentes entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária constam nas Informações Complementares deste relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o parágrafo único do art. 8º e do inciso I do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos para utilização na finalidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos de recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2024, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/insuficiência financeiro: evidencia o superávit / déficit financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do resultado financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
500 - Recursos não vinculados de Impostos	4.357.096,95	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	374.335,75	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	888.846,06	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	369.803,44	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.840,83	SUPERAVIT



Fonte De Recursos	Disponibilidade de Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Superávit / Déficit
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.332,82	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	210.753,81	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.644,02	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	85.834,36	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	67.447,15	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	254.030,65	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.621,11	SUPERAVIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.829,74	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.497,72	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	216.088,80	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62	SUPERAVIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-0,01	DÉFICIT
706 - Transferência Especial da União	42.690,05	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	651.608,04	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	225.001,96	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	SUPERAVIT
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	117.464,63	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.567,74	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.287,81	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	103.936,22	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	52.350,42	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	9.569.704,41	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no Quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:



QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2020 – 2024

Itens / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
1 Despesa Executada (empenhada)	47.404.537,96	47.557.409,46	58.627.827,41	66.730.194,08	87.650.744,45
2 Restos a Pagar (Total)	4.173.429,92	8.131.137,48	7.033.891,61	10.625.612,64	11.293.184,66
2.1 Restos a Pagar Inscritos No Exercício	3.992.914,53	7.355.097,07	6.568.750,89	9.888.190,28	10.919.796,55
3 Ativo Financeiro*	7.468.675,37	12.461.494,10	19.412.555,49	22.126.804,17	22.731.040,49
4 Passivo Financeiro*	4.886.161,54	8.844.823,78	7.823.035,03	11.561.751,87	13.161.336,08
5 Ativo Real (Ativo Circulante e Não Circulante)	77.058.711,41	82.285.437,52	101.021.372,77	112.987.581,48	137.097.506,30
6 Passivo Real (Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e RPNP)	11.978.383,89	15.972.228,00	14.451.709,02	16.841.874,93	24.625.623,35
Quocientes	2020	2021	2022	2023	2024
Índice de Solvência Geral (5÷6)	6,43	5,15	6,99	6,71	5,57
Situação Financeira (3÷4)	1,53	1,41	2,48	1,91	1,73
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (2.1÷1)*100	8,42	15,47	11,20	14,82	12,46

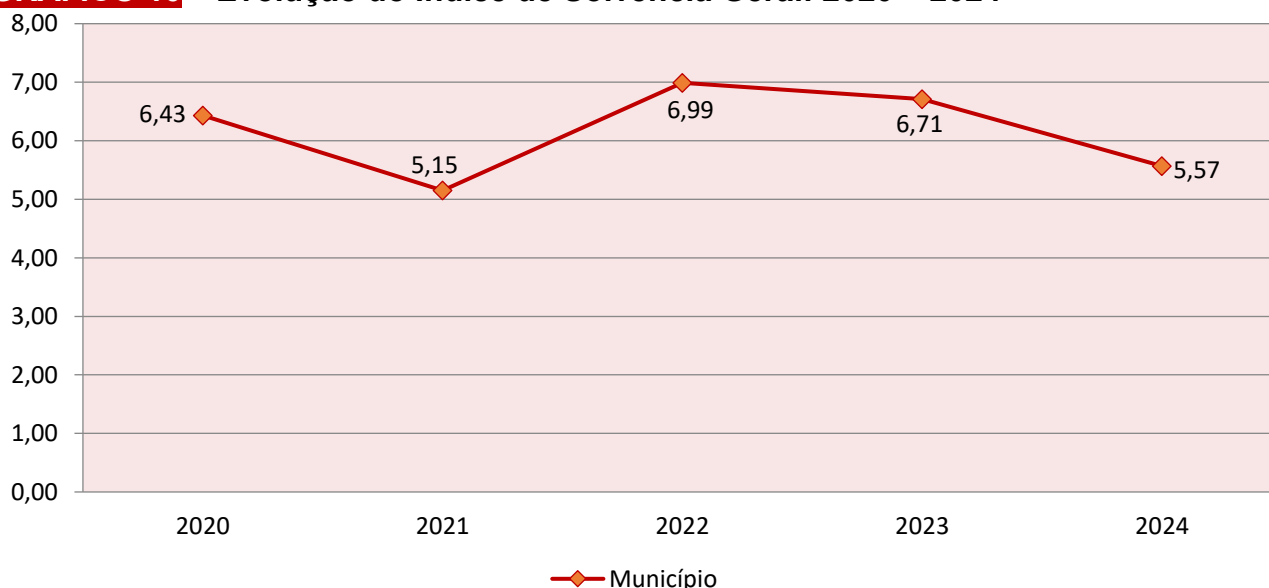
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Índice de Solvência Geral é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Não Circulante com o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste índice for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 10 – Evolução do Índice de Solvência Geral: 2020 – 2024



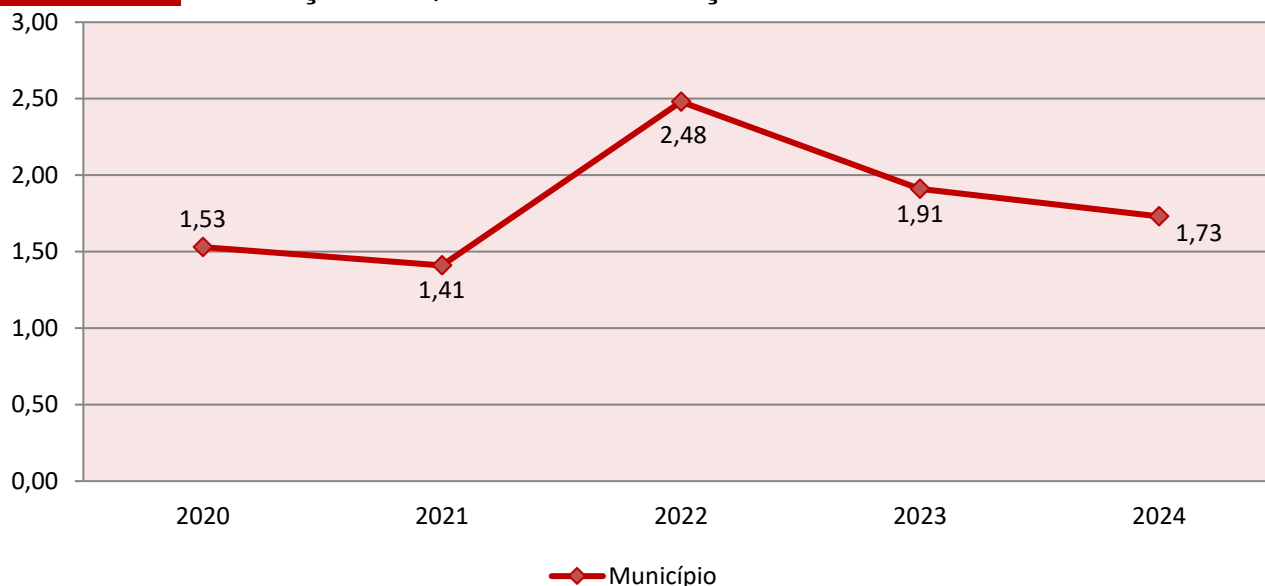
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2024 o somatório do Ativo Circulante e Não Circulante apresenta-se **5,57** vezes maior que o somatório Passivo Circulante e Não Circulante (dívidas).

Já o Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento das obrigações que independem de autorização orçamentária do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

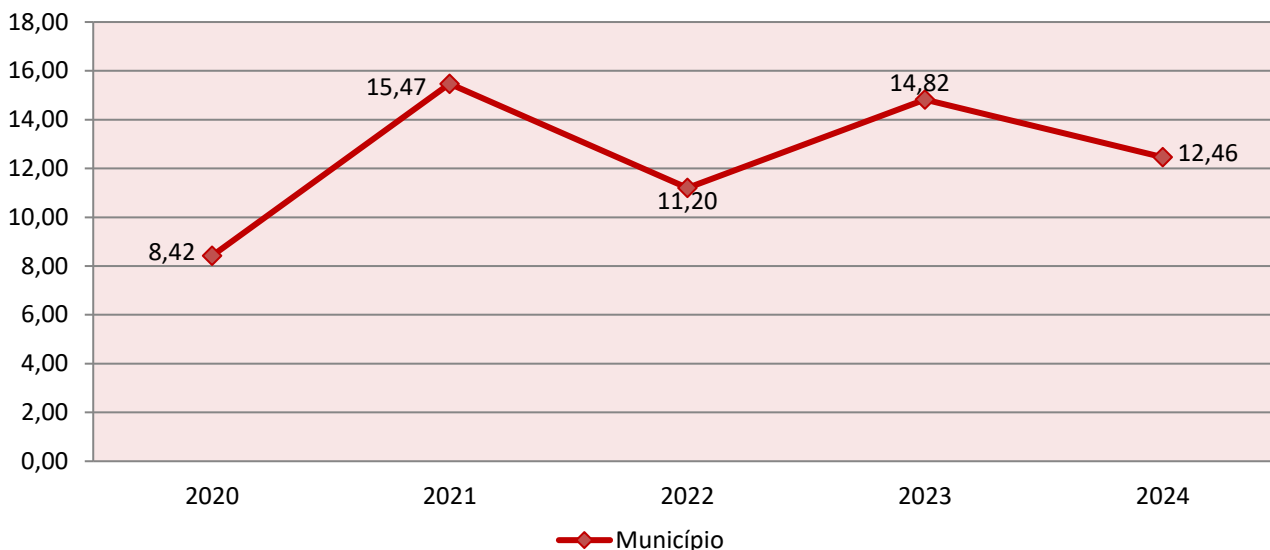
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2024 o Ativo Financeiro representa **1,73** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o valor inscrito dos restos a pagar e o total da despesa orçamentária empenhada, ambos do exercício.

Quanto menor esse quociente, menos comprometidos serão a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município, com despesas que serão pagas em exercícios posteriores. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de **Quilombo** é demonstrada no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar Inscritos no Exercício (%): 2020 – 2024

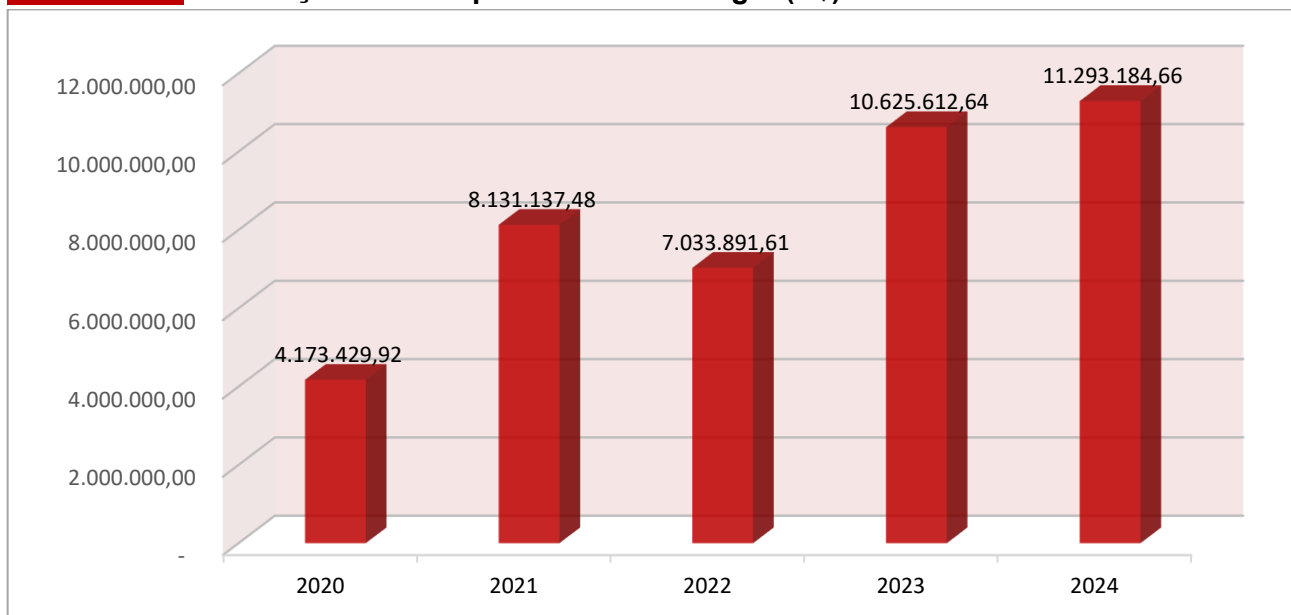


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Com isso, verifica-se no Gráfico anterior que os Restos a Pagar inscritos no exercício corresponde a 12,46% da despesa orçamentária do exercício, ou seja, do total da despesa empenhada no período, 12,46% remanesceu para pagamento em exercício posterior.

Ressalta-se que o estoque de restos a pagar (saldo de exercícios anteriores com aqueles inscritos no exercício) em 31/12/2024 é de **R\$ 11.293.184,66** (*Processados R\$ 568.434,29 e Não Processados R\$ 10.724.750,37*), conforme evidenciado no Gráfico a seguir:

GRÁFICO 13 – Evolução do Estoque de Restos a Pagar (R\$): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento jurídico vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: aplicação, no mínimo, de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2024 – artigo 198, §2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.002.738,60** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,15%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 77.406,11**, representando **0,15%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, §2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Total da Receita com Impostos*	52.835.549,95	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.143.215,52	36,23
Atenção Básica	10.942.860,56	20,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.050.136,21	15,24
Vigilância Sanitária	105.778,79	0,20
Vigilância Epidemiológica	44.439,96	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde**	11.140.476,92	21,09
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	8.002.738,60	15,15
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.925.332,49	15,00
Valor Acima do Limite	77.406,11	0,15

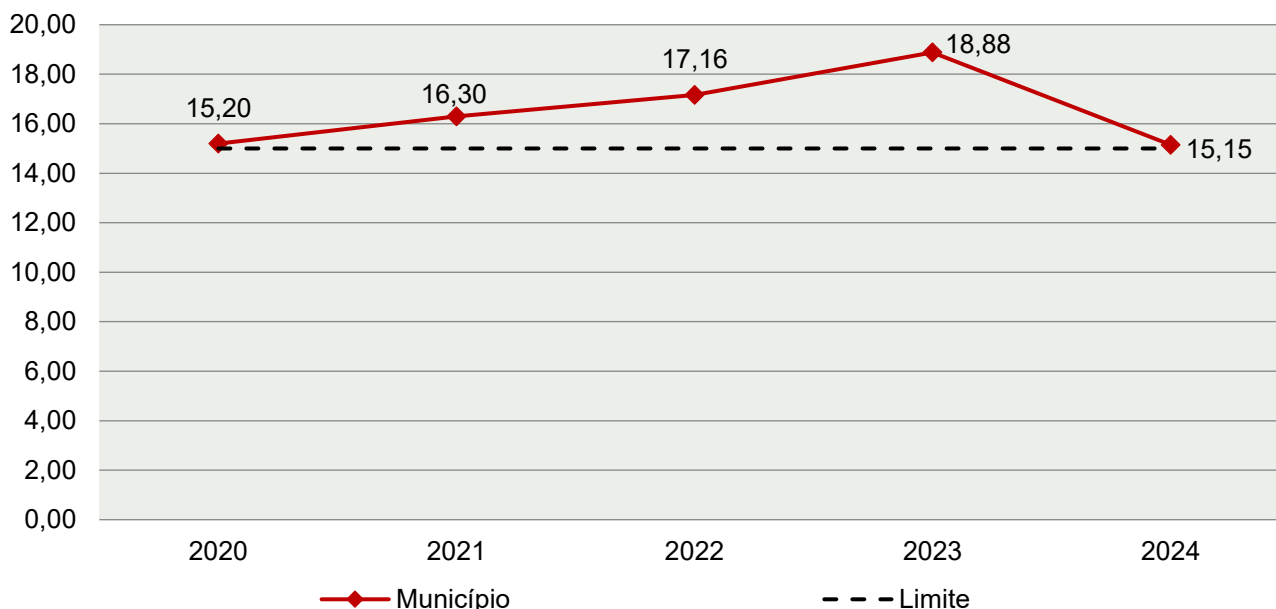
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Município em análise:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2024 **reduziu** seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: aplicação, no mínimo, de 25% das receitas de impostos, inclusive transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2024 – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.807.075,86** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 124.798,14**, representando **0,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
Total da Receita com Impostos*	54.729.110,89	100,00
Despesa com Educação Infantil	5.563.824,94	10,17
Educação Infantil	5.563.824,94	10,17
Despesa com Ensino Fundamental	10.292.895,23	18,81
Ensino Fundamental - (incluso no montante o valor de R\$ 30.850,40 inerente à subfunção 367) – [Doc. 10 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	10.292.895,23	18,81
Despesa com Administração ligada ao Ensino	1.174.472,92	2,15
Administração ligada ao Ensino (12.122)	1.174.472,92	0,02
Total das receitas transferidas ao Fundeb	9.244.543,98	16,89
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional**	12.468.661,21	22,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo	13.807.075,86	25,23
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.682.277,72	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	124.798,14	0,23

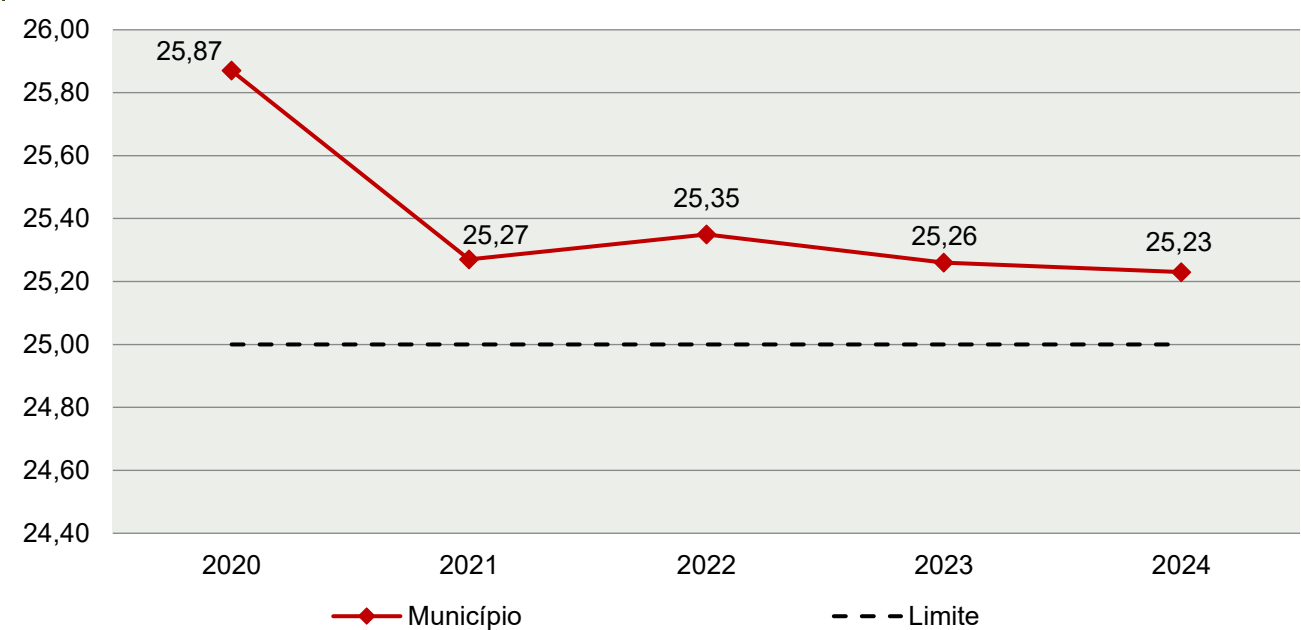
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Conforme apuração do Quadro 08

**Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2024 **reduziu** seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: aplicação, no mínimo, de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.674.973,67**, equivalendo a **83,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

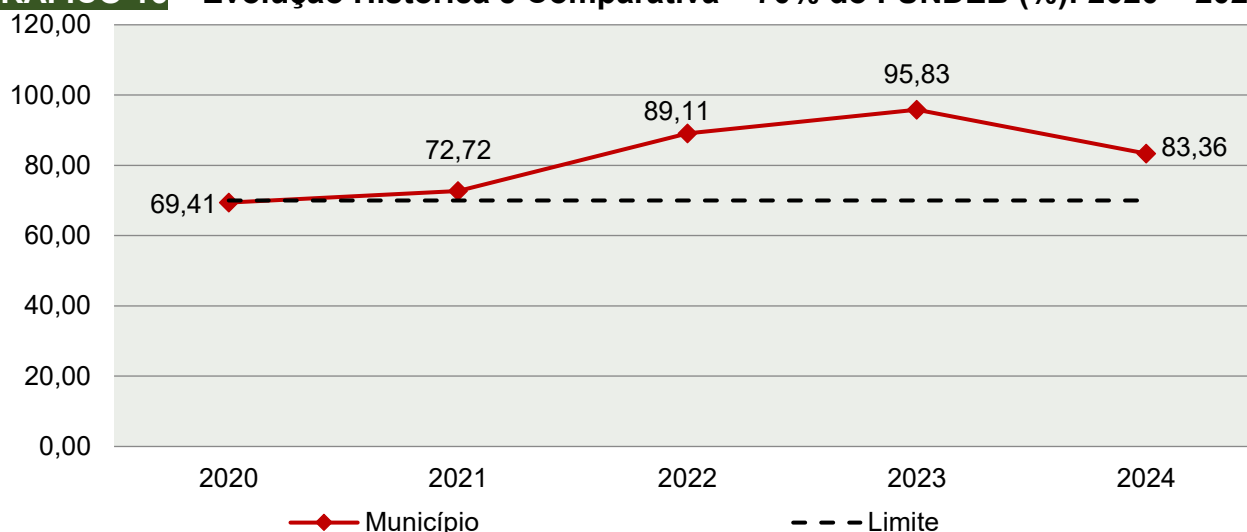
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2024

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.098.557,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	108.931,08
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	9.207.488,40
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.445.241,88
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	
Valor empenhado R\$ 7.678.129,67 (-) R\$ 3.156,00 (Documento 2 dos Anexos ao Relatório de Instrução – despesa não afeta ao magistério) = R\$ 7.674.973,67	7.674.973,67
Valor Acima do Limite	1.229.731,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação de recursos do FUNDEB em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: aplicação, no mínimo, de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.318.642,34**, equivalendo a **90,35%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2024

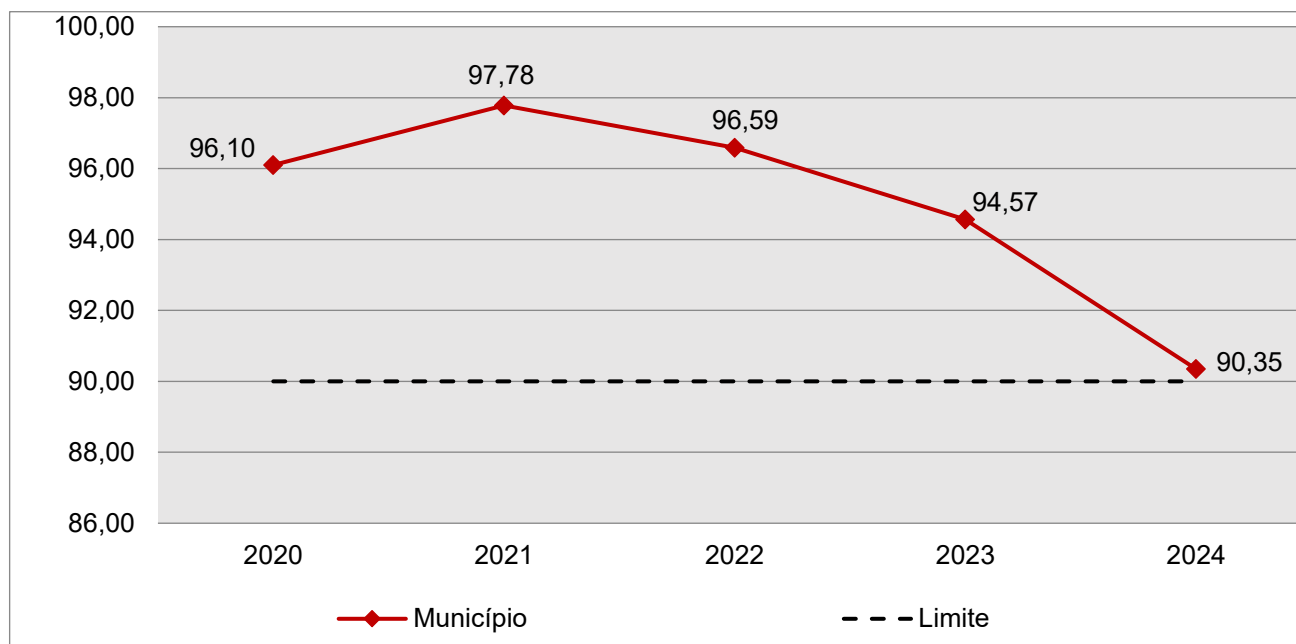
Componente	Valor (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.207.488,40
90% dos Recursos do FUNDEB	8.286.739,56
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	8.318.642,34
Valor Acima do Limite	31.902,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte, quanto ao **superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2024**, apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020)

Componente	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024	1.142.618,24
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	253.772,18
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	888.846,06

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, §3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 323.276,15**, **CUMPRINDO** o estabelecido no §3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020. (Documentos 3 e 4 dos Anexos ao Relatório de Instrução).

Obs.: na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do layout do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540, 541, 542 e/ou 543), informados no Sistema e-Sfinge.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.371.223,77	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.972.343,12	31,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	23.159.161,38	32,79
Valor Abaixo do Limite (60%)	19.212.062,39	27,21

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

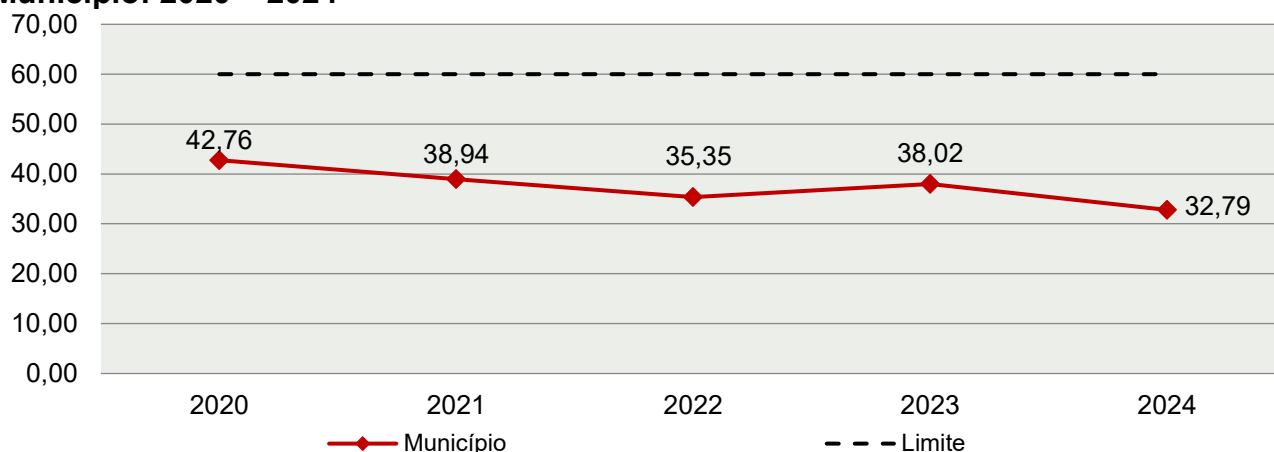
*Conforme apuração do Quadro 09-A



No exercício em exame, o Município gastou **32,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O Gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de **Quilombo**, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.134.101,39	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	22.915.614,39	32,45
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	22.887.940,23	32,41
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	27.674,16	0,04
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	943.271,27	1,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.972.343,12	31,11
Valor Abaixo do Limite (54%)	16.161.758,27	22,89

Fonte: Sistema e-Sfinge/6Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

6Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

*Conforme apuração do Quadro 09-A

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁷ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁸.

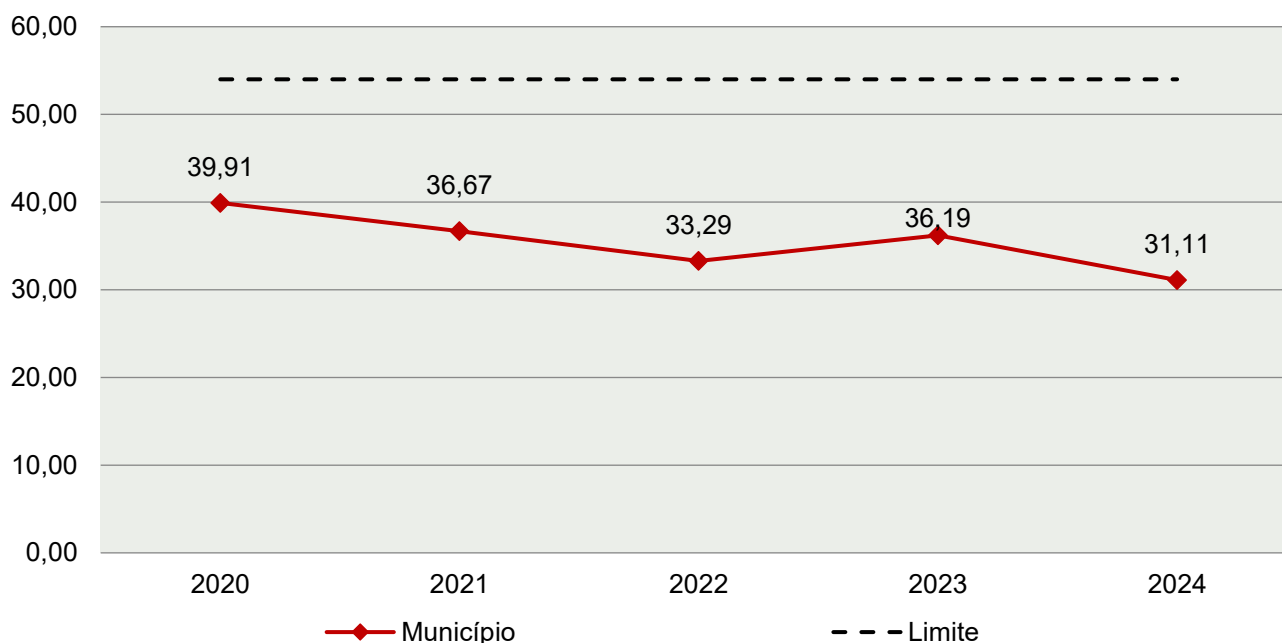
***Composição dos RPNP disposta nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **31,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

GRÁFICO 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do Gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo **reduziram**, quando comparado ao exercício anterior.

7 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

8 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2024

Descrição	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA*	70.618.706,28	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.237.122,38	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)	1.186.818,26	1,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.186.818,26	1,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.050.304,12	4,32

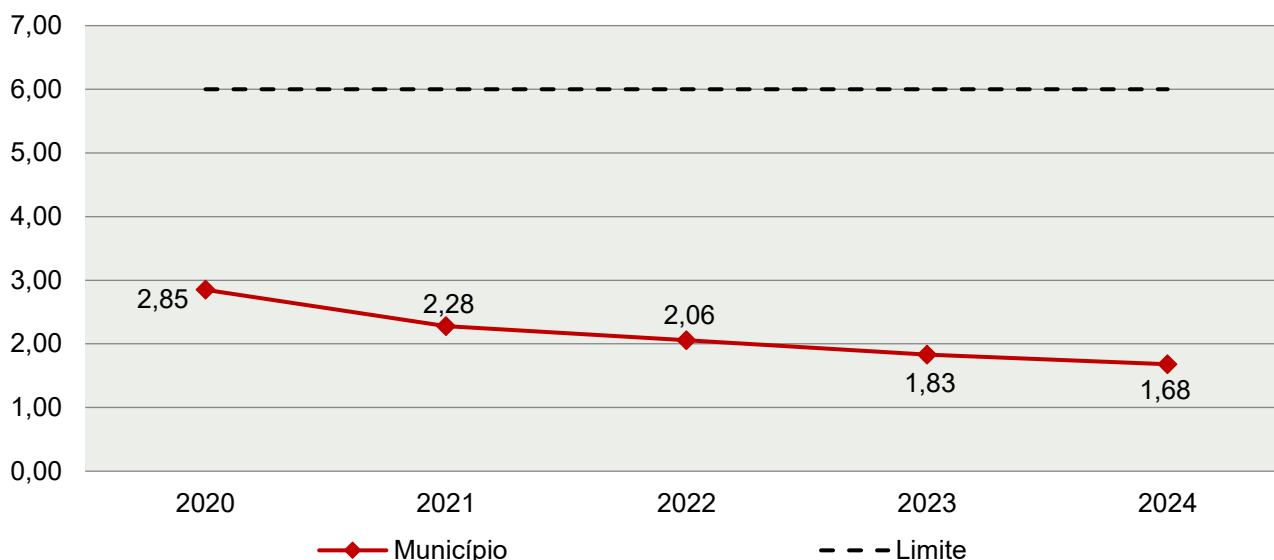
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Conforme apuração do Quadro 09-A

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 20 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2020 – 2024



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma **redução** do percentual, no último exercício, quando comparado ao exercício anterior.

⁹Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, supervisora, executiva e de assessoramento, enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do FUNDEB é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo, e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e §1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Município de **Quilombo**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) – [fls. 199 a 201 dos autos] indica que as respectivas contas foram **APROVADAS**.



7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

O direito à informação é considerado um direito fundamental conferido pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Deste modo, visto que o direito à informação se concretiza através da transparência pública, as principais legislações que regulam o direito à informação e a transparência são a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que visa promover a transparência da gestão pública, em seu art. 48, §1º, II, com redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016, estabelece que as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas, em tempo real¹⁰, e em meios eletrônicos de acesso ao público, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, que devem ser disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A Lei nº 12.527/2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece parâmetros para a expansão da transparência pública. Em seu artigo 8º, §1º, prevê que deve haver, no mínimo, a disponibilização em sítios eletrônicos das seguintes informações:

¹⁰ Decreto nº 10.540/2020, estabelece, em seu art. 2º, inciso IX, como “tempo real” a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no sistema adotado.

- I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III - registros das despesas;
- IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
- VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

É importante destacar que a mera divulgação de informações não é suficiente; é fundamental que elas sejam compreendidas pela sociedade. Nesse sentido o artigo 5º da LAI reforça que o acesso à informação sempre deve aparecer de forma objetiva, ágil, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Conforme disciplina o art. 8º da LAI, é dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso das informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas, sendo obrigatória a divulgação na internet.

Consoante a LAI, a divulgação de informações que ocorre independentemente de solicitação é denominada **transparência ativa**. Já a obrigação do poder público de atender aos requerimentos realizados diretamente pelo cidadão é intitulada de **transparência passiva**, cujo fundamento do art. 10 da LAI, confere a qualquer interessado o direito de apresentar pedido de acesso a informações à Administração Pública.

Cabe observar que, conforme a LAI, a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é uma exceção (art. 3º, I). Desse modo, os dados pessoais (que tratam da intimidade, da honra e da imagem das pessoas) e das informações classificadas por autoridades com status de sigilosas (informações imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado) não devem ser publicizados, mas todas as demais informações devem ser disponibilizadas aos interessados, algumas pela internet ou por publicações (transparência ativa) e outras via requerimento (transparência passiva).

Convém destacar que a efetiva transparência com a disponibilização de informações e com a participação da sociedade favorece a democracia, visto que possibilita ao cidadão atuar como fiscalizador e exercer seus direitos como membro indispensável ao andamento da administração e da boa gestão pública.

Considerando a necessidade do cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, torna-se necessária a avaliação dos dados transmitidos. Nesse caso em específico, foi realizado o acompanhamento da transparência pública em **âmbito municipal** mediante o Radar da Transparência Pública Nacional¹¹ e/ou site da Prefeitura Municipal, como será demonstrado na análise a seguir.

¹¹ <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>



7.1. Avaliação da Transparência: Poder Executivo Municipal

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Tribunal de Contas do Mato Grosso – TCE-MT e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio dos demais Tribunais de Contas brasileiros, e outras instituições, realizam um mapeamento anual do nível de transparência dos portais públicos do Brasil, oferecendo acesso dos dados correspondentes a partir de um **único sítio da internet**. A iniciativa integra o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)¹², que tem por premissa padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país, cujas regras constam disciplinadas na Resolução ATRICON nº 1/2023¹³.

Através do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), ocorre o Levantamento Nacional de Transparência Pública, avaliação nacional dos cumprimentos da transparência pelas entidades públicas, bem como o desenvolvimento do Radar da Transparência Pública Nacional¹⁴, uma plataforma online que divulga os índices de transparência ativa dos órgãos públicos, com o detalhamento dos critérios de transparência cumpridos pela unidade gestora.

A avaliação realizada pelo PNTN baseia-se em critérios legais e de boas práticas, que auxiliam a medir a transparência das entidades públicas, o que permite identificar como os entes estão cumprindo as obrigações de transparência, assim como identificar possibilidades de melhorias que possam favorecer a transparência pública em todo o país.

Destaca-se que os portais são avaliados em observância aos parâmetros do item nº. 43, letra b, da Resolução ATRICON nº 01/2023, que estabelece critérios de avaliação para a fiscalização da transparência, conforme a seguir:

b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:

I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;

II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;

III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

¹² Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022.

¹³ Disponível em <https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-no-01-de-02-de-junho-de-2023-Diretrizes-de-Transparencia-dos-TCs-e-dos-jurisdicionados-Assinado.pdf>

¹⁴ O Radar da Transparência pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://radardatransparencia.atrimon.org.br/>.



Assim, para análise do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, bem como da Lei nº 12.527/2011 – LAI, para o Município de **Quilombo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame, utilizou-se os dados do PNTP 2024 com base nos **parâmetros essenciais** (Resolução ATRICON nº 01/2023), bem como consulta no site da Prefeitura, apresentando a seguinte situação, demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

Critério	Fundamentação	Avaliação
7.1.1 - Possui sítio oficial próprio na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	CUMPRIU
7.1.2 - Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	Art. 48, §1º, II, da LC nº 101/00 e arts. 3º, III, 6º, I, e 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 - LAI	CUMPRIU
7.1.3 - Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	Arts. 48, §1º, II e 48-A, inciso II, da LC nº 101/00 e art. 8º, II, do Decreto nº 10.540/20	CUMPRIU
7.1.4 - Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramento)?	Art. 8º, II, "e", do Decreto nº 10.540/2020	CUMPRIU
7.1.5 - Divulga as despesas da entidade, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	Arts. 7º, VI e 8º, §1º, inciso III, da LAI; arts. 48, §1º, inciso II e 48-A, inciso I, da LC nº 101/20; art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.540/20	CUMPRIU
7.1.6 - Divulga informações pormenorizadas das despesas da entidade, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	Art. 8º, I, "g e h", do Decreto nº 10.540/2020	CUMPRIU
7.1.7 - Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.8 - Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.9 - Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.10 - Divulga a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU
7.1.11 - Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	Art. 48, "caput", da LC nº 101/00	CUMPRIU

Fonte: Radar da Transparência (<https://radardatransparencia.atricon.org.br>); Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

Portanto, considerando a avaliação realizada, conclui-se pela seguinte situação:

Unidade	Transparência da Gestão Fiscal
Poder Executivo de Quilombo	CUMPRIU

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI¹⁵, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere às ações nas áreas de Saneamento Básico, Saúde e Educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

¹⁵ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de **Quilombo**, no exercício de 2023 (ano de coleta dos dados), apresentou o seguinte Quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
11133	5422	N/D

Fonte: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução n.º 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica n.º 20/2021-DGIP/SE/MS¹⁶.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

¹⁶ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqII7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2025.



Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁷ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹⁸, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹⁹, verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde²⁰.

Para o ano de 2024, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de **Quilombo** foi **Aprovado**.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”,

¹⁷ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

¹⁸ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWoclT7.pdf>. Acesso em 21 de janeiro de 2025.

¹⁹ Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²⁰ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 21 de janeiro 2025). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nos termos da Resolução n.º 741²¹, de 22 de fevereiro de 2024, foi aprovado o PNS 2024-2027. O Plano é apresentado em cinco seções, além da introdução. A primeira contempla sua estruturação contendo bases legais, relação com o PPA e diretrizes consideradas em sua elaboração. A segunda sintetiza a análise de situação de saúde; a terceira estabelece os indicadores gerais da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quarta apresenta os objetivos do Plano, bem como suas metas; por fim, a quinta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz.

O PNS (2024-2027) busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, com base nos princípios e diretrizes do SUS.

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005²², de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE²³.

²¹Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2024/resolucao-no-741-de-22-de-fevereiro-de-2024/view>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²²Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de janeiro d. 2025.

²³ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE²⁴, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no “Espaço TCE Educação”, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>²⁵. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no “Espaço TCE Educação”²⁶, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que

²⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.

²⁵ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

²⁶ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 21 de janeiro de 2025.



estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados no PNE.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC²⁷. A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁸, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

Esta metodologia se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível, a população do Município em cada estrato etário, durante o período até a divulgação dos resultados, por faixa etária, do Censo Demográfico de 2022.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2024) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2024) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

²⁷ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimções populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimções populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCP's. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2024 registradas pelo Censo Escolar de 2024 e das estimativas populacionais de 2023.

²⁸ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Quilombo** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

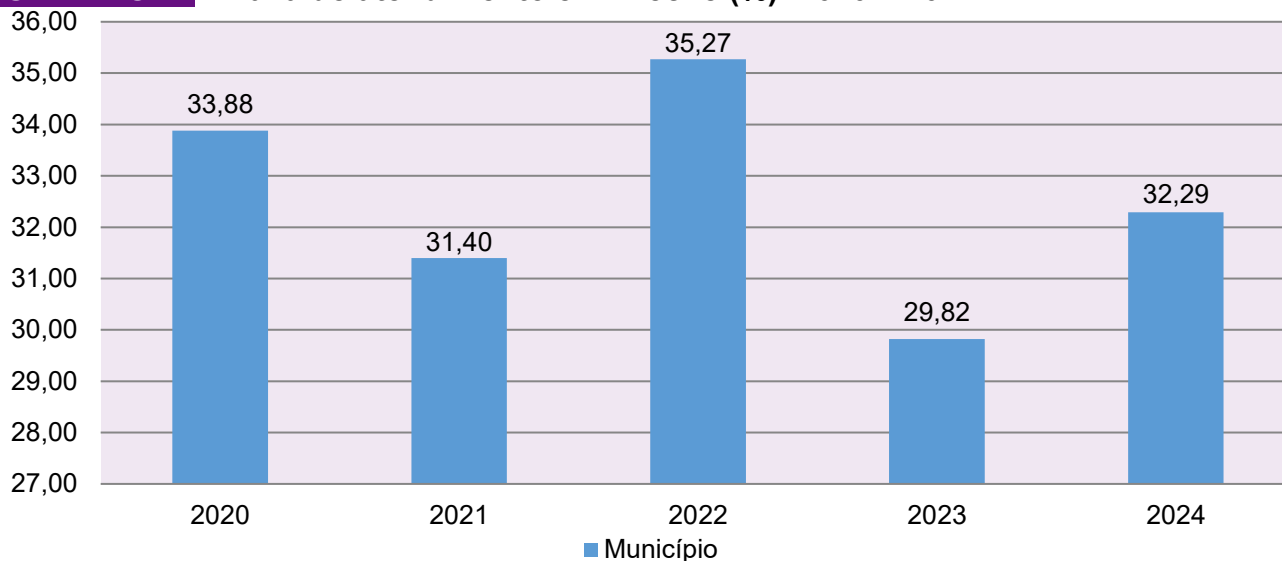
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2024 foi de **32,29%**, estando **FORA** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo em 2024 Aumentou** sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

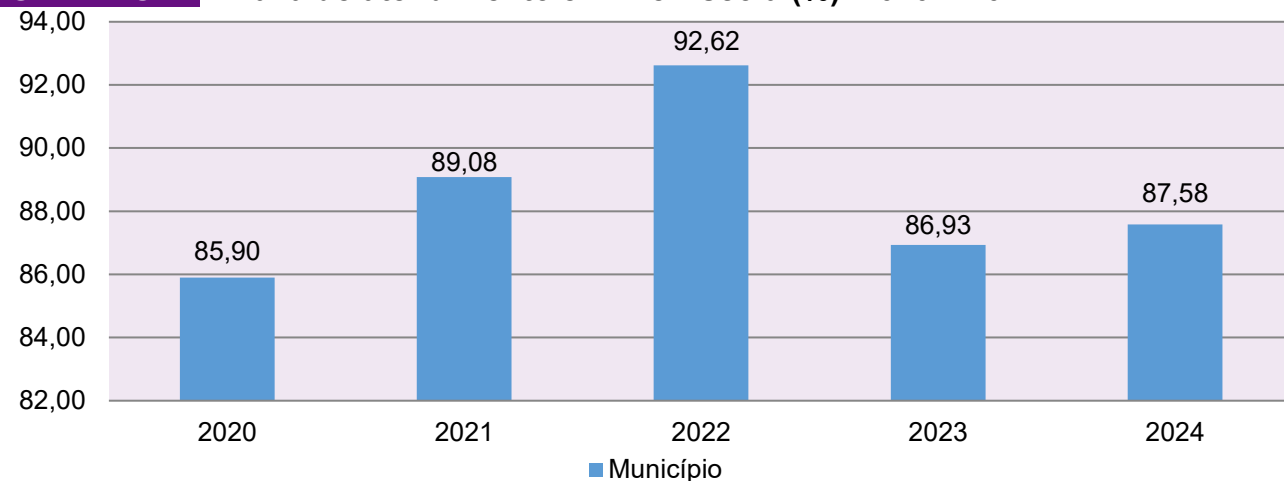
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2024, foi de **87,58%**, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 22 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo em 2024 Aumentou** sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no “Espaço TCE Educação”²⁹.

²⁹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 23 de janeiro de 2025

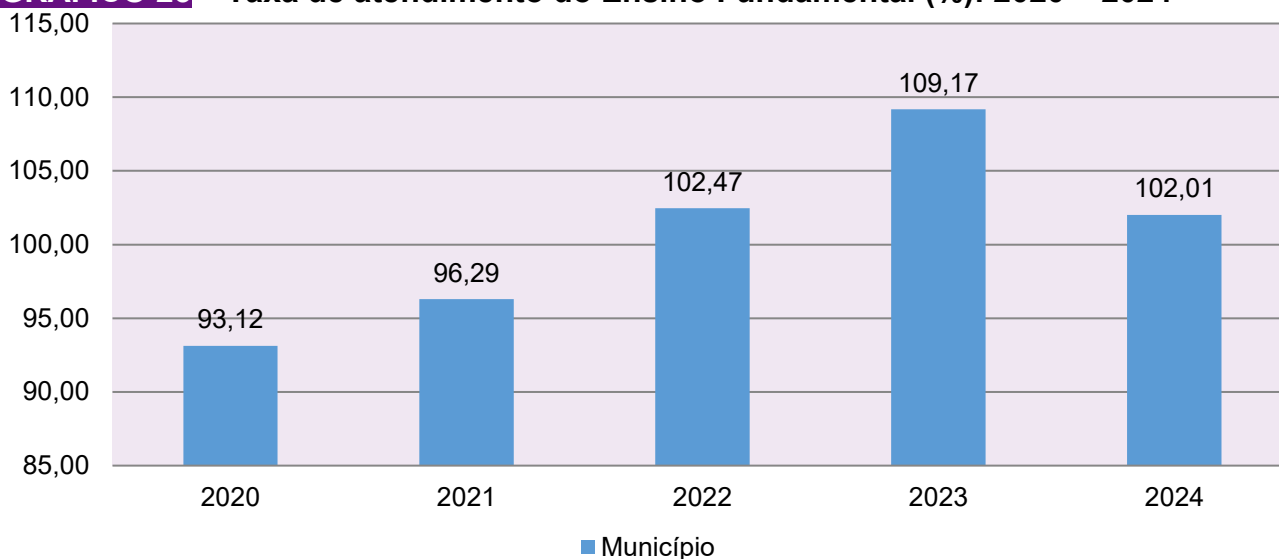
8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não cabe ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados³⁰ em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Quilombo**, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2024 foi de **102,01%**, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 23 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2020 – 2024



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE-SC.

Obs.: para o exercício de 2024 utilizou-se, como população a ser atendida na faixa etária de 6 a 14 anos, dados do censo demográfico de 2022.

O Gráfico anterior demonstra que o Município de **Quilombo em 2024 diminuiu** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

³⁰ Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes metas do Município para o Ideb:

IDEB	2017	2019	2021	2023*
Anos iniciais do ensino fundamental	5,90	6,10	6,40	6,40
Anos finais do ensino fundamental	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)³¹ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em Portaria do MEC/INEP publicada a cada ano de aplicação do SAEB³². Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2017 e 2023.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no “Espaço TCE Educação”³³.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de **Quilombo**, abarcando apenas a rede municipal de ensino, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	5,90	6,10	6,40	6,40
IDEB apurado	6,70	6,70	6,20	6,70

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

³¹ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

³² A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2025.

³³ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.



A tabela anterior demonstra que o Município de **Quilombo** em 2023 ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de **Quilombo**, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2017	2019	2021	2023*
Meta IDEB projetada	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IDEB apurado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Obs.: considerando que o INEP não divulgou dados da meta dos municípios para o exercício de 2023 (consulta em 27/05/2025), optou-se por replicar a meta de 2021.

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2023, do município de **Quilombo**, ficando prejudicada sua análise.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no Quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de **Quilombo** para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2024.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

Metas (A)	% Aplicado (B)	Projeto-Atividade (C)	Valor Liquidação (D)	Valor Liquidação Aplicado A Meta (Bxd)/100)	Situação
01 Educação Infantil	27,06	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	51.935,40	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	27,62	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	133.554,86	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	35,32	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	546.086,47	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	33,08	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	700.003,60	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	48,58	02.000013 TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	777.947,57	377.926,93	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	43,82	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	62.397,55	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	62,65	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	41.929,09	Em aplicação neste exercício
01 Educação Infantil	28,71	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	330.216,22	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	19,17	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	100.013,75	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	40,01	01.000016 AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	147.090,00	58.850,71	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	42,76	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.988.280,80	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	27,08	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	482.800,12	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	35,77	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	111.383,62	Em aplicação neste exercício
02 Ensino Fundamental I	26,08	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	299.966,53	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	100,00	01.000020 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO E ESPAÇOS/CFR	0,00	0,00	Em aplicação neste exercício
03 Ensino Médio	16,83	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	300.056,35	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	16,83	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	300.056,35	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	100,00	02.000027 MANUTENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	7.880,34	7.880,34	Em aplicação neste exercício
04 Inclusão	100,00	02.000031 APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.850,40	30.850,40	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	41,68	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	79.995,11	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	32,91	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	171.698,09	Em aplicação neste exercício

05 Alfabetização Infantil	41,36	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	199.993,81	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	32,34	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	500.012,36	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	33,08	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	700.003,60	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	35,11	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	49.994,94	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	22,41	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	14.998,10	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	28,62	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.000.107,50	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	40,14	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	124.991,29	Em aplicação neste exercício
05 Alfabetização Infantil	30,43	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	349.999,29	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	32,34	02.000011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ	1.546.111,19	500.012,36	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	33,84	02.000012 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	2.116.093,11	716.085,91	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	14,05	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	20.006,52	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	14,94	02.000016 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE	66.925,92	9.998,73	Em aplicação neste exercício
06 Educação Integral	4,35	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	50.032,76	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	31,26	01.000011 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/PRÉ	191.926,84	59.996,33	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	47,92	01.000013 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL	521.720,12	250.008,28	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,99	01.000016 AQUIS. DE VEÍCULO/ÔNIBUS/ENSINO FUNDAMENTAL	147.090,00	75.001,19	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	31,02	01.000064 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE	483.544,02	149.995,36	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	51,42	02.000013 TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	777.947,57	400.020,64	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	7,02	02.000015 ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ	142.395,15	9.996,14	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,62	02.000017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.988.495,79	2.000.107,50	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,04	02.000018 TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	1.782.866,03	499.915,63	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	24,09	02.000022 ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL	311.388,36	75.013,46	Em aplicação neste exercício
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,43	02.000093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	1.150.178,42	119.963,61	Em aplicação neste exercício
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município



09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
12 Educação Superior	30,43	02.000029 APOIO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	39.429,28	11.998,33	Em aplicação neste exercício
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00	Já executado totalmente em exercícios anteriores
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00	Não aplicável para o município

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de **Quilombo**, no valor de R\$ 16.064.135,93, representa 23,98% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 21 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma. Ex.: 550 - Transferência do Salário-Educação e FR 706 - Transferência Especial da União;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades (FR 500, 501, 502 e 503 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;



c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2024.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2024 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2024) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2024.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2024 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a citada norma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42 da LRF, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".



As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2024, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2024, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2024 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;
- d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2024, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos possíveis ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, podem ser utilizadas, dentre outras, as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TCE/DGO nº 01/2025; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 500, 501, 502 e 503 - recursos não vinculados. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Quilombo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.



QUADRO 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (R\$)

Fonte de Recursos Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	891.921,06	CUMPRIU
550 - Transferência do Salário-Educação	410.454,19	CUMPRIU
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.686,68	CUMPRIU
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.840,83	CUMPRIU
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.332,82	CUMPRIU
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	321.511,65	CUMPRIU
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	551,36	CUMPRIU
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.679,03	CUMPRIU
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	85.834,36	CUMPRIU
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	67.447,15	CUMPRIU
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	309.692,41	CUMPRIU
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	32.657,61	CUMPRIU
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.829,74	CUMPRIU
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	148.549,91	CUMPRIU
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	223.321,57	CUMPRIU
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	59,80	CUMPRIU
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.013,62	CUMPRIU
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	255.654,20	CUMPRIU
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-0,01	DESCUMPRIU
706 - Transferência Especial da União	47.261,40	CUMPRIU
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	106,08	CUMPRIU
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	433,37	CUMPRIU
710 - Transferência Especial dos Estados	1.051.608,14	CUMPRIU
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	344.770,26	CUMPRIU
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	6.811,10	CUMPRIU
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.141,66	CUMPRIU
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	145.341,46	CUMPRIU
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.902,76	CUMPRIU
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.822,32	CUMPRIU

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	109.088,77	CUMPRIU
754 - Recursos de Operações de Crédito	4.807.534,24	CUMPRIU
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	547.336,47	CUMPRIU
759 - Recursos Vinculados a Fundos	73.166,78	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira	-0,01	

Fonte de Recursos Não Vinculadas	Disp. Caixa Líquida / Insuficiência Financeira	Cumpriu / Descumpriu
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.981.679,36	CUMPRIU
501 - Outros Recursos não Vinculados	387.425,25	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.369.104,61	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

*As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia, Empresa, quando existirem, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de **Quilombo** contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS na FR 704 – no valor de **R\$ 0,01**, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de **R\$ 9.369.104,61**, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 10.2.1 Contabilização de Receita de origem diversa como sendo de Emendas Parlamentares Individuais do Estado (**R\$ 200.000,00 e R\$ 500.000,00** - Documentos 7 e 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução) e Individuais da União (**R\$ 90.000,00** - Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública³⁴ em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (itens 3.3, Quadro 09-A e 1.2.2.2).

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

³⁴ <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2023-12/De%202022%20para%202023%20-%20Destina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Receita%20P%C3%BAblica%2030-11-23.pdf>



CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2024 do Município de Quilombo**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **10.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório; e

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, na data da assinatura digital.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo



De acordo.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De acordo.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo – DGO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	11.075.172,72
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas Despesas modalidade aplicação 71, CO 1002 [Doc. 5 dos Anexos ao Relatório de Instrução] R\$ 130.730,40 (-) R\$ 65.426,20 {da Prestação de contas relativa a 2024 – Conta 85324 – Fundo de Saúde – [Documento 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução]} = R\$ 65.304,20	65.304,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	11.140.476,92

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	3.699.757,18
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1 e 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	42.026,51
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	8.459.588,33
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	31.027,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122)	135.330,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Administração (12.122)	18.862,14
Valor referente a despesas consideradas na Administração ligada ao Ensino Básico (12.122) em exercícios anteriores (FR 500) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise – [Documento 1 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	6.971,52
Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% Item 5.2.2 – limite 2	75.097,22
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	12.468.661,21

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 604)	914.123,00
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (Fonte de Recursos 605)	29.148,27
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	943.271,27

*Fonte Sistema e-Sfinge



Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	Valor (R\$)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	27.674,16
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - (§1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	0,00
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18-A)	27.674,16

*Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	9.098.557,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	108.931,08
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2024 Ajustado	1.035.618,24
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	146.772,18
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2024	8.318.642,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

Obs.: o saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2024 foi ajustado [R\$ 1.142.618,24 (-) R\$ 107.000,00], em razão da existência de restos a pagar inscritos nos 2 (dois) últimos exercícios anteriores ao ora analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 107.000,00.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	Valor (R\$)
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	-995.347,89
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	2.347.710,63
3 - Diferença (1 - 2)	1.352.362,74
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	1.352.229,27
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 464110200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento) – [Vide Documento 11 dos Anexos ao Relatório de Instrução]	133,47
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	1.352.362,74
Divergência restante (3 – 7)	0,00



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	301	233.403,14	233.068,59	232.142,58
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	301	2.016.599,44	2.009.819,41	2.008.978,83
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	302	2.384.474,18	2.378.219,20	2.360.017,75
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2024	305	692,50	692,50	692,50
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	301	905.404,44	905.404,44	905.404,44
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2024	305	8.718,56	8.718,56	8.718,56
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2024	301	29.148,27	29.148,27	29.148,27
605.7000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2024	302	295.526,76	295.526,76	295.526,76
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	301	441.983,29	386.321,53	385.969,41
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	302	1.863.100,37	1.863.100,37	1.861.550,37
621.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2024	305	235,00	235,00	235,00
631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	3.617,45	3.617,45	3.617,45
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	20.300,20	20.300,20	20.300,20
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	302	820.029,74	819.993,24	819.993,24
632.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2024	301	98.170,26	95.170,26	91.317,06
700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2024	301	336,43	336,43	336,43
700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2024	301	8.000,00	8.000,00	8.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	301	764.395,56	759.824,21	758.519,98
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	302	567.707,30	567.707,30	557.626,05
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	301	526.429,83	526.429,83	526.429,83
755.7002 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2024	301	86.900,00	86.900,00	86.900,00
TOTAL			11.075.172,72	10.998.533,55	10.961.424,71

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	2.554.101,80	2.554.101,80	2.554.101,80
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	365	125.075,00	15.000,00	15.000,00
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	365	351.948,24	301.637,56	301.637,56
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	365	30.000,00	30.000,00	30.000,00
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	365	531.530,81	454.645,86	454.645,86
576.7000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2024	365	107.101,33	107.101,33	107.101,33
TOTAIS			3.699.757,18	3.462.486,55	3.462.486,55

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	367	30.850,40	30.850,40	30.850,40
540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	5.447.304,02	5.447.304,02	5.412.750,99
540.7000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2024	361	515.437,67	515.437,67	515.437,67
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2024	361	680.240,01	636.726,12	636.725,82
551.7000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2024	361	2.592,90	2.592,90	2.592,90
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2024	361	68.511,76	68.511,76	68.511,76
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	361	660.421,70	626.548,81	626.548,81
576.7000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2024	361	554.229,77	554.229,77	554.229,77
706.3110 - Transferência Especial da União	2024	361	100.000,00	100.000,00	100.000,00
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2024	361	400.000,10	0,00	0,00
TOTAL			8.459.588,33	7.982.201,45	7.947.648,12

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2024	122	4.500,00	4.500,00	4.500,00
501.7000 - Outros Recursos não Vinculados	2024	122	130.568,12	130.568,12	130.568,12
569.7000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2024	122	262,87	262,87	262,87
TOTAIS			135.330,99	135.330,99	135.330,99

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	2787	05/08/2024	PALACIO DO SOM COMERCIO DE ARTIGOS DE SONORIZACAO LTDA	2.451,06	2.451,06	2.451,06	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 15 UN BAQUETAS PARA BUMBO, 10 UN BAQUETAS PARA SURDO, 10 UN PELE DE BAIXO BRANCA E DEMAIS ITENS. OS MATERIAIS SE DESTINAM PARA SER UTILIZADOS PELOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL NOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES DO SETE DE SETEMBRO. OS MATERIAIS FAZEM PARTE DA AQUISIÇÃO ORGANIZADA ATRAVÉS DA DFD 136-2024, DISPENSA SIMPLIFICADA N. 136/2024.
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	2854	21/08/2024	GUSTAVO E ADRIELI TRANSPORTES LTDA - ME	6.233,58	6.233,58	6.233,58	DESPESA PARA A CONTRATAÇÃO SE DESTNA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE JOVENS E ADULTOS, SENDO 512 KM COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, E 450 KM COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES. JOVENS E ADULTOS QUE ESTÃO INSCRITOS NA PROVA DO ENCEJA QUE ACONTECERÁ NO DIA 25/08/2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO VAN SE DESTINA PARA VISITA DE ESTUDO EM DIONÍSIO CERQUEIRA DE GRUPO DE ESTUDANTES QUE IRÃO PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE COM OS ESCOTEIROS DAQUELA CIDADE. PROCESSO DE COMPRA N. 63/2024. LICITAÇÃO N. 19/2024.
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	3710	18/11/2024	EDITORA E GRAFICA QUILOMBO	1.944,00	1.944,00	1.944,00	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 10 UN TROFEU EM MDF COM 20CM DE ALTURA, 10 UN TROFEU EM MDF COM 30CM DE ALTURA E 110 MEDALHAS CONFECCIONADAS EM ACRILICO. OS PRODUTOS SE DESTINAM PARA ATENDER O EVENTO THE VOICE, NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, DIA 29/11/2024, SENDO PREMIADOS TODOS OS PARTICIPANTES E TAMBÉM OS VENCEDORES. PROCESSO DE COMPRA 58/2024. PREGAO PRESENCIAL 15/2024.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Quilombo	500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	122	3977	10/12/2024	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA ME	8.233,50	8.233,50	8.233,50	DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE 330 UN TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL DOURADO, NO TAMANHO DE 21 X 9CM, COM BASE DE MDF PINTADA, COM 4CM DE ALTURA E PLAQUETA EM ADESIVO DE AÇO ESCOVADO, ADESIVADO A LOGO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DEMAIS ESCRITOS DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER OS FORMANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO DE COMPRA 134/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2024.
TOTAL						18.862,14	18.862,14	18.862,14	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTE QUADRO ART. 42: DESPESAS NÃO EMPENHADAS / CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	9.813.538,77	305.354,12	327.945,03	4.823.142,67	-	-	4.357.096,95	SUPERAVIT
501	1.938.578,75	1.550.227,49	926,01	13.089,50	-	-	374.335,75	SUPERAVIT
540	1.142.618,24	2.144,15	141.553,03	110.075,00	-	-	888.846,06	SUPERAVIT
550	528.054,50	0,01	58.800,30	99.450,75	-	-	369.803,44	SUPERAVIT
551	2.686,68	-	-	-	-	-	2.686,68	SUPERAVIT
552	1.867,00	26,17	-	-	-	-	1.840,83	SUPERAVIT
553	1.857,88	525,06	-	-	-	-	1.332,82	SUPERAVIT
569	321.511,65	-	-	110.757,84	-	-	210.753,81	SUPERAVIT
576	5.113,34	4.561,98	-	-	-	-	551,36	SUPERAVIT
600	150.830,04	108,98	19.042,03	13.035,01	-	-	118.644,02	SUPERAVIT
604	85.834,36	-	-	-	-	-	85.834,36	SUPERAVIT
605	67.447,15	-	-	-	-	-	67.447,15	SUPERAVIT
621	311.619,46	24,93	1.902,12	55.661,76	-	-	254.030,65	SUPERAVIT
631	32.658,17	0,56	-	36,50	-	-	32.621,11	SUPERAVIT
632	8.729,74	46,80	3.853,20	3.000,00	-	-	1.829,74	SUPERAVIT
660	152.867,51	2.329,33	1.988,27	4.052,19	-	-	144.497,72	SUPERAVIT
661	228.273,98	1.253,59	1.038,82	9.892,77	-	-	216.088,80	SUPERAVIT

665	59,80	-	-	-	-	-	59,80	SUPERAVIT
700	400.013,62	-	-	-	-	-	400.013,62	SUPERAVIT
701	261.181,33	0,01	-	5.527,12	-	-	255.654,20	SUPERAVIT
704	-	0,01	-	-	-	-	-0,01	DÉFICIT
706	78.086,88	-	11.385,48	24.011,35	-	-	42.690,05	SUPERAVIT
707	106,08	-	-	-	-	-	106,08	SUPERAVIT
708	433,37	-	-	-	-	-	433,37	SUPERAVIT
710	1.053.156,37	1.548,23	-	400.000,10	-	-	651.608,04	SUPERAVIT
711	344.770,26	-	-	119.768,30	-	-	225.001,96	SUPERAVIT
718	6.811,10	-	-	-	-	-	6.811,10	SUPERAVIT
719	1.141,66	-	-	-	-	-	1.141,66	SUPERAVIT
720	145.341,46	-	-	27.876,83	-	-	117.464,63	SUPERAVIT
750	5.902,76	-	-	335,02	-	-	5.567,74	SUPERAVIT
751	102.822,32	-	-	71.534,51	-	-	31.287,81	SUPERAVIT
752	109.088,77	-	-	5.152,55	-	-	103.936,22	SUPERAVIT
754	4.807.534,24	-	-	4.807.534,24	-	-	-	DÉFICIT
755	547.336,47	-	-	-	-	-	547.336,47	SUPERAVIT
759	73.166,78	-	-	20.816,36	-	-	52.350,42	SUPERAVIT
T.	22.731.040,49	1.868.151,42	568.434,29	10.724.750,37	-	-	9.569.704,41	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 – Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+/-) AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
540	1.035.618,24	2.144,15	107.000,00	34.553,03	-	-	-	-	-	891.921,06	CUMPRIU
550	469.254,50	0,01	58.800,00	0,30	-	-	-	-	-	410.454,19	CUMPRIU
551	2.686,68	-	-	-	-	-	-	-	-	2.686,68	CUMPRIU
552	1.867,00	26,17	-	-	-	-	-	-	-	1.840,83	CUMPRIU
553	1.857,88	525,06	-	-	-	-	-	-	-	1.332,82	CUMPRIU
569	321.511,65	-	-	-	-	-	-	-	-	321.511,65	CUMPRIU
576	5.113,34	4.561,98	-	-	-	-	-	-	-	551,36	CUMPRIU
600	150.830,04	108,98	-	19.042,03	-	-	-	-	-	131.679,03	CUMPRIU
604	85.834,36	-	-	-	-	-	-	-	-	85.834,36	CUMPRIU
605	67.447,15	-	-	-	-	-	-	-	-	67.447,15	CUMPRIU
621	311.619,46	24,93	-	1.902,12	-	-	-	-	-	309.692,41	CUMPRIU
631	32.658,17	0,56	-	-	-	-	-	-	-	32.657,61	CUMPRIU
632	8.729,74	46,80	-	3.853,20	-	-	-	-	-	4.829,74	CUMPRIU
660	152.867,51	2.329,33	-	1.988,27	-	-	-	-	-	148.549,91	CUMPRIU
661	228.273,98	1.253,59	-	1.038,82	2.660,00	-	-	-	-	223.321,57	CUMPRIU
665	59,80	-	-	-	-	-	-	-	-	59,80	CUMPRIU
700	400.013,62	-	-	-	-	-	-	-	-	400.013,62	CUMPRIU
701	261.181,33	0,01	-	-	5.527,12	-	-	-	-	255.654,20	CUMPRIU
704	-	0,01	-	-	-	-	-	-	-	-0,01	DESCUMPRIU
706	78.086,88	-	-	11.385,48	19.440,00	-	-	-	-	47.261,40	CUMPRIU
707	106,08	-	-	-	-	-	-	-	-	106,08	CUMPRIU
708	433,37	-	-	-	-	-	-	-	-	433,37	CUMPRIU
710	1.053.156,37	1.548,23	-	-	-	-	-	-	-	1.051.608,14	CUMPRIU
711	344.770,26	-	-	-	-	-	-	-	-	344.770,26	CUMPRIU
718	6.811,10	-	-	-	-	-	-	-	-	6.811,10	CUMPRIU
719	1.141,66	-	-	-	-	-	-	-	-	1.141,66	CUMPRIU
720	145.341,46	-	-	-	-	-	-	-	-	145.341,46	CUMPRIU
750	5.902,76	-	-	-	-	-	-	-	-	5.902,76	CUMPRIU

751	102.822,32	-	-	-	-	-	-	-	-	102.822,32	CUMPRIU
752	109.088,77	-	-	-	-	-	-	-	-	109.088,77	CUMPRIU
754	4.807.534,24	-	-	-	-	-	-	-	-	4.807.534,24	CUMPRIU
755	547.336,47	-	-	-	-	-	-	-	-	547.336,47	CUMPRIU
759	73.166,78	-	-	-	-	-	-	-	-	73.166,78	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS, com insuficiência financeira										-0,01	

FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							(+) - AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2024					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
500	9.794.013,17	305.008,52	16.467,35	311.477,68	179.380,26	-	-	-	-	8.981.679,36	CUMPRIU
501	1.938.578,75	1.550.227,49	-	926,01	-	-	-	-	-	387.425,25	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										9.369.104,61	

Disponibilidade de caixa bruta:

Saldo de débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal; FR 503 das contas do Ativo Financeiro com atributo F

1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa;

1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago;

1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago;

1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar;

1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio-Doença e Acidentes Pagos

Obrigações Financeira: Depósitos e outras obrigações:

Somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8****, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.1.97.00 com atributo "F"

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados de exercícios anteriores até o 1º quadrimestre:

Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho até 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar processados dos 2º e 3º quadrimestres:

Somatório do Saldo das contas 5.3.2 (débito menos créditos, movimento tipo 1, 2 e 3), combinado com conta corrente 7, data de emissão de empenho MAIOR que 30/04/2024

Obrigações Financeira: Restos a pagar não processados de exercícios anteriores

Somatório do Saldo das contas contábeis 5.3.1.2, 5.3.1.3 e 5.3.1.6 (débitos menos créditos, movimentos tipo 1, 2 e 3),

Despesas liquidadas e não empenhadas; despesas liquidadas e inscritas em RP não processados e despesas liquidadas, empenhadas e canceladas: eventualmente ajustado pelo técnico

Disponibilidade de caixa líquida

Disponibilidade de caixa bruta - obrigações financeiras + ajustes

Parecer: MPC/DRR/1231/2025
Processo: PCP 25/00043724
Origem: Prefeitura Municipal de Quilombo
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2024

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2025.807

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-240.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório de instrução de fls. 241-314.

O Relator determinou a realização de diligência ao Prefeito Municipal de Quilombo, Sr. Silvano de Pariz, nos termos do art. 52 da LC nº 202/2000, para apresentar manifestação quanto às irregularidades constatadas.

A citação foi cumprida, conforme se constata à fl. 317.

O Gestor responsável se manifestou às fls. 318-340.

Com isso, a Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 342-421, consignando a seguinte irregularidade:

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Contabilização de Receita de origem diversa como sendo de Emendas Parlamentares Individuais do Estado (R\$ 200.000,00 e R\$ 500.000,00 - Documentos 7 e 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução) e Individuais da União (R\$ 90.000,00 - Documento 8 dos Anexos ao Relatório de Instrução), em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública³⁴ em afronta ao art. 85 da Lei (federal) n.º 4.320/64 (itens 3.3, Quadro 09-A e 1.2.2.2).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no

art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Da gestão financeiro-orçamentária

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198, § 2º da CRFB/88 c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

3. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212, *caput* da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Foram aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro quadrimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior mediante abertura de crédito adicional (artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

4. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 19, III.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal.

5. Dos conselhos municipais

Em consulta ao arquivo correspondente ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), este órgão ministerial verificou que foi devidamente enviado ao Tribunal de Contas o mencionado parecer, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Convém registrar ainda que, diferentemente de outros exercícios, na presente análise a área técnica não realizou a verificação do

cumprimento das legislações federais que determinam a criação dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada no art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

Ressalta-se que em consulta à Portaria n. TC-0462/2024, que *dispõe sobre as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025*, constatou-se que não houve dispensa de encaminhamento dos pareceres dos conselhos, tal como ocorreu em relação a outros documentos integrantes da prestação de contas de prefeito.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I a V da Instrução Normativa n. TC 20/2015. Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

6. Da transparência da gestão fiscal

A diretoria técnica avaliou a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, consoante previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 (alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016 e regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal n. 11.644/2023) e na Lei de Acesso à Informação - Lei n. 12.527/2011.

Para verificar se houve o cumprimento legal em relação à transparência pública das informações divulgadas à sociedade, a diretoria técnica utilizou os dados do Programa Nacional de Transparência Pública de 2024, com base nos parâmetros essenciais do item 43, alínea “b”, inciso I, da Resolução ATRICON nº 1/2023¹.

¹ 43. Adotar, para a fiscalização da transparência, os critérios de avaliação previstos em cartilha orientativa publicada pela Atricon, complementado pelo seguinte:

[...]

b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, constatou-se que o Município de Quilombo **cumpriu** os critérios estabelecidos.

7. Das políticas públicas

A diretoria técnica tratou das **Metas de Saneamento Básico**, aduzindo que, de acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026/2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os *contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.*

Nesse contexto, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, verificou-se que o Município está abaixo dos percentuais a serem atingidos.

A Diretoria de Contas de Governo realizou ainda o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação.

No que se refere ao **Plano Nacional de Saúde**, a diretoria técnica, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, verificou o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina e constatou que o Plano Municipal de Saúde da Unidade Gestora foi **aprovado**.

A diretoria técnica destacou ainda que o Governo Federal aderiu à Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a qual estabeleceu 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, incluindo o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar. Assim, sugeriu que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de

I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;

saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, medida que considero pertinente.

Por sua vez, quanto ao **Plano Nacional de Educação**, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo, na análise das contas de 2024, continuou o monitoramento da Meta 1², da Meta 2³ e da Meta 7⁴.

Quanto à Meta 1, a área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Quanto à Meta 2, registrou que o Município está **dentro** do objetivo fixado no Plano Nacional de Educação.

Quanto à Meta 7, apurou que o Município ficou **acima** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Quanto aos anos finais do Ensino Fundamental, a diretoria técnica destacou que não foi possível obter os dados do INEP relativos ao IDEB, ficando prejudicada a análise do ponto.

Ainda, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Considerando o contexto acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício.

² **Universalizar**, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

³ **Universalizar o ensino fundamental de 9 anos** para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

⁴ Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem - monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

8. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos vinculados, porém a **insuficiência foi totalmente absorvida** pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados.

9. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do

funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

O exame desse ponto visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁵ da Constituição da República e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças, adolescentes e jovens.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão tome ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças, adolescentes e jovens.

⁵ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Quilombo, relativas ao exercício de 2024;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 9 deste parecer;

3) pela **recomendação ao Município** para que:

3.1) adote as providências descritas na conclusão do relatório técnico e atente-se à restrição constante do item 10.2.1, de modo a não incidir na prática do apontamento nos próximos exercícios financeiros;

3.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de políticas públicas municipais avaliados no presente exercício;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	PCP 25/00043724
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Quilombo
RESPONSÁVEL:	Silvano de Pariz – Prefeito Municipal em 2024
INTERESSADO:	Jaksom Natal Castelli – Prefeito Municipal em 2025
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024
RELATOR:	Wilson Rogério Wan-Dall
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 3 - DGO/CCG I/DIV3
VOTO:	GAC/WWD - 797/2025

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. PARECER PRÉVIO. AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES GRAVES. APROVAÇÃO.

Ausência de restrição indicada pela Decisão Normativa nº TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas. Demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício. Os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais. Cabível a emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

DÉFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. ABSORÇÃO TOTAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A ocorrência de déficit orçamentário totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior não enseja a recomendação pela rejeição das contas, uma vez que houve a observância do princípio do equilíbrio de caixa nos termos previsto na alínea “b” do artigo 48 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o §1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

EDUCAÇÃO. PLANOS NACIONAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. VAGAS EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA. NÃO ATINGIMENTO. PRAZO FINAL EM 2024. RECOMENDAÇÃO.

No caso de não atingimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação em relação à oferta de vagas em creche/pré-escola, cabe recomendação ao gestor para que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche/pré-escola. Observado o prazo para implementação da meta nos termos do Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO. META DE ATENDIMENTO NÃO ATINGIDA. PRAZO FINAL EM 2033.

No caso de não atingimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento Básico, em relação à universalização do fornecimento de água potável à população e de noventa por cento de coleta e tratamento de esgoto, cabe recomendação ao gestor para que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida, inclusive com fixação de metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. INCONSISTÊNCIAS FORMAIS.
IRRELEVÂNCIA NO CONTEXTO GERAL DAS CONTAS.
RECOMENDAÇÃO.**

As eventuais inconsistências contábeis que se caracterizem como impropriedades formais, que não impactam no contexto geral das contas e não tenham repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

II. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de **Quilombo** referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do Sr. **Silvano de Pariz**, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto nos §§1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000.

Posteriormente, a Diretoria de Contas de Governo - DGO procedeu à análise das referidas Contas e emitiu o Relatório nº 229/2025 (fls. 241-314 dos autos), indicando as irregularidades constatadas e encaminhando os autos para avaliação deste Relator, vez que inicialmente foram identificadas restrições que poderiam ensejar a rejeição das contas, como o descumprimento do limite de 90% do Fundeb.

Em Despacho de f. 315, determinei a abertura de Vistas ao Prefeito Municipal, que encaminhou suas alegações de defesa e documentos juntados nas fls. 318-340 dos autos.

Efetuada a reanálise da matéria, a Diretoria de Contas de Governo – DGO emitiu o Relatório nº 376/2025 (fls. 342-421 dos autos), com o saneamento da irregularidade anteriormente constatada, sugerindo recomendações em suas conclusões.

O Ministério Público de Contas – MPC emitiu o Parecer nº MPC/DRR/1231/2025 (fls. 422-430 dos autos) corroborando a manifestação da diretoria técnica e, ao final, sugeriu a Aprovação das Contas do exercício de 2024 do Município de **Quilombo**.

É o necessário Relatório.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no artigo 224 da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulсар atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

Na análise técnica inicialmente restaram consignadas 2(duas) irregularidades, sendo: descumprimento do limite de 90% do Fundeb (item 10.2.1) e contabilização indevida do da receita com emendas parlamentares (10.2.2).

Com relação ao Fundeb, após apresentação das justificativas pelo Prefeito Municipal, a Diretoria Técnica reanalisou a matéria e considerou ao final o valor aplicado de R\$ 8.318.642,34, representando 90,35% das receitas, cumprindo, portanto, o limite estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Quanto à receita com emendas parlamentares, verifico que os ajustes na apuração dos limites foram realizados pela área técnica, não comprometendo o cumprimento dos limites constitucionais e legais, motivo pelo qual **encaminho recomendação** para que observe nos exercícios futuros.

Com relação aos demais itens analisados, o Corpo Instrutivo deste Tribunal no exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou o cumprimento de todos os demais limites constitucionais e legais, conforme quadro a seguir:

1) Balanço Anual Consolidado	Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	DÉFICIT Totalmente absorvido pelo Superávit Financeiro do exercício anterior	R\$ 2.347.710,63
3) Resultado Financeiro	SUPERÁVIT	R\$ 9.569.704,41
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,15%
4.2) Ensino	25,00%	25,23%
4.3) FUNDEB	70,00%	83,36%
	90,00%	90,35%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	32,79%
b) Poder Executivo	54,00%	31,11%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,68%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	CUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da LRF	CUMPRIU	

FONTE: Quadro p. 3 do Relatório Técnico nº 376/2025

Importante registrar que a avaliação da gestão se limita à análise dos parâmetros orçamentários, patrimoniais e financeiros, bem como a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, conforme o caso, não alcançando os atos de gestão dos administradores.

Destaco da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2024 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Além dos itens acima, este Tribunal de Contas tem se destacado no monitoramento de políticas públicas, em especial dos Conselhos Municipais exigidos em lei e na elaboração e cumprimento do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal nº 13.005/14¹, para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias.

Neste aspecto, a Diretoria de Gestão de Governo - DGO optou, na análise das contas de 2024, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas, tendo como objetivo estabelecido a universalização, até 2024, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional de Educação – PNE.

Da análise dos dados relativos ao Município de **Quilombo** apurou-se que se encontra **abaixo (32,29%)** do percentual previsto no que tange à taxa de atendimento em “creche”, que era de no mínimo de 50%, e, também, **abaixo (87,58%)** do percentual mínimo disposto com relação à taxa de atendimento em “pré-escola”, que era de 100%.

Não menos importante, a série histórica demonstra que o atendimento de vagas na creche e pré-escola encontra-se estagnado, o que também exige investimento maciço no combate à evasão escolar para se alcançar a meta estabelecida para a universalidade do atendimento.

Sobre o monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Meta 7 - o resultado apurado pelo Censo Escolar, constante do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), foi de 6,70 para os anos iniciais, portanto, **abaixo** da meta de 6,40 para

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 25/11/2025.

os anos iniciais. Com relação aos anos finais não foi possível apurar o índice devido à falta de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Considerando a extrema relevância ao desenvolvimento econômico e social do Município de **Quilombo**, entendo que deva ser encaminhada recomendação para intensificar os investimentos orçamentários na Educação, em especial ampliando as vagas em creches e pré-escola.

Outro ponto destacado pelo representante do Ministério Público de Contas foi a avaliação das metas de saneamento básico, cujo Marco Legal (Lei Federal nº 11.445/2007), prevê que *“os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento”*.

Sobre esse aspecto, com base nos dados de 2023² informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, verifico que o Município de **Quilombo** atende apenas 72,90% da população com o fornecimento de água potável e **não possui** atendimento com coleta e tratamento de esgoto, o que representa índice muito abaixo do esperado, sugerindo que seja encaminhada recomendação para adequação da legislação e plano municipal de saneamento com vistas a definir metas de melhoria até 2033.

Por fim, analisados todos os aspectos indicados pela Diretoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas, registro que o Município **CUMPRIU** com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que **não remanesceram restrições** que se enquadrem naquelas previstas no artigo 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Quilombo** relativas ao exercício de 2024, atentando para as recomendações efetivadas.

² Vide Painel do Saneamento Básico no website do TCE/SC, disponível em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appSinisaAguaEsgoto/index.html>. Acesso em 25/11/2025.

IV – PROPOSTA DE VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 113 da Constituição do Estado e artigos 1º e 50 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, inciso I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2024;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o artigo 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas - MPC, mediante o Parecer MPC/DRR/1231/2025;

4.1. EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Prefeito Municipal de **Quilombo**, relativas ao exercício de 2024.

4.2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de **Quilombo**, com fulcro no §2º do artigo 90, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no artigo 70 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas), para:

4.2.1. Registrar a receita com emendas parlamentares nas fontes de recursos específicas;

4.2.2. Formular os instrumentos de planejamento e orçamento públicos competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar e manter sua plena execução e cumprir o preconizado no artigo 10 da Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE), em especial o atendimento da Meta 1;

4.2.3. Reformular a legislação municipal de forma a contemplar as metas do plano nacional de saneamento estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/2007, com especial atenção para a universalização do atendimento da população com água potável e de noventa por cento da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, adequando as condicionantes do atual contrato de concessão em vigor;

4.2.4. Divulgar, após o trânsito em julgado, esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

4.3. ALERTAR a Prefeitura Municipal de **Quilombo** que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da conclusão do Relatório nº 376/2025 da Diretora de Contas de Governo - DGO;

4.4. DETERMINAR à Câmara de Vereadores de Quilombo que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o artigo 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.5. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 376/2025 e do Parecer nº MPC/DRR/1231/2025, ao Sr. Silvano de Pariz, Prefeito Municipal de Quilombo no exercício de 2024, bem como ao Sr. Jaksom Natal Castelli, atual Prefeito Municipal.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Conselheiro Relator

Processo n.: PCP 25/00043724

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024

Responsáveis: Silvano de Pariz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Quilombo

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 245/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 113 da Constituição do Estado e artigos 1º e 50 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2024;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas – MPC -, mediante o Parecer **MPC/DRR n. 1231/2025**;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas anuais relativas ao exercício de 2024 do Prefeito Municipal de Quilombo à época.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Quilombo, com fulcro no § 2º do art. 90 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas), para:

2.1. registrar a receita com emendas parlamentares nas fontes de recursos específicas;

2.2. formular os instrumentos de planejamento e orçamento públicos competentes (Plano Plurianual – PPA -, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar e manter sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), em especial o atendimento da Meta 1;

2.3. reformular a legislação municipal de forma a contemplar as metas do plano nacional de saneamento estabelecidas na Lei n. 11.445/2007, com especial atenção para a universalização do atendimento da população com água potável e de noventa por cento da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, adequando as condicionantes do atual contrato de concessão em vigor;

2.4. divulgar, após o trânsito em julgado, esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Alerta a Prefeitura Municipal de Quilombo que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de Controle Interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da Conclusão do **Relatório DGO n. 376/2025**, da Diretora de Contas de Governo.

4. Determina à **Câmara de Vereadores de Quilombo** que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

5.1. à Câmara de Vereadores de Quilombo;

5.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 376/2025** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/DRR n. 1231/2025**:

5.2.1. ao Sr. Silvano de Pariz, Prefeito Municipal de Quilombo no exercício de 2024;

5.2.2. ao Sr. Jaksom Natal Castelli, atual Prefeito daquele Município;

5.2.3. ao órgão de Controle Interno de Quilombo.

Ata n.º: 45/2025

Data da Sessão: 05/12/2025 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 14681/2025 v.1

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NEREU CANDIDO MARTINHAGO

Câmara Municipal de Quilombo

Rua Conde Deu, 77, Centro, CEP 89850000, Quilombo, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00043724.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 5/12/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00043724, do(a) Prefeitura Municipal de Quilombo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: BFA33A59-8, Processo: 2500043724.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS

Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 14680/2025 v.1

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Prefeito Municipal

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeitura Municipal de Quilombo

Rua Duque de Caxias, 165, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89850000, Quilombo, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00043724.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 5/12/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00043724, do(a) Prefeitura Municipal de Quilombo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: A94C955E-8, Processo: 2500043724.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS

Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 14682/2025 v.1

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

SILVANO DE PARIZ

Rua Jarbas Mendes - Galeria Martini - Sala 09, 270, Brasília, CEP 89990000, São Lourenço do Oeste, SC

Assunto: **Comunicação no Processo PCP 25/00043724.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 5/12/2025, quando da apreciação do Processo PCP 25/00043724, da Prefeitura Municipal de Quilombo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 57929C1D-B, Processo: 2500043724.

Atenciosamente,

GILCEIA SCHMITZ MICHELS

Coordenadora de Controle de Documentos e Processos – CCDP e.e
Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO DE ENVIO

Certifica-se os envios das comunicações do processo: PCP 25/00043724

Destinatário	Nº Ofício	Data de Envio	Meio de Comunicação
Câmara Municipal de Quilombo	14681/2025	17/12/2025 19:00:45	Sistema
Prefeitura Municipal de Quilombo	14680/2025	17/12/2025 19:00:44	Sistema